

**LEIS E DECRETOS**

LEI Nº 7.406, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a revisão da circunscrição territorial do Município de Queimada Nova.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Nos termos art. 1º da Lei. 5.120, de 19 de janeiro de 2000, esta Lei dispõe sobre a revisão da circunscrição territorial do Município de Queimada Nova criado pela Lei nº 4.477 de 29/04/1992.

Parágrafo único. As coordenadas citadas no texto estão no sistema UTM, referidas ao meridiano central de 39º de longitude oeste e foram obtidas graficamente das folhas topográficas, escala 1:100.000, da Diretoria do Serviço Geográfico do Exército - DSG, abaixo discriminadas:

SC.24-V-A-I	- RIACHO QUEIMADAS	- MI 1358 - 1982
SC.24-V-A-II	- PAULISTANA	- MI 1359 - 1982
SC.24-V-A-IV	- BARRA DO BONITO	- MI 1436 - 1984
SC.24-V-A-V	- AFRÂNIO	- MI 1437 - 1984

Art. 2º O Município de Queimada Nova, faz limite com:

I - com o Município de São Francisco de Assis do Piauí: Começa no pico de coordenadas 9.074,3 kmN / 226,2 kmE; segue pelo divisor de águas entre o Rio dos Pilões e o Riacho da Solta até o ponto de coordenadas 9.082,4 kmN / 228,1 kmE, na nascente de um afluente da margem esquerda do rio dos Pilões que passa próximo à localidade de Volta do Ingá e desce por este afluente até o ponto de coordenadas 9.082,2 kmN / 233,8 kmE, na foz no Rio dos Pilões;

II - com o Município de Paulistana: (descrição no sentido anti-horário, herdada da lei 5.696/07, alínea "VI", que revisou as divisas do município de Paulistana) começa no pico de coordenadas 9.071,9 kmN / 257,1 kmE, na serra do Riacho da Areia; segue por sua cumeada até o pico de coordenadas 9.069,8 kmN / 253,9 kmE; segue pelo divisor de águas entre contribuintes da margem direita do rio dos Pilões que deságuam a montante da localidade Capim e os que deságuam a jusante até o pico de coordenadas 9.081,5 kmN / 235,3 kmE; vai em linha reta até o ponto de coordenadas 9.082,2 kmN / 233,8 kmE, na foz de um afluente da margem esquerda do rio dos Pilões, próximo da localidade Capim;

III - com o Município de Acauã: (descrição no sentido anti-horário, herdada da lei 5.793/08, alínea "IV", que revisou as divisas do município de Acauã) começa no ponto de coordenadas 9.056,1 kmN / 263,5 kmE, no limite interestadual com Pernambuco, na incidência do divisor de águas entre as vertentes dos Riachos da Serrinha e do Jacu no divisor de águas entre os tributários do Rio São Francisco e os do Rio Parnaíba e segue pelo primeiro divisor até o pico de coordenadas 9.071,9 kmN / 257,1 kmE, na Serra do Riacho da Areia;

IV - com o Estado de Pernambuco: é a linha limite entre os estados do Piauí e de Pernambuco, entre o ponto de coordenadas 9.056,10 kmN / 263,50 kmE, na incidência do divisor de águas entre as vertentes dos riachos da Serrinha e do Jacu e o ponto nas coordenadas 9.036,65 kmN / 240,55 kmE;

V - com o Estado da Bahia: é a linha limite entre os estados do Piauí e da Bahia, entre o ponto de coordenadas 9.036,65 kmN / 240,55 kmE e o ponto de coordenadas 9.036,50 kmN / 237,00 kmE, na incidência do divisor de águas entre as vertentes dos riachos do Sumidouro e da Ponta da Serra;

VI - com o Município de Lagoa do Barro do Piauí: começa no ponto de coordenadas 9.036,50 kmN / 237,00 kmE, no limite estadual com a Bahia, no divisor de águas entre os rios São Francisco e Parnaíba, na incidência do divisor de águas entre as vertentes dos riachos do Sumidouro ao nordeste e riachos da Cacimba e da Ponta da Serra ao sudoeste; segue por este último divisor até o ponto de coordenadas 9.041,00 kmN / 233,00 kmE, na incidência do divisor de águas da Serra do Brejo; segue por este último divisor até o ponto de coordenadas 9.055,90 kmN / 228,05 kmE, na incidência do divisor de águas entre os riachos Gameleira e Bom Jardim; segue por este divisor de águas até o ponto de coordenadas 9.057,90 kmN / 226,30 kmE, no caminho para a localidade Fazenda Cruz; segue por uma reta até o pico de coordenadas 9.058,95 kmN / 225,25 kmE, numa elevação; segue por uma reta até o ponto de coordenadas 9.059,45 kmN / 225,40 kmE, no entroncamento da estrada Lagoa do Barro do Piauí / Fazenda Cruz com um travessão; segue por este travessão até o ponto de coordenadas 9.062,30 kmN / 226,30 kmE; segue por outro travessão até o ponto de coordenadas 9.064,40 kmN / 225,60 kmE; segue por outro travessão até o ponto de coordenadas 9.064,55 kmN / 225,40 kmE, da estrada Lagoa do Barro do Piauí / Bom Jardim; segue por uma reta até o ponto de coordenadas 9.069,00 kmN / 225,20 kmE; segue por uma reta até o pico de coordenadas 9.071,60 kmN / 225,40 kmE e segue por uma reta até o ponto de coordenadas 9.074,30 kmN / 226,20 kmE.

Parágrafo único. O limite do Estado do Piauí com o Estado de Pernambuco e da Bahia é o que consta dos Mapas Municipais Estatísticos do IBGE, ano 2010.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 27 de novembro de 2020.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria do Deputado Antônio Félix, PTC (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016).



LEI Nº 7.407 ,DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

Assegura às mulheres com alto risco de desenvolvimento de câncer de mama e de ovário a realização gratuita de exame genético para pesquisa de mutação em genes relacionados e essas doenças nas unidades públicas ou conveniadas integrantes do Sistema Único de Saúde – SUS no âmbito estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As unidades públicas ou conveniadas integrantes do Sistema Único de Saúde – SUS, realizarão gratuitamente, nas mulheres com alto risco de desenvolvimento de câncer de mama e de ovário, exames genéticos para pesquisa de mutação em genes relacionados a essas doenças.

Parágrafo único. Os critérios para a definição do conceito de mulher com alto risco de desenvolvimento de câncer de mama e de ovário serão estabelecidos em regulamento.

Art. 2º Será garantida à mulher que apresentar mutação em genes relacionados ao câncer de mama, nos termos do art. 1º, a realização, por meio do SUS, dos seguintes procedimentos:

I - exame de ressonância magnética para rastreamento do câncer de mama;

II - cirurgia de mastectomia profilática e cirurgia plástica reconstrutiva a que se refere a Lei Federal nº 9.797, de 06 de maio de 1999.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 27 de novembro de 2020.


GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO



DECRETO Nº 19.351, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

Remaneja e renomeia o cargo em comissão que especifica.

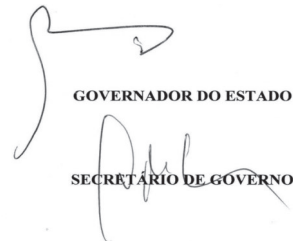
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, I, VI e XIII, da Constituição Estadual, e o art. 65, IV, da Lei Complementar Estadual nº 028, de 09 de junho de 2003, e alterações posteriores, e que a presente reestruturação não implicará em aumento de despesa nem criação ou extinção de cargos públicos,

DECRETA:

Art. 1º Fica remanejado e renomeado, 01 (um) cargo de Coordenador, símbolo DAS-2, para 01 (um) cargo de Coordenador de Apoio Técnico, símbolo DAS-2, da Junta Comercial do Estado do Piauí para a Secretaria de Governo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 30 de novembro de 2020.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 27 de Novembro de 2020.


GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
DECRETOS DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **SAMUEL CRISTIANO VIEIRA DE ARAUJO**, do Cargo em Comissão, de Gerente de Apoio ao Empreendedorismo, Associativismo e Cooperativismo, símbolo DAS-3, da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 30 de Novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LUIZ CARLOS DE SENA**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Apoio ao Empreendedorismo, símbolo DAS-2, da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 30 de Novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **HERLONHILTON DO NASCIMENTO ALMEIDA**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Recrutamento, símbolo DAS-2, da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 30 de Novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARIA SAMARA DA CONCEIÇÃO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Apoio ao Empreendedorismo, Associativismo e Cooperativismo, símbolo DAS-3, da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 30 de Novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

(*) Lei de autoria do Deputado Severo Eulálio, MDB (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016).



RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **DAVID DASILVAMAIA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Apoio ao Empreendedorismo, símbolo DAS-2, da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 30 de Novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARCOS VINICIUS LEAL DE SOUSA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Recrutamento, símbolo DAS-2, da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 30 de Novembro de 2020.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ DECRETOS DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LUIZ GONZAGA PAES LANDIM FILHO**, do Cargo em Comissão, de Gerente Operacional, símbolo DAS-3, do Instituto de Desenvolvimento do Piauí, com efeitos a partir de 30 de Novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **EDUARDO DE SOUSA E SILVA NETO**, do Cargo em Comissão, de Coordenador Administrativo, símbolo DAS-2, do Instituto de Desenvolvimento do Piauí, com efeitos a partir de 30 de Novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MAGNO PIRES ALVES FILHO**, do Cargo em Comissão, de Diretor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-4, do Instituto de Desenvolvimento do Piauí, com efeitos a partir de 30 de Novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **SELENA MARIA SALES DOS SANTOS E SILVA**, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, do Instituto de Desenvolvimento do Piauí, com efeitos a partir de 30 de Novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **SELENA MARIA SALES DOS SANTOS E SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-4, do Instituto de Desenvolvimento do Piauí, com efeitos a partir de 30 de Novembro de 2020.

INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ DECRETOS DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LUIZ CLAUDIO LIMA MACEDO**, do Cargo em Comissão, de Diretor-Geral, do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí, com efeitos a partir de 30 de Novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FERNANDO MARCELO BORGES DE OLIVEIRA**, do Cargo em Comissão, de Diretor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-4, do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí, com efeitos a partir de 30 de Novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MAGNO PIRES ALVES FILHO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-4, do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí, com efeitos a partir de 30 de Novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **EDUARDO DE SOUSA E SILVA NETO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente Financeiro e Contábil, símbolo DAS-3, do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí, com efeitos a partir de 30 de Novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LUIZ GONZAGA PAES LANDIM FILHO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor da Unidade Técnica e de Obras, símbolo DAS-4, do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí, com efeitos a partir de 30 de Novembro de 2020.

COORDENADORIA DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO DECRETOS DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JONAS ALVES DOS SANTOS**, do Cargo em Comissão, de Coordenador Geral, da Coordenadoria de Fomento à Irrigação, com efeitos a partir de 30 de Novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CARLOS ROGERIO DE LEMOS CASTRO**, do Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Coordenadoria de Fomento à Irrigação, com efeitos a partir de 30 de Novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FLAVIO ROBERTO AVELINO CAVALCANTE**, do Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços II, símbolo DAS-2, da Coordenadoria de Fomento à Irrigação, com efeitos a partir de 30 de Novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FRANCISCA DAIANE DE MOURA DANTAS**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Apoio ao Gabinete, símbolo DAS-2, da Coordenadoria de Fomento à Irrigação, com efeitos a partir de 30 de Novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FRANCISCO BATISTA PORTELA UCHOA**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Apoio ao Gabinete, símbolo DAS-2, da Coordenadoria de Fomento à Irrigação, com efeitos a partir de 30 de Novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARIA TERESA BARBOSA DE OLIVEIRA**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de



Apoio ao Gabinete, símbolo DAS-2, da Coordenadoria de Fomento à Irrigação, com efeitos a partir de 30 de Novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MURILO AUGUSTO DOS SANTOS SENE**, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico I, símbolo DAS-2, da Coordenadoria de Fomento à Irrigação, com efeitos a partir de 30 de Novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **VALÉRIA LEANE ARAUJO SILVA FONTENELLE**, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico I, símbolo DAS-2, da Coordenadoria de Fomento à Irrigação, com efeitos a partir de 30 de Novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JADILSON GOMES DOS SANTOS SOUSA**, do Cargo em Comissão, de Gerente Técnico-Operacional, símbolo DAS-3, da Coordenadoria de Fomento à Irrigação, com efeitos a partir de 30 de Novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LUCIÁ DE FATIMA FURTADO CAVALCANTI REIS**, do Cargo em Comissão, de Gerente Técnico-Operacional, símbolo DAS-3, da Coordenadoria de Fomento à Irrigação, com efeitos a partir de 30 de Novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ACÁCIO CARVALHO SOARES**, do Cargo em Comissão, de Diretor Administrativo e Financeiro, símbolo DAS-4, da Coordenadoria de Fomento à Irrigação, com efeitos a partir de 30 de Novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOSÉ ROBERTO NEVES**, do Cargo em Comissão, de Diretor de Irrigação, símbolo DAS-4, da Coordenadoria de Fomento à Irrigação, com efeitos a partir de 30 de Novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LUIZ CLAUDIO LIMA MACEDO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Irrigação, símbolo DAS-4, da Coordenadoria de Fomento à Irrigação, com efeitos a partir de 30 de Novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LETÍCIA OLIVEIRA DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Coordenadoria de Fomento à Irrigação, com efeitos a partir de 30 de Novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **SAMUEL CRISTIANO VIEIRA DE ARAUJO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente Técnico-Operacional, símbolo DAS-3, da Coordenadoria de Fomento à Irrigação, com efeitos a partir de 30 de Novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LUIZ CARLOS DE SENA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Apoio ao Gabinete, símbolo DAS-2, da Coordenadoria de Fomento à Irrigação, com efeitos a partir de 30 de Novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **HERLONHILTON DO NASCIMENTO ALMEIDA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico I, símbolo DAS-2, da Coordenadoria de Fomento à Irrigação, com efeitos a partir de 30 de Novembro de 2020.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DECRETOS DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **SUELY SANTANA DE MORAIS ALMEIDA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Registro Nacional de Carteiras de Habilitação, símbolo DAS-2, do Departamento Estadual de Trânsito, com efeitos a partir de 30 de Novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ARILTON LEMOS DE SOUSA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Triagem e Distribuição, símbolo DAS-2, do Departamento Estadual de Trânsito, com efeitos a partir de 30 de Novembro de 2020.

SECRETARIA DE GOVERNO DECRETOS DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARCIA JESUS MOREIRA DIAS**, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico I, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 30 de Novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **BARBARA WERCKLOSE ROCHA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico I, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 30 de Novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOSÉ ROBERTO NEVES**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Apoio Técnico, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 30 de Novembro de 2020.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DECRETOS DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARIA ADRIANA MOTALVÃO DO RÉGO LOBÃO**, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Secretaria de Planejamento, com efeitos a partir de 30 de Novembro de 2020.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ
 CNPJ – 41.522.145/0001-30, FONE: 89-3583 1102
 Rua - Dionísio Pereira da Silva – Centro
 CEP-64783-000 - SÃO BRAZ DO PIAUÍ - PI

DECRETO Nº 049 / 2020

São Braz (PI), 26 de Novembro de 2020.

FICA AUTORIZADO OS USUÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS, A MOVIMENTAR AS CONTAS DA PREFEITURA, VINCULADAS AO CNPJ Nº 41.522.145/0001-30 NAS AGÊNCIAS 2660-3 (BB- SÃO RAIMUNDO NONATO – PI E 0728 (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – SÃO RAIMUNDO NONATO-PI), AS QUAIS DEVERÃO SER MOVIMENTADAS CONFORME ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ, Estado do Piauí, por intermédio de seu prefeito, este no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado os usuários abaixo relacionado, conforme Portaria de nomeação e designação em anexo a movimentar as contas da PREFEITURA, vinculadas ao CNPJ nº 41.522.145/0001-30 na agência 2660-3 (BB – São Raimundo Nonato – PI) e agência 0728 (Caixa Econômica Federal – São Raimundo Nonato-PI), as quais deverão ser movimentadas conforme abaixo:

TITULARES:

01 – JOSUÉ CARLOS DA MOTA – CPF: 003.531.703-56 – CARGO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO;

02 – RAIMUNDO NONATO PEREIRA CARDOSO – CPF: 939.356.413-20 – CARGO SECRETARIA DE FINANÇAS.

CONTAS PREFEITURA:

Agência	Conta Corrente	Conta Aplicação
2660-3	31553-2	31553-2
2660-3	39110-7	39110-7
2660-3	35167-9	35167-9
2660-3	38794-0	38794-0
2660-3	38925-0	38925-0
2660-3	283148-1	283148-1
2660-3	8305-4	8305-4
2660-3	12069-3	12069-3
2660-3	12609-8	12609-8
2660-3	12890-2	12890-2
2660-3	12970-4	12970-4
2660-3	14252-2	14252-2
2660-3	14773-7	14773-7
2660-3	18559-0	18559-0
2660-3	23601-2	23601-2
2660-3	23602-0	23602-0
2660-3	23603-9	23603-9
2660-3	23963-1	23963-1
2660-3	37669-8	37669-8
2660-3	37670-1	37670-1
2660-3	5646-4	5646-4
2660-3	39911-6	39911-6
2660-3	39711-3	39711-3
2660-3	21453-1	21453-1
2660-3	11588-6	11588-6
0728	06672007-0	06672007-0
0728	06647015-4	06647015-4
0728	06157-8	06157-8
0728	06127-6	06127-6
0728	06184-5	06184-5
0728	06223-0	06223-0
0728	414-3	414-3
2660-3	5907-2	5907-2
2660-3	31027157-6	31027157-6
2660-3	27823-8	27823-8
2660-3	5422-4	5422-4
2660-3	27814-9	27814-9
2660-3	29340-7	29340-7
2660-3	36427-4	36427-4
2660-3	38223-X	38223-X
2660-3	30594-4	30594-4

PODERES:

Emitir cheques; abrir contas de depósito; Solicitar saldos, extratos e comprovantes; Requisitar talonários de cheques; Retirar cheques devolvidos; endossar cheque; Sustar/contra - ordenar cheques; Cancelar cheque; Cancelar cheques; Baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; Cadastrar, alterar e desbloquear senhas; Efetuar saques de contas corrente e poupança; Efetuar pagamentos por meio eletrônico; Efetuar transferência por meio eletrônico; Efetuar movimentação financeira no RPG; Consultar contas/aplicação de programas de repasse; Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiros/ autoatendimentos setor público; Solicitar saldos, extratos de investimentos; Solicitar saldos de operações de créditos; Emitir comprovantes; Efetuar transferência para a mesma titularidade por meio eletrônico; Encerrar contas de depósito; Consultar obrigações de débito autorizado; Assinar contrato de abertura de crédito; Consultar depósito judiciais via internet; Assinar apólice de seguro; Solicitar saldo/extratos de contas judiciais, e assinar instrumentos de convênios e contrato de prestação de serviços.

Art. 2º - O Presente DECRETO, entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Braz do Piauí – PI, 26 de Novembro de 2020.

Gilson Braga dos Reis
 Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ
 CNPJ – 41.522.145/0001-30, FONE: 89-3583 1102
 Rua - Dionísio Pereira da Silva – Centro
 CEP-64783-000 - SÃO BRAZ DO PIAUÍ - PI

DECRETO Nº 050 / 2020

São Braz (PI), 26 de Novembro de 2020.

FICA AUTORIZADO OS USUÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS, A MOVIMENTAR AS CONTAS DA PREFEITURA/FUNDEB, VINCULADAS AO CNPJ Nº 41.522.145/0001-30 NA AGÊNCIA 2660-3 (BB- SÃO RAIMUNDO NONATO – PI, AS QUAIS DEVERÃO SER MOVIMENTADAS CONFORME ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ, Estado do Piauí, por intermédio de seu prefeito, este no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado os usuários abaixo relacionado, conforme Portaria de nomeação e designação em anexo a movimentar as contas da PREFEITURA/FUNDEB, vinculadas ao CNPJ nº 41.522.145/0001-30 na agência 2660-3 (BB – São Raimundo Nonato – PI), as quais deverão ser movimentadas conforme abaixo:

TITULARES:

01 – RAIMUNDO MAURICIO DA COSTA SANTOS – CPF: 035.964.463-50 – CARGO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;

02 – RAIMUNDO NONATO PEREIRA CARDOSO – CPF: 939.356.413-20 – CARGO SECRETARIA DE FINANÇAS.

CONTAS PREFEITURA:

Agência	Conta Corrente	Conta Aplicação
2660-3	19002-2	19002-2
2660-3	44816-8	44816-8

PODERES:

Emitir cheques; abrir contas de depósito; Solicitar saldos, extratos e comprovantes; Requisitar talonários de cheques; Retirar cheques devolvidos; endossar cheque; Sustar/contra - ordenar cheques; Cancelar cheque; Cancelar cheques; Baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; Cadastrar, alterar e desbloquear senhas; Efetuar saques de contas corrente e poupança; Efetuar pagamentos por meio eletrônico; Efetuar transferência por meio eletrônico; Efetuar movimentação financeira no RPG; Consultar contas/aplicação de programas de repasse; Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiros/ autoatendimentos setor público; Solicitar saldos, extratos de investimentos; Solicitar saldos de operações de créditos; Emitir comprovantes; Efetuar transferência para a mesma titularidade por meio eletrônico; Encerrar contas de depósito; Consultar obrigações de débito autorizado; Assinar contrato de abertura de crédito; Consultar depósito judiciais via internet; Assinar apólice de seguro; Solicitar saldo/extratos de contas judiciais, e assinar instrumentos de convênios e contrato de prestação de serviços.

Art. 2º - O Presente DECRETO, entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Braz do Piauí – PI, 26 de Novembro de 2020.

Gilson Braga dos Reis
 Prefeito Municipal

Diário Oficial

6



Teresina(PI) - Sexta-feira, 27 de novembro de 2020 • Nº 223



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ
CNPJ – 41.522.145/0001-30, FONE: 89-3583 1102
Rua - Dionísio Pereira da Silva – Centro
CEP-64783-000 - SÃO BRAZ DO PIAUÍ - PI

DECRETO Nº 051 / 2020

São Braz (PI), 26 de Novembro de 2020.

FICA AUTORIZADO OS USUÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS, A MOVIMENTAR A CONTA DA PREFEITURA / SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, VINCULADA AO CNPJ Nº 17.781.389/0001-52 NAS AGÊNCIAS 2660-3 (BB- SÃO RAIMUNDO NONATO – PI, A QUAL DEVERÁ SER MOVIMENTADA CONFORME ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ, Estado do Piauí, por intermédio de seu prefeito, este no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado os usuários abaixo relacionado, conforme Portaria de nomeação e designação em anexo a movimentar a conta da PREFEITURA / SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, vinculadas ao CNPJ nº 17.781.389/0001-52 na agência 2660-3 (BB – São Raimundo Nonato – PI), a qual deverá ser movimentada conforme abaixo:

TITULARES:

01 – ELZA DA ROCHA SANTOS CARDOSO – CPF: 024.662.653-46 – CARGO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

02 – RAIMUNDO NONATO PEREIRA CARDOSO – CPF: 939.356.413-20 – CARGO SECRETARIA DE FINANÇAS.

CONTA:

Agência	Conta Corrente	Conta Aplicação
2660-3	48.474-1	48.474-1
2660-3	23600-4	23600-4
2660-3	42.512-5	42.512-5
2660-3	23600-4	23600-4
2660-3	40224-9	40224-9
2660-3	40237-0	40237-0
2660-3	40251-6	40251-6
2660-3	42512-5	42512-5
2660-3	48.536-5	48.536-5

PODERES:

Emitir cheques; abrir contas de depósito; Solicitar saldos, extratos e comprovantes; Requisitar talonários de cheques; Retirar cheques devolvidos; endossar cheque; Sustar/contra - ordenar cheques; Cancelar cheque; Cancelar cheques; Baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; Cadastrar, alterar e desbloquear senhas; Efetuar saques de contas corrente e poupança; Efetuar pagamentos por meio eletrônico; Efetuar transferência por meio eletrônico; Efetuar movimentação financeira no RPG; Consultar contas/aplicação de programas de repasse; Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiros/ autoatendimentos setor público; Solicitar saldos, extratos de investimentos; Solicitar saldos de operações de créditos; Emitir comprovantes; Efetuar transferência para a mesma titularidade por meio eletrônico; Encerrar contas de depósito; Consultar obrigações de débito autorizado; Assinar contrato de abertura de crédito; Consultar depósito judiciais via internet; Assinar apólice de seguro; Solicitar saldo/extratos de contas judiciais, e assinar instrumentos de convênios e contrato de prestação de serviços.

Art. 2º - O Presente DECRETO, entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Braz do Piauí – PI, 26 de Novembro de 2020.

Gilson Braga dos Reis
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ
CNPJ – 41.522.145/0001-30, FONE: 89-3583 1102
Rua - Dionísio Pereira da Silva – Centro
CEP-64783-000 - SÃO BRAZ DO PIAUÍ - PI

DECRETO Nº 052 / 2020

São Braz (PI), 26 de Novembro de 2020.

FICA AUTORIZADO OS USUÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS, A MOVIMENTAR AS CONTAS DA PREFEITURA / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, VINCULADA AO CNPJ Nº 41.522.145/0001-30, CNPJ Nº 22.908.753/0001-32 E CNPJ Nº 01.858.918/0001-39 NAS AGÊNCIAS 2660-3 (BB- SÃO RAIMUNDO NONATO – PI) E AGENCIA 0728 (CEF- SÃO RAIMUNDO NONATO), A QUAL DEVERÁ SER MOVIMENTADA CONFORME ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ, Estado do Piauí, por intermédio de seu prefeito, este no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado os usuários abaixo relacionado, conforme Portaria de nomeação e designação em anexo a movimentar a conta da PREFEITURA / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, vinculadas ao CNPJ nº 22.908.753/0001-32 e CNPJ 01.858.918/0001-39 na agência 2660-3 (BB – São Raimundo Nonato – PI) e agência 0728 (Caixa Econômica Federal), a qual deverá ser movimentada conforme abaixo:

TITULARES:

01 – LEILA SANDRA SILVA DIAS – CPF: 723.595.103-63 – CARGO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
02 – RAIMUNDO NONATO PEREIRA CARDOSO – CPF: 939.356.413-20 – CARGO SECRETARIA DE FINANÇAS.

CONTA:

Agência	Conta Corrente	Conta Aplicação
2660-3	49.124-1	49.124-1
2660-3	35128-8	35128-8
2660-3	58061-9	58061-9
2660-3	9156-1	9156-1
2660-3	23654-3	23654-3
2660-3	58060-0	58060-0
2660-3	7566-3	7566-3
2660-3	18849-2	18849-2
2660-3	17973-3	17973-3
2660-3	28019-4	28019-4
2660-3	5646-4	5646-4
2660-3	41756-4	41756-4
2660-3	42219-3	42219-3
2660-3	42656-3	42656-3
2660-3	40336-9	40336-9
2660-3	40658-9	40658-9
2660-3	43950-9	43950-9
2660-3	43992-4	43992-4
0728	624044-2	624044-2
0728	624043-4	624043-4
0728	0624046-9	0624046-9
0728	0624077-9	0624077-9
0728	0624054-0	0624054-0
0728	6241110-4	6241110-4
0728	624109-0	624109-0
0728	624113-9	624113-9
0728	6624127-9	6624127-9
0728	6624128-7	6624128-7
0728	624139-4	624139-4
0728	624145-7	624145-7
2660-3	48.753-8	48.753-8

PODERES:

Emitir cheques; abrir contas de depósito; Solicitar saldos, extratos e comprovantes; Requisitar talonários de cheques; Retirar cheques devolvidos; endossar cheque; Sustar/contra - ordenar cheques; Cancelar cheque; Cancelar cheques; Baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; Cadastrar, alterar e desbloquear senhas; Efetuar saques de contas corrente e poupança; Efetuar pagamentos por meio eletrônico; Efetuar transferência por meio eletrônico; Efetuar movimentação financeira no RPG; Consultar contas/aplicação de programas de repasse; Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiros/ autoatendimentos setor público; Solicitar saldos, extratos de investimentos; Solicitar saldos de operações de créditos; Emitir comprovantes; Efetuar transferência para a mesma titularidade por meio eletrônico; Encerrar contas de depósito; Consultar obrigações de débito autorizado; Assinar contrato de abertura de crédito; Consultar depósito judiciais via internet; Assinar apólice de seguro; Solicitar saldo/extratos de contas judiciais, e assinar instrumentos de convênios e contrato de prestação de serviços.

Art. 2º - O Presente DECRETO, entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Braz do Piauí – PI, 26 de Novembro de 2020.

Gilson Braga dos Reis
Prefeito Municipal

P.P.3807

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES PÚBLICOS - CMTP

PORTARIA Nº 222/2020

Teresina, PI, 24 de novembro de 2020.

O Diretor Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMTP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os servidores **abaixo relacionados para atuar como fiscal e gestor do contrato firmado com a Companhia Metropolitana de Transportes Públicos-CMTP:**

Nº CONT.	EMPRESA	OBJETO	FISCAL	GESTOR
27/2020	Damilton R da Silva, CNPJ n.º 10.421.209/0001-82	Serviço de Fornecimento De Baterias M70KD e M180BD MFA a Serem Usadas Nas Locomotivas da CMTP.	Titular: Olga Beatriz Menezes de Oliveira, Mat. 352163-0. Suplente: Pedro Henrique Rodrigues B. de Sousa, Mat. 349437-3.	Sergio Augusto Ribeiro Nunes Filho, Mat. 349434-9

Art. 2º Incumbe aos gestores, fiscais e seus respectivos suplentes às atribuições previstas no Decreto 15.093, de 21 de fevereiro de 2013.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo os seus efeitos vigorados desde a data de 14 de fevereiro de 2020, ficando revogada todas as disposições em contrário e portarias anteriores.

Publique-se,
Cumpra-se.

JOSIENE MARQUES CAMPELO
Diretora-Presidente da CMTP

Of. 198

PORTARIA Nº 223/2020

Teresina, PI, 25 de novembro de 2020.

O Diretor Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMTP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os servidores **abaixo relacionados para atuar como fiscal e gestor do contrato firmado com a Companhia Metropolitana de Transportes Públicos-CMTP:**

Nº CONT.	EMPRESA	OBJETO	FISCAL	GESTOR
28/2020	Tornearia Elétrica Mecânica LTDA, CNPJ n.º 00.712.860/0001-58	Contratação de empresa para o serviço de confecção de parafusos em inox, abertura de rosca e recuperação de uma lixadeira para serem usadas nas locomotivas da CMTP.	Titular: Olga Beatriz Menezes de Oliveira, Mat. 352163-0. Suplente: Pedro Henrique Rodrigues B. de Sousa, Mat. 349437-3.	Sergio Augusto Ribeiro Nunes Filho, Mat. 349434-9

Art. 2º Incumbe aos gestores, fiscais e seus respectivos suplentes às atribuições previstas no Decreto 15.093, de 21 de fevereiro de 2013.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo os seus efeitos vigorados desde a data de 14 de fevereiro de 2020, ficando revogada todas as disposições em contrário e portarias anteriores.

Publique-se,
Cumpra-se.

JOSIENE MARQUES CAMPELO
Diretora-Presidente da CMTP

Of. 200

PORTARIA Nº 224/2020

Teresina, PI, 27 de novembro de 2020.

O Diretor Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMTP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os servidores **abaixo relacionados para atuar como fiscal e gestor do contrato firmado com a Companhia Metropolitana de Transportes Públicos-CMTP:**

Nº CONT.	EMPRESA	OBJETO	FISCAL	GESTOR
29/2020	Atlas Engenharia e Construção LTDA, CNPJ n.º 34.332.794/0001-02	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DA VIA FÉRREA NO TRECHO OPERADO PELA CMTP	Titular: Olga Beatriz Menezes de Oliveira, Mat. 352163-0. Suplente: Pedro Henrique Rodrigues B. de Sousa, Mat. 349437-3.	Sergio Augusto Ribeiro Nunes Filho, Mat. 349434-9
30/2020	Doutor do ar condicionado n.º 32.392.782/0001-48	SERVIÇO DE SANITIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS DOS AMBIENTES E DOS VLTS DA CMTP.	Titular: Olga Beatriz Menezes de Oliveira, Mat. 352163-0. Suplente: Pedro Henrique Rodrigues B. de Sousa, Mat. 349437-3.	Sergio Augusto Ribeiro Nunes Filho, Mat. 349434-9
31/2020	Doutor do ar condicionado n.º 32.392.782/0001-48	SERVIÇO DE DESINFECÇÃO, MANEJO, DESALOJAMENTO E CONTROLE DE POMBOS DA SEDE DA CMTP E ESTAÇÃO ALBERTO SILVA	Titular: Olga Beatriz Menezes de Oliveira, Mat. 352163-0. Suplente: Pedro Henrique Rodrigues B. de Sousa, Mat. 349437-3.	Sergio Augusto Ribeiro Nunes Filho, Mat. 349434-9
32/2020	ECO RADIOCOMUNICAÇÃO Nº 05.684.794/0001-73	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E TROCA DE PEÇAS DA REPETIDORA ANALÓGICA	Titular: Olga Beatriz Menezes de Oliveira, Mat. 352163-0. Suplente: Pedro Henrique Rodrigues B. de Sousa, Mat. 349437-3.	Sergio Augusto Ribeiro Nunes Filho, Mat. 349434-9
33/2020	CIG COMÉRCIO DE ALIMENTOS E DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO LTDA Nº 19.843.574/0001-50	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S) PARA CMTP	Titular: Olga Beatriz Menezes de Oliveira, Mat. 352163-0. Suplente: Pedro Henrique Rodrigues B. de Sousa, Mat. 349437-3.	Sergio Augusto Ribeiro Nunes Filho, Mat. 349434-9

Art. 2º Incumbe aos gestores, fiscais e seus respectivos suplentes às atribuições previstas no Decreto 15.093, de 21 de fevereiro de 2013.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo os seus efeitos vigorados desde a data de 14 de fevereiro de 2020, ficando revogada todas as disposições em contrário e portarias anteriores.

Publique-se,
Cumpra-se.

JOSIENE MARQUES CAMPELO
Diretora-Presidente da CMTP

Of. 205



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
DO PIAUÍ-DETRAN/PI
GABINETE DO DIRETOR GERAL**

PORTARIA Nº 198/2020-DETRAN/PI

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ-DETRAN/PI, usando de suas atribuições legais, conforme exigências previstas na lei 8.666/93 e Decretos Estaduais, e

CONSIDERANDO que o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades ;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor CHARLES HENRIQUE CARVALHO LEITE, portadora do CPF nº 183.361.163-20 e Matrícula nº 352.197-4, para exercer a função de Fiscal de Suprimento de Fundos deste Departamento Estadual de Trânsito do Piauí - DETRAN.

Art. 2º - O acompanhamento e fiscalização da execução do(s) contrato(s) obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013.

Parágrafo Único. O servidor ficará responsável pela análise da prestação de contas interna dos tomadores e demais encargos elencados nos artigos 16 e 17 do Decreto Estadual nº 16.226 de outubro de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com data retroativa de 18 de novembro, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 26 de novembro de 2020.

GARCÍAS GUEDES RODRIGUES JÚNIOR
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ
Diretor Geral

Of. 082



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES PÚBLICOS**

PORTARIA Nº 222/2020

Teresina, PI, 24 de novembro de 2020.

O Diretor Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMTP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para atuar como fiscal e gestor do contrato firmado com a Companhia Metropolitana de Transportes Públicos- CMTP:

Nº CONT.	EMPRESA	OBJETO	FISCAL	GESTOR
27/2020	Damilton Rda Silva, CNPJ n.º 10.421.209/0001-82	Serviço de Fornecimento De Baterias M70KD e M180BD MFA a Serem Usadas Nas Locomotivas da CMTP.	Titular: Olga Beatriz Menezes de Oliveira, Mat. 352163-0. Suplente: Pedro Henrique Rodrigues B. de Sousa, Mat. 349437-3.	Sergio Augusto Ribeiro Nunes Filho, Mat. 349434-9

Art. 2º Incumbe aos gestores, fiscais e seus respectivos suplentes às atribuições previstas no Decreto 15.093, de 21 de fevereiro de 2013.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo os seus efeitos vigorados desde a data de 14 de fevereiro de 2020, ficando revogada todas as disposições em contrário e portarias anteriores.

Publique-se,
Cumpra-se.

JOSIENE MARQUES CAMPELO
Diretora-Presidente da CMTP

Of. 198

PORTARIA Nº 223/2020

Teresina, PI, 25 de novembro de 2020.

O Diretor Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMTP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para atuar como fiscal e gestor do contrato firmado com a Companhia Metropolitana de Transportes Públicos- CMTP:

Nº CONT.	EMPRESA	OBJETO	FISCAL	GESTOR
28/2020	Tornearia Elétrica Mecânica LTDA, CNPJ n.º 00.712.860/0001-58	Contratação de empresa para o serviço de confecção de parafusos em inox, abertura de rosca e recuperação de uma lixadeira para serem usadas nas locomotivas da CMTP.	Titular: Olga Beatriz Menezes de Oliveira, Mat. 352163-0. Suplente: Pedro Henrique Rodrigues B. de Sousa, Mat. 349437-3.	Sergio Augusto Ribeiro Nunes Filho, Mat. 349434-9

Art. 2º Incumbe aos gestores, fiscais e seus respectivos suplentes às atribuições previstas no Decreto 15.093, de 21 de fevereiro de 2013.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo os seus efeitos vigorados desde a data de 14 de fevereiro de 2020, ficando revogada todas as disposições em contrário e portarias anteriores.

Publique-se,
Cumpra-se.

JOSIENE MARQUES CAMPELO
Diretora-Presidente da CMTP

Of. 200



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA

PORTARIA MDER/GAB. Nº 101/2020

Teresina (PI), 20 de Novembro de 2020

O DIRETOR GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA-MDER, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, que cabe Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Servidor ALDENIR ALVES E SILVA, Matrícula nº 036053-8 e CPF nº 398.117.193-49, para Fiscal dos Contratos firmado por esta Maternidade Dona Evangelina Rosa com as empresas:

CONTRATO Nº 96/2020: Firmado com a empresa - LP TOTAL SERVICE

LTDA - ME - CNPJ nº 10.846.808/0001-48;

CONTRATO Nº 97/2020: Firmado com a empresa - VITÓRIA F

CARVALHO - CNPJ nº 28.185.884/0001-15;

CONTRATO Nº 98/2020: Firmado com a empresa - SAVING

CONFECÇÃO E COMÉRCIO LTDA - CNPJ nº 29.139.641/0001-03;

CONTRATO Nº 99/2020: Firmado com a empresa - SILVENINA

UNIFORMES LTDA EPP - CNPJ nº 18.386.337/0001-44.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

FRANCISCO DE MACÊDO NETO
Diretor Geral da MDER

PORTARIA MDER/GAB. Nº 102/2020

TERESINA (PI), 20 de Novembro de 2020

O DIRETOR GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA-MDER, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, que cabe Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

RESOLVE:

1. Designar a servidora FRANCISCA MARIA DO NASCIMENTO - Matrícula nº 004066-5 e CPF nº 138.873.003-00, como fiscal titular do seguinte contrato:

Contrato 102/2020: firmado com a empresa DIAMED LATINO AMERICA S/A - CNPJ nº 29.323.720/0001-70.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

FRANCISCO DE MACÊDO NETO
Diretor Geral da MDER

Of. 1144



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DA JUVENTUDE - COJUV

PORTARIA COJUV/GAB Nº 10/2020

O Coordenador de Juventude do Estado do Piauí - COJUV-PI, no uso de suas atribuições legais considerando o Decreto Estadual nº 15.093/13,

RESOLVE:

Art.1º - REPUBLICAR a PORTARIA Nº 10/2020, publicada no Diário Oficial do Piauí nº 17 do dia 24 de janeiro de 2020.

Art.2º - Nomear o servidor FRANCISCO RICELLI RODRIGUES DASILVA - ASSESSOR TECNICO II, matrícula nº 339226-X, para atuar como GESTOR, e a servidora MARIA SIMONE NOGUEIRA DE ARAUJO - ASSESSOR TECNICO I, Matrícula Nº 342235-6 como FISCAL DO CONTRATO Nº 38/2020 firmado entre a Coordenadoria da Juventude do Estado do Piauí - COJUV junto a EMPRESA TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A em observância a legislação vigente, conforme discriminação abaixo:

I - Objeto - O presente contrato tem como objetivo contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de gerenciamento eletrônico com uso de tecnologia de cartões magnéticos individuais, através de rede de estabelecimentos credenciados no estado para fornecimento de combustíveis e lubrificantes da frota de veículos e manutenção nas operações com fornecimento contínuo e interupto de combustível para frota, maquinas e equipamentos pertencentes ou sob responsabilidade dos órgão e entidades do poder Executivos Estadual, processo administrativo nº AA.1.007101/19-29-SEADPREV. Passam a fazer parte desse contrato, sob a forma de anexo como se nele fossem transcritos. O objeto deste contrato será fornecimento a fim de atender as necessidades da Coordenadoria da Juventude do Estado do Piauí - COJUV.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 25 de novembro de 2020

Vicente Gomes da Silva
Coordenador Geral da COJUV-PI

Of. 082



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - JUCEPI

PORTARIA Nº 026/2020-PRES Teresina, 25 de novembro de 2020.

Ajustes dos valores das taxas de serviços, segundo o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - IPCA.

Considerando as disposições contidas no art. 8º, II, da Lei Federal nº 8.934, de 30.01.1994, dos arts. 21, II e 25, XV e XVII do Decreto Federal nº 1.800, de 30.01.1996, e ainda ao disposto na Instrução Normativa nº 68, de 07.10.2019;

Considerando a proposta de ajuste na Tabela de Preços dos Serviços pertinentes ao Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins apresentada pela Presidência da JUCEPI, devidamente aprovada em Reunião Plenária Ordinária realizada, em 23 de novembro de 2020.

Art. 1º. A Presidente da Junta Comercial do Estado do Piauí-JUCEPI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o deferimento pelos Vogais em Sessão Ordinária da Plenário relativo ao reajuste da tabela de preços deste órgão, determina:

- Que sejam ajustados os valores atuais da tabela de preços dos serviços desta JUNTA em 3,92% (três vírgula noventa e dois por cento), conforme Índice Nacional de Preços ao Consumidor - IPCA.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

MARIA ALZENIR PORTO DA COSTA
Presidente da JUCEPI

Of. 451



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SASC

PORTARIA GAB/SASC Nº 89/2020

Teresina-PI, 25 de Novembro de 2020.

Dispõe sobre Nomeação para a função de Gestor de contrato administrativo, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nºs. 14.483/2011 e 15.093/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Designar como GESTOR de contrato, o Servidor José Hélder do Nascimento e Silva, Matrícula Funcional nº 339311-9, representante da SASC para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato relacionado no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art.2º O acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina (PI), 25 de Novembro de 2020.

José Ribamar Nolêto de Santana
Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA GAB/SASC Nº 89 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

Nº	CONTRATO	EMPRESA
01	09/2020	LOG LAB INTELIGÊNCIA DIGITAL LTDA.

Of. 869



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

PORTARIA GAB. SEADPREV-PI. Nº 149/2020

Teresina (PI), 11 de novembro de 2020.

Designa Servidor para supervisionar a execução dos Contratos Administrativos que especifica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, com base no art. 35, caput, e inciso X da Lei Complementar estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, e, CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor abaixo relacionado, para supervisionar a execução do contrato celebrado por esta Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí na condição de Contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, podendo exigir do contratado quaisquer informações necessárias para o fiel cumprimento do aqui determinado.

CONTRATO	EMPRESA	FISCAL	MATRICULA	LOTAÇÃO	OBJETO
104/2015	MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA				
42/2017	CET-SEG SEGURANÇA ARMADA LTDA	ADRIANA MOURA ARAÚJO SILVA CPF: 689.557.233-34	MATRICULA: 348.148-0	Gerência de Suprimento.	Fornecimento de Água Mineral.
90/2015	SC2 SHOPPING RIO POTY LTDA				

Art. 2º O servidor designado poderá determinar a adoção de providências a CONTRATADA, com o objetivo de corrigir possíveis inexecuções na execução do objeto deste contrato;

Art. 3º A existência da fiscalização por parte do Servidor designado de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA, em relação aos seus respectivos contratos, na prestação dos serviços ora assumidos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, exceto as Portarias nº 273/19 e 122/19, ambas relativas a fiscalização do Contrato nº 104/2015.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ

Of. 969



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF
GABINETE DA SECRETARIA

Portaria: 100/2020

Local/Data: Teresina-PI, 26 de novembro de 2020.

A SECRETARIA ESTADUAL DA AGRICULTURA FAMILIAR, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora IOLANDA MENDES DA SILVA ALMEIDA, matrícula nº 352.229-6, para compor a equipe do Projeto Viva o Semiárido - PVSA, sendo lotada na Unidade de Gestão do Projeto com efeitos a partir de 01 de novembro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária Estado da Agricultura Familiar

Of. 925



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 958/2020

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 963/2020

Teresina(PI), 26 de novembro de 2020

Teresina(PI), 25 de novembro de 2020

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE **CONTRATO ADMINISTRATIVO** EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº.8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº S. 14.483/2011 E 15.093/2013.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE **CONTRATO ADMINISTRATIVO** EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº.8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº S. 14.483/2011 E 15.093/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como fiscais dos Contratos celebrados por esta Secretaria, qual seja, **CONTRATO Nº 123/2020 GRÁFICA SANTA LUZIA** - CNPJ: 04.402.873/0001-81, o qual tem por objeto a contratação dos serviços de plotagem 116 (cento e dezesseis) veículos, sendo 41 (quarenta e um) de passeio, 71 (setenta e um) picapes e 04 (quatro) caminhões da Secretaria de Educação do Estado do Piauí. os seguintes servidores:

Art. 1º - Designar como fiscal do Contrato celebrado por esta Secretaria, conforme detalhamento abaixo:

FISCAL	CONDIÇÃO	MATRICULA	CPF
VANESSA AUGUSTA SANTOS E GOMES	GESTORA	800.208-7	968.359.583-91
RAFAEL MENDES DE CARVALHO	FISCAL	0812916-9	912.830.193-53
NARA MICAELA VIANA MENEZES	FISCAL	813833-8	037.629.943.66

OBJETO	EMPRESA	CONTRATO	FISCAL	CONDIÇÃO	MATRICULA	CPF
Reforma da U. E. Miguel Arcoverde no município de Brasileira/PI.	Construtora AGUIAR. CNPJ: 10.402.888/0001-42	132/2020	Luiz Fernando Vieira Assunção	FISCAL	332982-8	027.852.823-61

Art. 2º - Determinar que os fiscais devem informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devem informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Parágrafo Único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 3º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 3º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 25 de novembro de 2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 26 de novembro de 2020.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação
Of. 281

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação
Of. 283



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

AV Higino Cunha, 1750 Quartel do Comando Geral - Bairro Cristo Rei, Teresina-PI, CEP 64014-220
Telefone - <http://www.pm.pi.gov.br/index.php>

Portaria Nº 517, de 25 de novembro de 2020

PORTARIA Nº 430-GCG/PMPI, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020 Designa Oficial para a função de Comandante do Comando de Policiamento dos Cerrados da Polícia Militar do Piauí (CPCE/PMPI).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, e

CONSIDERANDO o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12, e pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00028.012939/2020-61,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para a função de Comandante do Comando de Policiamento dos Cerrados da Polícia Militar do Piauí (CPCE/PMPI) o Tenente Coronel QOPM RAIMUNDO JOSÉ SOARES JÚNIOR, RGPM 10.9145-91.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 192/2020-GCG/PMPI, de 04 de junho de 2020.

Portaria Nº 518, de 25 de novembro de 2020

PORTARIA Nº 431-GCG/PMPI, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020 Dispensa Oficial da função de Subcomandante do Comando de Policiamento do Semiárido da Polícia Militar do Piauí (CPSA/PMPI)

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, e

CONSIDERANDO o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12, e pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00028.012939/2020-61,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar da função de Subcomandante do Comando de Policiamento do Semiárido da Polícia Militar do Piauí (CPSA/PMPI) o Tenente-Coronel QOPM ROGÉRIO CÉSAR VERAS RODRIGUES, RGPM 10.9133-91.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 285/2020-GCG/PMPI, de 08 de julho de 2019.

Portaria Nº 519, de 25 de novembro de 2020

PORTARIA Nº 432-GCG/PMPI, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020 Designa Oficial para a função de Subcomandante do Comando de Policiamento dos Cerrados da Polícia Militar do Piauí (CPCE/PMPI).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, e

CONSIDERANDO o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12, e pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00028.012939/2020-61,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para a função de Subcomandante do Comando de Policiamento dos Cerrados da Polícia Militar do Piauí (CPCE/PMPI) o Tenente-Coronel QOPM ROGÉRIO CÉSAR VERAS RODRIGUES, RGPM 10.9133-91.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Portaria Nº 520, de 25 de novembro de 2020

PORTARIA Nº 433-GCG/PMPI, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020 Dispensa Oficial da função de Comandante do Grupamento Tático Aéreo Policial II da Polícia Militar do Piauí (GTAP II).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, e

CONSIDERANDO o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12, e pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00028.012939/2020-61,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar da função de Comandante do Grupamento Tático Aéreo Policial II da Polícia Militar do Piauí (GTAP II/PMPI) o Tenente-Coronel QOPM ANTÔNIO NONATO LIMA JÚNIOR, RGPM 10.9947-92.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 442/2016-GCG/PMPI, de 22 de agosto de 2016.

Portaria Nº 521, de 25 de novembro de 2020

PORTARIA Nº 434-GCG/PMPI, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020 Designa Oficial para a função de Subcomandante do Comando de Policiamento do Semiárido da Polícia Militar do Piauí (CPSA/PMPI)

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, e

CONSIDERANDO o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12, e pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00028.012939/2020-61,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para a função de Subcomandante do Comando de Policiamento do Semiárido da Polícia Militar do Piauí (CPSA/PMPI) o Tenente-Coronel QOPM ANTÔNIO NONATO LIMA JÚNIOR, RGPM 10.9947-92.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Portaria Nº 522, de 25 de novembro de 2020

PORTARIA Nº 435-GCG/PMPI, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020 Designa Oficial para a função de Comandante do Grupamento Tático Aéreo Policial II da Polícia Militar do Piauí (GTAP II).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, e

CONSIDERANDO o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12, e pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00028.012939/2020-61,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para a função de Comandante do Grupamento Tático Aéreo Policial II da Polícia Militar do Piauí (GTAP II/PMPI) a Major QOPM ADRIANA DORTA MONTEIRO DO NASCIMENTO NUNES, RGPM 10.12156-98, cumulativamente com a função que já exerce.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Documento assinado eletronicamente por LINDOMAR CASTILHO MELO - Matr.0338930-8, Comandante Geral da PM-PI, em 26/11/2020, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_organizacao_externo=0, informando o código verificador 0900269 e o código CRC 65C10B48.

Of. 4056

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ

DESPACHO DECISÓRIO Nº 24/2020/DT/CORRADJ/CORREG/CG/PM-PI/CORRADJ/CORREG/CG/PM-PI/CORREG/CG/PM-PI/CG/PM-PI

Processo nº 00028.006938/2020-87

Interessado: BRUNO COSTA DE OLIVEIRA

JULGAMENTO DE RECURSO EM PADO EM COMISSÃO

(Nº 013/2020)

PORTARIA INSTAURADORA nº 640/PADO/CORREG, de 13/09/2019.

COMISSÃO PROCESSANTE

PRESIDENTE: TEN CEL PM 10.12110-95 JORGE DE SOUSA LIMA.

INTERROGANTE E RELATOR: MAJ PM 10.9897-91 FLAVIO DE SOUSA CARVALHO.

ESCRIVÃO: CAP PM 10.12669-00 THANACK HITLER DA SILVA COSTA.

DISCIPLINADO

Recorrente: Ex-SD PM 10.14352-10 BRUNO COSTA DE OLIVEIRA.

Defensores: CARLOS ALESSANDRO PARENTE ARAGÃO – OAB/PE nº 1347-B E FRANCISCO WALTER DE AMORIM MENESES JÚNIOR OAB/PI 5641.

I – DA DECISÃO ATACADA E DAS PRELIMINARES DO RECURSO

a) Das preliminares do recurso

Imprescindível para a apreciação do presente recurso, um juízo de prelibação a fim de que seja examinada a sua admissibilidade, antes do juízo de seu mérito. Esta aferição visa certificar o preenchimento dos pressupostos recursais por parte do impetrante. Preenchidos os requisitos, o recurso é admitido, não sendo diferente no âmbito do processo administrativo.

Preliminarmente verifica-se que se trata de recurso administrativo disciplinar de pedido de reconsideração de ato, amparado pelo art. 50, da Lei nº 3.808/1981; art. 14, da Lei nº 3.729/1980 e art. 57, do Decreto nº 3.548/1980, em que o acusado, **ex-SD PM 10.14352-11 BRUNO COSTA DE OLIVEIRA**, apresenta sua irrisignação contra a *decisum* exarada em sede de Processo Administrativo Disciplinar Ordinário em Comissão de Oficiais (Portaria nº 640/PADO/CORREG, de 13/09/2019) instaurado para apreciar a sua incapacidade de permanência nas fileiras da Corporação Policial Militar, em decorrência de irrefutáveis indícios de transgressões disciplinares de natureza grave que afetaram a administração, o pundonor policial militar e o decoro da classe policial. O recorrente foi submetido ao dito processo administrativo realizado sobre a óptica do devido processo legal, no qual lhe foram garantidos o exercício do contraditório e a ampla defesa, tendo ao final esta autoridade administrativa, considerado procedente as acusações constantes na exordial acusatória, deliberando, ao final, pelo seu **LICENCIAMENTO A BEM DA DISCIPLINA**.



A comunicação formal da decisão, apesar de publicada em Diário Oficial do Estado, DOE/PI Nº 064/2020 de 03/04/2020 (fls. 965), foi realizada pessoalmente, consoante se vê nos autos, cuja ata comprova que participaram da leitura do julgamento o acusado e defensor dativo, haja vista constituído em 09 de setembro de 2020.

Iniciado o prazo para contestação da decisão deste COMANDANTE-GERAL, irresignou-se o acusado com a aplicação da punição de **LICENCIAMENTO A BEM DA DISCIPLINA**, e seus respectivos versos, por ter, esta autoridade administrativa, JULGADO PROCEDENTES as acusações narradas na exordial acusatória, que cuidou em apurar no âmbito administrativo, **sob os preceitos do devido processo legal**, o enquadramento das condutas ilícitas funcionais decorrentes e descritas em Mandado de Prisão Preventiva nº 002243-43.2019.8.180140.01.003-08, Inquérito Policial 232/2019/GRECO-PPE e Autos Apartados de Portaria nº 004/2019/GRECO e Portaria nº 007/2019/GRECO, referentes ao Inquérito Policial de nº 232/2019/GRECO-PPE, que concluíram pela comprovação de condutas criminosas, praticadas pelo ex-Policial Militar SD PM RG 10.14352-10 BRUNO COSTA DE OLIVEIRA, e consideradas pela óptica militar administrativa como transgressões disciplinares de natureza grave.

Contra a presente decisão deste Comandante-Geral, a defesa impetrou o recurso constante em documento eletrônico SEI nº 0608375 em 03/09/2020, entregue à sede da Corregedoria da Polícia Militar às 10h47min, protocolado no Sistema Eletrônico de Informações nº 00028.006938/2020-87. A legalidade dos procedimentos em sede de Julgamento seguiu seus trâmites legais, em total obediência aos princípios do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, instituídos pela nossa Constituição Federal de 1988.

As teses aduzidas pela defesa serão confrontadas em tópico próprio.

b) Da tempestividade do recurso

Ora, oportuno repetir que a audiência de leitura do julgamento deste Comando Geral (fl. 972) ocorreu em 24/08/2020 (segunda-feira), daí, o termo inicial para a contagem do prazo recursal, nos termos do art. 14, da Lei nº 3.729, de 1980, e na oportunidade, ante à ausência deliberada do defensor constituído, foi nomeado defensor dativo *ad hoc* para acompanhar a leitura do julgamento, comunicando-se após através de expedientes, a feitura do ato e vistas aos autos à defesa para apresentação de recursos, através de link para acesso em nuvem eletrônica, para acesso integral aos autos pelo defensor constituído, o Dr. CARLOS ALESSANDRO PARENTE ARAGÃO, OAB/PE 1347-B e FRANCISCO WALTER DE AMORIM MENESES JUNIOR, em 25/08/2020 (fl. 975).

Nesta seara, destacamos que, conforme estabelecidos na Lei nº 3.729, de 1980, no parágrafo único do artigo 14, acerca dos prazos processuais, ao acusado é conferido o prazo de 10 (dez) dias para a apresentação de recurso, *in verbis*:

Parágrafo único. O prazo interposição de recurso será de dez (10) dias, contados da data em que o acusado tomar conhecimento oficial da decisão do Conselho de disciplina, ou da publicação da decisão do Comandante Geral da corporação, em Boletim do Comando Geral.

Ateste-se que transcorridos dez dias após o cumprimento da formalidade de leitura de julgamento – repise-se, **praxe esta dispensável**, posto que a publicação da decisão do Processo Administrativo Disciplinar ocorreu em Diário Oficial do Estado em 03/04/2020, com acesso irrestrito, ante a patente necessidade de transparência dos atos públicos – foram remetidos a este Comando Geral o processo acompanhado do presente recurso, restando patente, pois, a sua tempestividade, posto que o prazo processual, no âmbito do processo administrativo, deverá ser contado **em dias corridos** mesmo com a vigência dos arts. 15 e 219 do CPC, **salvo se existir norma específica estabelecendo essa forma de contagem**. Esse é o entendimento firmado pelo Superior Tribunal de Justiça.

Impende mencionar que a tempestividade recursal é requisito cuja aferição objetiva não pode ser suprida por qualquer providência que venha a ser adotada pela parte recorrente, cabendo a esta o ônus de demonstrar eventuais suspensões e interrupções do prazo recursal. Este é o posicionamento do Colendo Superior Tribunal de Justiça. Por ser requisito extrínseco de admissibilidade do recurso, constitui matéria de ordem pública, cognoscível de ofício a qualquer tempo e grau de jurisdição. Segundo o entendimento dessa corte, *“a tempestividade do recurso administrativo é requisito essencial para a devolução da matéria impugnada ao órgão julgador, pois intempestivo o recurso, opera-se a coisa julgada administrativa, tornando os seus efeitos efetivos e aptos a atingirem o patrimônio da particular.* [RMS n.º 10.338/PR, 2ª Turma, Rel. Min^ª. Laurita Vaz, DJU de 16.12.2003].

II - DAS RAZÕES DE REFORMA PLEITEADAS PELA DEFESA

Conforme cabalmente delineado, o julgamento atacado pela defesa observou os aspectos formais, não apresentando qualquer ilegalidade ou ato abusivo que o recorrente possa levantar como tal. A Ilustre defesa do recorrente também esteve atuante em todas as etapas do procedimento do PADO EM COMISSÃO, analisou os autos e esteve presente ou acompanhando todos os procedimentos, como vistas, defesa prévia, alegações finais, audiência de qualificação de demais atos notificados. Feita esta prévia análise passamos as questões de mérito levantadas pela defesa onde passo analisar.

Quanto às teses aventadas, não merecem prosperar, posto que inócuas de fundamentos que possam divergir do entendimento firmado por esta Autoridade Administrativa Militar. Senão vejamos.

Inicialmente, podemos discordar integralmente sobre o argumento inicial da defesa do recorrente em afirmar que o comprometimento do ex-Policial Militar com os valores instituídos pela corporação e ainda copilados em lei estadual, não acentuam coerentes, as condições fáticas encontrada no quadro probatório destoam da tese firmada pela Ilustre defesa. O relatório de investigação do GRECO-PCPI identificou o SD PM BRUNO (fls. 33) como integrante do grupo criminoso e modos de ação do grupo. As conversas transcritas em sede de Inquérito Policial, (IP 232/2019 dos dias 17/01/2019; 18/01/2019 e 19/01/2019), em investigação autorizadas pela justiça (fls. 34/36/37/38/39/40) e do dia 17/01/2019, comprovaram o modo ousado e ardiloso em que o recorrente coordenou sua ação que posteriormente se realiza no dia da subtração da mercadoria (fls. 68/69/70/71). Destaque-se que a cópia dos autos foram incluídas nos autos do presente processo com acesso integral à defesa do acusado.

Data vênua a ilustríssima defesa, não podemos em uma Corporação Militar tradicional como é nossa briosa Polícia Militar do Piauí, nem de perto defender essas atitudes transgressoras e comprovadas em apuração do Colegiado Processante como pelas esferas de atuações legais do Estado Brasileiro.

Mais uma vez pedimos vênua à defesa do recorrente para discordar da narrativa de que não foi demonstrado a imputação pelos elementos probatórios. Podemos reiterar descrevendo os fundamentos de maneira simples para explicar ao recorrente e a defesa os motivos legais que autorizam este Comando Militar da PMPI à resolver o feito neste processo administrativo disciplinar. A portaria instauradora descreve claramente os fundamentos legais, lei 3.808/81 (Estatuto da PMPI) e ING/EMG-PMPI, como também dispõe dos documentos anexos para melhor instrução e detalhamento dos fatos, pontuando temos: IP Nº232/2019/GRECO-PPE e Autos apartados de Portaria nº 004/2019/GRECO-PPE e 007/2019/GRECO-PPE, também anexos aos autos, estes possuindo em seu bojo o fundamento de materialidade delitiva na óptica criminal da Polícia civil e da própria justiça penal, como também nos embasa de elementos vigorosos que se enquadram na óptica administrativa disciplinar militar como graves transgressões.

Ao que diz respeito sobre à ausência de descrição dos fatos, é correto afirmar primeiramente a fundamentação legal que autoriza a ação processual, pois como descrito no parágrafo acima, referenciando todos documentos de produção probatória descrevendo de maneira clara toda conduta e resultado da ação, torna-se desnecessário e repetitivo transcrever os registros dos autos já tendo passado pelo crivo da Justiça Penal, Polícia Judiciária, Ministério Público e Procuradoria do Estado do Piauí, e principalmente, tendo os autos total acesso e conhecimento da parte recorrente.

Vejamos o dispositivo do artigo 14 do Decreto Lei Nº 3548/80, que configura as atitudes consideradas legalmente transgressoras da disciplina Policial Militar:

Art. 14 – São transgressões disciplinares:

- 1 - todas as ações ou omissões contrárias à disciplina policial – militar especificadas no anexo ao presente Regulamento;
- 2 - todas as ações, omissões ou atos, não especificados na relação de transgressões do anexo citado, que afetem a honra pessoal, o pundonor polícia militar, o decore da classe ou o sentimento d o dever e outras prescrições contidas no Estatuto dos Policiais Militares, leis e regulamentos, bem como aquelas praticadas contra regras e ordens de serviços estabelecidas por autoridades competente.

Não obstante, acrescentando-se as fundamentações acima descritas à norma especial castrense ING002-EMG/PMPI, PADO EM COMISSÃO, o artigo 8º, 9º e 32º, vejamos:

Art. 8º. O Processo Administrativo Disciplinar Ordinário será adotado:

I - nas apurações de transgressões disciplinares militares ou de fatos que venham a ferir a ética, a honra pessoal, o pundonor militar e o decore da classe, conferindo ao acusado o direito de exercer a ampla defesa e o contraditório, podendo redundar em punição compatível ao ato transgressional cometido;

II - na apreciação da incapacidade das praças sem estabilidade assegurada de permanecerem na Corporação, quando:

- a) Forem acusadas de terem praticado conduta (civil ou militar) irregular
- b) Tiverem praticado ato que afete a honra pessoal, a administração, o pundonor policial-militar ou o decore da classe;
- c) Tiverem sido condenadas a pena privativa de liberdade e o representante do Ministério Público não representar perante o Tribunal de Justiça pela perda do cargo;
- d) Pesarem-lhes a prática reiterada de várias transgressões disciplinares graves sem que revelem condições de reabilitação, demonstrando-se insensíveis às punições disciplinares que lhes tenham sido aplicadas.

Art. 9º. O Processo Administrativo Disciplinar Ordinário terá início com o recebimento da comunicação da ocorrência, sendo processado na Corregedoria ou no âmbito do Comando, Direção ou Chefia que tenha competência para apurar a transgressão disciplinar e aplicar a punição.

Art.32. Caberá à autoridade delegante aplicar ao caso concreto as formalidades processuais que forem convenientes, dentro dos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade administrativas, levando-se sempre em consideração os princípios da ampla defesa e do contraditório em favor do acusado. § 1º. Quando se tratar de PADO instaurado por Comissão Processante, poderão ser adotados, no que couber, os formulários constantes nas normas do Conselho de Disciplina da PMPI.

Pelo que se documentou durante os procedimentos não se constataram ilegalidades formais, nem mesmo ilegalidades materiais, pois os conteúdos postos à disposição do Colegiado Processante são todos permitidos e regulamentados por lei especial. Não houve qualquer restrição de direitos do acusado durante os procedimentos.

Podemos ainda constatar o respeito as garantias em defesa prévia e durante apuração e diligências, o recorrente e sua defesa obtiveram à oportunidade de se pronunciarem em Alegações Finais, seguindo dessa maneira à perfeita consonância dos atos com as normas vigentes em processo administrativo disciplinar militar.

Os procedimentos formalizados e anexo aos autos deste PADO EM COMISSÃO foram de total conhecimento do recorrente e sua defesa, não houve qualquer prejuízo, pois todos os documentos anexos ao processo administrativo disciplinar junto com os elementos produzidos pela Comissão Processante tiveram a disposição do recorrente e seu defensor legal em todos os atos do durante o processo, não causando prejuízo em nenhum aspecto jurídico ou administrativo, pois os princípios basilares do devido processo legal, ampla defesa e contraditório foram plenamente respeitados. Enfatizando o exposto, destacamos a Súmula 523 do Supremo Tribunal Federal:

“STF SÚMULA Nº 523 - No processo penal, a falta da defesa constitui nulidade absoluta, mas a sua deficiência só o anulará se houver prova de prejuízo para o réu”.

Como se verifica no processo, não há deficiência de prova, nem mesmo que cause qualquer prejuízo ao recorrente.

Quanto à vigência da Portaria nº 433, de 13/10/14, esta foi revogada pela Portaria nº 281, de 03/09/2018, determinando novo procedimento, vejamos:

Artigo 1º (Portaria nº 281) - Quando houver dúvida razoável sobre a sanidade mental do acusado em Conselho de Disciplina ou Conselho de Justificação, o presidente da comissão processante o encaminhará a ser submetido a exame por Junta Médica de Saúde da Polícia Militar do Piauí, da qual participe pelo menos um médico psiquiatra.

Parágrafo Único. Para esse fim, considera-se dúvida razoável aquela retratada nos autos por elementos que levem à fundada dúvida, não bastando para tanto a palavra do acusado.

Não obstante, data vênua ao Ilustríssimo procurador do recorrente, analisamos os dispostos supramencionados dos fundamento e justificativas para decisão anterior que culminou no Licenciamento a bem da Disciplina, considerando o recurso interposto do recorrente, em seu bojo, alguns questionamentos já discutidos no Julgamento anterior em sede de alegações finais de defesa, antecedendo a emissão do relatório pela Comissão Processante, e refutados por este Comando Geral quando do julgamento de Conselho de Disciplina. Desse modo, podemos ainda estabelecer, por força do artigo 41, parágrafo único da Lei nº 6.782, de 2016, posto que as decisões dos Secretários de Estado, ou dirigente máximo da entidade pública poderão ser revistas por meio de pedido de reconsideração fundado em fato ou fundamento jurídico novo e incontroverso nos autos que não foram resolvidos em decisão anterior. Vejamos:

Art. 41. Da decisão da autoridade julgadora, salvo se esta for o Secretário de Estado ou dirigente máximo da entidade pública, caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias.

Parágrafo único. As decisões dos Secretários de Estado ou dirigente máximo da entidade pública poderão ser revistas por meio de pedido de reconsideração, com prazo de 10 (dez) dias, fundado em fato ou fundamento jurídico novo e incontroverso nos autos, mas não analisado na decisão. (GRIFEI)

Assim, em respeito aos trabalhos desenvolvidos pela defesa do recorrente, foi exposto um breve exposição de motivos e fundamentos em leis em resposta aos argumentos de irresignação formalizados na interposição do recurso de reconsideração de ato, entendo e decido, em partes, que mesmo conhecendo do direito de recurso do recorrente, algumas questões levantadas já estão devidamente solucionadas em esfera administrativa disciplinar militar.

Fortalecendo os fundamentos expostos neste julgamento de recurso, é de se enaltecer também nossa jurisprudência em sede máxima de competência no Supremo Tribunal Federal, que já se posicionou em súmula 673 e em tese de repercussão geral. Senão vejamos:

Súmula 676 STF - O art. 125, § 4º, da Constituição não impede a perda da graduação de militar mediante procedimento administrativo.

Complementando o entendimento e fundamentos supramencionados o Supremo Tribunal Federal também se posiciona:



É possível a exclusão, em processo administrativo, de policial militar que comete faltas disciplinares, independentemente do curso de ação penal instaurada em razão da mesma conduta.

[ARE 691.306 RG](#), rel. min. Cezar Peluso, P, j. 23-8-2012, DJE 178 de 11-9-2012, Tema 565

Ao que se observa, não identificamos incoerências no julgamento e na decisão anteriormente mencionada, os motivos fáticos possuem base probatória comprovada, e os fundamentos jurídicos legais citados formaram as diretrizes principais em todos os atos até aqui realizados.

III - DA DECISÃO

Feitas estas considerações, tendo como base os elementos colhidos durante o PADO EM COMISSÃO, considerando os documentos e provas como depoimentos de testemunhas, como também, laudos periciais e análise da grande repercussão dos fatos noticiados pela imprensa local que tem como participante e integrante do grupo o ex-Policial Militar BRUNO COSTA DE OLIVEIRA, fatos estes que configuram **TRANSgressões Disciplinares Graves**, demonstrando conduta imprópria a um agente encarregado de aplicar a lei, e usando das atribuições legais que são conferidas pelo art. 115, da Lei Estadual nº. 3.808/81 (Estatuto da PMPI) e art. 2º, I, "a", "b" e "c", c/c art. 13, inciso IV, alínea "a", da Lei nº. 3.729, de 27/05/1980 este Comando **RESOLVE**:

1) **CONHECER DO RECURSO INTERPOSTO**, pela defesa do ex-Policial Militar BRUNO COSTA DE OLIVEIRA, para julgá-lo totalmente **IMPROCEDENTE**, e **MANTER** inalterada e produzindo todos os seus efeitos, a decisão de Julgamento de Processo Administrativo Disciplinar Ordinário nº 001/2020, de 30/03/2020, publicado em DOE-PI Nº 64/2020, de 03/04/2020, por seus próprios fundamentos.

Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

Teresina, PI, 10 de novembro de 2020.

(Assinado eletronicamente)

LINDOMAR CASTILHO MELO – CEL QOPM

Comandante Geral da PMPI



Documento assinado eletronicamente por LINDOMAR CASTILHO MELO - Matr.0338930-8, Comandante Geral da PM-PI, em 23/11/2020, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0807693 e o código CRC 3F87E8B9.

Of. 3999

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ

DESPACHO DECISÓRIO Nº 31/2020/DT/CORRADJ/CORREG/CG/PM-PI/CORRADJ/CORREG/CG/PM-PI/CORREG/CG/PM-PI/CG/PM-PI

Processo nº 00028.006164/2020-94

Interessado: JARBAS AURELIO PIRES MORAIS, MARCOS VINICIUS BRITO ARAUJO SALES, ALEXANDRE RODRIGUES PEREIRA, ANTONIO CARMOS BEZERRA

JULGAMENTO DE CONSELHO DE DISCIPLINA

(Nº 030/2020)

CONSELHO DE DISCIPLINA

Portaria Instauradora nº 416/CD/CORREG, de 23/10/2015.

COMISSÃO PROCESSANTE

Presidente: TEN CEL PM 10.11129-94 MARCOS VINICIUS ARAÚJO SALES

Interrogante e Relator: MAJ PM 10.12132-98 ALEXANDRE RODRIGUES PEREIRA

Escrivão: CAP PM 10.11757-94 ANTÔNIO CARMOS BEZERRA

DISCIPLINADO

Acusado: 3º SGT PM 10.9432-91 JARBAS AURÉLIO PIRES MORAIS.

Defensor: MARCOS VINICIUS BRITO ARAÚJO - OAB/PI N.º 1560.

I – RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo disciplinar instaurado sob a forma de Conselho de Disciplina por força do disposto no art. 2º, inciso I, alíneas "a", "b" e "c", da Lei n.º 3.729/80.

A exordial acusatória (fls. 03/04) determina à Comissão Processante que aprecie a incapacidade de permanência nas fileiras da Corporação Policial Militar do 3º SGT PM 10.9432-91 JARBAS AURÉLIO PIRES MORAIS, em decorrência de indícios de transgressões disciplinares de natureza grave que afetaram a administração, o pundonor policial militar e o decoro da classe policial, conforme descrição constante em Inquérito Policial Militar (fls. 005/113) mandado proceder para apurar a responsabilidade penal do 3º Sgt PM 10.9432-91 JARBAS AURÉLIO PIRES MORAIS, que em sede de Homologação de IPM nº 006/2014, datada de 28 de janeiro de 2014 (fl. 113) o Comando Geral da PMPI pugnou pela instauração do competente Conselho de Disciplina para "apurar a repercussão dos fatos atribuídos ao militar na esfera administrativa militar".

Sobre os fatos, a peça vestibular deste processo narra sinteticamente os acontecimentos havidos em 15/11/2013, na cidade de Altos-PI, quando o 3º Sgt PM 10.9432-91 JARBAS AURÉLIO PIRES MORAIS de serviço de patrulhamento tático, durante uma perseguição policial a indivíduo suspeito, deixado de observar as normas policiais militares quanto ao uso de arma de fogo, e efetuado disparo de arma de fogo, para o qual alegou ter tropeçado enquanto realizava o acompanhamento, violando com essa conduta, os dispositivos legais e regulamentares previstos no art. 27, incisos I, II, III, VI e XIX; e art. 30,

incisos III e V, todos da Lei nº 3.808/1981, e art. 20, 21 do Decreto nº 3.548/1980 (RDPMP), c/c os itens 7, 20, 47, 70 e 79 do anexo do mesmo regulamento. Na sequência a dita portaria, ainda aponta a existência de reprovável conduta imputada ao 3º SGT PM 10.9432-91 JARBAS AURÉLIO PIRES MORAIS quando, ao ter recebido a ordem de seu superior hierárquico na data do fatídico, para permanecer no alojamento da 3ª Cia/8º BPM com sede naquele município, ter se evadido furtivamente do local, colocando a instituição em situação de descrédito perante a população local, posto que, em razão do disparo de arma de fogo efetuado que lhe fora imputado a autoria inicial, ter atingido fatalmente uma criança de 06 (seis) anos.

Instaurado Inquérito Policial Militar para apurar os atos praticados pelos policiais militares envolvidos na malsinada ocorrência, a denúncia foi oferecida pelo Ministério Público a qual ensejou o início da ação penal que tramitava sob o número 0000389-11.2014.8.18.0036, cuja declinação de incompetência pelo juízo da Comarca de Altos-PI, em razão de manifestação do *Parquet* por entender se tratar de homicídio culposo, foram os autos apensados ao processo número 0000320-76.2014.8.18.0036 e remetidos ao juízo da 9ª Vara Criminal (Justiça Militar) da Comarca de Teresina, para apurar o crime capitulado no art. 206, do CPM, nos termos do Despacho da Procuradoria Geral de Justiça (fls. 241/245).

Em sede de manifestação ministerial, nos autos do processo criminal decorrente dos fatos ora apurados, o D. Procurador Geral de Justiça destacou o resultado do Laudo do Exame Pericial de Confronto Balístico (fl. 245) juntado aos autos do IPM após o indiciamento do acusado, que comprovou que o projétil encontrado no local de crime tinha sido deflagrado pela pistola de marca Taurus, cal. .40, n SAT50820, que se encontrava cargueada em serviço em nome do policial militar CARLOS ALBERTO ALVES, concluindo ao final tratar-se de crime culposo contra a vida, designando, naquela oportunidade a 22ª Promotoria de Justiça para oferecer a competente denúncia e acompanhamento processual do feito.

O acusado foi citado para compor a relação processual conforme mandado de citação às fls. 131/135 em 03/02/2016, tendo sido na oportunidade cientificado para comparecer em interrogatório e qualificação, e do prazo de cinco dias após devidamente qualificado, para apresentar Defesa Prévia através de defensor constituído.

Em 11/02/2016 o acusado foi interrogado e qualificado, acompanhado de defensor constituído o Dr. Marcos Vinicius Brito Araújo, OAB/PI nº 1560 (fls. 119/121) afirmando, em sua defesa, que consignava os depoimentos prestados na Corregedoria da Polícia Militar e em sede de Inquérito Policial Militar. Em síntese, declarou que estava de serviço juntamente como CB ALBERTO ALVES, e com o então, AL CFC CLEMENTINO quando iniciaram o acompanhamento a uma dupla que se deslocavam em uma motocicleta. Que o piloto perdeu o controle da motocicleta e caiu durante a passagem pela linha férrea. Continuou em seu interrogatório afirmando que efetuou um disparo para o alto quando percebeu que o passageiro da sobredita moto retornava em direção à Estação Ferroviária, o qual continuou em sua evasão, descendo em um aterro próximo à ferrovia. Aduziu ainda o acusado que permaneceu no acompanhamento a pé com a arma em punho, quando escorregou na piçarra do aterro, ocasião em que ocorreu um disparo acidental.

Por conseguinte, descreveu ainda em seu interrogatório que se aproximou de uma residência e percebeu que uma senhora segurava uma criança em seus braços, que a criança estava ferida, retornando para a viatura para informar ao Comandante da VTR e providenciar o socorro àquela criança. Que foi determinado pelo Oficial CPU do 8º BPM que permanecesse na sede da 3ª Cia/8º BPM, mas temeu por sua segurança e se evadiu do local.

Compulsando os autos verifica-se que a testemunha CB PM 1011833 CARLOS ALBERTO ALVES, foi inquirida em 16/02/2016, participando da oitiva do defensor constituído e o acusado, conforme se vê à fls. 144/145. **A testemunha ao ser inquirida pelo colegiado se efetuou algum disparo de arma de fogo, respondeu que não houve a necessidade.**

Na sequência segue a oitiva da testemunha CB PM 10.4589-89 ANTÔNIO CLEMENTINO DA SILVA em 16/02/2016, o qual afirmou quando inquirido sobre os disparos, que não sabia declinar quantos foram e suas autorias (fls. 146/147).

Prosseguindo, foi registrada a inquirição da testemunha 3º SGT PM 10.5733-82 CARLOS ALBERTO INÁCIO DE ABREU também em 16/02/2016 (fls. 148/149), o qual no dia do fatídico evento se encontrava na condição de Comandante da VTR. Na inquirição, a testemunha confirmou que populares se aglomeraram nas proximidades da Companhia, tendo ela, junto com outros policiais militares, dispersado os presentes.

Oportunizada a defesa prévia, o defensor constituído se reservou ao direito de adentrar no mérito por ocasião das alegações finais de defesa (fl. 158).

Foram arroladas e inquiridas ainda as testemunhas CB PM 10.9486-91 ANTÔNIO BACELAR GOMES (fl. 163) e PAULO HENRIQUE DIAS SILVA (fls. 165/166). Esta última testemunha, padrao da criança atingida por um disparo de arma de fogo, afirmou em seu depoimento, que o então CB AURÉLIO chegou até o local onde a criança estava ferida. Acrescentou ainda que havia outro policial militar em pé em cima dos trilhos da linha férrea, e um terceiro conduzindo a viatura da PM até o local para socorrer a vítima. Indagada pelo defensor constituído sobre a posição da residência onde a criança foi atingida em relação ao local em que se encontravam os meliantes que estavam em fuga, asseverou que um deles tentou homiziar-se em sua casa, saltando o muro dos fundos.

Oficiado ao Comandante da 3ª Cia/8º BPM para encaminhar o registro da cautela de armamento daquela unidade no período relacionado à data do fato objeto da apuração, expediente em fl. 184, datado de 29/02/2016, afirma que os registros não foram localizados.

Termo de vista aos autos para apresentação de alegações finais de defesa datado de 01/03/2016, encontra-se à fl. 186. Certidão de punições e elogios à fl. 182 emitida pelo comando da 1ª Cia/BPA assenta o comportamento EXCEPCIONAL do acusado.

As alegações finais de defesa foram entregues tempestivamente em 09/03/2016 (fls. 190/201) acompanhada de Laudo de Exame Pericial de Confronto Balístico (fls. 198/200) e cópia do livro de registro de cautela de arma de fogo (fl. 201).

A Comissão Processante reuniu-se para deliberação e emissão de relatório (fls. 205/215) acerca da decisão em 10/03/2016, considerando procedentes parcialmente as acusações imputadas ao acusado, manifestando-se ainda pela sua permanência nas fileiras da Corporação, comunicando a decisão em momento posterior ao acusado e à defesa, conforme fl. 218.

Os autos foram remetidos a esta Corregedoria em 11/03/2016 e redirecionados à Douta Procuradoria em 17/03/2016 para controle finalístico (fl. 220).

Em seu Parecer jurídico PGE/CJ nº 183/17-LT, concorda com deliberação do Conselho de Disciplina, concluindo pela responsabilização administrativa à luz da legislação vigente, sendo os autos devolvidos em 13/03/2017.

Ocorre que Despacho Saneador nº 127/2018 em Conselho de Disciplina determinou a devolução dos autos ao Colegiado Processante para emissão de novo relatório, a fim de que sejam consignadas as participações do acusado e do seu defensor.

Este é o relatório. Passo a decidir.

II – FUNDAMENTOS

Segundo lição doutrinária de Alexandre de Moraes, "por ampla defesa entende-se o asseguramento que é dado ao réu de condições que lhe possibilitem trazer para o processo todos os elementos tendentes a esclarecer a verdade ou mesmo de calar-se, se entender necessário, enquanto o contraditório é a própria exteriorização da ampla defesa, impondo a condução dialética do processo (par conditio), pois a todo ato produzido caberá



igual direito da outra parte de opor-se-lhe ou de dar-lhe a versão que lhe convenha, ou, ainda, de fornecer uma interpretação jurídica diversa daquela feita pelo autor" (Constituição do Brasil interpretada e legislação constitucional". ed. São Paulo: Atlas, 2013, p. 310). A eventual afronta aos princípios da ampla defesa e do contraditório somente restará caracterizada, portanto, quando negado às partes litigantes trazerem, para o processo, no momento oportuno, elementos tendentes ao esclarecimento da verdade dos fatos, ou ainda, em respeito à dialeticidade do processo, responder ao que houver sido alegado pela parte adversa.

Daí ser firme a jurisprudência do STJ no sentido de que, "ante a ausência de previsão legal, a falta de intimação do servidor público, após a apresentação do relatório final pela comissão processante, em processo administrativo disciplinar, não configura ofensa às garantias do contraditório e da ampla defesa" (MS 21.898/DF, Rel. Ministra REGINA HELENA COSTA, PRIMEIRA SEÇÃO, DJe 01/06/2018).

Consoante inteligência da Lei Estadual 3.729/1980, encerrada a fase de instrução, o Conselho de Disciplina se reunirá em sessão secreta para deliberar sobre o relatório a ser redigido e que, posteriormente, será encaminhado à autoridade competente para proceder ao julgamento final do processo administrativo disciplinar. Em outros termos, encerrada a fase de instrução do Conselho de Disciplina, não há previsão legal no sentido de nova manifestação do acusado, seja oral ou por escrito, o qual poderá, se necessário, recorrer da decisão final aplicada pelo Comandante-Geral da PM/PI. Este é o posicionamento da jurisprudência do STJ.

Em que pese o citado posicionamento jurisprudencial, venho a propósito assinalar que os autos foram devolvidos ao colegiado processante para que fossem adotadas diligências ali estabelecidas, qual seja, a emissão de novo relatório, efetivando-se esta em 06/07/2020, conforme Ofício nº 0171/SAT/CORREG/2020, de mesma data (fl. 255).

As providências requisitadas por este Comando Geral foram cumpridas, tendo sido juntado novo relatório e suas respectivas atas, os quais seguem colacionados às fls. 269/282 dos autos, sendo estes devolvidos a esta autoridade em 24/08/2020 (fl. 284).

Para controle finalístico a fim de substanciar decisão deste Comando, os autos foram remetidos à Procuradoria Geral do Estado em 27/08/2020, e devolvidos em 14/10/2020, acompanhado do Parecer PGE nº 49/2020/PFCAA/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI, aprovado pelo Procurador Adjunto dos Assuntos Administrativos daquele órgão, opinando, *in verbis*:

Diante de todo o exposto e analisado, entendo que os autos encontram-se aptos a julgamento, na forma em que redigido o novo Relatório do Conselho de Disciplina, **merecendo ser culpado da acusação de disparar** em via pública sem observância das cautelas doutrinárias e legais e **absolvido da acusação de desobedecer** ordem de superior hierárquico por agir em defesa própria, o à época Soldado e atual 3º Sargento PM GIP 10. 9432-91, **JARBAS AURÉLIO PIRES MORAIS** matrícula funcional 015429-6, estando apto a permanecer no serviço ativo da Polícia Militar e aplicando-lhe a pena disciplinar pela transgressão grave [art. 13, II, da Lei estadual nº 3.729/1980, combinado com o art. 21 do RDPMPPI (o qual foi recepcionado com o status de lei ordinária, após o advento da Constituição Federal de 1988, na parte em que cuida da definição das transgressões militares e das regras básicas acerca do procedimento administrativo disciplinar, conforme Parecer PGE/C nº 892/2014)].

Inicialmente, constata-se que a relação processual se instaurou e se desenvolveu de forma regular, presentes todos os pressupostos processuais exigidos: formação de Comissão Processante composta por três Oficiais, citação do acusado e libelo acusatório.

O processo administrativo disciplinar, no âmbito da Polícia Militar do Piauí, somente é instaurado nas exatas situações transcritas nos art. 2º, da Lei nº 3.729/1980, cujo

conselho, a ser formado por oficiais, deverá obedecer aos preceitos normativos constantes nos Art. 4º e 5º do mesmo diploma legal, senão vejamos:

Art. 4º A nomeação do Conselho de Disciplina, por deliberação própria ou ordem superior, será da competência do Comandante Geral da Polícia Militar do Piauí.

Art. 5º. O conselho de disciplina será composto de três (03) oficiais da corporação da Polícia Militar.

§ 1º O membro mais antigo do conselho de disciplina, no mínimo um oficial intermediário (capitão), será o presidente, o que lhe seguir em antiguidade será o interrogante e relator e, o mais moderno, o escrivão.

Neste ponto, não existem nulidades a serem declaradas de ofício, tampouco implementou-se qualquer prescrição de prazos, que possa ter ocasionado prejuízos à defesa.

Assegurou-se a oportunidade para a ampla defesa do réu, tendo este tomado parte na relação processual, sendo interrogado e qualificado acompanhado de seu defensor constituído, sendo lhe resguardado o direito de permanecer em silêncio e de exercer o seu direito de defesa por este ato, conforme relatorado por esta autoridade.

A materialidade de algumas condutas imputadas ao acusado restou prejudicada, posto que o conjunto probatório produzido se revelou inadequado para fundamentar a procedência de parte das acusações constantes na portaria inaugural.

Em seu **Parecer PGE nº 49/2020/PFCAA/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI** aprovado pelo Procurador Geral Adjunto para Assuntos Administrativos, a ilustre Procuradora Keila Martins Paz, opinou que, *ipsis litteris*:

Diante de todo o exposto e analisado, entendo que os autos encontram-se aptos a julgamento, na forma em que redigido o novo Relatório do Conselho de Disciplina, merecendo ser culpado da acusação de disparar em via pública sem a observância das cautelas doutrinárias e legais e absolvido da acusação de desobedecer ordem de superior hierárquico por agir em defesa própria, o à época Soldado e atual 3º Sargento PM GIP 10. 9432-91, **JARBAS AURÉLIO PIRES MORAIS**, matrícula funcional 015429-6, estando apto a permanecer no serviço ativo da Polícia Militar e aplicando-lhe a pena disciplinar pela transgressão grave [art. 13, II, da Lei estadual nº 3.729/1980, combinado com o art. 21 do RDPMPPI [...]].

E finaliza recomendando que:

Fato novo. Também oriento que, no julgamento, o Comandante Geral da PMPI determine a extração de cópia do documento virtual 0576355 (assim como do presente Parecer e do julgamento), para instauração de Inquérito Policial Militar - IPM contra o à época Cabo Carlos Alberto Alves (GIP 10.11833-94, matrícula funcional 085812-9, conforme fls. virtuais 77 do documento 0576355 e informação prestada via whatsapp pela Corregedoria da PMPI), porquanto o Laudo Pericial de Confronto Balístico do projétil encontrado por populares foi disparado da pistola cargueada a ele (fls. 37, 77, 202 a 204, do documento 0576355).

Manifestação do Ministério Público constante em fls. 241/246 dos autos, em razão de conflito de competência judicial suscitado no Processo Criminal 0000389-11.2014.8.18.0036, demonstra o conhecimento daquele *Parquet* do resultado do confronto balístico que, somente após o indiciamento na seara criminal, comprovou que o projétil encontrado no local de crime havia sido expelido pela arma de fogo apreendida no dia 15/11/2013 em posse do CB PM 10.11833-94 Carlos Alberto Alves (Pistola TAURUS, calibre .40, identificação de série alfanumérica SAT50820), ressaltando que por ocasião das testemunhas inquiridas nos autos daquele processo criminal, foram relatados a ocorrência de três disparos de arma de fogo no fatídico dia, o que torna pois, desnecessária a instauração de Inquérito Policial Militar para apurar a responsabilidade criminal do CB PM 10.11833-94 Carlos Alberto Alves. Os autos foram declinados e remetidos ao Juízo da 9ª Vara Criminal de Teresina, após o apensamento ao Processo nº 0000320-76.2014.8.18.0036.

Ora, no direito administrativo a prescrição se inscreve como princípio informador de todo o ordenamento jurídico brasileiro, não admitindo incerteza nas relações reguladas pelo direito. É regra de ordem pública, que se inscreve nos estatutos civis, comerciais e penais, submetendo-se as relações jurídico-administrativa a tal postulado. Nessa esteira, a segurança jurídica, é, pois, princípio diretor e basilar na salvaguarda da pacificidade e estabilidade das relações jurídicas. No fato em comento, observa-se que ocorreu em 15/11/2013, e na mesma data tornou-se conhecido por esta Administração Pública Militar, sendo este portanto o termo inicial da prescrição administrativa, interrompendo-se, asseverese em razão da instauração do processo administrativo válido em face do 3º SGT JARBAS AURÉLIO PIRES MORAIS, não se aplicando, esta hipótese ao CB PM 10.11833-94 Carlos Alberto Alves, que durante todo o desenvolver do processo administrativo omitiu a informação de que tinha efetuado disparo de arma de fogo.

Nesta seara, assente-se a necessidade de instauração da competente ação disciplinar em face do CB PM 10.11833-94 Carlos Alberto Alves, posto que ainda não atingida pelo instituto de prescrição. Este é o entendimento do Superior Tribunal de Justiça:

AGRAVO REGIMENTAL. RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA. ILÍCITO ADMINISTRATIVO TAMBÉM TIPIFICADO COMO CRIME. PRESCRIÇÃO. NÃO OCORRÊNCIA. 1. A Lei Estadual 6.843/1986 (art. 244, § 4º) estabelece norma específica para as hipóteses nas quais o ilícito administrativo é também tipificado como crime. 2. O acórdão recorrido foi proferido em estreita sintonia com o entendimento jurisprudencial desta Corte Superior, não havendo error in iudicando a ser reparado. 3. A absolvição na ação penal não produz efeito no processo administrativo disciplinar, salvo se a decisão criminal proclamar a negativa de autoria ou a inexistência do fato. Precedentes. 4. Agravo regimental provido. (AgRg no RMS 35.686/SC, Rel. Ministro NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO, Rel. p/ Acórdão Ministro SÉRGIO KUKINA, PRIMEIRA TURMA, DJe 03/08/2017)

Arvorado ao presente entendimento, aduz o art. 36, das Normas de Elaboração dos Processos Administrativos Disciplinares no âmbito da Polícia Militar do Piauí (IN002/EMG/PMPI):

Art. 36 A ação disciplinar da Administração prescreverá em 05 (cinco) anos.

§ 1º O prazo de prescrição começa a correr da data do cometimento da transgressão disciplinar.

§ 2º Os prazos de prescrição previstos na lei penal militar ou em leis especiais aplicam-se às infrações disciplinares militares capituladas também como crime, salvo se esta prescrição ocorrer em prazo inferior a 05(cinco) anos.

§ 3º A instauração de recurso disciplinar interrompe a prescrição da punibilidade até a solução final do recurso. (GRIFEI)

Quanto às acusações constantes na Portaria nº 416/CD/CORREG, de 23/10/2015 imputadas ao 3º SGT PM 10.9432-91 JARBAS AURÉLIO PIRES MORAIS, entendo, portanto, suficientemente demonstrada a violação aos valores e à ética policiais militares, conforme consta a peça exordial do presente Conselho de Disciplina, porquanto a conduta de disparar arma de fogo por imprudência, incide em fato típico administrativo descrito no item 47, do anexo ao Art. 14 do RDPMPPI, e consequente malferimento aos preceitos da ética policial militar, definidos nos incisos II e XIX do art. 27, da Lei nº 3.808, de 16/07/1981 que determinam como valores a serem seguidos o exercício com autoridade, eficiência e probidade as funções que lhe couber em decorrência do cargo; e o zelo pelo bom nome da Polícia Militar e de cada um dos seus integrantes, obedecendo e fazendo obedecer aos preceitos da ética policial militar, foram cabalmente demonstrados no quadro probatório juntado aos autos.

No caso *sub examine*, restou evidente que o Acusado agiu sem a devida atenção, de forma imprudente e negligente, já que o disparo de arma de fogo configura perigo abstrato e se perfaz independentemente de efetiva lesão a bem juridicamente

tutelado uma vez que a conduta praticada pelo Acusado expôs a perigo a incolumidade a segurança pública.

III - DO DISPOSITIVO

Feitas estas considerações, usando das atribuições a mim conferidas pelo Art. 109, incisos IV e IX, da Constituição do Estado do Piauí, pelo Art. 115, da Lei nº. 3.808/1981 (Estatuto dos Policiais Militares do Piauí), pelo Art. 13, inciso I, da Lei nº. 3.729/1980 (Conselho de disciplina) e ainda conforme previsão no Art. 4º da Lei nº 3.529/1977 (Lei de Organização Básica), com fundamento no Parecer PGE nº 49/2020/PFCAA/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI aprovado pelo Procurador Geral Adjunto para Assuntos Administrativos, da lavra da ilustre Procuradora Keila Martins Paz; e ainda com fulcro no Relatório da Comissão Processante acostado às fls. 271/281 dos autos, este Comando **RESOLVE**:

1) CONCORDAR com a deliberação do Conselho de Disciplina por **JULGAR PROCEDENTES EM PARTES** as acusações constantes na Portaria nº 416/CD/CORREG, de 23/10/2015 imputadas ao 3º SGT PM 10.9432-91 JARBAS AURÉLIO PIRES MORAIS, e **JULGAR** a praça **CULPADA** pela conduta de disparar arma de fogo por imprudência, incidindo em fato típico administrativo descrito no item 47, do anexo ao Art. 14 do RDPMPPI, e consequente malferimento aos preceitos da ética policial militar, definidos nos incisos II e XIX do art. 27, da Lei nº 3.808, de 16/07/1981 que determinam como valores a serem seguidos o exercício com autoridade, eficiência e probidade as funções que lhe couber em decorrência do cargo; e o zelo pelo bom nome da Polícia Militar e de cada um dos seus integrantes, obedecendo e fazendo obedecer aos preceitos da ética policial militar. No caso *sub examine*, restou evidente que o Acusado agiu sem a devida atenção, de forma imprudente e negligente, já que o disparo de arma de fogo configura perigo abstrato e se perfaz independentemente de efetiva lesão a bem juridicamente tutelado uma vez que a conduta praticada pelo Acusado expôs a perigo a incolumidade a segurança pública. **CONSIDERAR** a praça **CAPAZ** de permanecer nas fileiras da Polícia Militar do Estado do Piauí na situação de atividade em que se encontra. **TRANSGRESSÃO DISCIPLINAR DE NATUREZA GRAVE.**

2) APLICAR, com fundamento no inciso II, do art. 13, da Lei nº 3.729/1980, a **PUNIÇÃO DISCIPLINAR** de **05 (cinco)** dias de **PRISÃO** ao acusado, por entender trata-se de transgressão disciplinar a razão pela qual a praça foi julgada culpada. A presente sanção disciplinar tem por finalidade **a produção de efeitos jurídicos diversos da medida privativa e restritiva de liberdade**, por força dos princípios estabelecidos pelo art. 18, do Decreto-Lei nº 667/1969, que Reorganiza as Polícias Militares e os Corpos de Bombeiros Militares dos Estados, dos Território e do Distrito Federal, e dá outras providências. Os efeitos jurídicos a serem aferidos por ocasião da aplicação da presente punição disciplinar são os previstos nos arts. 51 a 55 do Decreto nº 3.548/1980 (RDPMPPI) e ainda os previstos no Anexo Único da Lei Complementar nº 68, de 23 de março de 2006, com as normas reguladas no art. 16, do Decreto nº 12.422, de 18 de novembro de 2006.

3) À Corregedoria da PMPI:

a) INTIMAR o Policial Militar e seu Defensor para conhecimento da presente decisão.

b) ADOPTAR as providências administrativas de praxe para o cumprimento da presente decisão do Conselho de Disciplina e de todas as diligências e atos administrativos inerentes à conclusão do presente feito.

c) REMETER cópia integral dos presentes autos ao Comandante imediato do CB PM 10.11833-94 Carlos Alberto Alves, para instaurar o competente Processo Administrativo Disciplinar Ordinário (PADO) por ter efetuado imprudentemente disparo de arma de fogo durante atendimento de ocorrência em 15/11/2013, que teve como consequência a morte prematura de uma criança na cidade de Altos, conforme extensamente demonstrado no bojo do presente processo, e ter omitido a presente informação que só foi esclarecida após apresentação do Laudo de Confronto Balístico pela Perícia Criminal que apontou que o



projétil encontrado no local do crime foi expelido pela Pistola TAURUS, calibre .40, identificação de série alfanumérica SAT50820, apreendida em posse do CB PM 10.11833-94 Carlos Alberto Alves, violando com essa conduta, os dispositivos legais e regulamentares previstos no art. 27, incisos I, II, III, VI e XIX; e art. 30, incisos III e V, todos da Lei nº 3.808/1981, e art. 13 e 14, do Decreto nº 3.548/1980 (RDPMPPI), c/c os itens 1, 6, 7, 8, 9, 20, 47, 70, 79, 116 e 117, do anexo do mesmo regulamento.

É o **JULGAMENTO**.

Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

Teresina-PI, 17 de novembro de 2020.

(Assinado eletronicamente)

LINDOMAR CASTILHO MELO – CORONEL QOPM

Comandante-Geral da PMPI



Documento assinado eletronicamente por **LINDOMAR CASTILHO MELO - Matr.0338930-8, Comandante Geral da PM-PI**, em 23/11/2020, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0857699** e o código CRC **3A4616DC**.

Of. 4003



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ
CNPJ – 41.522.145/0001-30, FONE: 89-3583 1102
Rua - Dionísio Pereira da Silva – Centro
CEP-64783-000 - SÃO BRAZ DO PIAUÍ - PI

Portaria 041 / 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ**, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam mantidas todas as nomeações de cargos de cunho político ou administrativo comissionado realizadas pelo antigo gestor Nilton Pereira Cardoso, até ulterior deliberação.

Art. 2º - **DECLARAR** revogadas as portarias e decretos que disponham em contradição a esta.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Braz do Piauí, Estado do Piauí, 26 de Novembro de 2020.

Gilson Braga dos Reis
Prefeito Municipal

PORTARIA 042 / 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ**, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

NOMEAR, RAIMUNDO NONATO PEREIRA CARDOSO – CPF: 939.156.413-20, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Finanças, deste Município, a partir desta data.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Braz do Piauí, Estado do Piauí, 26 de Novembro de 2020.

Gilson Braga dos Reis
Prefeito Municipal

PORTARIA 043 / 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ**, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

DESIGNAR/NOMEAR, JOSUÉ CARLOS DA MOTA – CPF: 003.531.703-56, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Administração e Planejamento, deste Município a partir desta data.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Braz do Piauí, Estado do Piauí, 26 de Novembro de 2020.

Gilson Braga dos Reis
Prefeito Municipal

PORTARIA 044 / 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ**, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

NOMEAR, LEILA SANDRA SILVA DIAS – CPF: 723.595.103-63, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Saúde, deste Município, a partir desta data.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Braz do Piauí, Estado do Piauí, 26 de Novembro de 2020.

Gilson Braga dos Reis
Prefeito Municipal

PORTARIA 045 / 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

NOMEAR, ELZA DA ROCHA DOS SANTOS CARDOSO – CPF: 024.662.653-46, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, deste Município, a partir desta data.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Braz do Piauí, Estado do Piauí, 26 de Novembro de 2020.


Gilson Braga dos Reis

Prefeito Municipal

Portaria nº 046 / 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ - PI, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

NOMEAR, Raimundo Maurício da Costa Santos – CPF: 035.964.463-50, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Educação, deste Município, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Prefeitura Municipal de São Braz do Piauí (PI), 26 de Novembro de 2020, gabinete do Prefeito Municipal.


Gilson Braga dos Reis

Prefeito Municipal

Portaria 047 / 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

NOMEAR, Kássia Quiz Santos Souza - CPF: 053.207.083-60, para exercer o cargo de Controladora Interna, deste Município, a partir desta data.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Braz do Piauí, Estado do Piauí, 26 de Novembro de 2020.


Gilson Braga dos Reis

Prefeito Municipal

P. P. 3807



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO – SDE.
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL – CODIN.
COMISSÃO TÉCNICA DE ACESSORAMENTO DO CODIN – COTAC.

Deliberações do colegiado do Conselho de Desenvolvimento Industrial - CODIN em sua 54ª reunião.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - CODIN, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 6.146, de 20 de dezembro de 2011; combinado com o seu regulamento, Decreto 14.774, de 19 de março de 2012; as Resoluções CODIN 05/2018 e 04/2018; Lei Complementar Federal nº 160/2017 e do CONVÊNIO ICMS 190/17; Lei Estadual nº 7.157/2018,

CONSIDERANDO o teor dos Pareceres Técnicos 26/2020, 27/2020, 28/2020, 30/2020, 31/2020, 33/2020, emitidos pela Comissão Técnica de Assessoramento do CODIN-COTAC, bem como o teor dos processos SEI 00009.005869/2020-12, 00009.005131/2020-55, 00009.017860/2020-54, 00009.020006/2020-75; 00009.020001/2020-42; 00009.020174/2020-61;

CONSIDERANDO a reunião do CODIN realizada em 22 de outubro de 2020;

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovada a revogação do Regime Especial de Tributação do ICMS da empresa BOMBAS LEÃO NORDESTE LTDA., CAGEP nº 19.450.779-3, CNPJ nº 05.395.992/0001-17 e de sua incorporadora FRANKLIN ELETRIC INDUSTRIA DE MOTOBOMBAS SA, CAGEP nº 19.561.046-6, CNPJ nº 84.685.106/0010-57 nos termos do PARECER TÉCNICO COTAC N.º 26/2020;

Art. 2º. Fica aprovada a concessão, na modalidade inclusão de novos produtos, de Regime Especial de Tributação do ICMS, a empresa LFRANC NETO IND DE PROD ALIMENTÍCIOS, CAGEP: 19.617.669-7, CNPJ - 30.081.546/0001-85, nos termos do PARECER TÉCNICO COTAC N.º 27/2020;

Art. 3º. Fica aprovada a concessão, na modalidade inclusão de novos produtos, de Regime Especial de Tributação do ICMS, a empresa RUDLOFF INDUSTRIAL LTDA, CAGEP: 19.659.299-2, CNPJ - 61.425.963/0006-36, nos termos do PARECER TÉCNICO COTAC N.º 28/2020;

Art. 4º. Fica aprovada a concessão, na modalidade inclusão de novos produtos, de Regime Especial de Tributação do ICMS, a empresa LATICÍNIOS VALE DO LEITE LTDA, CAGEP: 19.648.167-8, CNPJ - 34.223.624/0001-90, nos termos do PARECER TÉCNICO COTAC N.º 30/2020;

Art. 5º. Fica aprovada a concessão, na modalidade inclusão de novos produtos, de Regime Especial de Tributação do ICMS, a empresa J S A INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA, CAGEP: 19.624.542-7, CNPJ - 30.972.218/0001-79, nos termos do PARECER TÉCNICO COTAC N.º 31/2020;

Art. 6º. Fica aprovada a concessão, na modalidade inclusão de novos produtos, de Regime Especial de Tributação do ICMS, a empresa SO ACO INDUSTRIAL LTDA, CAGEP: 19.446.658-2, CNPJ - 04.041.754/0001-40, nos termos do PARECER TÉCNICO COTAC N.º 33/2020;

Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se.

Plenário do CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - CODIN, em Teresina, (PI), em 22 de outubro de 2020.

JOSÉ ICELMAR LAVORNERI
Presidente do CODIN

Of. 06



GOVERNO DO ESTADO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CEPEX



RESOLUÇÃO CEPEX Nº 030/2020

Teresina, 25 de novembro de 2020.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.005847/2020-18;

Considerando o MEMORANDO Nº 15/2020/FUESPI-PI/PREG/DPPEE/NEAD/DIR;

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, tomada em sua 198ª Reunião Extraordinária do dia 24/11/2020,

RESOLVE

Art. 1º Autorizar a criação e o funcionamento do Curso de Licenciatura Plena em História, na Modalidade de Educação a Distância, nos Polos de Apoio Presencial de Alegrete do Piauí, Paes Landim e Santa Cruz do Piauí.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, com efeitos retroativos a contar de 23 de julho de 2020.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CEPEX

RESOLUÇÃO CEPEX Nº 031/2020

Teresina, 25 de novembro de 2020.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.010561/2020-46;

Considerando o MEMORANDO Nº 23/2020/FUESPI-PI/PREG/DPPEE/NEAD/DIR;

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, tomada em sua 198ª Reunião Extraordinária do dia 24/11/2020,

RESOLVE

Art. 1º Autorizar a criação e o funcionamento do Curso de Licenciatura Plena em Letras Inglês, na Modalidade de Educação a Distância, nos Polos de Apoio Presencial de Uruaçu, Monsenhor Gil, Piracuruca, Esperantina, Bom Jesus e Corrente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, com efeitos retroativos a contar de 23 de julho de 2020.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CEPEX

RESOLUÇÃO CEPEX Nº 032/2020

Teresina, 25 de novembro de 2020.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.010562/2020-91;

Considerando o MEMORANDO Nº 24/2020/FUESPI-PI/PREG/DPPEE/NEAD/DIR;

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, tomada em sua 198ª Reunião Extraordinária do dia 24/11/2020,

RESOLVE

Art. 1º Autorizar a criação e o funcionamento do Curso de Licenciatura Plena em Matemática, na Modalidade de Educação a Distância, nos Polos de Apoio Presencial de Luís Correia, Altos, Pio IX, Itainópolis, Redenção do Gurguéia e Simões.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, com efeitos retroativos a contar de 23 de julho de 2020.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CEPEX

RESOLUÇÃO CEPEX Nº 033/2020

Teresina, 25 de novembro de 2020.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.010563/2020-35;

Considerando o MEMORANDO Nº 25/2020/FUESPI-PI/PREG/DPPEE/NEAD/DIR;

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, tomada em sua 198ª Reunião Extraordinária do dia 24/11/2020,

RESOLVE

Art. 1º Autorizar a criação e o funcionamento do Curso de Licenciatura Plena em Letras Português, na Modalidade de Educação a Distância, nos Polos de Apoio Presencial de Anísio de Abreu, Gilbués, Santa Cruz do Piauí, Castelo do Piauí, Picos e Elesbão Veloso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, com efeitos retroativos a contar de 23 de julho de 2020.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CEPEX

Of. 176



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
GABINETE DA REITORIA

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA nº 0366, de 24 de novembro de 2020

Art. 1º - Cessar, a pedido, os efeitos da Portaria nº 1206, de 19 de dezembro de 2018, referente à concessão de Licença para Tratar de Interesses Particulares, pelo período de 02(dois) anos, ao servidor JOSÉ CARLOS RODRIGUES ALVES, matrícula nº 283114-7, Agente Técnico de Serviço, na função de Técnico de Apoio, do Quadro Efetivo de Servidores, lotado no Campus "Professor Ariston Dias Lima", em São Raimundo Nonato, por meio da Portaria PRAD nº 76/2020, com base no disposto no art. 94, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Teresina, 26 de novembro de 2020.

Prof. Dr. Nougá Cardoso Batista
Reitor
Of. 177



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 956/2020

Teresina(PI), 24 de novembro de 2020

SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE **CONTRATO ADMINISTRATIVO** EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº S. 14.483/2011 E 15.093/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como fiscais dos Contratos celebrados por esta Secretaria, qual seja, **CONTRATO Nº 126/2020 SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA**, CNPJ/MF sob o nº 03.874.953/0001-77, o qual tem por objeto a **Aquisição de Equipamentos Permanentes para compor 63 Laboratórios de Informática – Brasil Profissionalizado**, os seguintes servidores:

Nome de ordem	Nome	Matrícula	CPF	Telefone	E-mail
01	GIL EANNES VIEIRA ROCHA (FISCAL)	8153876	005.373.413-07	(86) 988512697	gileannes@hotmail.com
02	JULIO CESAR DOS SANTOS (FISCAL)	8067490	001.167.783-00	(86) 988086090	julio-0310@hotmail.com
03	MANOEL MODESTO SANTOS (FISCAL)	8129827	019.829.643-67	(86) 999517781	manoelsantos@educ.pi.gov.br
04	THEMISTOCLES WAQUIM DE MENESES JUNIOR (GESTOR)	338531X	011.087.773-09	(86) 998048719	themistocleswaquim@hotmail.com

Art. 2º - Determinar que os fiscais devem informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 3º - Identificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 24 de novembro de 2020.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação

Of. 273

RESOLUÇÃO Nº 001, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

Estabelece os procedimentos administrativos de remoção dos Policiais Cíveis do Estado do Piauí.

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XI, do Art. 72, da Lei Complementar nº 37, de 09 de março de 2004;

Considerando o disposto nos artigos 36 e 37, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Piauí), na redação dada pela Lei Complementar estadual nº 84, de 07 de maio de 2007;

Considerando que o ato de remoção tem de ser fundamentado, sob pena de nulidade, na forma do art. 50, *caput*, da Constituição do Estado e do art. 37, §2.º da Lei Complementar estadual n.º 13/1994;

Considerando o disposto no artigo 50, §1º e §2.º da Lei Complementar estadual nº 037/2004,

Considerando o Decreto 15.549, de 12 de março de 2014, que dispõe sobre o instituto da remoção de que tratam os artigos 36 e 37 da Lei Complementar estadual n.º 13/1994;

Considerando que compete ao Delegado Geral da Polícia Civil do Piauí a remoção de policial civil, conforme art.73, inciso IX, da Lei Complementar estadual nº 037/2004 e art.11 do Decreto 15.549/2014 ;

aprova a seguinte RESOLUÇÃO:

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE

Art. 1º. Esta Resolução tem por fim estabelecer os procedimentos administrativos de remoção dos Policiais Cíveis do Estado do Piauí.

CAPÍTULO II

DA REMOÇÃO

Seção I

Definições

Art. 2º. Remoção é o deslocamento do policial civil, a pedido ou de ofício, no âmbito do Poder Executivo Estadual, com ou sem mudança de sede e sem que se modifique a sua situação funcional.

Art. 3º. A remoção sempre será motivada por escrito, sob pena de nulidade.

Seção II

Modalidades de Remoção

Art. 4º. A remoção dar-se-á de ofício e a pedido.

Subseção I

Da Remoção de Ofício

Art. 5º. A remoção de ofício terá caráter excepcional, somente ocorrendo em caso de extrema e comprovada necessidade, observado o interesse da Administração, mediante decisão devidamente justificada.

Parágrafo §1º. A remoção de ofício pode ser revista a qualquer tempo.

Parágrafo §2º. A remoção de ofício do policial civil, salvo imperiosa necessidade do serviço, devidamente justificada só poderá ser efetivada após dois anos, no mínimo de exercício em cada localidade, na forma prevista, no art. 50, § 2º, da Lei Complementar estadual n.º 37, de 9 de março de 2004.

Parágrafo §3º. É vedada a remoção de ofício com caráter punitivo ao policial civil.

Subseção II

Da Remoção a Pedido



Art. 6º. A remoção a pedido ocorrerá nos seguintes casos:

- a) a pedido do servidor;
- b) por permuta;
- c) por concurso de remoção.

Parágrafo 1.º Independentemente do interesse da Administração, a remoção a pedido do servidor, para outra localidade dentro do Estado, poderá ocorrer nas seguintes situações:

- a) para acompanhar cônjuge ou companheiro, também servidor público civil ou militar, de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, que foi posteriormente deslocado no interesse da Administração para outra localidade do Estado;
- b) por motivo de saúde do servidor, cônjuge, companheiro ou dependente que viva às suas expensas e conste do seu assentamento funcional, condicionada à comprovação por junta médica oficial.

Parágrafo 2º. Não haverá pagamento de ajuda de custo nas remoções a pedido.

CAPÍTULO III

DA REMOÇÃO POR PERMUTA

Art. 7º. A remoção por permuta ocorrerá entre policiais civis do mesmo cargo e especialidade. O requerimento de permuta deverá ser assinado em conjunto pelos pretendentes e endereçado ao Delegado Geral da Polícia Civil.

§ 1º. A remoção por permuta é vedada ainda ao policial civil que:

- a) for o mais antigo na carreira;
- b) contar com mais de 65 (sessenta e cinco) anos de idade;
- c) tiver tempo de serviço suficiente para aposentadoria voluntária;
- d) tiver afastado da carreira ou que tenha a ela regressado a menos de 06 (seis) meses;
- e) que estiver em estágio probatório.

§2º. Nova remoção por permuta somente será permitida após o decurso de 02(dois) anos.

CAPÍTULO IV

DO CONCURSO DE REMOÇÃO

Seção I

Conceito e Objetivo

Art. 8º. O concurso de remoção consiste em processo seletivo por meio do qual o policial civil concorrerá às vagas ofertadas no certame, observado o critério de antiguidade.

Art. 9º. Caberá à Comissão, presidida pelo Delegado Geral da Polícia Civil, a condução do processo de remoção. A comissão será ainda composta pelo Diretor de Polícia Metropolitana, pelo Diretor de Polícia do Interior, pelo Diretor da Polícia Técnico-Científica e os secretários designados por eles, cujo trabalho da comissão poderá contar com a fiscalização de 02 (dois) representantes de cada entidade sindical representativa, previamente indicados.

Parágrafo único. O concurso de remoção poderá ser realizado anualmente e o seu Edital será publicado no Diário Oficial contendo:

- I – as vagas disponíveis;
- II – o período de inscrição;
- III – o cronograma de execução; e
- IV – as demais regras aplicáveis ao concurso.

Seção II

Da remoção por antiguidade

Art. 10. A antiguidade, para efeito de remoção, será determinada pelo tempo de efetivo exercício na carreira do Policial Civil do Estado do Piauí.

§1º. Ocorrendo empate na classificação por antiguidade, terá preferência, sucessivamente:

- a) maior tempo de efetivo exercício no respectivo cargo da Polícia Civil do Piauí;
- b) maior tempo de efetivo exercício na Polícia Civil do Piauí;
- c) maior tempo de efetivo exercício no serviço público no Estado do Piauí;
- d) maior tempo de efetivo exercício no serviço público;
- e) maior idade.

§2º. A apuração de tempo dar-se-á em dias corridos, contados da data inicial de exercício no cargo até a data da publicação do edital de abertura do concurso de remoção.

Seção III

Dos procedimentos administrativos do concurso de remoção

Subseção I

Da Inscrição

Art. 11. A inscrição no concurso de remoção far-se-á mediante preenchimento de formulário de inscrição e apresentação de documentos no ato da inscrição que comprovem o atendimento dos requisitos, inclusive para critérios de desempate, os quais deverão ser encaminhados à Delegacia Geral da Polícia Civil na data de inscrição.

§1º. No formulário de inscrição, o candidato deverá indicar para qual(is) vaga(s) deseja concorrer, dentre aquelas que forem ofertadas no certame, as quais deverão ser indicadas por ordem de preferência, sem limite de escolha.

§2º. As informações constantes do formulário de inscrição serão de responsabilidade do candidato, que incorrerá, nos casos de falsidade, nas sanções penais e administrativas cabíveis.

§3º. Incurso o policial civil em quaisquer das sanções mencionadas no parágrafo anterior, o ato de remoção, se já efetivado, será anulado sem ônus para a Administração.

Art. 12. Não poderá se inscrever no concurso de remoção o policial civil:

- I – cedido, requisitado ou colocado à disposição de outro órgão;
- II – afastado do exercício da atividade de policial civil, exercendo mandato de natureza política.
- III – condenado em processo administrativo disciplinar ou ação penal, nos últimos cinco anos;
- IV – condenado em sindicância administrativa nos últimos três anos;
- V – afastado do exercício da função pública, em razão de procedimento administrativo disciplinar ou decisão judicial;
- VI – que estiver em estágio probatório.

Art. 13. A inscrição no certame implica a aceitação de remoção para qualquer das unidades pleiteadas.

Art. 14. Será excluído do concurso de remoção o policial civil que durante o processo for:

- I – removido por qualquer outra modalidade;
- II – cedido, requisitado ou colocado à disposição de outro órgão;
- III – condenado em processo disciplinar, sindicância administrativa ou ação penal.

Subseção II

Dos Recursos e das Desistências

Art. 15. Divulgado o resultado preliminar, o candidato terá o prazo de 03 (três) dias, contados de sua publicação, para interpor recurso ou requerer desistência do concurso de remoção.

§1º. O recurso deverá conter:

- I – indicação dos itens a serem retificados; e

II – justificativa da impugnação.

§2º. Não serão conhecidos recursos intempestivos, encaminhados sem observância do previsto no §1º, ou os referentes à exclusão, inclusão ou alteração na ordem de preferência das unidades escolhidas pelo candidato.

§3º. Os recursos serão decididos pela Comissão no prazo de até 03 (três) dias úteis.

§4º. O pedido de desistência tempestivo é ato irrevogável e irretratável e implicará na exclusão do policial civil do certame.

§ 5º. Os pedidos de desistência intempestivos não serão conhecidos e não implicarão na exclusão do policial civil do certame.

Art. 16. O edital do concurso de remoção estabelecerá os procedimentos para o servidor declarar sua anuência com as regras fixadas para o certame, requisito indispensável à aceitação da inscrição do participante, bem como para, eventualmente, requer desistência.

Subseção III

Dos Resultados

Art. 17. Julgados os recursos, será publicado em Diário Oficial o resultado final do certame, contendo a relação nominal dos policiais civis, com a denominação do respectivo cargo e ainda especialidade, suas unidades de origem e as unidades contempladas.

Subseção IV

Da Remoção por Concurso

Art. 18. A Comissão homologará o resultado do concurso de remoção e caberá ao Delegado Geral da Polícia Civil providenciar a publicação das portarias de remoção dos policiais civis contemplados, em prazo não excedente a 30 (trinta) dias.

Art. 19. A lotação inicial dos policiais civis aprovados em concurso público poderá ser feita nas vagas remanescentes do concurso de remoção.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 20. O policial civil removido para ter exercício em outro Município deverá entrar em exercício na nova unidade de lotação no prazo mínimo de 10 (dez) dias e, no máximo de 30 (trinta) dias, contado da ciência da portaria de remoção, incluído nesse período o prazo para deslocamento.

§1º. Caso o policial civil esteja em gozo de licença ou de afastamento legal, no momento da publicação da portaria de remoção, o prazo a que se refere o caput será contado a partir do término da licença ou do afastamento.

§2º. O policial civil que não se apresentar no prazo, na unidade para a qual foi removido incorrerá nas sanções administrativas cabíveis.

Art. 21. O policial civil que se encontrar em efetivo exercício em órgão da Polícia Civil ou ocupar cargo de provimento em comissão na Secretaria da Segurança Pública, até a data da publicação desta Resolução, fica efetivado na localidade onde exerce atualmente sua atividade.

Parágrafo único. O Delegado Geral publicará a lista de lotação dos policiais civis, antes da abertura do concurso de remoção.

Art. 22. O policial civil licenciado para exercício de mandato classista, ao término do mandato, poderá optar em permanecer na localidade em que exerce a atividade, ou retornar a sua de origem, se o ato de licenciamento for anterior a publicação desta Resolução.

Art. 23. Proposta de alteração da presente Resolução será de iniciativa de quaisquer membros do Conselho Superior de Polícia.

Art. 24. Os casos omissos serão decididos pela Comissão responsável pelo concurso de remoção.

Art. 25. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DE SESSÕES DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO PIAUÍ, em Teresina/PI, aos ____ de _____ de 2019.

(APROVADA EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL (ATA DO DIA 21/10/2019)

Of. 625



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI
Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900
Telefone - (86) 3216-3204 / 3392 - http://www.seduc.pi.gov.br

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 961/2020

Teresina(PI), 26 de novembro de 2020

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº S. 14.483/2011 E 15.093/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como fiscal do Contrato celebrado por esta Secretaria, conforme detalhamento abaixo:

OBJETO	EMPRESA	CONTRATO	FISCAL	CONDIÇÃO	MATRICULA	CPF
Reforma na U. E. Teresinha de Jesus Soares em Nova Santa Rita-PI	CONSTRUTORA J. COELHO LTDA	Contrato nº 131/2020	Cristovão Tiago Silva Brito	FISCAL	333062-4	049.256.463-97

Art. 2º - Determinar que os fiscais devem informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou futuras, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 3º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 26 de novembro de 2020.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação

Of. 285



PORTARIA-SEDEC/PI Nº 013 /2020 Teresina (PI), 20 de novembro de 2020.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA SECRETARIA DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 28/2003 e demais legislações aplicáveis;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar sindicância investigativa no âmbito da Secretaria Estadual de Defesa Civil – SEDEC/PI, para atender às necessidades do Requerimento de Empenho para pagamento da prestação de serviços de locação de mão de obra, por via Indenizatória, ref. ao mês de Novembro/2019 a Abril/2020, conforme assente nos autos do Processo Administrativo nº 0519/2020 – SEDEC/PI:

Art. 2º. A sindicância terá por função básica apurar a existência de eventuais nulidades relativas à execução e pagamento do Contrato nº 289/2015 – Processo Administrativo nº 1.261/2015 – Pregão Eletrônico nº 11/2015, em que é contratada a SERVFAZ – Serviços de Mão de Obra LTDA com o objeto de locação de mão de obra terceirizada para diversos cargos do âmbito desta Secretaria;

Art. 3º. Indica-se por este ato o servidor Valtenor Santana de Macêdo – Matrícula nº 339655-0, que deverá apurar rigorosamente os fatos relacionados aos dados supra indicados, elaborando relatório de conclusão ao final dos trabalhos.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

GERALDO MAGELA BARROS AGUIAR
Secretário de Estado da Defesa Civil do Piauí



PORTARIA-SEDEC/PI Nº 014 /2020 Teresina (PI), 20 de novembro de 2020.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA SECRETARIA DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 28/2003 e demais legislações aplicáveis;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar sindicância investigativa no âmbito da Secretaria Estadual de Defesa Civil – SEDEC/PI, para atender às necessidades do Requerimento de Empenho para pagamento da prestação de serviços de locação de mão de obra, por via Indenizatória, ref. ao mês de Janeiro/2020 a Abril/2020, conforme assente nos autos do Processo Administrativo nº 0518/2020 – SEDEC/PI:

Art. 2º. A sindicância terá por função básica apurar a existência de eventuais nulidades relativas à execução e pagamento do Contrato nº 293/2015 – Processo Administrativo nº 1.260/2015 – Pregão Eletrônico nº 11/2015, em que é contratada a SERVFAZ – Serviços de Mão de Obra LTDA com o objeto de locação de mão de obra terceirizada para diversos cargos do âmbito desta Secretaria;

Art. 3º. Indica-se por este ato o servidor Valtenor Santana de Macêdo – Matrícula nº 339655-0, que deverá apurar rigorosamente os fatos relacionados aos dados supra indicados, elaborando relatório de conclusão ao final dos trabalhos.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

GERALDO MAGELA BARROS AGUIAR
Secretário de Estado da Defesa Civil do Piauí

Of. 1189



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN-PI

Portaria Nº 45, de 27 de novembro de 2020

A SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Lei nº 087, de 22 de agosto de 2007, que estabelece o Planejamento Participativo Territorial para o Desenvolvimento Sustentável do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO o Decreto 16.446, de 26 de fevereiro de 2016, que cria o Grupo de Trabalho dos Territórios (GTT) no âmbito da Secretaria de Planejamento; e

CONSIDERANDO que a Secretaria de Planejamento, no âmbito de suas metas, tem a competência de elaborar o Plano Estadual de Desenvolvimento Sustentável (PEDS), em consonância com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU).

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo relacionados, para compor a Comissão Examinadora responsável pela seleção de servidores públicos efetivos e empregados públicos do Estado do Piauí, para atuarem como Agentes de Desenvolvimento Territorial (ADT) no Grupo de Trabalho dos Territórios (GTT), conforme Decreto nº 16.446/2016.

JAIRO DE OLIVEIRA CHAGAS JÚNIOR – PRESIDENTE;

GABRIEL EDUARDO FÁVERO – MEMBRO;

CÍCERA ROMANA ANDRADE DA SILVA – MEMBRO;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

REJANE TAVARES DA SILVA
Secretária de Estado do Planejamento

Of. 1048

LICITAÇÕES E CONTRATOS



ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 056/19;
PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019;
CONTRATO: Nº 004/2020;
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ. Nº 09.034.960/0001-47;
CONTRATADA: FELIPE DE SANTANA MACHADO, CNPJ: Nº 24.667.970/0001-03;
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93;
OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 004/2020, RELATIVO AOS SERVIÇOS NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ETA) CONVENCIONAL DE VAZÃO 72M³/H, NO MUNICÍPIO DE DOM INOCÊNCIO-PI, SERÁ AMPLIADO EM 120 (CENTO E VINTE) DIAS;
RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLAUSULAS DO CONTRATO Nº 004/2020, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
DATA DA ASSINATURA: 22/05/2020;
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA CONTRATANTE E FELIPE DE SANTANA MACHADO – PELA CONTRATADA.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 056/19;
PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019;
CONTRATO: Nº 004/2020;
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ. Nº 09.034.960/0001-47;
CONTRATADA: FELIPE DE SANTANA MACHADO, CNPJ: Nº 24.667.970/0001-03;
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93;
OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 004/2020, RELATIVO AOS SERVIÇOS NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ETA) CONVENCIONAL DE VAZÃO 72M³/H, NO MUNICÍPIO DE DOM INOCÊNCIO-PI, SERÁ AMPLIADO EM 120 (CENTO E VINTE) DIAS;
RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLAUSULAS DO CONTRATO Nº 004/2020, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
DATA DA ASSINATURA: 18/09/2020, COM EFEITOS A PARTIR DE 19/09/2020;
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA CONTRATANTE E FELIPE DE SANTANA MACHADO – PELA CONTRATADA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 238/2019;
PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 003/2019;
CONTRATO: Nº 011/2020;
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ. Nº 09.034.960/0001-47;
CONTRATADA: POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS - LTDA; CNPJ: Nº 17.323.084/0001-05;
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93;
OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 011/2020, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO, LOTE I, NO MUNICÍPIO DE SÃO RAÍMUNDO NONATO-PI, SERÁ AMPLIADO EM 90 (NOVENTA) DIAS;
RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLAUSULAS DO CONTRATO Nº 011/2020, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
DATA DA ASSINATURA: 19/05/2020;
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA CONTRATANTE E FELIPE DE SANTANA MACHADO – PELA CONTRATADA.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 238/2019;
PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 003/2019;
CONTRATO: Nº 011/2020;
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ. Nº 09.034.960/0001-47;
CONTRATADA: POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS - LTDA; CNPJ: Nº 17.323.084/0001-05;
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93;
OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 011/2020, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO, LOTE I, NO MUNICÍPIO DE SÃO RAÍMUNDO NONATO-PI, SERÁ AMPLIADO EM 90 (NOVENTA) DIAS;
RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLAUSULAS DO CONTRATO Nº 011/2020, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
DATA DA ASSINATURA: 17/08/2020;
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA CONTRATANTE E FELIPE DE SANTANA MACHADO – PELA CONTRATADA.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 238/2019;
PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 003/2019;
CONTRATO: Nº 011/2020;
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ. Nº 09.034.960/0001-47;
CONTRATADA: POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS - LTDA; CNPJ: Nº 17.323.084/0001-05;
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93;
OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 011/2020, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO, LOTE I, NO MUNICÍPIO DE SÃO RAÍMUNDO NONATO-PI, SERÁ AMPLIADO EM 90 (NOVENTA) DIAS;
RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLAUSULAS DO CONTRATO Nº 011/2020, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
DATA DA ASSINATURA: 13/11/2020, COM EFEITOS A PARTIR DE 15/11/2020;
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA CONTRATANTE E FELIPE DE SANTANA MACHADO – PELA CONTRATADA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 028/2020;
PROCESSO LICITATÓRIO: CARTA CONVITE: Nº 002/2020;
CONTRATO: Nº 025/2020;
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ. Nº 09.034.960/0001-47;
CONTRATADA: POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS - LTDA; CNPJ: Nº 17.323.084/0001-05;
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93;
OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 025/2020, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE REFORMA NO ESTÁDIO MUNICIPAL, NO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ, SERÁ AMPLIADO EM 30 (TRINTA) DIAS;
RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLAUSULAS DO CONTRATO Nº 025/2020, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
DATA DA ASSINATURA: 28/08/2020;
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA CONTRATANTE E FELIPE DE SANTANA MACHADO – PELA CONTRATADA.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 238/2019;
PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 003/2019;
CONTRATO: Nº 025/2020;
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ. Nº 09.034.960/0001-47;
CONTRATADA: POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS - LTDA; CNPJ: Nº 17.323.084/0001-05;



FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93;
OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 025/2020, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE REFORMA NO ESTÁDIO MUNICIPAL, NO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ, SERÁ AMPLIADO EM 30 (TRINTA) DIAS;
RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLAUSULAS DO CONTRATO Nº 025/2020, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
DATA DA ASSINATURA: 25/09/2020, COM EFEITOS A PARTIR DE 27/09/2020;
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA CONTRATANTE E FELIPE DE SANTANA MACHADO – PELA CONTRATADA.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 238/2019;
PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 003/2019;
CONTRATO: Nº 025/2020;
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ. Nº 09.034.960/0001-47;
CONTRATADA: POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS - LTDA; CNPJ: Nº 17.323.084/0001-05;
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93;
OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 025/2020, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE REFORMA NO ESTÁDIO MUNICIPAL, NO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ, SERÁ AMPLIADO EM 30 (TRINTA) DIAS;
RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLAUSULAS DO CONTRATO Nº 025/2020, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
DATA DA ASSINATURA: 27/10/2020;
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA CONTRATANTE E FELIPE DE SANTANA MACHADO – PELA CONTRATADA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 098/19;
PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019;
CONTRATO: Nº 018/2020;
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ. Nº 09.034.960/0001-47;
CONTRATADA: SOLUÇÃO CONSTRUTORA LTDA., CNPJ: Nº 24.667.970/0001-03;
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93;
OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 018/2020, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO, AÉREA DE ENERGIA ELÉTRICA NA TENSÃO DE 34,5 Kv E BAIXA TENSÃO 380/220 V, COM FORNECIMENTO INTEGRAL DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, POSSIBILITANDO ATENDER A DEMANDA ENERGÉTICA DA ADUTORA PADRE LIRA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE DOM INOCÊNCIO-PI, SERÁ AMPLIADO EM 90 (NOVENTA) DIAS;
RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLAUSULAS DO CONTRATO Nº 018/2020, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
DATA DA ASSINATURA: 04/06/2020;
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA CONTRATANTE E FELIPE DE SANTANA MACHADO – PELA CONTRATADA.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 098/19;
PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019;
CONTRATO: Nº 018/2020;
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ. Nº 09.034.960/0001-47;
CONTRATADA: SOLUÇÃO CONSTRUTORA LTDA., CNPJ: Nº 24.667.970/0001-03;
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93;
OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 018/2020, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO, AÉREA DE

ENERGIA ELÉTRICA NA TENSÃO DE 34,5 Kv E BAIXA TENSÃO 380/220 V, COM FORNECIMENTO INTEGRAL DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, POSSIBILITANDO ATENDER A DEMANDA ENERGÉTICA DA ADUTORA PADRE LIRA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE DOM INOCÊNCIO-PI, SERÁ AMPLIADO EM 90 (NOVENTA) DIAS;
RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLAUSULAS DO CONTRATO Nº 018/2020, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
DATA DA ASSINATURA: 02/09/2020;
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA CONTRATANTE E FELIPE DE SANTANA MACHADO – PELA CONTRATADA.

Of. 1555

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 185/2019
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: C 048/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO EM VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA - PI.
EMPRESA VENCEDORA: PRO ENGENHARIA EIRELI
CNPJ Nº: 22.851.187/0001-70
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 583.488,44 (QUINHENTOS E OITENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 25/11/2020
SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS – DIRETOR GERAL DO IDEPI

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 185/2019
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: C 048/2020
ITEM ADJUDICADO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO EM VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA - PI.
EMPRESA ADJUDICADA: PRO ENGENHARIA EIRELI
CNPJ nº 22.851.187/0001-70
VALOR: R\$ 583.488,44 (QUINHENTOS E OITENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 25/11/2020
SIGNATÁRIO: LÁSTHÊNIA FONTINELLE SOUSA DE ALMENDRA FREITAS- PRESIDENTE DA COPEL/IDEPI

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 095/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 054/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: C 043/2020
NOME DO CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ-IDEPI
CNPJ DO CONTRATANTE: 09.034.960/0001-47
CONTRATADA: PRO ENGENHARIA EIRELI
CNPJ DA CONTRATADA: 22.851.187/0001-70
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO EM VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA - PI.
VALOR: R\$ 583.488,44 (QUINHENTOS E OITENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: 16.208; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 15.451; ESTRUTURA PROGRAMÁTICA 0008.3067; NATUREZA DA DESPESA 449051.33; FONTE DE RECURSOS 100/116/117
VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2020
EXECUÇÃO: 90 DIAS
DATA DA ASSINATURA: 26/11/2020
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS – CONTRATANTE – JOSÉ WASHINGTON ALVARENGA NETO – CONTRATADO.

Of. 1576

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 076/2020

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade CONCORRÊNCIA nº 076/2020, que tem por objeto: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO PIAUÍ/PI – ÁREA 10.048,40 M²**, realizada abertura da sessão de licitação na data do dia 09/11/2020 para a realização de credenciamento e recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, realizando a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação) para análise da COPEL/IDEPI. Após este ato a Comissão Permanente de Licitações deste IDEPI passa a publicar o resultado desta CONCORRÊNCIA:

I -Encontram-se Habilitadas as Empresas:

- 1) CAXÉ SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES – CNPJ nº 06.226.439/0001-13;
- 2) POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS – CNPJ nº 17.323.084/0001-05;
- 3) JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI – CNPJ nº 24.400.713/0001-00;
- 4) F. GARAÚJO LEAL CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO EIRELI – CNPJ nº 22.406.418/0001-36;
- 5) MGT CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO – CNPJ nº 20.005.413/0001-76

Publique-se.

Teresina (PI), 27 de novembro de 2020.

LASTHÊNIA FONTINELLE SOUSA DE ALMENDRA FREITAS
Presidente de Licitações do IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI

Of. 1577



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 023/2020 – SETUR PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.153.1.000887/19-01

Objeto: Pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usina a quente no município de Luís Correia/PI, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus Anexos.

A Secretaria de Estado do Turismo-SETUR, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise e julgamento da documentação de habilitação da licitação acima referenciada. A CPL decidiu pela habilitação das empresas **CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA EIRELI, VIA CONSTRUTORA LTDA, PATRIARCA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, PAC ENGENHARIA LTDA E R & S TERRAPLANAGEM E SERVIÇOS LTDA** por entender que estas atendem às exigências do ato convocatório. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea “a”, da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interposto recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei 8.666/93.

Teresina (PI), 18 de agosto de 2020.

Déborah Renata E. Soares
Presidente da Comissão de Licitação - SETUR

Of. 677



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

8º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 033/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PIAUÍ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAZENDA E A EMPRESA MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA.

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria da Fazenda, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.556/0001-91, com sede na Avenida Pedro Freitas, s/nº, Centro Administrativo, Bloco “C”, em Teresina - PI, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário, o Senhor Rafael Tajra Fonteles, brasileiro, casado, identidade nº. 2.229.032 SSP PI e CPF nº. 992.368.423-72, residente e domiciliado nesta capital, e de outro lado, a empresa **Mutual Serviços de Limpeza e Construções Ltda.**, CNPJ nº. 10.659.927/0001-91, estabelecida na Rua Padre Moisés Santos nº. 2265, Bairro São João, em Teresina - PI, neste ato representada por sua Gerente Comercial, a Senhora Herculíia de Jesus Martins Rodrigues, RG nº. 286.383 SSP-PI, CPF nº. 153.141.703-53, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente **Termo Aditivo** ao contrato em epígrafe, com fundamento no Processo Administrativo SEI nº. 00009.016178/2020-44, Parecer PGE/PLC nº. 73/2020, Parecer CGE-PI nº. 1.352/2020, Parecer CGE-PI nº. 1.544/2020, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo ao Contrato nº. 033/2017 de 15 (quinze) Técnicos Operacionais Especializados Nível Superior, conforme o artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93;

1.2. O valor contratual passa a ser de **R\$ 1.461.558,46** (um milhão, quatrocentos e sessenta e um mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta e seis centavos), em razão de acréscimo quantitativo equivalente a 10,64%, conforme detalhado no quadro abaixo:

FUNÇÃO	EFETIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Técnico Operacional Nível Superior	50	9.368,32	468.416,00
Recepcionista Nível II	9	3.071,57	27.644,13
Eletricista Predial	6	3.467,41	20.804,46
Faxineiro com material	63	3.340,60	210.457,80
Faxineiro sem material	3	2.826,79	8.480,37
Motorista veículo leve	12	3.070,24	36.842,88
Pedreiro	2	3.622,97	7.245,94
Marceneiro	1	3.467,39	3.467,39
Auxiliar Administrativo II	114	3.536,16	403.122,24
Capataz	95	2.895,55	275.077,25
TOTAIS.....	355		1.461.558,46

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado do Piauí, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Fonte de Recursos: 0100001001 – Tesouro Estadual.

Natureza da Despesa: 339037.

Classificação Funcional: 13.101.04.122.0010.2000.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE E DA REVISÃO

3.1. Conforme Decreto nº. 14.483 de 26.05.2011 do Estado do Piauí, a repactuação deste Contrato é permitida, desde que observado o interregno mínimo de um ano, a contar da data do orçamento a que a proposta se referir ou da data da última repactuação;

3.2. Será adotada como data do orçamento a que a proposta se referir, a data de acordo, convenção, dissídio coletivo de trabalho ou equivalente, que estipular o salário vigente à época da apresentação da proposta, vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de antecipações e benefícios não previstos originalmente;

3.3. A repactuação é procedida de cálculo e demonstração analítica do aumento ou da redução dos custos, de adequação de acordo com a vigente planilha de composição de custos e formação de preços, devendo ser observada a adequação aos preços de mercado;

3.4. Os efeitos financeiros da repactuação são devidos a contar da data do evento causador do pedido, desde que devidamente acompanhada dos documentos comprobatórios, cabendo à parte interessada a iniciativa e o encargo dos cálculos e da demonstração analítica do aumento ou da redução dos custos.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original não alterada por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA VINCULAÇÃO

5.1. Este Termo Aditivo está amparado no Parecer da Procuradoria Geral do Estado do Piauí - Parecer PGE/PLC nº. 73/2020, Parecer da Controladoria Geral do Estado do Piauí - Parecer CGE-PI nº. 1.352/2020, Parecer CGE-PI nº. 1.544/2020 e Processo Administrativo SEI nº. 00009.016178/2020-44.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Fica a CONTRATANTE obrigada a publicar o presente Termo Aditivo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº. 8.666/93;

6.2. Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai assinado eletronicamente pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presente.

Teresina (PI), 26 de novembro de 2020.

(assinado eletronicamente)

Rafael Tajra Fonteles
Secretário da Fazenda – SEFAZ-PI
P/ CONTRATANTE

(assinado eletronicamente)

Herculíia de Jesus Martins Rodrigues
Gerente Comercial
P/ CONTRATADA

Testemunhas:

(assinado eletronicamente)

Cristovam Colombo dos Santos Cruz - Superintendente SUPAFT.

(assinado eletronicamente)

Paulo Sérgio Patrício de Lima - Supervisor NUCON.

Of. 138



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO Nº 041/2017
Processo Administrativo nº AA.013.1.000732/16-00.
SEINº 00114.000006/2020-51.
Nome do Contratante: Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí.
CNPJ do Contratante: 06.553.531/0001-98.
Nome do Contratado: GMC CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ do Contratado: 17.787.461/0001-59.
Resumo do Objeto do Aditivo: Acréscimo de quantitativo equivalente a 10,04% (dez inteiros e quatro centésimos por cento) do Contrato nº 41/2017 no valor de R\$ 182.822,48 (Cento e oitenta e dois mil, oitocentos e vinte e dois reais, quarenta e oito centavos), passando o contrato original para R\$ 2.003.892,32 (dois milhões, três mil, oitocentos e noventa e dois reais e trinta e dois centavos).
Data de Assinatura do Aditivo: 23 de novembro de 2020..
Signatários do contrato: Pela Contratante: Janainna Pinto Marques Tavares e Pela Contratada: Gustavo Macedo Costa.

Janainna Pinto Marques Tavares
Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí-SEINFRA/PI
Of. 532



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF
GABINETE DO SECRETÁRIO - GS
PROJETO VIVA O SEMIÁRIDO - PVSA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 006/2020 – PVSA

Nº TERMOS DE CONTRATO: 006/2020 – PVSA
FUNDAMENTO LEGAL: Acordo de Empréstimo nº 1788-BR, firmado entre o Governo do Estado e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola – FIDA.
CONTRATANTE: Secretaria da Agricultura Familiar – SAF.
CNPJ DA CONTRATANTE: 06.553.572/0001-84
CONTRATADA: J.W. CONSTRUÇÕES LTDA – ME.
CNPJ DA CONTRATADA: 07.850.136/0001-30
RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: aditar o valor do referido Contrato na importância de 29.987,55 (vinte e nove mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos) para cobrir serviços extras surgidos no decorrer da execução das reformas, objeto do contrato nº 006/2020, conforme planilhas de medição do Setor de Engenharia desta SAF.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 26/11/2020
VALOR GLOBAL (R\$): 29.987,55
AÇÃO ORÇAMENTARIA: UG.150.101-3008
NATUREZA DE DESPESA: 44.90.51
FONTE DE RECURSOS: 100990788
SIGNATÁRIOS DO TERMO ADITIVO:
CONTRATANTE: Patrícia Vasconcelos Lima /
CONTRATADA: José Wilton Araújo de Sousa

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária da Agricultura Familiar
Of. 315



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES- SECID/PI

AVISO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 046/2020
PROCESSO Nº A.A.310.1.000672/20-15

A Secretaria de Estado das Cidades– SECID/PI comunica a Decisão proferida em julgamento à fase de Habilitação da Tomada de Preços nº 046/2020, que objetiva a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de recuperação de estrada vicinal com extensão de 93,6km, no município de Picos-PI, declarando habilitada a empresa Construtora Edificações Ltda e Inabilitadas as Empresas Construtora Realiza Ltda, pelo não atendimento ao item 8.3.3.2 (a) e (b) e 8.3.5.1 do Edital, Cerrado Engenharia Incorporadora Eireli, pelo não atendimento ao item 8.3.3.2 (a) e (b) do Edital. Fica facultada a interposição de recurso em face do julgamento proferido,

pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cpl@ciudades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 27 de novembro de 2020.

José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Of. 1128



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 151/2020
PROCESSO Nº AA.907.1.001217/20-21

O Diretor Geral da Maternidade Dona Evangelina Rosa, **Dr. FRANCISCO DE MACÊDO NETO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem, que decidiu Ratificar a Dispensa de Licitação nº 151/2020:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REAGENTES IMUNOHEMATOLÓGICOS PARA AGENCIA TRANSFUSIONAL DE SANGUE PARA UM PERÍODO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.
EMPRESA: G2 PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 11.224.757/0001-85

VALOR TOTAL: R\$ 6.680,00 (seis mil seiscentos e oitenta reais)
EMPRESA: DIAMED LATINO AMERICA S/A - CNPJ: 71.015.853/0001-45

VALOR TOTAL: R\$ 25.073,60 (vinte e cinco mil setenta e três reais e sessenta centavos);
VALOR TOTAL DA DISPENSA: R\$ 31.753,60 (trinta e um mil setecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos)

PERÍODO: 180 (cento e oitenta) dias.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação com fulcro no Artigo 24 inciso IV da Lei 8.666/93 e Parecer Técnico/MDER nº 144/2020.

FONTE DE RECURSO: SUS/113

JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do processo.
Teresina, 27 de novembro de 2020.

FRANCISCO DE MACÊDO NETO
Diretor Geral - MDER
CPF. 160.292.243-87
Of. 1167



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.012487/20-45.
DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 264/2020.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, **DECISÃO JUDICIAL EXARADA PROCESSO JUDICIAL Nº 2015.0001.004951-0.**

OBJETO: Aquisição de 15 (quinze) caixas com 100 comprimidos de DIAZÓXIDO 25mg, para a paciente JULIANA LUCILENE DA SILVA.
EMPRESA SELECIONADA: S & B DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ 19.308.719/0001-12.

VALOR TOTAL: R\$ 16.695,00 (dezesesseis mil, seiscentos e noventa e cinco reais).

FONTE DE RECURSO: 100 – TESOUREO ESTADUAL.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí
Of. 503



EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2020	
Nº DO PROCESSO DE LICITAÇÃO (OU DE DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE):	SEI Nº 00017.001063/2020-56
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	CONSULTORIA INDIVIDUAL – ACORDO DE EMPRÉSTIMO Nº 8775 – BR/BIRD
FUNDAMENTO LEGAL:	Diretrizes Banco Mundial – Acordo de Empréstimo 8575-BR
CONTRATANTE:	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO - SEPLAN
CNPJ DO CONTRATANTE:	06.553.523.0001-41
CONTRATADA:	JULIA ORTIZ AMBROS
CNPJ DA CONTRATADA:	747.866.280-34
RESUMO DO OBJETO:	Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de Consultor Individual para realização de verificação técnica que ateste o alcance das metas dos Indicadores Vinculados ao Desembolso (DLI) 10 a 13 ligados ao sexto (1º semestre/2018) e sétimo (2º semestre/2018) desembolsos do Projeto Pilares de Crescimento e Inclusão Social.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	O prazo de vigência do presente contrato é de 60 (sessenta) dias, podendo ser renovável por mais igual período.
PRAZO DE EXECUÇÃO:	25/11/2020 a 24/01/2021
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:	25/11/2020
VALOR GLOBAL:	O valor total do contrato será de R\$ 61.074,00 (sessenta e um mil e setenta e quatro reais), sendo o valor de R\$ 50.895,10 (cinquenta mil oitocentos e noventa e cinco mil reais e dez centavos), no Elemento de Despesa 33.90.35 (Serviços de Consultoria), e o valor de R\$ 10.179,00 (dez mil cento e setenta e nove reais) correspondente a Contribuição Patronal, no Elemento de Despesa 33.90.47 (Obrigações Tributárias e Contributivas), a serem pagos mediante condições estipuladas no TDR.
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	4137
NATUREZA DA DESPESA:	339035 – Serviços de Consultoria/339047 – Obrigações Tributárias e Contributivas
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 117 – Operação de Crédito Externa
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:	Rejane Tavares da Silva pela CONTRATANTE , e Julia Ortiz Ambros pela CONTRATADA .

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN-PI
Avenida Miguel Rosa, 3190 Centro/Sul Térreo - Bairro Centro, Teresina-PI, CEP 64001-490
Telefone - <http://www.seplan.pi.gov.br>

Portaria Nº 43, de 27 de novembro de 2020

Nomeação de Fiscais do **Contrato nº 009/2020**, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, e Decretos Estaduais nºs. 14.483/2011 e 15.093/2013.

A SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais,
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00017.001063/2020-56,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como gestor (scal) do **Contrato nº 009/2020** firmado entre a Secretaria de Estado do Planejamento – SEPLAN-PI e a CONSULTORA INDIVIDUAL Sra. JULIA ORTIZ AMBROS CPF nº 747.866.280-34, o Servidor Sr. **Célio de Sousa Pitanga, CPF nº 565.250.013-15**, como fiscal titular e, o Servidor Sr. **Eduardo Nonato Machado Nobre, CPF nº 057.579.253-10**, como substituto do Fiscal, ambos para acompanhar e scalar a execução do mencionado Contrato, que tem como objeto a prestação de Serviços de Consultor Individual para realização de verificação técnica que ateste o alcance das metas dos Indicadores Vinculados ao Desembolso (DLI) 10 a 13 ligados ao sexto (1º semestre/2018) e sétimo (2º semestre/2018) desembolsos do Projeto Pilares de Crescimento e Inclusão Social.
Parágrafo único: Antes de efetivar o atesto nas notas scais ou faturas, o scal de contrato deve proceder à scalarização contratual, registrando todas as ocorrências durante a vigência contratual.
Art. 2º Cientificar que responderão solidariamente, perante os

órgãos competentes, os scais que atestarem a prestação do serviço em desacordo com especificado no contrato.

Art. 3º O acompanhamento e a scalarização da execução do contrato obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nºs. 14.483/2011 e 15.093/2013.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CIENTIQUE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRE-SE.**

REJANE TAVARES DA SILVA
Secretária de Estado do Planejamento
Of. 1045

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2020	
Nº DO PROCESSO DE LICITAÇÃO (OU DE DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE):	SEI Nº 00017.001060/2020-12
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	CONSULTORIA INDIVIDUAL – ACORDO DE EMPRÉSTIMO Nº 8775 – BR/BIRD
FUNDAMENTO LEGAL:	Diretrizes Banco Mundial – Acordo de Empréstimo 8575-BR
CONTRATANTE:	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO - SEPLAN
CNPJ DO CONTRATANTE:	06.553.523.0001-41
CONTRATADA:	ANTONIO CESAR CRUZ FORTES
CNPJ DA CONTRATADA:	209.449.427-68
RESUMO DO OBJETO:	Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de Consultor Individual para realização de verificação técnica que ateste o alcance das metas dos Indicadores Vinculados ao Desembolso (DLI) 06 e 08 ligados ao sexto (1º semestre/2018) e sétimo (2º semestre/2018) desembolsos do Projeto Pilares de Crescimento e Inclusão Social.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	O prazo de vigência do presente contrato é de 60 (sessenta) dias, podendo ser renovável por mais igual período.
PRAZO DE EXECUÇÃO:	25/11/2020 a 24/01/2021
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:	25/11/2020
VALOR GLOBAL:	O valor total do contrato será de R\$ 30.763,20 (trinta mil setecentos e sessenta e três reais e vinte centavos), sendo o valor de R\$ 25.636,00 (vinte e cinco mil seiscentos e trinta e seis reais), no Elemento de Despesa 33.90.35 (Serviços de Consultoria), e o valor de R\$ 5.127,20 (cinco mil e cento e vinte e sete reais) correspondente a Contribuição Patronal, no Elemento de Despesa 33.90.47 (Obrigações Tributárias e Contributivas), a serem pagos mediante condições estipuladas no TDR.
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	4137
NATUREZA DA DESPESA:	339035 – Serviços de Consultoria/339047 – Obrigações Tributárias e Contributivas
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 117 – Operação de Crédito Externa
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:	Rejane Tavares da Silva pela CONTRATANTE , e Antonio Cesar Cruz Fortes pela CONTRATADA .

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN-PI
Avenida Miguel Rosa, 3190 Centro/Sul Térreo - Bairro Centro, Teresina-PI, CEP 64001-490
Telefone - <http://www.seplan.pi.gov.br>

Portaria Nº 42, de 27 de novembro de 2020

Nomeação de Fiscal do **Contrato nº 010/2020**, em atendimento aos art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93; art. 37, dos Decretos Estaduais nºs. 14.483/2011 e 15.093/2013

A SECRETÁRIA DO ESTADO DO PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais,
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00017.001060/2020-12,

RESOLVE:



Art. 1º DESIGNAR como gestor (scal) do Contrato nº 010/2020 firmado entre a Secretaria de Estado do Planejamento – SEPLAN-PI e o CONSULTOR INDIVIDUAL Sr. ANTONIO CESAR CRUZ FORTES CPF nº 209.449.427-68, o Servidor Sr. Célio de Sousa Pitanga, CPF nº 565.250.013-15, como fiscal titular e, o Servidor Sr. Eduardo Nonato Machado Nobre, CPF nº 057.579.253-10, como substituto do Fiscal, ambos para acompanhar e scalarizar a execução do mencionado Contrato, que tem como objeto a prestação de Serviços de Consultor Individual para realização de verificação técnica que ateste o alcance das metas dos Indicadores Vinculados ao Desembolso (DLI) 06 e 08 ligados ao sexto (1º semestre/2018) e sétimo (2º semestre/2018) desembolsos do Projeto Pilares de Crescimento e Inclusão Social.

Parágrafo único: Antes de efetuar o atesto nas notas scais ou faturas, o scal de contrato deve proceder à scalarização contratual, registrando todas as ocorrências durante a vigência contratual.

Art. 2º Cientificar que responderão solidariamente, perante os órgãos competentes, os scais que atestarem a prestação do serviço em desacordo com especificado no contrato.

Art. 3º O acompanhamento e a scalarização da execução do contrato obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº s. 14.483/2011 e 15.093/2013.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRAS-SE.**

REJANE TAVARES DASILVA
Secretária de Estado do Planejamento
Of. 1047



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - PM-PI

DESPACHO Nº: 79/2020/PM-PI/CG/CPL TERESINA/PI, 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

PROCESSO Nº: 00028.004482/2020-11

DESPACHO Nº 79/2020/PM-PI/CG/CPL-PM-PI

**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA
DE LICITAÇÃO 15/2020 - CPL/PMPI**

No cumprimento do argo 26, caput, da Lei 8666/93 e suas alterações, e conforme justificavastécnicas e jurídicas condas no Processo nº 00028.005909/2020-06, Dispensa nº 14/2020, **RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no inciso II, argo 24 da Lei 8.666/93, e **AUTORIZO** a celebração contratualou sua substituição por outro documento hábil nos termos do art. 62 da Lei 8.666/93, com a empresa **NACIONAL MANUTENCAO DE AERONAVES LTDA**, CNPJ: 01.393.884/0001-54, no valor de R\$ 7.156,00 (Sete milcento e cinquenta e seis reais), que tem como objeto aquisição de peças e manutenção da aeronave modelo Cessna M210 PR-HSP (avião).

LINDOMAR CASTILHO MELO
Comandante Geral da PM-PI
Of. 4050



EXTRATO DO CONTRATO

Nº 007/2019

Número do Processo de Licitação (ou de Dispensa ou Inexigibilidade)	PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.002.1.013496/17-31
Fundamentação Legal	Termos da Lei nº 6.673 de 18/06/2015; Lei Federal nº 8.666/93.
Contratante	Coordenadoria de Estado de Políticas Para Mulheres
CNPJ do Contratante	19.970.278/0001-10
Contratado	Empresa CONSULTORIA E SERVIÇOS SOCIOECONOMICO E AMBIENTAL LTDA - CON&SEA; CENTRO DE ESTUDOS APLICADOS EM LOGISTICA E MEIO AMBIENTE - CEALMA; INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DA AMAZÔNA - INDESA - (CON&SEA/CEALMA/INDESA)
CNPJ do Contratado	34.036.690/0001-50
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de Consultoria Técnica Especializada com Objetivo de Elaboração do Diagnóstico Sobre a Realidade das Mulheres Piauienses e na construção do I Plano Estadual de Políticas para as Mulheres para atender as necessidades da Coordenadoria de Estado de Políticas para as Mulheres - CEP/PI.
Prazo de vigência ¹	30/11/2020 a 29/07/2021
Prazo de execução	08 meses a partir da assinatura
Data de assinatura do contrato	29/11/2019
Valor global	R\$ 911.956,85
Ação orçamentária	110115
Natureza da Despesa	339039
Fonte de Recursos	117 - Operação de Crédito Externa
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Zenaide Batista Lustosa Neta Pela Contratada: Ana Rosa Mesquita de Figueiredo

Of. 346



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTE PÚBLICO - CMTP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2020	
Número do Processo Administrativo:	223/2020
Modalidade de Licitação:	Dispensa de Licitação Nº 21/2020
Fundamento Legal:	Lei nº 13.303/16
Nome do Contratante:	Companhia Metropolitana de Transporte Público - CMTP
CNPJ do Contratante:	34.972.075/0001-56
Nome da Contratada:	DAMILTON R DASILVA.
CNPJ da Contratada:	10.421.209/0001-82
Resumo do objeto do contrato:	"SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE BATERIAS M70KD E M180BD MFA A SEREM USADAS NAS LOCOMOTIVAS DA CMTP".
Prazo de vigência:	06 meses.
Data da assinatura do contrato:	13/11/2020
Valor:	R\$ 17.304,00 (dezessete mil trezentos e quatro reais)
Ação Orçamentária:	46202.04.122.0010.2000
Natureza da Despesa:	339030
Fonte de Recursos:	0100001001
Signatários do contrato:	Pela Contratante: Josiene Marques Campelo Pela Contratada: Antonio Damilton Rodrigues da Silva

Of. 199

EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2020	
Número do Processo Administrativo:	222/2020
Modalidade de Licitação:	Dispensa de Licitação Nº 20/2020
Fundamento Legal:	Lei nº 13.303/16
Nome do Contratante:	Companhia Metropolitana de Transporte Público - CMTP
CNPJ do Contratante:	34.972.075/0001-56
Nome da Contratada:	TORNEARIA ELETRICA E MECANICA LTDA.
CNPJ da Contratada:	00.712.860/000-58
Resumo do objeto do contrato:	"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO DE PARAFUSOS EM INOX, ABERTURA DE ROSCA E RECUPERAÇÃO DE UMA LIXADEIRA PARA SEREM USADAS NAS LOCOMOTIVAS DA CMTP".
Prazo de vigência:	90 dias.
Data da assinatura do contrato:	25/11/2020
Valor:	R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais)
Ação Orçamentária:	46202.04.122.0010.2000
Natureza da Despesa:	339039
Fonte de Recursos:	0100001001
Signatários do contrato:	Pela Contratante: Josiene Marques Campelo Pela Contratada: Gilvan Ferreira Brandão

Of. 201

EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2020	
Número do Processo Administrativo:	324/2020
Modalidade de Licitação:	Dispensa de Licitação Nº 27/2020
Fundamento Legal:	Lei nº 13.303/16
Nome do Contratante:	Companhia Metropolitana de Transporte Público - CMTP
CNPJ do Contratante:	34.972.075/0001-56
Nome da Contratada:	ATLAS ENGENHARIA E CONTRUÇÃO LTDA
CNPJ da Contratada:	34.332.794/0001-02
Resumo do objeto do contrato:	"SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DA VIA FERREA NO TRECHO OPERADO PELA CMTP".
Prazo de vigência:	06 meses.
Data da assinatura do contrato:	27/11/2020
Valor:	R\$ 84.527,76 (oitenta e quatro mil quinhentos e vinte e sete reais e setenta e seis centavos)
Ação Orçamentária:	46202.04.122.0010.2000
Natureza da Despesa:	339039
Fonte de Recursos:	0100001001
Signatários do contrato:	Pela Contratante: Josiene Marques Campelo Pela Contratada: Altas Engenharia e Construção LTDA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2020	
Número do Processo Administrativo:	268/2020
Modalidade de Licitação:	Dispensa de Licitação Nº 25/2020
Fundamento Legal:	Lei nº 13.303/16
Nome do Contratante:	Companhia Metropolitana de Transporte Público - CMTP
CNPJ do Contratante:	34.972.075/0001-56
Nome da Contratada:	DOCTOR DO AR CONDICIONADO
CNPJ da Contratada:	32.392.782/0001-48
Resumo do objeto do contrato:	"SERVIÇO DE SANITIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS DOS AMBIENTES E DOS VLTS DA CMTP."
Prazo de vigência:	06 meses.
Data da assinatura do contrato:	27/11/2020
Valor:	R\$ 48.371,26 (quarenta e oito mil trezentos e setenta e um real e vinte e seis centavos)
Ação Orçamentária:	46202.04.122.0010.2000
Natureza da Despesa:	339039
Fonte de Recursos:	0100001001
Signatários do contrato:	Pela Contratante: Josiene Marques Campelo Pela Contratada: Lara Fabiany de Paula Reis

EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2020	
Número do Processo Administrativo:	360/2020
Modalidade de Licitação:	Dispensa de Licitação Nº 29/2020
Fundamento Legal:	Lei nº 13.303/16
Nome do Contratante:	Companhia Metropolitana de Transporte Público - CMTP
CNPJ do Contratante:	34.972.075/0001-56
Nome da Contratada:	DOCTOR DO AR CONDICIONADO
CNPJ da Contratada:	32.392.782/0001-48
Resumo do objeto do contrato:	"SERVIÇO DE DESINFECÇÃO, MANEJO, DESALOJAMENTO E CONTROLE DE POMBOS DA SEDE DA CMTP E ESTAÇÃO ALBERTO SILVA."
Prazo de vigência:	06 meses.
Data da assinatura do contrato:	27/11/2020
Valor:	R\$ 47.019,05 (quarenta e sete mil dezenove reais e cinco centavos)
Ação Orçamentária:	46202.04.122.0010.2000
Natureza da Despesa:	339039
Fonte de Recursos:	0100001001
Signatários do contrato:	Pela Contratante: Josiene Marques Campelo Pela Contratada: Lara Fabiany de Paula Reis

EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2020	
Número do Processo Administrativo:	340/2020
Modalidade de Licitação:	Dispensa de Licitação Nº 31/2020
Fundamento Legal:	Lei nº 13.303/16
Nome do Contratante:	Companhia Metropolitana de Transporte Público - CMTP
CNPJ do Contratante:	34.972.075/0001-56
Nome da Contratada:	ECO RADIOCOMUNICAÇÃO
CNPJ da Contratada:	05.684.794/0001-73
Resumo do objeto do contrato:	"SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E TROCA DE PEÇAS DA REPETIDORA ANALÓGICA."
Prazo de vigência:	90 dias.
Data da assinatura do contrato:	27/11/2020
Valor:	R\$ 8.451,00 (oito mil quatrocentos e cinquenta e um reais)
Ação Orçamentária:	46202.04.122.0010.2000
Natureza da Despesa:	339030
Fonte de Recursos:	0100001001
Signatários do contrato:	Pela Contratante: Josiene Marques Campelo Pela Contratada: Eduardo Ferraz Moura

EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2020	
Número do Processo Administrativo:	381/2020
Modalidade de Licitação:	Dispensa de Licitação Nº 32/2020
Fundamento Legal:	Lei nº 13.303/16
Nome do Contratante:	Companhia Metropolitana de Transporte Público - CMTP
CNPJ do Contratante:	34.972.075/0001-56
Nome da Contratada:	CIG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS
CNPJ da Contratada:	19.843.574/0001-50
Resumo do objeto do contrato:	"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S) PARA CMTP."
Prazo de vigência:	90 dias.
Data da assinatura do contrato:	27/11/2020
Valor:	R\$ 24.180,21 (vinte e quatro mil cento e oitenta reais e vinte e um centavos)
Ação Orçamentária:	46202.04.122.0010.2000
Natureza da Despesa:	339030
Fonte de Recursos:	0100001001
Signatários do contrato:	Pela Contratante: Josiene Marques Campelo Pela Contratada: Carlos Eduardo Ribeiro Igreja

Of. 202



**GOVERNO DO ESTADO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ
GABINETE DO DIRETOR GERAL**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA EMERGENCIAL
Processo Administrativo Nº 030.080.000302/2020**

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos nos autos do processo em epígrafe, RATIFICO a dispensa de licitação reconhecida pela Procuradoria Geral Autárquica do Departamento Estadual de Trânsito do Piauí, para contratar a empresa SANESER SANEAMENTO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 01.602.049/0001-87; objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de roçada e capina, com remoção de todos os galhos, folhagens e entulhos, ou seja, todo o lixo proveniente da limpeza, com destinação adequada. Essa ratificação se fundamenta no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal Nº 8.666/1993.

Teresina-PI, 25 de novembro de 2020.

GARCIAS GUEDES RODRIGUES JÚNIOR
Diretor Geral

Of. 362



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2020

PROCESSO SEI - N. 00011.001090/2019-45. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2020. FUNDAMENTO LEGAL: na forma do art. 26, caput e em conformidade com o art. 24, II e segundo o atendimento ao disposto no art. 26, II e III da Lei nº 8.666/93. CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação do Piauí. CNPJ DO CONTRATANTE: 06.554.729/0001-96. CONTRATADO: GRÁFICA SANTALUZIA CNPJ DO CONTRATADO: 04.402.873/0001-81. OBJETO: contratação dos serviços de plotagem 116 (cento e dezesseis) veículos, sendo 41 (quarenta e um) de passeio, 71 (setenta e um) picapes e 04 (quatro) caminhões da Secretaria de Educação do Estado do Piauí. PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da assinatura do contrato. DATA DA ASSINATURA: 23/11/2020. VALOR GLOBAL: R\$ 10.226,56 (dez mil duzentos e vinte seis reais e cinquenta e seis centavos). UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14101 PLANO DE TRABALHO: 12122022000. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 FONTE DE RECURSO: Fonte 100 (Tesouro Estadual). SIGNATÁRIOS: Ellen Gera de Brito Moura - Secretária de Estado da Educação do Piauí. José de Sales Sobrinho - Responsável.

Of. 281

EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2020

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: 0037797/2017, 00011.016044/2020-84. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 001/2018. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Decreto Estadual nº 15.093, 21/02/2013, e IN/CGE nº 001/2013. CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação do Piauí. CNPJ: 06.554.729/0001-96. CONTRATADO: Construtora AGUIAR. CNPJ: 10.402.888/0001-42. OBJETO: Reforma da U. E. Miguel Arcoverde no município de Brasileira/PI. PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2021. PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 dias. DATA DA ASSINATURA: 26 de novembro de 2020. VALOR GLOBAL: R\$ 91.110,88 (noventa e um mil, cento e dez reais e oitenta e oito centavos). UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14102; PLANO DE TRABALHO: 12368022958; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39; FONTE DE RECURSO: 100 - Precatórios do FUNDEF. SIGNATÁRIOS: Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Estado da Educação do Piauí. Francisco Wilson Amaral Aguiar - Responsável.

Of. 283



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELA - DIRETORIA GERAL**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Ato Administrativo**

CONTRATO Nº 182/2020/HILP
REF Dispensa de Licitação nº 052/2020/HILP/PI
Processo Administrativo nº 00.00.1533/2020/HILP
Contratante: HOSPITAL INFANTIL LUCIDIO PORTELA - HILP
CNPJ: 06.553.564/0099-41
Contratado: R MELO CONSTRUTORA LTDA
CNPJ/MF Nº 01.857.346/0001-73
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA VISANDO A AMPLIAÇÃO DA SUBESTAÇÃO DO HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELA.
Valor total do contrato: O valor global do presente contrato é de R\$ 1.406.547,96 (um milhão, quatrocentos e seis mil, quinhentos e quarenta e sete reais e noventa e seis centavos).
Fonte Recursos: Natureza de Despesa 44.90.51; Fonte de recurso 0113 e 0100; Ação (Projeto/Atividade) 2229.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, Inciso IV.
Data de Assinatura: 20 (vinte) de novembro de 2020.
Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura.
Signatários: HOSPITAL INFANTIL LUCIDIO PORTELA - HILP e R MELO CONSTRUTORA LTDA.
Maiores informações: Coordenadoria de Licitações do HILP. Endereço: Avenida Governador Arthur de Vasconcelos, 220, Centro-Sul, CEP 64.001 - 450, Teresina/PI.

Of. 084



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA-GERAL**

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS

Nome da Cooperante	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - JUCEPI
CNPJ da Cooperante	CNPJ/MF sob o nº 06.690.994/0001-00
Nome da Cooperada	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN PI
CNPJ da Cooperada	CNPJ n.º 06.535.926/0001-68
Resumo do objeto do Termo	Cessão de Uso de bens móveis pertencentes à JUCEPI: disponibilização de 04 SCANNERS KODAK, 04 CABOS DE FORÇA E 04 CABOS UBS
Prazo de vigência	26 MESES
Prazo de execução	01 de setembro de 2020 até 01 de dezembro de 2022.
Data de assinatura do Termo de cessão	23 de novembro de 2020.
Signatárias do Termo	Pela CEDENTE: MARIA ALZENIR PORTO DA COSTA Pela CESSIONÁRIA: GARCIAS GUEDES RODRIGUES JÚNIOR

**MARIA ALZENIR PORTO DA COSTA
Presidente - JUCEPI**

Of. 451



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL LEÔNIDAS MELO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2020, QUE DECORREU DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Nº DO CONTRATO: 023/2020
MODALIDADE DO CONTRATO: DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO IV C/C O ART. 26 DA LEI FEDERAL 8.666/93 E LEI FEDERAL Nº 13.979 DE 06.02.2020.
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL LEÔNIDAS MELO
CNPJ CONTRATANTE: 06.553.564/0002-19
CONTRATADA: DIMENSÃO DISTRIBUIDORA
ENDEREÇO: AV. INDUSTRIAL GIL MARTINS Nº 1203 - PIO XII
CNPJ DO CONTRATADO: 02.956.130/0001-28
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 30/04/2020
VALOR GLOBAL: R\$ 220.539,60 (DUZENTOS E VINTE MIL, QUINHENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SESENTA CENTAVOS)
FONTE DE RECURSO: TESOIRO ESTADUAL/SESAPI - 100/123, ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: CONTRATANTE: LAIANNE DE SOUSA SANTOS. CONTRATADORA: DIMENSÃO DISTRIBUIDORA

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2020, QUE DECORREU DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Nº DO CONTRATO: 024/2020
MODALIDADE DO CONTRATO: DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO IV C/C O ART. 26 DA LEI FEDERAL 8.666/93 E LEI FEDERAL Nº 13.979 DE 06.02.2020.
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL LEÔNIDAS MELO
CNPJ CONTRATANTE: 06.553.564/0002-19
CONTRATADA: 2 MV DISTRIBUIDORA
ENDEREÇO: RUA BARROSO Nº 1684 - VERMELHA
CNPJ DO CONTRATADO: 21.348.797/0001-37
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 12/08/2020
VALOR GLOBAL: R\$ 59.926,30 (CINQUENTA E NOVE MIL, NOVECIENTOS E VINTE E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS)
FONTE DE RECURSO: TESOIRO ESTADUAL/SESAPI - 100/123, ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: CONTRATANTE: LAIANNE DE SOUSA SANTOS. CONTRATADORA: 2 MV DISTRIBUIDORA

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2020, QUE DECORREU DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR.

Nº DO CONTRATO: 025/2020
MODALIDADE DO CONTRATO: DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO IV C/C O ART. 26 DA LEI FEDERAL 8.666/93 E LEI FEDERAL Nº 13.979 DE 06.02.2020.
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL LEÔNIDAS MELO
CNPJ CONTRATANTE: 06.553.564/0002-19
CONTRATADA: 2 MV DISTRIBUIDORA
ENDEREÇO: RUA BARROSO Nº 1684 - VERMELHA
CNPJ DO CONTRATADO: 21.348.797/0001-37
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14/08/2020
VALOR GLOBAL: R\$ 165.993,10 (CENTO E SESENTA E CINCOMIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E DEZ CENTAVOS)
FONTE DE RECURSO: TESOIRO ESTADUAL/SESAPI - 100/123, ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: CONTRATANTE: LAIANNE DE SOUSA SANTOS. CONTRATADORA: 2 MV DISTRIBUIDORA

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2020, QUE DECORREU DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR.

Nº DO CONTRATO: 026/2020
MODALIDADE DO CONTRATO: DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO IV C/C O ART. 26 DA LEI FEDERAL 8.666/93 E LEI FEDERAL Nº 13.979 DE 06.02.2020.
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL LEÔNIDAS MELO
CNPJ CONTRATANTE: 06.553.564/0002-19
CONTRATADA: 2 MV DISTRIBUIDORA
ENDEREÇO: RUA BARROSO Nº 1684 - VERMELHA
CNPJ DO CONTRATADO: 21.348.797/0001-37
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22/08/2020
VALOR GLOBAL: R\$ 4.256,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS)
FONTE DE RECURSO: TESOIRO ESTADUAL/SESAPI - 100/123, ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: CONTRATANTE: LAIANNE DE SOUSA SANTOS. CONTRATADORA: 2 MV DISTRIBUIDORA

Of. 010



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

TERMO ADITIVO Nº 007/2020/DPE/PI
Processo Administrativo nº 00303.000744/2020-71
Renovação do Contrato nº 004/2018/DPE/PI.
CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ.
CNPJ: 41.263.856/0001-37
CONTRATADA: PERFECT CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 04.074.584/0001-09
Objeto: RENOVAÇÃO do prazo de vigência do Contrato nº 004/2018 pelo período de 12 (doze) meses e SUPRESSÃO DO POSTO DE OFFICEBOY e REDUÇÃO de 02 (DOIS) postos de Tecnólogo de redes deste Contrato,
Valor Mensal do Contrato: R\$ 193.821,70 (Cento e noventa e Três mil, oitocentos e vinte e um reais e setenta centavos).
Fonte de Recursos referente à prestação de mão de obra terceirizada: Fonte de Recurso (100), Elemento de Despesa (339037) e Programa de Trabalho (35101.03.092.0016.2855).
Valor total estimado referente ao ressarcimento das diárias pagas aos colaboradores terceirizados no período da renovação: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).
Fonte de Recursos do montante do ressarcimento das diárias: Fonte de Recurso (100), Elemento de Despesa (339093) e Programa de Trabalho (35101.03.092.0016.2855).
Fundamento Legal: Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/02.
Data de Assinatura: 19 (dezenove) de novembro de 2020.
Vigência: 01/12/2020 a 30/11/2021.
Signatários: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ E PERFECT CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.

Maiores informações: Coordenadoria das Licitações e Contratos da Defensoria Pública do Estado do Piauí. Endereço: Rua Nogueira Tapety, 138, B. Noivos Teresina - PI ou pelo tel. (86)99476-5262.

Of. 114



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020 - REPETIÇÃO - CPL
Proc. Administrativo: AA.013.1.000040/18-05
SEI Nº 00313.000870/2020-15.

A Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação comunica a interessados que as 09:00 (nove) horas do dia 14 de dezembro de 2020, receberá propostas para contratação de empresa de engenharia para a execução de 5.000m² de pavimentação em paralelepípedo, na Localidade Santa Rosa, no município de São João Da Fronteira, neste Estado. O tipo de licitação é menor preço, regime de empreitada por preço Unitário, valor global estimado R\$ R\$ 460.115,96 (quatrocentos e sessenta mil, cento e quinze reais e noventa e seis centavos). Todas as despesas decorrentes deste procedimento licitatório correrão as expensas do Governo do Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA. Classificação Orçamentária: 16.101.15.451.0008; Projeto: 3104; Natureza da Despesa: 449051 e FR - 0100000000. O Edital, projeto, planilha orçamentária e especificações técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Coordenação de Licitação da SEINFRA, sito a Av. Pedro Freitas, s/nº, Centro Administrativo, Bloco "G", 1º andar, em Teresina-PI, Fone (s): (0xx86)3216.8400/8401/8402, Ramais 217 e 236, Fone: (0xx86) 3216.8403, e-mail: licitaseinfra@hotmail.com ou licitacao@seinfra.pi.gov.br, de segunda a sexta feira, das 7:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 26 de novembro de 2020.

Irene Ferreira da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto:
Janaina Pinto Marques Tavares
Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí

Of. 530



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/SSP-PI/2020

NOME DO CONTRATANTE: ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.
CNPJ DO CONTRATANTE: 06.553.549/0001-90
NOME DA CONTRATADA: GESPI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS AERONÁUTICOS S.A.
CNPJ DA CONTRATADA: 45.218.484/0001-88

ONDE LÊ-SE: NOME DO CONTRATANTE: ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.
CNPJ DO CONTRATANTE: 06.553.549/0001-90

LÊA-SE: NOME DO CONTRATANTE: FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ.
CNPJ DO CONTRATANTE: 32.925.161/0001-82

JOSE WILSON GOMES DE ASSIS
Diretor Administrativo e Financeiro/SSP

Of. 506



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DAS CIDADES

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020 - CEL

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da Secretaria de Estado das Cidades - SECID avisa aos interessados que instaurou licitação, por meio do Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020 - CEL, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de recuperação de estrada vicinal com revestimento primário no município de Ribeira do Piauí - PI, trecho: sede do município ao Povoado Barriguda, com extensão de 25,581 km. As despesas decorrentes da contratação que se seguirem à licitação, neste exercício, correrão por conta do Estado do Piauí, através da Secretaria das Cidades do Estado do Piauí, à conta da Classificação Orçamentária: 45101.26.782.0008.1870; Natureza da Despesa: 44.90.51 e FR - 0100001001. Horário, data e local para a entrega dos envelopes contendo a documentação e propostas de preços será as 09:00 (nove) horas, do dia 16 de dezembro de 2020, no endereço sediado Avenida Joaquim Ribeiro, 835, Centro, Sul, em Teresina, Estado do Piauí. Valor total estimado é de R\$ 1.177.774,31 (um milhão cento e setenta e sete mil setecentos e setenta e quatro reais e trinta e um centavos). O Edital e seus anexos, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Especial de Licitação da SECID, sito à Avenida Joaquim Ribeiro, 835, Centro, Sul, em Teresina, Estado do Piauí, Fone: (0XX86)3218 - 1167 e e-mail: cel@cidades.pi.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta, e aquisição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), cujo valor, é para a reprodução do material de aquisição do Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas.

Teresina-PI, 25 de novembro de 2020.

DELSORUBEN PEREIRA FILHO
Presidente da Comissão Especial de Licitação

FÁBIO HENRIQUE MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA
Secretario das Cidades do Estado do Piauí

Of. 1144



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR – SAF
UNIDADE ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO.

PROCEDIMENTO: Pregão Eletrônico nº 08/2020 - CPL/SAF
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.014.1.001595/20-37
Licitações-e nº 847392

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de implementos agrícolas (Trator e Equipamentos), visando atender a demanda da Secretária da Agricultura Familiar do Estado do Piauí, conforme especificações no Termo de Referência (itens remanescentes do PE 06.2020 licitações - e nº 819593).

TIPO: Menor Preço.
DATA E HORÁRIO: INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS 30/11/2020 às 10h00min; FIM DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 11/12/2020 às 10h00min; ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/12/2020 às 10h00min; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14/12/2020 às 10h00min; LOCAL: licitações-e do Banco do Brasil.
INFORMAÇÕES: CPL/SDR, Rua João Cabral, 2319 - Bairro Pirajá, Teresina - PIAUÍ, CEP 64002-150 FONE (86) 3216-2160 - FAX (86) 3216-2189/ e-mail: sdr@sdr.pi.gov.br, licitacaosaf@gmail.com, livia.carvalho@saf.pi.gov.br;

Teresina (PI), 26 de novembro de 2020

Livia Maria Lima de Carvalho
Pregoeira/CPL/SAF

De acordo
Patrícia Vasconcelos Lima
Secretaria da Agricultura Familiar

Of. 275



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO TURISMO – SETUR

**AVISO DE REABERTURA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 021/2020 - SETUR-2º
RELANÇAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.153.1.000290/20-62**

Objeto: Pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente- CBUQ em diversas ruas no município de Buriti dos Montes/PI, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus Anexos.

A Comissão de Licitação da SETUR vem CONVOCAR os interessados para realização da reabertura da Sessão Pública, para proceder à abertura do Envelope nº 02 (Proposta). Para tanto, comunica que a reabertura da Sessão Pública da referida licitação ocorrerá no dia 02 de dezembro de 2020 às 09:00(nove)hrs.

Local dos eventos e informações: Avenida Antonino Freire, 1473, 2º andar, Ed.D.Antonieta Araújo, Centro.

Teresina (PI), 26 de novembro de 2020.

Déborah Renata E. Soares
Presidente da Comissão de Licitação - SETUR

**AVISO DE REABERTURA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 061/2020 - SETUR -
RELANÇAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.153.1.000202/20-86**

Objeto: Pavimentação asfáltica em diversas ruas no município de Esperantina/PI, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus Anexos.

A Comissão de Licitação da SETUR vem CONVOCAR os interessados para realização da reabertura da Sessão Pública, para proceder à abertura do Envelope nº 02 (Proposta). Para tanto, comunica que a reabertura da Sessão Pública da referida licitação ocorrerá no dia 02 de dezembro de 2020 às 10:00(dez)hrs.

Local dos eventos e informações: Avenida Antonino Freire, 1473, 2º andar, Ed.D.Antonieta Araújo, Centro.

Teresina (PI), 26 de novembro de 2020.

Déborah Renata E. Soares
Presidente da Comissão de Licitação - SETUR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O secretário de Estado do Turismo-SETUR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo Administrativo nº AA.153.1.001392/19-89, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Concorrência 014/2020, tipo menor preço, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente em diversas ruas no município de Buriti Dos Lopes/PI, mediante o regime empreitada por preço unitário, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa PAC ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 09.020.353/0001-28, pela proposta mais vantajosa no valor de R\$ 642.655,47 (seiscentos e quarenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e sete centavos).

Dê-se publicidade.

Teresina, 25 de novembro de 2020.

Flávio Rodrigues Nogueira Junior
Secretário de Estado do Turismo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O secretário de Estado do Turismo-SETUR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo Administrativo nº AA.153.1.001092/19-02, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Concorrência 016/2020, tipo menor preço, cujo objeto é a

escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente em "barragens dos corredores" no município de Campo Maior/PI, mediante o regime empreitada por preço unitário, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa PAC ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 09.020.353/0001-28, pela proposta mais vantajosa no valor de R\$ 8.872.337,63(oito milhões oitocentos e setenta e dois mil trezentos e trinta e sete reais e sessenta e três centavos).

Dê-se publicidade.

Teresina, 25 de novembro de 2020.

Flávio Rodrigues Nogueira Junior
Secretário de Estado do Turismo

Of. 674



EXTENSÃO RURAL
Instituto de Assistência Técnica e
Extensão Rural do PIAUÍ



**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2020 - EMATER/PI**

O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER/PI, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL - EMATER/PI, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, sob a forma de execução indireta, no regime de EMPREITADA GLOBAL, cujo objeto é a Reforma da Sede do Escritório Local do Emater no Município de Paes Landim-PI, nos termos da Lei nº 8.666/93 e legislação pertinente. A data da sessão pública será no dia 16/12/2020, às 9h, na Sala de Reunião do EMATER/PI, localizada na Rua João Cabral, nº 2319, Bairro Pirajá, Teresina - PI, CEP nº. 64.002-150.

Teresina-PI, 25 de outubro de 2020.

FRANCISCO GUEDES ALCOFORADO FILHO
Diretor Geral do EMATER-PI

Of. 642



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA JUSTIÇA – SEJUS

**ATO DE RESCISÃO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 07/2020 - SEJUS/PI
PROCESSO Nº AA.002.1.008167/19-61**

Fica RESCINDIDO o CONTRATO Nº 07/2020 - SEJUS-PI, que tem por OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS/ACESSÓRIOS PNEUMÁTICOS E BATERIAS, nos termos do art. 78, XII da Lei nº 8.666/93.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 009/2019 - SRP.

CONTRATANTE: Secretaria de Justiça do Estado do Piauí - SEJUS-PI.

CONTRATADA: J. L. SOARES DA SILVA EIRELI- EPP.

CNPJ DA CONTRATADA Nº 21.600.719/0001-33.

DATA DA ASSINATURA: 02/06/2020.

SIGNATÁRIOS: Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa - Secretário de Justiça/PI e Jorge Luiz Soares da Silva - Representante Legal da Empresa.

INFORMAÇÕES: CPL/SEJUS - Endereço: Av. Pedro Freitas s/nº, Centro administrativo, Bloco. "G", 2º andar, CEP 64.018-900, Teresina - Piauí, Comissão Permanente de Licitação - SEJUS/PI.

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA
Secretário de Justiça do Estado do Piauí

Of. 1356



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES – FLORIANO-PI

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0726/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0727/2020
FUNDAMENTAÇÃO: ART.24, INC. IV DA LEI 8.666/93
EMPRESA SELECIONADA: 2MV DIST. PROD. HOSPITALAR
EIRELI-ME, Inscrita no CNPJ nº 21.348.798/0001-37
OBJETO: Material Médico Hospitalar
JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do processo Administrativo
Da dispensabilidade de Licitação Nº 0726/2020-HRTN
PRAZO DE EXECUÇÃO: execução imediata
VALOR TOTAL: R\$ 20.424,00
FONTE DE RECURSO: Fonte: 113 -Natureza da despesa :33.90.30
UG: 170103.

Davyd Teles Basilio
Diretor Geral do HRTN

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0700/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0701/2020
FUNDAMENTAÇÃO: ART.24, INC. IV DA LEI 8.666/93
EMPRESA SELECIONADA: CENTROMED DIST. DE MED. E
MAT. HOSP. LTDA, Inscrita no CNPJ nº 14.779.196/0001-79
OBJETO: Aquisição de Medicamentos
JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do processo Administrativo
Da dispensabilidade de Licitação Nº 0700/2020-HRTN
PRAZO DE EXECUÇÃO: execução imediata
VALOR TOTAL: R\$ 30.210,00
FONTE DE RECURSO: Fonte: 113 -Natureza da despesa :33.90.30
UG: 170103.

Davyd Teles Basilio
Diretor Geral do HRTN

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0603/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0604/2020
FUNDAMENTAÇÃO: ART.24, INC. IV DA LEI 8.666/93
EMPRESA SELECIONADA: R.N MADEIRA
Inscrita no CNPJ nº 41.523.093/0001-16
OBJETO: Material de construção p/ manutenção predial
JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do processo Administrativo
Da dispensabilidade de Licitação Nº 0603/2020-HRTN
PRAZO DE EXECUÇÃO: execução imediata
VALOR TOTAL: R\$ 3.833,25-FONTE DE RECURSO: Fonte: 113
Natureza da despesa :33.90.30- UG: 170103.

Davyd Teles Basilio
Diretor Geral do HRTN

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0666/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0667/2020
FUNDAMENTAÇÃO: ART.24, INC. V DA LEI 8.666/93
EMPRESA SELECIONADA: CLINICA DE UROLOGIA DE
FLORIANO LTDA, Inscrita no CNPJ nº 04.964.473/0001-60
OBJETO: Serv. de laudagem de exames de tomografia
JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do processo Administrativo
Da dispensabilidade de Licitação Nº 0666/2020-HRTN
PRAZO DE EXECUÇÃO: execução imediata
VALOR TOTAL: R\$ 4.800,00
FONTE DE RECURSO:Fonte: 113 -Natureza da despesa :33.90.39
UG: 170103.

Davyd Teles Basilio
Diretor Geral do HRTN

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0533/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0533/2020
FUNDAMENTAÇÃO: ART.24, INC. IV DA LEI 8.666/93
EMPRESA SELECIONADA: MED FARMA COM. DE MED. MAT
E EQUIP. HOSPEIRELI, Inscrita no CNPJ nº 11.229.270/0001-95
OBJETO: Acessórios p/ monitores Drager / lifemed
JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do processo Administrativo
Da dispensabilidade de Licitação Nº 0533/2020-HRTN
PRAZO DE EXECUÇÃO: execução imediata
VALOR TOTAL: R\$ 18.813,60
FONTE DE RECURSO: Fonte: 113 -Natureza da despesa :33.90.30
UG: 170103.

Davyd Teles Basilio
Diretor Geral do HRTN

O Hospital Regional Tibério Nunes vem retificar a publicação no DOE
nº 218, de 20/11/2020, no Extrato de Contrato 075/2020. Onde se lê:
Valor R\$ 399.031,53, Leia-se: Valor R\$ 399.913,43.

Of. 228



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E
DIREITOS HUMANOS – GABINETE DO SECRETÁRIO

ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL HABILITADAS PARA CELEBRAÇÃO
DE TERMO DE COLABORAÇÃO, TERMO DE FOMENTO E ACORDO DE
COOPERAÇÃO MEDIANTE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CONFORME EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2019
(ART. 11, INCISO IV DO DECRETO ESTADUAL Nº 17.083, DE 03 DE ABRIL DE 2017).

Item	Nome da OSC	CNPJ	Período de Habilitação
01	Associação dos pequenos Empreendedores do Estado do Piauí	05.393.669/0001-04	Período de dois anos, a partir da data de publicação.

TERESINA (PI), 19 de Novembro de 2020.

José Ribamar Noleto de Santana
Secretário

Of. 854



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE DR. COSTA ALVARENGA

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.900.1.013005/20-47SESAPI-
LACEN-PI Nº 008.2020
DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: 30/2020.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, da Lei 8.666/93.
EMPRESAS SELECIONADAS: Qualividros Dist. Ltda -Me, inscrita
no CNPJ nº 06.0035510001-95 e Erika Farias veloso de Oliveira EIRELI,
inscrita no CNPJ 17.071.690/0001-72, Formis Instrumentos de Medição
Ltda, inscrita no CNPJ 30.197.931/0001-92, OBJETO: a compra de maleta
de transporte de amostra, termômetros e outros para atender as
necessidades deste LACEN/PI.
VALOR TOTAL: R\$ 7.760,00 (Sete mil e setecentos sessenta reais).
FONTE DE RECURSO: 113 - SUS

WALTERLENE DE CARVALHO GONÇALVES
Diretora do LACEN/PI

Of. 698



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

TERMO ADITIVO
Processo nº 00011.018562/2020-32

Unidade Gestora: UGERF

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2020, QUE CELEBRAMENTRE SI, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SEDUC - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, E DO OUTRO, COMO CONTRATADA, F & W CONSTRUÇÕES LTDA (CONSTRUTORA AGUIAR), PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICAM.

O Estado do Piauí, por intermédio da SEDUC- SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.729/0001-96, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, com sede Av. Pedro Freitas S/N, blocos D/F, Centro Administrativo, bairro São Pedro, Cep 64.018-900, Teresina-PI, neste ato representado por seu Secretário, Sr. Ellen Gera de Brito Moura, portador(a) da Cédula de Identidade nº 1.718.170 SSP/PI inscrito (a) no CPF sob o nº 913.307.003-25 e a Empresa e de outro lado a F & W CONSTRUÇÕES LTDA (CONSTRUTORA AGUIAR), CNPJ nº 10.402.888/0001-42, estabelecida na Rua Arlindo Nogueira, 1849, Vila Operária, em Teresina/PI, neste ato representado pelo Sr. Francisco Wilson Amaral Aguiar, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 063/2020, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

1.1 O objeto do presente termo aditivo é a alteração dos prazos de execução e do Contrato nº 063/2020 relativo à obra de Reforma Rural Governador Hugo Napoleão, Piri-piri, conforme art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 90 dias, sendo somado 126 (cento e vinte e seis) dias de restituição, ficando prorrogado de 15/07/2020 a 16/02/2021, sendo sua vigência até 31/12/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato nº 063/2020 não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

3.1. Este Termo Aditivo vincula-se ao Processo Administrativo nº 000011.018562/2020-32.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1 A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Teresina (PI), 18 de novembro de 2020.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário Estadual de Educação
CONTRATANTE

Francisco Wilson Amaral Aguiar
(Contratada)

Testemunhas:

- ADALINE JULIANA DE SOUSA DANTAS - CPF 025.665.183-35
- EVERTON DA SILVA NENEM - CPF 613.691.203-11

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2020 ao Contrato nº 063/2020	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	FW CONSTRUÇÕES LTDA (CONSTRUTORA AGUIAR)
CNPJ do Contratado	10.402.888/0001-42
Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a alteração dos prazos de execução e do Contrato nº 063/2020 relativo à obra de Reforma Rural Governador Hugo Napoleão, Piri-piri, conforme art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 90 dias, sendo somado 126 (cento e vinte e seis) dias de restituição, ficando prorrogado de 15/07/2020 a 16/02/2021, sendo sua vigência até 31/12/2021.
Prazo de execução	de 15/07/2020 a 16/02/2021
Prazo de vigência	de 31/12/2021
Data de assinatura do aditivo	de 18 de novembro de 2020.
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação Francisco Wilson Amaral Aguiar - Representante da Empresa

Diário Oficial

40



Teresina(PI) - Sexta-feira, 27 de novembro de 2020 • Nº 223



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DR. FRANCISCO AYRES CAVALCANTE
AMARANTE-PI

Amarante-PI, 25 de novembro de 2020.

Da: Diretoria Geral - HRA
Para: Comissão Permanente de Licitação
Assunto: Homologação de Pregão Presencial.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Ref. Pregão Presencial Nº 02/2020. Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios, CARNES E CORRELATOS, ao Hospital Regional Dr. Francisco Ayres Cavalcante.

Senhora Presidente,

Considerando o procedimento licitatório realizado pela Comissão Permanente de Licitações, que culminou com o seguinte vencedor:

Empresa	Objeto	Valor Homologado
DO VALE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 37.251.583/0001-33, Inscrição Estadual Nº 19.667.200-7 estabelecida na Rua 07 de Abril, 333, Bairro Centro, José de Freitas - PI.	Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, CARNES E CORRELATOS, a ser fornecido ao Hospital Regional Dr. Francisco Ayres Cavalcante.	R\$ 379.820,43

Homologo e Adjudico o presente processo, nos termos e condições estabelecidas por esta Comissão de Licitação do Hospital Regional Dr. Francisco Ayres Cavalcante.

Após formalização de Contrato Administrativo, deve ser providenciado extrato para a publicação da mesma, acostando-se ao processo cópias comprobatória.

Atenciosamente,

Nayra Camila de Sousa Lopes
Diretora Geral - HRA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2020

CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL DR. FRANCISCO AYRES CAVALCANTE DE AMARANTE - PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Amarante, situada à Praça Padre Virgílio Madeira, 167, Centro, Amarante - PI, CNPJ (MF) Nº 06.553.564/0008-04 neste ato representado por sua Diretora NAYRA CAMILA DE SOUSA LOPES.

CONTRATADA: DO VALE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 37.251.583/0001-33, inscrição estadual Nº 19.667.200-7 estabelecida na Rua 07 de Abril, 333, Bairro Centro, José de Freitas - PI

BASE LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020. Lei 10.520/02.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CARNES E CORRELATOS, A SER FORNECIDO AO HOSPITAL REGIONAL DR. FRANCISCO AYRES CAVALCANTE.
FONTE DE RECURSO: 113 - SUS e 100 - TESOURO.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 379.820,43 (Trezentos e setenta e nove mil oitocentos e vinte reais e quarenta e três centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 25.11.2020.

SIGNATÁRIOS:

NAYRA CAMILA DE SOUSA LOPES
HOSPITAL REGIONAL DR. FRANCISCO AYRES CAVALCANTE
CONTRATANTE

FELIPE OLIVEIRA DA SILVA
DO VALE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CONTRATADA

Of. 122



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE REPUBLICAÇÃO

SELEÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL Nº 03.2020
RECURSO BID

Programa de Modernização da Gestão Fiscal no Brasil - PROFISCO II - Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado do Piauí - PRODAF- Contrato nº: 4460/OC-BR - BID

OBJETO: Contratação para prestar serviço de consultoria em Rede de Dados e em Banco de Dados para suporte à instalação e configuração dos equipamentos de rede e de dados adquiridos com recursos do PROFISCO II, e na implantação dos novos módulos do Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Piauí - SIAFE/PI, e a contratação de Consultores Individuais para prestar serviço de consultoria em Análise de Requisitos de Software, para os novos softwares e módulos dos sistemas da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí - SEFAZ/PI.

MODALIDADE: SELEÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL
PRAZO FINAL PARA ENTREGA DOS CURRÍCULOS VITAE: Até às 12:00h do dia 04/12/2020.

OS CURRÍCULOS DEVERÃO SER ENVIADOS PARA O ENDEREÇO ELETRÔNICO: E-mail: cel@sefaz.pi.gov.br

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: No endereço acima ou pelo portal eletrônico: www.sefaz.pi.gov.br/ E-mail: cel@sefaz.pi.gov.br

ENDEREÇO: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO PIAUÍ/ COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO. Av. Pedro Freitas s/nº, Bloco C, Térreo, Bairro São Pedro, Centro Administrativo, CEP: 64.018/200. Teresina/PI/BRASIL. Telefone: (55) 86-3216-9600, Ramal: 2301.

OBS: O Convite na íntegra está disponível no site da SEFAZ: www.sefaz.pi.gov.br/licitação.

Teresina (PI), 27 de novembro de 2020.

Dalva Leal Soares Tourinho
Presidente CEL/SEFAZ

Visto:
Rafael Tajra Fonteles
Secretário da Fazenda

Of. 115



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE
PROPOSTA DE PREÇO
CONCORRÊNCIA Nº 044/2020**

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade Concorrência nº 059/2020, que tem por objeto: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE PASSAGEM FRANCA/PI-ÁREA 5.214 M², realizada abertura da sessão de licitação na data do dia 11.11.2020, para a abertura dos envelopes nº 02 - Proposta de Preços, pela COPEL/IDEPI, todas foram rubricadas pelos presentes na sessão e encaminhadas ao setor de Engenharia deste IDEPI, ao qual retornou a COPEL/IDEPI, com o seguinte resultado: Encontram-se classificadas para este certame licitatório as propostas de preços das Empresas: 1) POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - CNPJ nº 17.323.084/0001-05, com valor total de R\$ 455.826,86 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e vinte e seis reais e oitenta e seis centavos); 2) F Z VALÉRIO DO NASCIMENTO EIRELI - CNPJ nº 28.938.887/0001-82, com valor total de R\$ 453.439,69 (quatrocentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta e nove centavos); 3) F G ARAÚJO LEAL CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS EIRELI, CNPJ nº 22.406.418/0001-36, com valor total de R\$ 459.386,91 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, trezentos e oitenta e seis reais e noventa e um centavos); 4) PRO ENGENHARIA - EIRELI, CNPJ nº 22.851.187/0001-70, com valor total de R\$ 459.369,86 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, trezentos e sessenta e nove reais e oitenta e nove centavos); 5) JPA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ nº 23.670.372/0001-20, com valor total de R\$ 464.879,89 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e setenta e nove reais e oitenta e nove centavos). Encontram-se desclassificadas as propostas de preços das Empresas: 6) PAULO LOPES SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ nº 03.337.426/0001-23, pelo não cumprimento no exigido no item 9.2.4.1 do edital; 7) CONSTRUTORA CAXÉ EIRELI, CNPJ nº 06.226.439/0001-13, proposta desclassificada pelo não cumprimento do item 9.2.4.1 do edital. Maiores informações na sede do IDEPI, na localizado a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: idepicpl.thepiaui@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 13 de novembro de 2020

LASTHÊNIA FONTINELLE S. DE ALMENDRA FREITAS
Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral- IDEPI

Of. 1560



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DAS CIDADES

**AVISO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 045/2020
PROCESSOS NºS A.A.310.1.000094/20-96 e
A.A.310.1.000095/20-01**

A Secretaria de Estado das Cidades- SECID/PI comunica a Decisão proferida em julgamento à fase de Habilitação da Tomada de Preços nº 045/2020, que objetiva a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de Lote 01: urbanização e construção de uma praça no açude, no município de Pedro Laurentino-PI e Lote 02: urbanização e construção de uma praça na localidade Lagoa de Caridade, no município de Simplício Mendes-PI, declarando habilitada a empresa MP Engenharia Eireli e Inabilitada a empresa VM Pessoa Feitosa Monteiro Eireli, pelo não atendimento ao item 8.3.5.1 do Edital. Fica facultada a interposição de recurso em face do

julgamento proferido, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 26 de novembro de 2020.

José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 047/2020
PROCESSO Nº A.A.310.1.000103/20-77**

A Secretaria de Estado das Cidades- SECID/PI comunica a Decisão proferida em julgamento à fase de Habilitação da Tomada de Preços nº 047/2020, que objetiva a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de recuperação de estradas vicinais de 38,30km em revestimento primário, no município de Miguel Alves-PI, declarando habilitada a empresa Poty Construtora e Empreendimentos Imobiliários Ltda e Inabilitada a empresa Construtora Realiza Ltda, pelo não atendimento ao item 8.3.3.2 (b) do Edital. Fica facultada a interposição de recurso em face do julgamento proferido, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 26 de novembro de 2020.

José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 048/2020
PROCESSO Nº A.A.310.1.000435/20-66**

A Secretaria de Estado das Cidades- SECID/PI comunica a Decisão proferida em julgamento à fase de Habilitação da Tomada de Preços nº 048/2020, que objetiva a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de recuperação de estrada vicinal com revestimento primário com extensão de 5.000m, no município de Amarante-PI, declarando habilitada a empresa Antônio de Pádua Coelho Barbosa-EPP e Inabilitadas as empresas AR Construtora Eireli, pelo não atendimento ao item 8.3.3.2 e 8.2 do Edital e Construtora ALY Ltda, pelo não atendimento ao item 8.3.3.2 e 8.2 do Edital Fica facultada a interposição de recurso em face do julgamento proferido, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 26 de novembro de 2020.

José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Of. 1122



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR – SAF
GABINETE DO SECRETÁRIO

AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

Fica desconsiderada a publicação do Extrato de "AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO. Procedimento: Pregão Eletrônico nº 003/2020-CPL/SAF. Processo Administrativo Nº AA. 014.1.000025/18-00. Exclusivo para ME e EPP. Licitações - E 797020", publicado no DOE PI 221, página 33, do dia 25 de novembro de 2020. Foi publicado por equívoco, devendo, pois, ser absolutamente desconsiderado para todos os efeitos legais.

Teresina, 26 de novembro de 2020.

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária da Agricultura Familiar/SAF

Of. 274

AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

Fica desconsiderada a publicação do "EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO" Processo Nº 00323.000046/2020-38. Dispensa de Licitação, publicado no DOE PI 222, página 45, do dia 26 de novembro de 2020. Foi publicado equivocadamente, em duplicidade, devendo, pois, ser absolutamente desconsiderado para todos os efeitos legais.

Teresina, 27 de novembro de 2020.

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária da Agricultura Familiar/SAF

Of. 276

AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

Fica desconsiderada a publicação do extrato "AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020-CPL. Processo Administrativo nº AA.014.1.001485/20-42", publicado no DOE PI 211, página 20, do dia 11 de novembro de 2020. O nosso pleito é em virtude da Licitação ter sido suspensa para correção de Cláusulas contraditórias do Edital, devendo, pois, ser absolutamente desconsiderado para todos os efeitos legais.

Teresina, 27 de novembro de 2020.

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária da Agricultura Familiar/SAF

Of. 277



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020

O Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI dá ciência a todos que realizará o PREGÃO nº 008/2020, na modalidade eletrônica, do tipo "Menor Preço por Item", regida pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, da Lei nº 10.520/2002 e da Lei 8.666, de 21/06/93 e suas alterações Processo Administrativo SEI nº 00011.006570/2020-36, cujo objeto aquisição de 2.275 Conjuntos Professor CJP - 01 e 200 Mesas Acessíveis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Valor Estimado: R\$ 610.373,50. Abertura das Propostas: 11/12/2020,

às 09h 00min, Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br (Código UASG 925478). Fonte de Recurso: 100 (Tesouro estadual) - Plano Orçamentário 000025 (Plano de aplicação FUNDEF - Recurso do Precatório). Aquisição do Edital e dos Anexos: www.seduc.pi.gov.br/licitacoes, www.tce.pi.gov.br. Informações: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEDUC/PI, Centro Administrativo, Av. Pedro Freitas, s/n, Térreo, nesta Capital. Fone: (86) 3216-3239/3212. Email: pregaoseducpi@gmail.com.

Teresina (PI), 27 de novembro de 2020.

Leovidio Bezerra Lima Neto
Gerente de Licitação - SEDUC-PI

Of. 287

EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2020

Número do Processo: nº 00011.001320/2020-18. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico 004/2020. Fundamento Legal: Licitação (Lei 10.520/2002, LC 123/2006, Decreto Federal 10.024/2019) Contratação (Lei 8.666/93). Contratante: Secretaria de Estado da Educação do Piauí, CNPJ n. 06.554.729/0001-96. Contratado: SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA, CNPJ n.03.874.953/0001-77. Objeto: Aquisição de Equipamentos Permanentes para compor 63 Laboratórios de Informática - Brasil Profissionalizado Prazo de Vigência: 180 dias. Prazo de Execução: 45 dias. Data da Assinatura: 24/11/2020. Valor Global: 264.988,80. Unidade Orçamentária: 14102, Plano de Trabalho: 12368021956, Elemento de Despesa: 4.4.90.52, Fonte de Recursos: 10. Signatários: Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Estado da Educação do Piauí e Edilson Sierdovski - Administrador,

Of. 273

EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2020

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: 0010199/2017, 00011.016025/2020-58. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 008/2017. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Decreto Estadual nº 15.093, 21/02/2013, e IN/CGE nº 001/2013. CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação do Piauí, CNPJ: 06.554.729/0001-96. CONTRATADO: CONSTRUTORA J. COELHO LTDA. CNPJ: 02.989.098/0001-87. OBJETO: Reforma na U. E. Teresinha de Jesus Soares em Nova Santa Rita-PI. PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2021. PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 dias. DATA DA ASSINATURA: 25 de novembro de 2020. VALOR GLOBAL: R\$ 63.984,19 (sessenta e três mil, novecentos e oitenta e quatro reais, dezenove centavos). UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14102; PLANO DE TRABALHO: 12368021956; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39; FONTE DE RECURSO: 100 (Tesouro Estadual) - Precatórios do FUNDEF. SIGNATÁRIOS: Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Estado da Educação do Piauí; Yllane Marcelle Almeida Moura - Responsável.

Of. 285



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 072/2020

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade CONCORRÊNCIA nº 072/2020, que tem por objeto: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE/PI - EXTENSÃO 15.389,00 M², realizada abertura da sessão de licitação na data do dia 05/11/2020 para a realização de credenciamento e recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, realizando a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação). Após este ato a Comissão Permanente de Licitações deste IDEPI suspendeu a sessão desta CONCORRÊNCIA nº 072.2020 para análise da referida documentação, proferindo-se o seguinte resultado:

I - Encontram-se Habilitados para este procedimento licitatório as Empresas:

- 1) POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - CNPJ nº 17.323.084/0001-05;
- 2) CONSTRUTORA CAXÉ EIRELI - CNPJ nº 06.226.439/0001-13;
- 3) CONSTRUTORA MANHATTAN LTDA - EPP - CNPJ nº 07.779.294/0001-40;
- 4) SAGA CONSTRUTORA - CNPJ nº 18.882.626/0001-34;
- 5) HENRIQUE CESÁR DE LIMA BATISTA EIRELI - CNPJ nº 22.307.785/0001-82;
- 6) RAMOS & ARAÚJO CONSTRUÇÕES LTDA (R E 9 CONSTRUÇÕES) - CNPJ nº 21.094.208/0001-97.

Publique-se.

Teresina (PI), 26 de novembro de 2020.

LASTHÊNIA FONTINELLE SOUSA DE ALMENDRA FREITAS
Presidente de Licitações do IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral- IDEPI

Of. 1572

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO CONCORRÊNCIA Nº 047/2020

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade Concorrência nº 047/2020, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE CURRALINHOS/PI - ÁREA 7.000 M², realizada abertura da sessão de licitação na data do dia 11.11.2020, para a abertura dos envelopes nº 02 - Proposta de Preços, pela COPEL/IDEPI, todas foram rubricadas pelos membros da COPEL/IDEPI na sessão e encaminhadas ao setor de Engenharia deste IDEPI, ao qual retornou a COPEL/IDEPI, com o seguinte resultado: Encontram-se classificadas as Propostas de Preços das Empresas: 1) PRO ENGENHARIA EIRELI, CNPJ nº 22.851.187/0001-70, com valor total de R\$ 578.637,55 (quinhentos e setenta e oito mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta e cinco centavos); 2) POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 17.323.084/0001-05, com valor total de R\$ 583.795,48 (quinhentos e oitenta e três mil, setecentos e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos); 3) CONSTRUTORA REALIZA LTDA, CNPJ nº 12.062.576/0001-52, com valor total de R\$ 579.124,73 (quinhentos e setenta e nove mil, cento e vinte e quatro reais e setenta e três centavos). Encontram-se desclassificadas as propostas de preços

das Empresas: 4) PAULO LOPES SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ nº 03.337.426/0001-23, desclassificada por não cumprimento do item 9.2.4.1 do edital; 5) CONSTRUTORA CAXÉ EIRELI, CNPJ nº 06.226.439/0001-13, proposta desclassificada por apresentar erros de composições relacionados ao quadro de encargos sociais; 6) MP ENGENHARIA EIRELI - ME, CNPJ nº 23.559.275/0001-65, proposta desclassificada por não cumprimento de requisitos exigidos no Edital; 7) JPA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - CNPJ nº 23.670.372/0001-20, proposta desclassificada por apresentar erros de composições relacionados ao quadro de encargos sociais. Maiores informações na sede do IDEPI, na localizado a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: idepicpl.thepiaui@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 26 de novembro de 2020.

LASTHÊNIA FONTINELLE S. DE ALMENDRA FREITAS
Presidente COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral- IDEPI

Of. 1573

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 056/2020

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade CONCORRÊNCIA nº 056/2020, que tem por objeto: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE CASTELO DO PIAUÍ/PI - ÁREA 6.449,00 Km, realizada abertura da sessão de licitação na data do dia 23/11/2020 para a realização de credenciamento e recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, realizando a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação) para análise da COPEL/IDEPI. Após este ato a Comissão Permanente de Licitações deste IDEPI passa a publicar o resultado da Habilitação desta CONCORRÊNCIA:

I - Encontram-se Habilitadas as Empresas:

- 1) POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - CNPJ nº 17.323.084/0001-05;
- 2) CONSTRUTORA CAXÉ EIRELI, CNPJ nº 06.226.439/0001-13.

II - Encontram-se Inabilitadas as Empresas:

- 1) CASA FORTE CONSTRUTORA - CNPJ nº 19.671.243/0001-80, pelo não cumprimento do exigido no item 8.3.3, subitem 8.3.3.2, item 8.3.5, subitem 8.3.5.1.1.
- 2) F AMENDES LOPES (ALX CONSTRUTORA - ME - CNPJ nº 26.578.603/0001-69, pelo não cumprimento do exigido no item 8.3.4, subitem 8.3.4.1.4

Publique-se.

Teresina (PI), 25 de novembro de 2020.

LASTHÊNIA FONTINELLE SOUSA DE ALMENDRA FREITAS
Presidente de Licitações do IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral- IDEPI

Of. 1574



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 003/2020

Processo n.º 00089.0019782020-18 – FUESPI/UESPI
Contrato FUESPI N.º 003/2020
Assinatura: 23/11/2020
Contratante: Fundação Universidade Estadual do Piauí – FUESPI
CNPJ: 07.471.758/0001-57
Contratada: Geine H C Cunha Eireli.
CNPJ: 28.207.226/0001-87
Objeto: Aquisição de mobiliários e equipamentos de refrigeração.
Valor total: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).
Vigência: 12 (doze) meses
Modalidade: Pregão Eletrônico N.º 001/2020-FUESPI

EXTRATO DE CONTRATO N.º 004/2020

Processo n.º 00089.0019782020-18 – FUESPI/UESPI
Contrato FUESPI N.º 004/2020
Assinatura: 23/11/2020
Contratante: Fundação Universidade Estadual do Piauí – FUESPI
CNPJ: 07.471.758/0001-57
Contratada: LP Coelho EPP.
CNPJ: 08.704.069/0001-08
Objeto: Aquisição de mobiliários e equipamentos de refrigeração.
Valor total: R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais).
Vigência: 12 (doze) meses
Modalidade: Pregão Eletrônico N.º 001/2020-FUESPI

EXTRATO DE CONTRATO N.º 014/2020

Processo n.º 00089.006053/2020-63 – FUESPI/UESPI
Contrato FUESPI N.º 014/2020
Assinatura: 23/11/2020
Contratante: Fundação Universidade Estadual do Piauí – FUESPI
CNPJ: 07.471.758/0001-57
Contratada: Azlab Equipamentos e Suprimentos para Laboratórios e Hospitais Eireli.
CNPJ: 13.440.815/0001-33
Objeto: aquisição de mobiliários e equipamentos de refrigeração.
Valor total: R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais).
Vigência: 12 (doze) meses
Modalidade: Pregão Eletrônico N.º 005/2020-FUESPI

EXTRATO DE CONTRATO N.º 018/2020

Processo n.º 00089.001978/2020-18 – FUESPI/UESPI
Contrato FUESPI N.º 018/2020
Assinatura: 23/11/2020
Contratante: Fundação Universidade Estadual do Piauí – FUESPI
CNPJ: 07.471.758/0001-57
Contratada: Maria Vera Lucia da Silva Lima EIRELI
CNPJ: 02.641.030/0001-02
Objeto: aquisição com fornecimento de material educativo e desportivo, materiais de expediente, materiais de limpeza, insumos de informática, serviços gráficos e papelaria.
Valor total: R\$ 3.575,00 (três mil quinhentos e setenta e cinco reais)
Vigência: 12 (doze) meses
Modalidade: Pregão Eletrônico N.º 004/2020-FUESPI

EXTRATO DE CONTRATO N.º 020/2020

Processo n.º 00089.002649/2020-94 – FUESPI/UESPI
Contrato FUESPI N.º 020/2020
Assinatura: 23/11/2020
Contratante: Fundação Universidade Estadual do Piauí – FUESPI
CNPJ: 07.471.758/0001-57

Contratada: Big Ball Sports Material Esportivo LTDA
CNPJ: 20.510.631/0001-68
Objeto: aquisição com fornecimento de material educativo e desportivo, materiais de expediente, materiais de limpeza, insumos de informática, serviços gráficos e papelaria.
Valor total: R\$ 568,00 (quinhentos e sessenta e oito reais)
Vigência: 12 (doze) meses
Modalidade: Pregão Eletrônico N.º 004/2020-FUESPI

EXTRATO DE CONTRATO N.º 022/2020

Processo n.º 00089.002649/2020-94 – FUESPI/UESPI
Contrato FUESPI N.º 022/2020
Assinatura: 23/11/2020
Contratante: Fundação Universidade Estadual do Piauí – FUESPI
CNPJ: 07.471.758/0001-57
Contratada: H M Castro EIRELI - EPP
CNPJ: 12.957.040/0001-05
Objeto: aquisição com fornecimento de material educativo e desportivo, materiais de expediente, materiais de limpeza, insumos de informática, serviços gráficos e papelaria.
Valor total: R\$ 900 (novecentos reais)
Vigência: 12 (doze) meses
Modalidade: Pregão Eletrônico N.º 004/2020-FUESPI

EXTRATO DE CONTRATO N.º 005/2020

Processo n.º 00089.0019782020-18 – FUESPI/UESPI
Contrato FUESPI N.º 005/2020
Assinatura: 23/11/2020
Contratante: Fundação Universidade Estadual do Piauí – FUESPI
CNPJ: 07.471.758/0001-57
Contratada: A&R Comercial de Produtos e Equipamentos Eireli.
CNPJ: 22.858.929/0001-99
Objeto: Aquisição de mobiliários e equipamentos de refrigeração.
Valor total: R\$ 13.805,98 (treze mil oitocentos e cinco reais e noventa e oito centavos).
Vigência: 12 (doze) meses
Modalidade: Pregão Eletrônico N.º 001/2020-FUESPI

EXTRATO DE CONTRATO N.º 006/2020

Processo n.º 00089.0019782020-18 – FUESPI/UESPI
Contrato FUESPI N.º 006/2020
Assinatura: 23/11/2020
Contratante: Fundação Universidade Estadual do Piauí – FUESPI
CNPJ: 07.471.758/0001-57
Contratada: Dentek ar Condicionado Ltda.
CNPJ: 11.319.557/0003-78
Objeto: Aquisição de mobiliários e equipamentos de refrigeração.
Valor total: R\$ 152.099,85 (cento e cinquenta e dois mil noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos).
Vigência: 12 (doze) meses
Modalidade: Pregão Eletrônico No. 001/2020-FUESPI

EXTRATO DE CONTRATO N.º. 008/2020

Processo n.º 00089.0019782020-18 – FUESPI/UESPI
Contrato FUESPI N.º 008/2020
Assinatura: 23/11/2020
Contratante: Fundação Universidade Estadual do Piauí – FUESPI
CNPJ: 07.471.758/0001-57
Contratada: Libra Moveis Comércio e Serviços Ltda.
CNPJ: 04.331.090/001-54
Objeto: Aquisição de mobiliários e equipamentos de refrigeração.
Valor total: R\$ 33.203,95 (trinta e três mil duzentos e três reais e noventa e cinco centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses
Modalidade: Pregão Eletrônico N.º 001/2020-FUESPI

EXTRATO DE CONTRATO N.º 009/2020

Processo n.º 00089.0019782020-18 – FUESPI/UESPI
Contrato FUESPI N.º 009/2020
Assinatura: 23/11/2020
Contratante: Fundação Universidade Estadual do Piauí – FUESPI
CNPJ: 07.471.758/0001-57
Contratada: Magazine dos Moveis Eireli -ME
CNPJ: 26.537.584/0001-22
Objeto: Aquisição de mobiliários e equipamentos de refrigeração.
Valor total: R\$ 223.509,98 (duzentos e vinte e três mil quinhentos e nove reais e noventa e oito centavos).
Vigência: 12 (doze) meses
Modalidade: Pregão Eletrônico N.º 001/2020-FUESPI

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 010/2020

Processo n.º 00089.002615/2020-08 – FUESPI/UESPI
Contrato FUESPI N.º 010/2020
Assinatura: 23/11/2020
Contratante: Fundação Universidade Estadual do Piauí – FUESPI
CNPJ: 07.471.758/0001-57
Contratada: Manhattan Locadora de Veículos LTDA.
CNPJ: 20.193.487/0001-83
Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de veículos.
Valor total: R\$ 173.988,00 (Cento e setenta e três mil, novecentos e oitenta e oito reais)
Vigência: 12 (doze) meses
Modalidade: Pregão Eletrônico N.º 002/2020-FUESPI

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 011/2020

Processo n.º 00089.002614/2020-55 – FUESPI/UESPI
Contrato FUESPI N.º 011/2020
Assinatura: 23/11/2020
Contratante: Fundação Universidade Estadual do Piauí – FUESPI
CNPJ: 07.471.758/0001-57
Contratada: Webtrip Agência de Viagens e Turismo - EIRELI.
CNPJ: 07.340.993/0001-94
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo emissão, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens relativas à transporte aéreo.
Valor total: R\$ 174.000,00 (Cento e setenta e quatro mil reais)
Vigência: 12 (doze) meses
Modalidade: Pregão Eletrônico N.º 003/2020-FUESPI

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA N.º 019/2020

Processo n.º 00089.002649/2020-94 – FUESPI/UESPI
Contrato FUESPI N.º 019/2020
Assinatura: 23/11/2020
Contratante: Fundação Universidade Estadual do Piauí – FUESPI
CNPJ: 07.471.758/0001-57
Contratada: Odimilson Alves Pereira.
CNPJ: 03.930.566/0001-00
Objeto: Aquisição com fornecimento de material educativo e desportivo, materiais de expediente, materiais de limpeza, insumos de informática, serviços gráficos e papelaria.
Valor total: R\$ 8.648,65 (oito mil seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta e cinco centavos)
Vigência: 12 (doze) meses
Modalidade: Pregão Eletrônico N.º 004/2020-FUESPI

EXTRATO DE CONTRATO COMPRA Nº 021/2020

Processo n.º 00089.002649/2020-94 – FUESPI/UESPI
Contrato FUESPI N.º 021/2020
Assinatura: 23/11/2020
Contratante: Fundação Universidade Estadual do Piauí – FUESPI
CNPJ: 07.471.758/0001-57
Contratada: G Soares de Carvalho - Eireli.
CNPJ: 28.766.496/0001-28

Objeto: Aquisição com fornecimento de material educativo e desportivo, materiais de expediente, materiais de limpeza, insumos de informática, serviços gráficos e papelaria.
Valor total: R\$ 2.169,00 (dois mil cento e sessenta e nove reais)
Vigência: 12 (doze) meses
Modalidade: Pregão Eletrônico N.º 004/2020-FUESPI

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 024/2020

Processo n.º 00089.002649/2020-94 – FUESPI/UESPI
Contrato FUESPI N.º 024/2020
Assinatura: 23/11/2020

Contratante: Fundação Universidade Estadual do Piauí – FUESPI
CNPJ: 07.471.758/0001-57
Contratada: M do C da R Lima Gráfica - Eireli.
CNPJ: 30.913.140/0001-11
Objeto: Aquisição com fornecimento de material educativo e desportivo, materiais de expediente, materiais de limpeza, insumos de informática, serviços gráficos e papelaria.
Valor total: R\$ 99.427,56 (noventa e nove mil quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta e seis centavos)
Vigência: 12 (doze) meses
Modalidade: Pregão Eletrônico N.º 004/2020-FUESPI

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº. 026/2020

Processo n.º 00089.002649/2020-94 – FUESPI/UESPI
Contrato FUESPI N.º 026/2020
Assinatura: 23/11/2020
Contratante: Fundação Universidade Estadual do Piauí – FUESPI
CNPJ: 07.471.758/0001-57
Contratada: Nbb Comércio de Equipamentos de Informática LTDA-ME
CNPJ: 10.820.186/0001-89
Objeto: Aquisição com fornecimento de material educativo e desportivo, materiais de expediente, materiais de limpeza, insumos de informática, serviços gráficos e papelaria.
Valor total: R\$ 16.455,60 (dezesseis mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos).
Vigência: 12 (doze) meses
Modalidade: Pregão Eletrônico N.º 004/2020-FUESPI

Of. 178



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
PRÉ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - PRAD

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

SEXTO TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 055/2016, QUE CELEBRAMENTRESI, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI, E DE OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA ÉRICA CONSTRUÇÕES LTDA-EPP.

OBJETO: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 055/2016, relativo à prestação de serviços contínuos prestação de serviços contínuos relativo a execução de obras e serviços no novo Campus na cidade de Oeiras/PI, por mais 12 meses, pelo período de 01/12/2020 a 30/11/2021, conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Para fazer constar no mesmo como sendo: **SEXTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2018, FIRMADO ENTRE A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI E A EMPRESA ÉRICA CONSTRUÇÕES LTDA-EPP.**

CONTRATANTE: Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI.

CONTRATADO: ÉRICA CONSTRUÇÕES LTDA-EPP.
VIGÊNCIA: Período de 01/12/2020 a 30/11/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Of. 180



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS
HOSPITALARES - FEPISERH

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

CONTRATO Nº 196/2020/FEPISERH

Ref. ao Pregão Eletrônico SRP Nº 09/2020/FEPISERH

Processo Administrativo nº 0.000.582/2020/FEPISERH

Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS
HOSPITALARES - FEPISERH

CNPJ: 27.667.356/0001-30

Contratado: ORIOM - COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA - ME
CNPJ: 04.956.527/0001-45

Objeto: FORNECIMENTO DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO
PARA CIRURGIAS OFTALMOLÓGICAS PARA SEREM USADOS
NO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS - HGV.

Valor total do contrato: R\$ 94.927,85 (noventa e quatro mil,
novecentos e vinte e sete reais e oitenta e cinco centavos).

Fonte Recursos: 33.90.30.36 - Material de Consumo / Material
Hospitalar.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, Lei
Federal nº 8.666/1993.

Data da Assinatura: 24 (vinte e quatro) de novembro de 2020.

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS
HOSPITALARES - FEPISERH e ORIOM - COMERCIO DE
ARTIGOS MEDICOS LTDA - ME

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH.
Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

CONTRATO Nº 199/2020/FEPISERH

Ref. ao Pregão Eletrônico SRP Nº 19/2020/FEPISERH

Processo Administrativo nº 0.001.375/2019/FEPISERH

Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS
HOSPITALARES - FEPISERH

CNPJ: 27.667.356/0001-30

Contratado: ALPHARAD COMÉRCIO IMPORT E EXPORT DE
PRODUTOS HOSP

CNPJ: 05.062.455/0001-55

Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR
- OPMS (ORTESE, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS) NÃO
COBERTOS PELA TABELA SUS PARA AS ESPECIALIDADES:
ORTOPEDIA, UROLOGIA, SERVIÇO DE HEMODINÂMICA E
BUCOMAXILO, PARA SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL
GETÚLIO VARGAS - HGV.

Valor total do contrato: R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais).

Fonte Recursos: 33.90.30.36 - Material de Consumo / Material
Hospitalar.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente,
Lei Federal nº 8.666/1993.

Data da Assinatura: 25 (vinte e cinco) de novembro de 2020.

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS
HOSPITALARES - FEPISERH e ALPHARAD COMÉRCIO
IMPORT E EXPORT DE PRODUTOS HOSP.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH.
Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

CONTRATO Nº 200/2020/FEPISERH

Ref. ao Pregão Eletrônico SRP Nº 19/2020/FEPISERH

Processo Administrativo nº 0.001.375/2019/FEPISERH

Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS
HOSPITALARES - FEPISERH

CNPJ: 27.667.356/0001-30

Contratado: ASLI COMERCIAL EIRELI

CNPJ: 01.578.276/0001-14

Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR
- OPMS (ORTESE, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS) NÃO

COBERTOS PELA TABELA SUS PARA AS ESPECIALIDADES:
ORTOPEDIA, UROLOGIA, SERVIÇO DE HEMODINÂMICA E
BUCOMAXILO, PARA SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL
GETÚLIO VARGAS - HGV.

Valor total do contrato: R\$,66.300,00 (Sessenta e seis mil e
trezentos reais).

Fonte Recursos: 33.90.30.36 - Material de Consumo / Material
Hospitalar.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente,
Lei Federal nº 8.666/1993.

Data da Assinatura: 25 (vinte e cinco) de novembro de 2020.

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS
HOSPITALARES - FEPISERH e ASLI COMERCIAL EIRELI.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH.
Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

CONTRATO Nº 203/2020/FEPISERH

Ref. ao Pregão Eletrônico SRP Nº 19/2020/FEPISERH

Processo Administrativo nº 0.001.375/2019/FEPISERH

Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS
HOSPITALARES - FEPISERH

CNPJ: 27.667.356/0001-30

Contratado: BML HOSPITALAR LTDA - ME

CNPJ: 27.187.758/0001-37

Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR
- OPMS (ORTESE, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS) NÃO
COBERTOS PELA TABELA SUS PARA AS ESPECIALIDADES:
ORTOPEDIA, UROLOGIA, SERVIÇO DE HEMODINÂMICA E
BUCOMAXILO, PARA SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL
GETÚLIO VARGAS - HGV.

Valor total do contrato: R\$,3.610,80 (Três mil, seiscentos e dez
reais e oitenta centavos).

Fonte Recursos: 33.90.30.36 - Material de Consumo / Material
Hospitalar.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente,
Lei Federal nº 8.666/1993.

Data da Assinatura: 25 (vinte e cinco) de novembro de 2020.

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS
HOSPITALARES - FEPISERH e BML HOSPITALAR LTDA - ME

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH.
Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

CONTRATO Nº 210/2020/FEPISERH

Ref. a Dispensa de Licitação nº 70/2020/FEPISERH

Processo Administrativo nº 0.003.394/2019/FEPISERH

Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS
HOSPITALARES - FEPISERH

CNPJ: 27.667.356/0001-30

Contratado: THE SERVICE EQUIPAMENTOS MÉDICO E
HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 27.037.253/0001-96

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE
CASSETES E IPS PARA O USO NO CR - DIGITALIZADOR DE
IMAGEM DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS.

Valor total do contrato: R\$,62.648,00 (Sessenta e dois mil,
seiscentos e quarenta e oito reais).

Fonte Recursos: 33.90.30.25 - Material de Consumo / Material para
Manutenção de Bens Móveis.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/1993, Art. 24, Inciso V.

Data da Assinatura: 25 (vinte e cinco) de novembro de 2020.

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da assinatura.

Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS
HOSPITALARES - FEPISERH e THE SERVICE EQUIPAMENTOS
MÉDICO E HOSPITALAR LTDA

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH.
Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2020 – DG/HPM

Espécie: Extrato do Termo de Contrato celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e ADRIANE SOARES DA ROCHA

Objeto: A vigência do contrato temporário para prestação de serviços de ENFERMEIRO (A)

Autorização: Lei Estadual nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

Fundamentação Legal: Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009, Lei Estadual nº. 6.110, de 19 de setembro de 2011; Lei Estadual nº. 6.424, de 24 de setembro de 2013; Decreto Estadual nº. 15.547, de 12 de março de 2014 e Lei Estadual nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

Ação orçamentária: 2500

Natureza da despesa: 31.90.04

Fonte de recursos: 100

Vigência: O CONTRATO terá vigência de 03 de agosto de 2020 até o dia 02 de agosto de 2021.

Signatários: Marcos Rogério de Souza, TC QOPM, Diretor Geral do HPMPi e a Srª. ADRIANE SOARES DA ROCHA Informações: Diretoria Geral do HPMPi, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 -1520, hpmppi@hotmail.com

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2020 – DG/HPM

Espécie: Extrato do Termo de Contrato celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e ANTONIA ELIVANDA ARAUJO REIS

Objeto: A vigência do contrato temporário para prestação de serviços de ENFERMEIRO (A)

Autorização: Lei Estadual nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

Fundamentação Legal: Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009, Lei Estadual nº. 6.110, de 19 de setembro de 2011; Lei Estadual nº. 6.424, de 24 de setembro de 2013; Decreto Estadual nº. 15.547, de 12 de março de 2014 e Lei Estadual nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

Ação orçamentária: 2500

Natureza da despesa: 31.90.04

Fonte de recursos: 100

Vigência: O CONTRATO terá vigência de 03 de agosto de 2020 até o dia 02 de agosto de 2021.

Signatários: Marcos Rogério de Souza, TC QOPM, Diretor Geral do HPMPi e a Srª. ANTONIA ELIVANDA ARAUJO REIS Informações: Diretoria Geral do HPMPi, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 -1520, hpmppi@hotmail.com

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2020 – DG/HPM

Espécie: Extrato do Termo de Contrato celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e ANTONIA ERILENE DIAS

Objeto: A vigência do contrato temporário para prestação de serviços de TEC. ENFERMAGEM

Autorização: Lei Estadual nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

Fundamentação Legal: Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009, Lei Estadual nº. 6.110, de 19 de setembro de 2011; Lei Estadual nº. 6.424, de 24 de setembro de 2013; Decreto Estadual nº. 15.547, de 12 de março de 2014 e Lei Estadual nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

Ação orçamentária: 2500

Natureza da despesa: 31.90.04

Fonte de recursos: 100

Vigência: O CONTRATO terá vigência de 03 de agosto de 2020 até o dia 02 de agosto de 2021.

Signatários: Marcos Rogério de Souza, TC QOPM, Diretor Geral do HPMPi e a Srª. ANTONIA ERILENE DIAS Informações: Diretoria Geral do HPMPi, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 -1520, hpmppi@hotmail.com

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2020 – DG/HPM

Espécie: Extrato do Termo de Contrato celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e BLANGE YTAMARA RIBEIRO SOARES

Objeto: A vigência do contrato temporário para prestação de serviços de ENFERMEIRO (A)

Autorização: Lei Estadual nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

Fundamentação Legal: Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009, Lei Estadual nº. 6.110, de 19 de setembro de 2011; Lei Estadual nº. 6.424, de 24 de setembro de 2013; Decreto Estadual nº. 15.547, de 12 de março de 2014 e Lei Estadual nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

Ação orçamentária: 2500

Natureza da despesa: 31.90.04

Fonte de recursos: 100

Vigência: O CONTRATO terá vigência de 03 de agosto de 2020 até o dia 02 de agosto de 2021.

Signatários: Marcos Rogério de Souza, TC QOPM, Diretor Geral do HPMPi e a Srª. BLANGE YTAMARA RIBEIRO SOARES Informações: Diretoria Geral do HPMPi, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 -1520, hpmppi@hotmail.com

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2020 – DG/HPM

Espécie: Extrato do Termo de Contrato celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e CIBELE SAMPAIO DE LIMA

Objeto: A vigência do contrato temporário para prestação de serviços de TEC. ENFERMAGEM

Autorização: Lei Estadual nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

Fundamentação Legal: Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009, Lei Estadual nº. 6.110, de 19 de setembro de 2011; Lei Estadual nº. 6.424, de 24 de setembro de 2013; Decreto Estadual nº. 15.547, de 12 de março de 2014 e Lei Estadual nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

Ação orçamentária: 2500

Natureza da despesa: 31.90.04

Fonte de recursos: 100

Vigência: O CONTRATO terá vigência de 03 de agosto de 2020 até o dia 02 de agosto de 2021.

Signatários: Marcos Rogério de Souza, TC QOPM, Diretor Geral do HPMPi e a Srª. CIBELE SAMPAIO DE LIMA Informações: Diretoria Geral do HPMPi, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 -1520, hpmppi@hotmail.com

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2020 – DG/HPM

Espécie: Extrato do Termo de Contrato celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e ELIZANGELA MARIA DOS SANTOS LIMA

Objeto: A vigência do contrato temporário para prestação de serviços de TEC. ENFERMAGEM

Autorização: Lei Estadual nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

Fundamentação Legal: Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009, Lei Estadual nº. 6.110, de 19 de setembro de 2011; Lei Estadual nº. 6.424, de 24 de setembro de 2013; Decreto Estadual nº. 15.547, de 12 de março de 2014 e Lei Estadual nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

Ação orçamentária: 2500

Natureza da despesa: 31.90.04

Fonte de recursos: 100

Vigência: O CONTRATO terá vigência de 04 de agosto de 2020 até o dia 03 de agosto de 2021.

Signatários: Marcos Rogério de Souza, TC QOPM, Diretor Geral do HPMPi e a Srª. ELIZANGELA MARIA DOS SANTOS LIMA Informações: Diretoria Geral do HPMPi, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 -1520, hpmppi@hotmail.com



EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2020 – DG/HPM

Espécie: Extrato do Termo de Contrato celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e ELVIRA SANTANA

Objeto: A vigência do contrato temporário para prestação de serviços de ENFERMEIRO (A)

Autorização: Lei Estadual nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

Fundamentação Legal: Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009, Lei Estadual nº. 6.110, de 19 de setembro de 2011; Lei Estadual nº. 6.424, de 24 de setembro de 2013; Decreto Estadual nº. 15.547, de 12 de março de 2014 e Lei Estadual nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

Ação orçamentária: 2500

Natureza da despesa: 31.90.04

Fonte de recursos: 100

Vigência: O CONTRATO terá vigência de 03 de agosto de 2020 até o dia 02 de agosto de 2021.

Signatários: Marcos Rogério de Souza, TC QOPM, Diretor Geral do HPMPPI e a Srª. ELVIRA SANTANA Informações: Diretoria Geral do HPMPPI, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 - 1520, hpmppi@hotmail.com

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2020 – DG/HPM

Espécie: Extrato do Termo de Contrato celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e FRANCISCA MARIA FIGUEIRAS ROCHA

Objeto: A vigência do contrato temporário para prestação de serviços de TEC. ENFERMAGEM

Autorização: Lei Estadual nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

Fundamentação Legal: Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009, Lei Estadual nº. 6.110, de 19 de setembro de 2011; Lei Estadual nº. 6.424, de 24 de setembro de 2013; Decreto Estadual nº. 15.547, de 12 de março de 2014 e Lei Estadual nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

Ação orçamentária: 2500

Natureza da despesa: 31.90.04

Fonte de recursos: 100

Vigência: O CONTRATO terá vigência de 03 de agosto de 2020 até o dia 02 de agosto de 2021.

Signatários: Marcos Rogério de Souza, TC QOPM, Diretor Geral do HPMPPI e a Srª. FRANCISCA MARIA FIGUEIRAS ROCHA Informações: Diretoria Geral do HPMPPI, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 - 1520, hpmppi@hotmail.com

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2020 – DG/HPM

Espécie: Extrato do Termo de Contrato celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e FRANCISCA REIJANE DOS SANTOS MORAIS

Objeto: A vigência do contrato temporário para prestação de serviços de TEC. ENFERMAGEM

Autorização: Lei Estadual nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

Fundamentação Legal: Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009, Lei Estadual nº. 6.110, de 19 de setembro de 2011; Lei Estadual nº. 6.424, de 24 de setembro de 2013; Decreto Estadual nº. 15.547, de 12 de março de 2014 e Lei Estadual nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

Ação orçamentária: 2500

Natureza da despesa: 31.90.04

Fonte de recursos: 100

Vigência: O CONTRATO terá vigência de 03 de agosto de 2020 até o dia 02 de agosto de 2021.

Signatários: Marcos Rogério de Souza, TC QOPM, Diretor Geral do HPMPPI e a Srª. FRANCISCA REIJANE DOS SANTOS MORAIS Informações: Diretoria Geral do HPMPPI, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 - 1520, hpmppi@hotmail.com

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2020 – DG/HPM

Espécie: Extrato do Termo de Contrato celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e GABRIELA MARTINS MACEDO

Objeto: A vigência do contrato temporário para prestação de serviços de ENFERMEIRA

Autorização: Lei Estadual nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

Fundamentação Legal: Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009, Lei Estadual nº. 6.110, de 19 de setembro de 2011; Lei Estadual nº. 6.424, de 24 de setembro de 2013; Decreto Estadual nº. 15.547, de 12 de março de 2014 e Lei Estadual nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

Ação orçamentária: 2500

Natureza da despesa: 31.90.04

Fonte de recursos: 100

Vigência: O CONTRATO terá vigência de 03 de agosto de 2020 até o dia 02 de agosto de 2021.

Signatários: Marcos Rogério de Souza, TC QOPM, Diretor Geral do HPMPPI e a Srª. FRANCISCA REIJANE DOS SANTOS MORAIS Informações: Diretoria Geral do HPMPPI, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 - 1520, hpmppi@hotmail.com

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2020 – DG/HPM

Espécie: Extrato do Termo de Contrato celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e JAQUELINE SOARES DE OLIVEIRA

Objeto: A vigência do contrato temporário para prestação de serviços de ENFERMEIRO (A)

Autorização: Lei Estadual nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

Fundamentação Legal: Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009, Lei Estadual nº. 6.110, de 19 de setembro de 2011; Lei Estadual nº. 6.424, de 24 de setembro de 2013; Decreto Estadual nº. 15.547, de 12 de março de 2014 e Lei Estadual nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

Ação orçamentária: 2500

Natureza da despesa: 31.90.04

Fonte de recursos: 100

Vigência: O CONTRATO terá vigência de 03 de agosto de 2020 até o dia 02 de agosto de 2021.

Signatários: Marcos Rogério de Souza, TC QOPM, Diretor Geral do HPMPPI e a Srª. JAQUELINE SOARES DE OLIVEIRA Informações: Diretoria Geral do HPMPPI, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 - 1520, hpmppi@hotmail.com

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2020 – DG/HPM

Espécie: Extrato do Termo de Contrato celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e JOSIANI MAGALHÃES TEIXEIRA

Objeto: A vigência do contrato temporário para prestação de serviços de ENFERMEIRO (A)

Autorização: Lei Estadual nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

Fundamentação Legal: Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009, Lei Estadual nº. 6.110, de 19 de setembro de 2011; Lei Estadual nº. 6.424, de 24 de setembro de 2013; Decreto Estadual nº. 15.547, de 12 de março de 2014 e Lei Estadual nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

Ação orçamentária: 2500

Natureza da despesa: 31.90.04

Fonte de recursos: 100

Vigência: O CONTRATO terá vigência de 03 de agosto de 2020 até o dia 02 de agosto de 2021.

Signatários: Marcos Rogério de Souza, TC QOPM, Diretor Geral do HPMPPI e a Srª. JOSIANI MAGALHÃES TEIXEIRA Informações: Diretoria Geral do HPMPPI, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 - 1520, hpmppi@hotmail.com

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2020 – DG/HPM

Espécie: Extrato do Termo de Contrato celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e KATIA CARDOSO DA SILVEIRA

Objeto: A vigência do contrato temporário para prestação de serviços de ENFERMEIRO (A)

Autorização: Lei Estadual nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

Fundamentação Legal: Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009, Lei Estadual nº. 6.110, de 19 de setembro de 2011; Lei Estadual nº. 6.424, de 24 de setembro de 2013; Decreto Estadual nº. 15.547, de 12 de março de 2014 e Lei Estadual nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

Ação orçamentária: 2500

Natureza da despesa: 31.90.04

Fonte de recursos: 100

Vigência: O CONTRATO terá vigência de 03 de agosto de 2020 até o dia 02 de agosto de 2021.

Signatários: Marcos Rogério de Souza, TC QOPM, Diretor Geral do HPMPPI e a Srª. KATIA CARDOSO DA SILVEIRA Informações: Diretoria Geral do HPMPPI, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 -1520, hpmppi@hotmail.com

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2020 – DG/HPM

Espécie: Extrato do Termo de Contrato celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e LUDEMILA SIPAUBA MARTINS

Objeto: A vigência do contrato temporário para prestação de serviços de ENFERMEIRO (A)

Autorização: Lei Estadual nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

Fundamentação Legal: Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009, Lei Estadual nº. 6.110, de 19 de setembro de 2011; Lei Estadual nº. 6.424, de 24 de setembro de 2013; Decreto Estadual nº. 15.547, de 12 de março de 2014 e Lei Estadual nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

Ação orçamentária: 2500

Natureza da despesa: 31.90.04

Fonte de recursos: 100

Vigência: O CONTRATO terá vigência de 03 de agosto de 2020 até o dia 02 de agosto de 2021.

Signatários: Marcos Rogério de Souza, TC QOPM, Diretor Geral do HPMPPI e a Srª. LUDEMILA SIPAUBA MARTINS Informações: Diretoria Geral do HPMPPI, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 -1520, hpmppi@hotmail.com

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2020 – DG/HPM

Espécie: Extrato do Termo de Contrato celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e MARLA MOTA FERREIRA

Objeto: A vigência do contrato temporário para prestação de serviços de ENFERMEIRO (A)

Autorização: Lei Estadual nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

Fundamentação Legal: Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009, Lei Estadual nº. 6.110, de 19 de setembro de 2011; Lei Estadual nº. 6.424, de 24 de setembro de 2013; Decreto Estadual nº. 15.547, de 12 de março de 2014 e Lei Estadual nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

Ação orçamentária: 2500

Natureza da despesa: 31.90.04

Fonte de recursos: 100

Vigência: O CONTRATO terá vigência de 03 de agosto de 2020 até o dia 02 de agosto de 2021.

Signatários: Marcos Rogério de Souza, TC QOPM, Diretor Geral do HPMPPI e a Srª. MARLA MOTA FERREIRA Informações: Diretoria Geral do HPMPPI, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 -1520, hpmppi@hotmail.com

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2020 – DG/HPM

Espécie: Extrato do Termo de Contrato celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e RAFAELA BORGES GOMES SILVA

Objeto: A vigência do contrato temporário para prestação de serviços de ENFERMEIRO (A)

Autorização: Lei Estadual nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

Fundamentação Legal: Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009, Lei Estadual nº. 6.110, de 19 de setembro de 2011; Lei Estadual nº. 6.424, de 24 de setembro de 2013; Decreto Estadual nº. 15.547, de 12 de março de 2014 e Lei Estadual nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

Ação orçamentária: 2500

Natureza da despesa: 31.90.04

Fonte de recursos: 100

Vigência: O CONTRATO terá vigência de 03 de agosto de 2020 até o dia 02 de agosto de 2021.

Signatários: Marcos Rogério de Souza, TC QOPM, Diretor Geral do HPMPPI e a Srª. RAFAELA BORGES GOMES SILVA Informações: Diretoria Geral do HPMPPI, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 -1520, hpmppi@hotmail.com

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2020 – DG/HPM

Espécie: Extrato do Termo de Contrato celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e SHIRLEY GABRIELE DA COSTA SOUSA

Objeto: A vigência do contrato temporário para prestação de serviços de ENFERMEIRO (A)

Autorização: Lei Estadual nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

Fundamentação Legal: Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009, Lei Estadual nº. 6.110, de 19 de setembro de 2011; Lei Estadual nº. 6.424, de 24 de setembro de 2013; Decreto Estadual nº. 15.547, de 12 de março de 2014 e Lei Estadual nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

Ação orçamentária: 2500

Natureza da despesa: 31.90.04

Fonte de recursos: 100

Vigência: O CONTRATO terá vigência de 04 de agosto de 2020 até o dia 03 de agosto de 2021.

Signatários: Marcos Rogério de Souza, TC QOPM, Diretor Geral do HPMPPI e a Srª. SHIRLEY GABRIELE DA COSTA SOUSA Informações: Diretoria Geral do HPMPPI, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 -1520, hpmppi@hotmail.com

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2020 – DG/HPM

Espécie: Extrato do Termo de Contrato celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e SORAIA MARRY PEREIRA CARDOSO

Objeto: A vigência do contrato temporário para prestação de serviços de ENFERMEIRO (A)

Autorização: Lei Estadual nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

Fundamentação Legal: Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009, Lei Estadual nº. 6.110, de 19 de setembro de 2011; Lei Estadual nº. 6.424, de 24 de setembro de 2013; Decreto Estadual nº. 15.547, de 12 de março de 2014 e Lei Estadual nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

Ação orçamentária: 2500

Natureza da despesa: 31.90.04

Fonte de recursos: 100

Vigência: O CONTRATO terá vigência de 03 de agosto de 2020 até o dia 02 de agosto de 2021.

Signatários: Marcos Rogério de Souza, TC QOPM, Diretor Geral do HPMPPI e a Srª. SORAIA MARRY PEREIRA CARDOSO Informações: Diretoria Geral do HPMPPI, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 -1520, hpmppi@hotmail.com



EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2020 – DG/HPM

Espécie: Extrato do Termo de Contrato celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e IRANILDE ARAÚJO LOREIRO SILVA

Objeto: A vigência do contrato temporário para prestação de serviços de TEC. ENFERMAGEM

Autorização: Lei Estadual nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

Fundamentação Legal: Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009, Lei Estadual nº. 6.110, de 19 de setembro de 2011; Lei Estadual nº. 6.424, de 24 de setembro de 2013; Decreto Estadual nº. 15.547, de 12 de março de 2014 e Lei Estadual nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

Ação orçamentária: 2500

Natureza da despesa: 31.90.04

Fonte de recursos: 100

Vigência: O CONTRATO terá vigência de 03 de agosto de 2020 até o dia 02 de agosto de 2021.

Signatários: Marcos Rogério de Souza, TC QOPM, Diretor Geral do HPMPPI e a Srª. IRANILDE ARAÚJO LOREIRO SILVA Informações: Diretoria Geral do HPMPPI, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 -1520, hpmpipi@hotmail.com

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2020 – DG/HPM

Espécie: Extrato do Termo de Contrato celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e KELSON NASCIMENTO ROCHA

Objeto: A vigência do contrato temporário para prestação de serviços de TEC. ENFERMAGEM

Autorização: Lei Estadual nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

Fundamentação Legal: Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009, Lei Estadual nº. 6.110, de 19 de setembro de 2011; Lei Estadual nº. 6.424, de 24 de setembro de 2013; Decreto Estadual nº. 15.547, de 12 de março de 2014 e Lei Estadual nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

Ação orçamentária: 2500

Natureza da despesa: 31.90.04

Fonte de recursos: 100

Vigência: O CONTRATO terá vigência de 03 de agosto de 2020 até o dia 02 de agosto de 2021.

Signatários: Marcos Rogério de Souza, TC QOPM, Diretor Geral do HPMPPI e o Srº. KELSON NASCIMENTO ROCHA Informações: Diretoria Geral do HPMPPI, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 -1520, hpmpipi@hotmail.com

EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2020 – DG/HPM

Espécie: Extrato do Termo de Contrato celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e LISMAR DA SILVA FERREIRA

Objeto: A vigência do contrato temporário para prestação de serviços de ENFERMEIRO (A)

Autorização: Lei Estadual nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

Fundamentação Legal: Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009, Lei Estadual nº. 6.110, de 19 de setembro de 2011; Lei Estadual nº. 6.424, de 24 de setembro de 2013; Decreto Estadual nº. 15.547, de 12 de março de 2014 e Lei Estadual nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

Ação orçamentária: 2500

Natureza da despesa: 31.90.04

Fonte de recursos: 100

Vigência: O CONTRATO terá vigência de 03 de agosto de 2020 até o dia 02 de agosto de 2021.

Signatários: Marcos Rogério de Souza, TC QOPM, Diretor Geral do HPMPPI e a Srª. LISMAR DA SILVA FERREIRA Informações: Diretoria Geral do HPMPPI, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 -1520, hpmpipi@hotmail.com

EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2020 – DG/HPM

Espécie: Extrato do Termo de Contrato celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e LUZANIRA RIBEIRO DA SILVA

Objeto: A vigência do contrato temporário para prestação de serviços de TEC. ENFERMAGEM

Autorização: Lei Estadual nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

Fundamentação Legal: Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009, Lei Estadual nº. 6.110, de 19 de setembro de 2011; Lei Estadual nº. 6.424, de 24 de setembro de 2013; Decreto Estadual nº. 15.547, de 12 de março de 2014 e Lei Estadual nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

Ação orçamentária: 2500

Natureza da despesa: 31.90.04

Fonte de recursos: 100

Vigência: O CONTRATO terá vigência de 03 de agosto de 2020 até o dia 02 de agosto de 2021.

Signatários: Marcos Rogério de Souza, TC QOPM, Diretor Geral do HPMPPI e a Srª. LUZANIRA RIBEIRO DA SILVA Informações: Diretoria Geral do HPMPPI, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 -1520, hpmpipi@hotmail.com

EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2020 – DG/HPM

Espécie: Extrato do Termo de Contrato celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e MÁRCIA REJANE RODRIGUES DOS ANJOS

Objeto: A vigência do contrato temporário para prestação de serviços de TEC. ENFERMAGEM

Autorização: Lei Estadual nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

Fundamentação Legal: Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009, Lei Estadual nº. 6.110, de 19 de setembro de 2011; Lei Estadual nº. 6.424, de 24 de setembro de 2013; Decreto Estadual nº. 15.547, de 12 de março de 2014 e Lei Estadual nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

Ação orçamentária: 2500

Natureza da despesa: 31.90.04

Fonte de recursos: 100

Vigência: O CONTRATO terá vigência de 03 de agosto de 2020 até o dia 02 de agosto de 2021.

Signatários: Marcos Rogério de Souza, TC QOPM, Diretor Geral do HPMPPI e a Srª. MÁRCIA REJANE RODRIGUES DOS ANJOS Informações: Diretoria Geral do HPMPPI, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 -1520, hpmpipi@hotmail.com

EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2020 – DG/HPM

Espécie: Extrato do Termo de Contrato celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e MARIA DA LUZ PEREIRA DA SILVA

Objeto: A vigência do contrato temporário para prestação de serviços de TEC. ENFERMAGEM

Autorização: Lei Estadual nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

Fundamentação Legal: Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009, Lei Estadual nº. 6.110, de 19 de setembro de 2011; Lei Estadual nº. 6.424, de 24 de setembro de 2013; Decreto Estadual nº. 15.547, de 12 de março de 2014 e Lei Estadual nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

Ação orçamentária: 2500

Natureza da despesa: 31.90.04

Fonte de recursos: 100

Vigência: O CONTRATO terá vigência de 03 de agosto de 2020 até o dia 02 de agosto de 2021.

Signatários: Marcos Rogério de Souza, TC QOPM, Diretor Geral do HPMPPI e a Srª. MARIA DA LUZ PEREIRA DA SILVA Informações: Diretoria Geral do HPMPPI, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 -1520, hpmpipi@hotmail.com

EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2020 – DG/HPM

Espécie: Extrato do Termo de Contrato celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e MARIA DO SOCORRO GOMES

Objeto: A vigência do contrato temporário para prestação de serviços de TEC. ENFERMAGEM

Autorização: Lei Estadual nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

Fundamentação Legal: Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009, Lei Estadual nº. 6.110, de 19 de setembro de 2011; Lei Estadual nº. 6.424, de 24 de setembro de 2013; Decreto Estadual nº. 15.547, de 12 de março de 2014 e Lei Estadual nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

Ação orçamentária: 2500

Natureza da despesa: 31.90.04

Fonte de recursos: 100

Vigência: O CONTRATO terá vigência de 03 de agosto de 2020 até o dia 02 de agosto de 2021.

Signatários: . Marcos Rogério de Souza, TC QOPM, Diretor Geral do HPMPM e a Srª. MARIA DO SOCORRO GOMES Informações: Diretoria Geral do HPMPM, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 -1520, hpmpm@hotmail.com

EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2020 – DG/HPM

Espécie: Extrato do Termo de Contrato celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e MARIA EDILENE DE SOUSA

Objeto: A vigência do contrato temporário para prestação de serviços de TEC. ENFERMAGEM

Autorização: Lei Estadual nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

Fundamentação Legal: Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009, Lei Estadual nº. 6.110, de 19 de setembro de 2011; Lei Estadual nº. 6.424, de 24 de setembro de 2013; Decreto Estadual nº. 15.547, de 12 de março de 2014 e Lei Estadual nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

Ação orçamentária: 2500

Natureza da despesa: 31.90.04

Fonte de recursos: 100

Vigência: O CONTRATO terá vigência de 03 de agosto de 2020 até o dia 02 de agosto de 2021.

Signatários: . Marcos Rogério de Souza, TC QOPM, Diretor Geral do HPMPM e a Srª. MARIA EDILENE DE SOUSA Informações: Diretoria Geral do HPMPM, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 -1520, hpmpm@hotmail.com

EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2020 – DG/HPM

Espécie: Extrato do Termo de Contrato celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e MARIA GORETH DOS SANTOS AZEVEDO

Objeto: A vigência do contrato temporário para prestação de serviços de TEC. ENFERMAGEM

Autorização: Lei Estadual nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

Fundamentação Legal: Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009, Lei Estadual nº. 6.110, de 19 de setembro de 2011; Lei Estadual nº. 6.424, de 24 de setembro de 2013; Decreto Estadual nº. 15.547, de 12 de março de 2014 e Lei Estadual nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

Ação orçamentária: 2500

Natureza da despesa: 31.90.04

Fonte de recursos: 100

Vigência: O CONTRATO terá vigência de 03 de agosto de 2020 até o dia 02 de agosto de 2021.

Signatários: . Marcos Rogério de Souza, TC QOPM, Diretor Geral do HPMPM e a Srª. MARIA GORETH DOS SANTOS AZEVEDO Informações: Diretoria Geral do HPMPM, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 -1520, hpmpm@hotmail.com

EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2020 – DG/HPM

Espécie: Extrato do Termo de Contrato celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e MAYRA DANIELLE DE MEDEIROS SOUSA

Objeto: A vigência do contrato temporário para prestação de serviços de TEC. ENFERMAGEM

Autorização: Lei Estadual nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

Fundamentação Legal: Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009, Lei Estadual nº. 6.110, de 19 de setembro de 2011; Lei Estadual nº. 6.424, de 24 de setembro de 2013; Decreto Estadual nº. 15.547, de 12 de março de 2014 e Lei Estadual nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

Ação orçamentária: 2500

Natureza da despesa: 31.90.04

Fonte de recursos: 100

Vigência: O CONTRATO terá vigência de 03 de agosto de 2020 até o dia 02 de agosto de 2021.

Signatários: . Marcos Rogério de Souza, TC QOPM, Diretor Geral do HPMPM e a Srª. MAYRA DANIELLE DE MEDEIROS SOUSA Informações: Diretoria Geral do HPMPM, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 -1520, hpmpm@hotmail.com

EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2020 – DG/HPM

Espécie: Extrato do Termo de Contrato celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e NILZARA COSTA ARAÚJO SOUSA

Objeto: A vigência do contrato temporário para prestação de serviços de TEC. ENFERMAGEM

Autorização: Lei Estadual nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

Fundamentação Legal: Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009, Lei Estadual nº. 6.110, de 19 de setembro de 2011; Lei Estadual nº. 6.424, de 24 de setembro de 2013; Decreto Estadual nº. 15.547, de 12 de março de 2014 e Lei Estadual nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

Ação orçamentária: 2500

Natureza da despesa: 31.90.04

Fonte de recursos: 100

Vigência: O CONTRATO terá vigência de 04 de agosto de 2020 até o dia 03 de agosto de 2021.

Signatários: . Marcos Rogério de Souza, TC QOPM, Diretor Geral do HPMPM e a Srª. NILZARA COSTA ARAÚJO SOUSA Informações: Diretoria Geral do HPMPM, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 -1520, hpmpm@hotmail.com

EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2020 – DG/HPM

Espécie: Extrato do Termo de Contrato celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e POLIANA DA CONCEIÇÃO BRAGA

Objeto: A vigência do contrato temporário para prestação de serviços de TEC. ENFERMAGEM

Autorização: Lei Estadual nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

Fundamentação Legal: Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009, Lei Estadual nº. 6.110, de 19 de setembro de 2011; Lei Estadual nº. 6.424, de 24 de setembro de 2013; Decreto Estadual nº. 15.547, de 12 de março de 2014 e Lei Estadual nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

Ação orçamentária: 2500

Natureza da despesa: 31.90.04

Fonte de recursos: 100

Vigência: O CONTRATO terá vigência de 03 de agosto de 2020 até o dia 02 de agosto de 2021.

Signatários: . Marcos Rogério de Souza, TC QOPM, Diretor Geral do HPMPM e a Srª. POLIANA DA CONCEIÇÃO BRAGA Informações: Diretoria Geral do HPMPM, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 -1520, hpmpm@hotmail.com



EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2020 – DG/HPM

Espécie: Extrato do Termo de Contrato celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e ROCHELY NAYRA ALVES DOS SANTOS

Objeto: A vigência do contrato temporário para prestação de serviços de TEC. ENFERMAGEM

Autorização: Lei Estadual nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

Fundamentação Legal: Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009, Lei Estadual nº. 6.110, de 19 de setembro de 2011; Lei Estadual nº. 6.424, de 24 de setembro de 2013; Decreto Estadual nº. 15.547, de 12 de março de 2014 e Lei Estadual nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

Ação orçamentária: 2500

Natureza da despesa: 31.90.04

Fonte de recursos: 100

Vigência: O CONTRATO terá vigência de 03 de agosto de 2020 até o dia 02 de agosto de 2021.

Signatários: Marcos Rogério de Souza, TC QOPM, Diretor Geral do HPMPPI e a Srª. ROCHELY NAYRA ALVES DOS SANTOS
Informações: Diretoria Geral do HPMPPI, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 -1520, hpmppi@hotmail.com

EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2020 – DG/HPM

Espécie: Extrato do Termo de Contrato celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e ROSANGELA FERNANDES DA SILVA

Objeto: A vigência do contrato temporário para prestação de serviços de TEC. ENFERMAGEM

Autorização: Lei Estadual nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

Fundamentação Legal: Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009, Lei Estadual nº. 6.110, de 19 de setembro de 2011; Lei Estadual nº. 6.424, de 24 de setembro de 2013; Decreto Estadual nº. 15.547, de 12 de março de 2014 e Lei Estadual nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

Ação orçamentária: 2500

Natureza da despesa: 31.90.04

Fonte de recursos: 100

Vigência: O CONTRATO terá vigência de 03 de agosto de 2020 até o dia 02 de agosto de 2021.

Signatários: Marcos Rogério de Souza, TC QOPM, Diretor Geral do HPMPPI e a Srª. ROSANGELA FERNANDES DA SILVA
Informações: Diretoria Geral do HPMPPI, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 -1520, hpmppi@hotmail.com

EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2020 – DG/HPM

Espécie: Extrato do Termo de Contrato celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e SANTANA MARIA MENDES OLIVEIRA

Objeto: A vigência do contrato temporário para prestação de serviços de TEC. ENFERMAGEM

Autorização: Lei Estadual nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

Fundamentação Legal: Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009, Lei Estadual nº. 6.110, de 19 de setembro de 2011; Lei Estadual nº. 6.424, de 24 de setembro de 2013; Decreto Estadual nº. 15.547, de 12 de março de 2014 e Lei Estadual nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

Ação orçamentária: 2500

Natureza da despesa: 31.90.04

Fonte de recursos: 100

Vigência: O CONTRATO terá vigência de 03 de agosto de 2020 até o dia 02 de agosto de 2021.

Signatários: Marcos Rogério de Souza, TC QOPM, Diretor Geral do HPMPPI e a Srª. SANTANA MARIA MENDES OLIVEIRA
Informações: Diretoria Geral do HPMPPI, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 -1520, hpmppi@hotmail.com

EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2020 – DG/HPM

Espécie: Extrato do Termo de Contrato celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e TELMA SANTOS DO ROSÁRIO

Objeto: A vigência do contrato temporário para prestação de serviços de TEC. ENFERMAGEM

Autorização: Lei Estadual nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

Fundamentação Legal: Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009, Lei Estadual nº. 6.110, de 19 de setembro de 2011; Lei Estadual nº. 6.424, de 24 de setembro de 2013; Decreto Estadual nº. 15.547, de 12 de março de 2014 e Lei Estadual nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

Ação orçamentária: 2500

Natureza da despesa: 31.90.04

Fonte de recursos: 100

Vigência: O CONTRATO terá vigência de 03 de agosto de 2020 até o dia 02 de agosto de 2021.

Signatários: Marcos Rogério de Souza, TC QOPM, Diretor Geral do HPMPPI e a Srª. TELMA SANTOS DO ROSÁRIO
Informações: Diretoria Geral do HPMPPI, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 -1520, hpmppi@hotmail.com

EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2020 – DG/HPM

Espécie: Extrato do Termo de Contrato celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e TERESA CRISTINA DA SILVA MARTINS

Objeto: A vigência do contrato temporário para prestação de serviços de TEC. ENFERMAGEM

Autorização: Lei Estadual nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

Fundamentação Legal: Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009, Lei Estadual nº. 6.110, de 19 de setembro de 2011; Lei Estadual nº. 6.424, de 24 de setembro de 2013; Decreto Estadual nº. 15.547, de 12 de março de 2014 e Lei Estadual nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

Ação orçamentária: 2500

Natureza da despesa: 31.90.04

Fonte de recursos: 100

Vigência: O CONTRATO terá vigência de 03 de agosto de 2020 até o dia 02 de agosto de 2021.

Signatários: Marcos Rogério de Souza, TC QOPM, Diretor Geral do HPMPPI e a Srª. TERESA CRISTINA DA SILVA MARTINS
Informações: Diretoria Geral do HPMPPI, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 -1520, hpmppi@hotmail.com

EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2020 – DG/HPM

Espécie: Extrato do Termo de Contrato celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e CLEDINALDA MENDES BRAZ

Objeto: A vigência do contrato temporário para prestação de serviços de TEC. ENFERMAGEM

Autorização: Lei Estadual nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

Fundamentação Legal: Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009, Lei Estadual nº. 6.110, de 19 de setembro de 2011; Lei Estadual nº. 6.424, de 24 de setembro de 2013; Decreto Estadual nº. 15.547, de 12 de março de 2014 e Lei Estadual nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

Ação orçamentária: 2500

Natureza da despesa: 31.90.04

Fonte de recursos: 100

Vigência: O CONTRATO terá vigência de 03 de agosto de 2020 até o dia 02 de agosto de 2021.

Signatários: Marcos Rogério de Souza, TC QOPM, Diretor Geral do HPMPPI e a Srª. CLEDINALDA MENDES BRAZ
Informações: Diretoria Geral do HPMPPI, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 -1520, hpmppi@hotmail.com

EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2020 – DG/HPM

Espécie: Extrato do Termo de Contrato celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e MARIA DE JESUS CARVALHO

Objeto: A vigência do contrato temporário para prestação de serviços de TEC. EM SAÚDE BUCAL

Autorização: Lei Estadual nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

Fundamentação Legal: Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009, Lei Estadual nº. 6.110, de 19 de setembro de 2011; Lei Estadual nº. 6.424, de 24 de setembro de 2013; Decreto Estadual nº. 15.547, de 12 de março de 2014 e Lei Estadual nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

Ação orçamentária: 2500

Natureza da despesa: 31.90.04

Fonte de recursos: 100

Vigência: O CONTRATO terá vigência de 03 de agosto de 2020 até o dia 02 de agosto de 2021.

Signatários: Marcos Rogério de Souza, TC QOPM, Diretor Geral do HPMPM e a Sr^a. MARIA DE JESUS CARVALHO Informações: Diretoria Geral do HPMPM, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 -1520, hpmppi@hotmail.com

EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2020 – DG/HPM

Espécie: Extrato do Termo de Contrato celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e DEYSE MAYSE ALVES DANTAS

Objeto: A vigência do contrato temporário para prestação de serviços de FISIOTERAPEUTA

Autorização: Lei Estadual nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

Fundamentação Legal: Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009, Lei Estadual nº. 6.110, de 19 de setembro de 2011; Lei Estadual nº. 6.424, de 24 de setembro de 2013; Decreto Estadual nº. 15.547, de 12 de março de 2014 e Lei Estadual nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

Ação orçamentária: 2500

Natureza da despesa: 31.90.04

Fonte de recursos: 100

Vigência: O CONTRATO terá vigência de 03 de agosto de 2020 até o dia 02 de agosto de 2021.

Signatários: Marcos Rogério de Souza, TC QOPM, Diretor Geral do HPMPM e a Sr^a. DEYSE MAYSE ALVES DANTAS Informações: Diretoria Geral do HPMPM, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 -1520, hpmppi@hotmail.com

EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2020 – DG/HPM

Espécie: Extrato do Termo de Contrato celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e SOLON NETO LIMA DE ALMEIDA

Objeto: A vigência do contrato temporário para prestação de serviços de FISIOTERAPEUTA

Autorização: Lei Estadual nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

Fundamentação Legal: Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009, Lei Estadual nº. 6.110, de 19 de setembro de 2011; Lei Estadual nº. 6.424, de 24 de setembro de 2013; Decreto Estadual nº. 15.547, de 12 de março de 2014 e Lei Estadual nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

Ação orçamentária: 2500

Natureza da despesa: 31.90.04

Fonte de recursos: 100

Vigência: O CONTRATO terá vigência de 03 de agosto de 2020 até o dia 02 de agosto de 2021.

Signatários: Marcos Rogério de Souza, TC QOPM, Diretor Geral do HPMPM e o Sr^o. SOLON NETO LIMA DE ALMEIDA Informações: Diretoria Geral do HPMPM, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 -1520, hpmppi@hotmail.com

EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2020 – DG/HPM

Espécie: Extrato do Termo de Contrato celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e GABRIELAMARTINS MACEDO DE ALENCAR MAIA

Objeto: A vigência do contrato temporário para prestação de serviços de ENFERMEIRO (A)

Autorização: Lei Estadual nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

Fundamentação Legal: Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009, Lei Estadual nº. 6.110, de 19 de setembro de 2011; Lei Estadual nº. 6.424, de 24 de setembro de 2013; Decreto Estadual nº. 15.547, de 12 de março de 2014 e Lei Estadual nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

Ação orçamentária: 2500

Natureza da despesa: 31.90.04

Fonte de recursos: 100

Vigência: O CONTRATO terá vigência de 03 de agosto de 2020 até o dia 02 de agosto de 2021.

Signatários: Marcos Rogério de Souza, TC QOPM, Diretor Geral do HPMPM e a Sr^a. GABRIELA MARTINS MACEDO DE ALENCAR MAIA Informações: Diretoria Geral do HPMPM, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 -1520, hpmppi@hotmail.com

EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2020 – DG/HPM

Espécie: Extrato do Termo de Contrato celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e GAUBELINE TEIXEIRA FEITOSA

Objeto: A vigência do contrato temporário para prestação de serviços de ENFERMEIRO (A)

Autorização: Lei Estadual nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

Fundamentação Legal: Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009, Lei Estadual nº. 6.110, de 19 de setembro de 2011; Lei Estadual nº. 6.424, de 24 de setembro de 2013; Decreto Estadual nº. 15.547, de 12 de março de 2014 e Lei Estadual nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

Ação orçamentária: 2500

Natureza da despesa: 31.90.04

Fonte de recursos: 100

Vigência: O CONTRATO terá vigência de 03 de agosto de 2020 até o dia 02 de agosto de 2021.

Signatários: Marcos Rogério de Souza, TC QOPM, Diretor Geral do HPMPM e a Sr^a. GAUBELINE TEIXEIRA FEITOSA Informações: Diretoria Geral do HPMPM, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 -1520, hpmppi@hotmail.com

EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2020 – DG/HPM

Espécie: Extrato do Termo de Contrato celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e LEONARDO DE AQUINO CHAVES

Objeto: A vigência do contrato temporário para prestação de serviços de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Autorização: Lei Estadual nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

Fundamentação Legal: Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009, Lei Estadual nº. 6.110, de 19 de setembro de 2011; Lei Estadual nº. 6.424, de 24 de setembro de 2013; Decreto Estadual nº. 15.547, de 12 de março de 2014 e Lei Estadual nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

Ação orçamentária: 2500

Natureza da despesa: 31.90.04

Fonte de recursos: 100

Vigência: O CONTRATO terá vigência de 03 de agosto de 2020 até o dia 02 de agosto de 2021.

Signatários: Marcos Rogério de Souza, TC QOPM, Diretor Geral do HPMPM e o Sr^o. LEONARDO DE AQUINO CHAVES Informações: Diretoria Geral do HPMPM, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 -1520, hpmppi@hotmail.com



EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2020 – DG/HPM

Espécie: Extrato do Termo de Contrato celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e MARIA PERPETUA CORREIA CARDOSO

Objeto: A vigência do contrato temporário para prestação de serviços de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Autorização: Lei Estadual nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

Fundamentação Legal: Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009, Lei Estadual nº. 6.110, de 19 de setembro de 2011; Lei Estadual nº. 6.424, de 24 de setembro de 2013; Decreto Estadual nº. 15.547, de 12 de março de 2014 e Lei Estadual nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

Ação orçamentária: 2500

Natureza da despesa: 31.90.04

Fonte de recursos: 100

Vigência: O CONTRATO terá vigência de 03 de agosto de 2020 até o dia 02 de agosto de 2021.

Signatários: Marcos Rogério de Souza, TC QOPM, Diretor Geral do HPMPPI e a Srª. MARIA PERPETUA CORREIA CARDOSO
Informações: Diretoria Geral do HPMPPI, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 -1520, hpmppi@hotmail.com

EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2020 – DG/HPM

Espécie: Extrato do Termo de Contrato celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e SILVIA HELENA DE OLIVEIRA MATOES

Objeto: A vigência do contrato temporário para prestação de serviços de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Autorização: Lei Estadual nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

Fundamentação Legal: Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009, Lei Estadual nº. 6.110, de 19 de setembro de 2011; Lei Estadual nº. 6.424, de 24 de setembro de 2013; Decreto Estadual nº. 15.547, de 12 de março de 2014 e Lei Estadual nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

Ação orçamentária: 2500

Natureza da despesa: 31.90.04

Fonte de recursos: 100

Vigência: O CONTRATO terá vigência de 03 de agosto de 2020 até o dia 02 de agosto de 2021.

Signatários: Marcos Rogério de Souza, TC QOPM, Diretor Geral do HPMPPI e a Srª. SILVIA HELENA DE OLIVEIRA MATOES
Informações: Diretoria Geral do HPMPPI, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 -1520, hpmppi@hotmail.com

EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2020 – DG/HPM

Espécie: Extrato do Termo de Contrato celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e ROSANGELA MARIA DA COSTA

Objeto: A vigência do contrato temporário para prestação de serviços de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Autorização: Lei Estadual nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

Fundamentação Legal: Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009, Lei Estadual nº. 6.110, de 19 de setembro de 2011; Lei Estadual nº. 6.424, de 24 de setembro de 2013; Decreto Estadual nº. 15.547, de 12 de março de 2014 e Lei Estadual nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

Ação orçamentária: 2500

Natureza da despesa: 31.90.04

Fonte de recursos: 100

Vigência: O CONTRATO terá vigência de 03 de agosto de 2020 até o dia 02 de agosto de 2021.

Signatários: Marcos Rogério de Souza, TC QOPM, Diretor Geral do HPMPPI e a Srª. ROSANGELA MARIA DA COSTA
Informações: Diretoria Geral do HPMPPI, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 -1520, hpmppi@hotmail.com

EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2020 – DG/HPM

Espécie: Extrato do Termo de Contrato celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e RAIMUNTO NONATO DA SILVA ARAUJO

Objeto: A vigência do contrato temporário para prestação de serviços de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Autorização: Lei Estadual nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

Fundamentação Legal: Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009, Lei Estadual nº. 6.110, de 19 de setembro de 2011; Lei Estadual nº. 6.424, de 24 de setembro de 2013; Decreto Estadual nº. 15.547, de 12 de março de 2014 e Lei Estadual nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

Ação orçamentária: 2500

Natureza da despesa: 31.90.04

Fonte de recursos: 100

Vigência: O CONTRATO terá vigência de 03 de agosto de 2020 até o dia 02 de agosto de 2021.

Signatários: Marcos Rogério de Souza, TC QOPM, Diretor Geral do HPMPPI e o Srª. RAIMUNDO NONATO DA SILVA ARAUJO
Informações: Diretoria Geral do HPMPPI, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 -1520, hpmppi@hotmail.com

EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2020 – DG/HPM

Espécie: Extrato do Termo de Contrato celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e LUANA CIBELE DE ABREU ALMEIDA

Objeto: A vigência do contrato temporário para prestação de serviços de PSICOLOGO (A)

Autorização: Lei Estadual nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

Fundamentação Legal: Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009, Lei Estadual nº. 6.110, de 19 de setembro de 2011; Lei Estadual nº. 6.424, de 24 de setembro de 2013; Decreto Estadual nº. 15.547, de 12 de março de 2014 e Lei Estadual nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

Ação orçamentária: 2500

Natureza da despesa: 31.90.04

Fonte de recursos: 100

Vigência: O CONTRATO terá vigência de 03 de agosto de 2020 até o dia 02 de agosto de 2021.

Signatários: Marcos Rogério de Souza, TC QOPM, Diretor Geral do HPMPPI e a Srª. LUANA CIBELE DE ABREU ALMEIDA
Informações: Diretoria Geral do HPMPPI, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 -1520, hpmppi@hotmail.com

EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2020 – DG/HPM

Espécie: Extrato do Termo de Contrato celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e LUCITHELMA BATISTA DE SOUSA

Objeto: A vigência do contrato temporário para prestação de serviços de ADMINISTRADOR (A)

Autorização: Lei Estadual nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

Fundamentação Legal: Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009, Lei Estadual nº. 6.110, de 19 de setembro de 2011; Lei Estadual nº. 6.424, de 24 de setembro de 2013; Decreto Estadual nº. 15.547, de 12 de março de 2014 e Lei Estadual nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

Ação orçamentária: 2500

Natureza da despesa: 31.90.04

Fonte de recursos: 100

Vigência: O CONTRATO terá vigência de 03 de agosto de 2020 até o dia 02 de agosto de 2021.

Signatários: Marcos Rogério de Souza, TC QOPM, Diretor Geral do HPMPPI e a Srª. LUCITHELMA BATISTA DE SOUSA
Informações: Diretoria Geral do HPMPPI, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 -1520, hpmppi@hotmail.com

EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2020 – DG/HPM

Espécie: Extrato do Termo de Contrato celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e MAGNA LUCIA DOS SANTOS

Objeto: A vigência do contrato temporário para prestação de serviços de ASSISTENTE SOCIAL

Autorização: Lei Estadual nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

Fundamentação Legal: Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009, Lei Estadual nº. 6.110, de 19 de setembro de 2011; Lei Estadual nº. 6.424, de 24 de setembro de 2013; Decreto Estadual nº. 15.547, de 12 de março de 2014 e Lei Estadual nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

Ação orçamentária: 2500

Natureza da despesa: 31.90.04

Fonte de recursos: 100

Vigência: O CONTRATO terá vigência de 03 de agosto de 2020 até o dia 02 de agosto de 2021.

Signatários: Marcos Rogério de Souza, TC QOPM, Diretor Geral do HPMPPI e a Srª. MAGNA LUCIA DOS SANTOS Informações: Diretoria Geral do HPMPPI, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 -1520, hpmppi@hotmail.com

EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2020 – DG/HPM

Espécie: Extrato do Termo de Contrato celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e TALYTA QUARESMA LOUREIRO VALCARENHGI

Objeto: A vigência do contrato temporário para prestação de serviços de NUTRICIONISTA

Autorização: Lei Estadual nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

Fundamentação Legal: Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009, Lei Estadual nº. 6.110, de 19 de setembro de 2011; Lei Estadual nº. 6.424, de 24 de setembro de 2013; Decreto Estadual nº. 15.547, de 12 de março de 2014 e Lei Estadual nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

Ação orçamentária: 2500

Natureza da despesa: 31.90.04

Fonte de recursos: 100

Vigência: O CONTRATO terá vigência de 03 de agosto de 2020 até o dia 02 de agosto de 2021.

Signatários: Marcos Rogério de Souza, TC QOPM, Diretor Geral do HPMPPI e a Srª. TALYTA QUARESMA LOUREIRO VALCARENHGI Informações: Diretoria Geral do HPMPPI, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 -1520, hpmppi@hotmail.com

EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2020 – DG/HPM

Espécie: Extrato do Termo de Contrato celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e ELOIDE SANTOS PIMENTEL

Objeto: A vigência do contrato temporário para prestação de serviços de ENFERMEIRO (A)

Autorização: Lei Estadual nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

Fundamentação Legal: Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009, Lei Estadual nº. 6.110, de 19 de setembro de 2011; Lei Estadual nº. 6.424, de 24 de setembro de 2013; Decreto Estadual nº. 15.547, de 12 de março de 2014 e Lei Estadual nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

Ação orçamentária: 2500

Natureza da despesa: 31.90.04

Fonte de recursos: 100

Vigência: O CONTRATO terá vigência de 01 de outubro de 2020 até o dia 30 de setembro de 2021.

Signatários: Marcos Rogério de Souza, TC QOPM, Diretor Geral do HPMPPI e o Srª. ELOIDE SANTOS PIMENTEL Informações: Diretoria Geral do HPMPPI, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 -1520, hpmppi@hotmail.com

EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2020 – DG/HPM

Espécie: Extrato do Termo de Contrato celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e JESSYCA MARIA LIMA RODRIGUES DA SILVA

Objeto: A vigência do contrato temporário para prestação de serviços de ENFERMEIRO (A)

Autorização: Lei Estadual nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

Fundamentação Legal: Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009, Lei Estadual nº. 6.110, de 19 de setembro de 2011; Lei Estadual nº. 6.424, de 24 de setembro de 2013; Decreto Estadual nº. 15.547, de 12 de março de 2014 e Lei Estadual nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

Ação orçamentária: 2500

Natureza da despesa: 31.90.04

Fonte de recursos: 100

Vigência: O CONTRATO terá vigência de 03 de agosto de 2020 até o dia 02 de agosto de 2021.

Signatários: Marcos Rogério de Souza, TC QOPM, Diretor Geral do HPMPPI e a Srª. JESSYCA MARIA LIMA RODRIGUES DA SILVA Informações: Diretoria Geral do HPMPPI, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 -1520, hpmppi@hotmail.com

EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2020 – DG/HPM

Espécie: Extrato do Termo de Contrato celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e MARIA RIVÂNIA CARDOSO

Objeto: A vigência do contrato temporário para prestação de serviços de ENFERMEIRO (A)

Autorização: Lei Estadual nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

Fundamentação Legal: Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009, Lei Estadual nº. 6.110, de 19 de setembro de 2011; Lei Estadual nº. 6.424, de 24 de setembro de 2013; Decreto Estadual nº. 15.547, de 12 de março de 2014 e Lei Estadual nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

Ação orçamentária: 2500

Natureza da despesa: 31.90.04

Fonte de recursos: 100

Vigência: O CONTRATO terá vigência de 01 de outubro de 2020 até o dia 30 de setembro de 2021.

Signatários: Marcos Rogério de Souza, TC QOPM, Diretor Geral do HPMPPI e a Srª. MARIA RIVÂNIA CARDOSO Informações: Diretoria Geral do HPMPPI, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 -1520, hpmppi@hotmail.com

EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2020 – DG/HPM

Espécie: Extrato do Termo de Contrato celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e KELE KAROLINE PEREIRA LIMA

Objeto: A vigência do contrato temporário para prestação de serviços de ENFERMEIRO (A)

Autorização: Lei Estadual nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

Fundamentação Legal: Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009, Lei Estadual nº. 6.110, de 19 de setembro de 2011; Lei Estadual nº. 6.424, de 24 de setembro de 2013; Decreto Estadual nº. 15.547, de 12 de março de 2014 e Lei Estadual nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

Ação orçamentária: 2500

Natureza da despesa: 31.90.04

Fonte de recursos: 100

Vigência: O CONTRATO terá vigência de 01 de outubro de 2020 até o dia 30 de setembro de 2021.

Signatários: Marcos Rogério de Souza, TC QOPM, Diretor Geral do HPMPPI e a Srª. KELE KAROLINE PEREIRA LIMA Informações: Diretoria Geral do HPMPPI, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 -1520, hpmppi@hotmail.com



EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2020 – DG/HPM

Espécie: Extrato do Termo de Contrato celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e DANIELE DELARMINO SOUSA E SILVA

Objeto: A vigência do contrato temporário para prestação de serviços de ENFERMEIRO (A)

Autorização: Lei Estadual nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

Fundamentação Legal: Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009, Lei Estadual nº. 6.110, de 19 de setembro de 2011; Lei Estadual nº. 6.424, de 24 de setembro de 2013; Decreto Estadual nº. 15.547, de 12 de março de 2014 e Lei Estadual nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

Ação orçamentária: 2500

Natureza da despesa: 31.90.04

Fonte de recursos: 100

Vigência: O CONTRATO terá vigência de 01 de outubro de 2020 até o dia 30 de setembro de 2021.

Signatários: Marcos Rogério de Souza, TC QOPM, Diretor Geral do HPMPi e a Sr^a. DANIELE DELARMINO SOUSA E SILVA
Informações: Diretoria Geral do HPMPi, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 -1520, hpmppi@hotmail.com

EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2020 – DG/HPM

Espécie: Extrato do Termo de Contrato celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e MARCONDES DE CARVALHO SILVA

Objeto: A vigência do contrato temporário para prestação de serviços de MAQUEIRO

Autorização: Lei Estadual nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

Fundamentação Legal: Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009, Lei Estadual nº. 6.110, de 19 de setembro de 2011; Lei Estadual nº. 6.424, de 24 de setembro de 2013; Decreto Estadual nº. 15.547, de 12 de março de 2014 e Lei Estadual nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

Ação orçamentária: 2500

Natureza da despesa: 31.90.04

Fonte de recursos: 100

Vigência: O CONTRATO terá vigência de 01 de outubro de 2020 até o dia 30 de setembro de 2021.

Signatários: Marcos Rogério de Souza, TC QOPM, Diretor Geral do HPMPi e o Sr^o. MARCONDES DE CARVALHO SILVA
Informações: Diretoria Geral do HPMPi, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 -1520, hpmppi@hotmail.com

EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2020 – DG/HPM

Espécie: Extrato do Termo de Contrato celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e MARIA CLARICE DA SILVA CRUZ

Objeto: A vigência do contrato temporário para prestação de serviços de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Autorização: Lei Estadual nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

Fundamentação Legal: Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009, Lei Estadual nº. 6.110, de 19 de setembro de 2011; Lei Estadual nº. 6.424, de 24 de setembro de 2013; Decreto Estadual nº. 15.547, de 12 de março de 2014 e Lei Estadual nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

Ação orçamentária: 2500

Natureza da despesa: 31.90.04

Fonte de recursos: 100

Vigência: O CONTRATO terá vigência de 01 de outubro de 2020 até o dia 30 de setembro de 2021.

Signatários: Marcos Rogério de Souza, TC QOPM, Diretor Geral do HPMPi e a Sr^a. MARIA CLARICE DA SILVA CRUZ
Informações: Diretoria Geral do HPMPi, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 -1520, hpmppi@hotmail.com

EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2020 – DG/HPM

Espécie: Extrato do Termo de Contrato celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e CRISTIANE RESENDE SILVA SOUSA

Objeto: A vigência do contrato temporário para prestação de serviços de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Autorização: Lei Estadual nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

Fundamentação Legal: Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009, Lei Estadual nº. 6.110, de 19 de setembro de 2011; Lei Estadual nº. 6.424, de 24 de setembro de 2013; Decreto Estadual nº. 15.547, de 12 de março de 2014 e Lei Estadual nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

Ação orçamentária: 2500

Natureza da despesa: 31.90.04

Fonte de recursos: 100

Vigência: O CONTRATO terá vigência de 01 de outubro de 2020 até o dia 30 de setembro de 2021.

Signatários: Marcos Rogério de Souza, TC QOPM, Diretor Geral do HPMPi e a Sr^a. CRISTIANE RESENDE SILVA SOUSA
Informações: Diretoria Geral do HPMPi, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 -1520, hpmppi@hotmail.com

EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2020 – DG/HPM

Espécie: Extrato do Termo de Contrato celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e REGIANE DA CRUZ SILVA DE CARVALHO

Objeto: A vigência do contrato temporário para prestação de serviços de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Autorização: Lei Estadual nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

Fundamentação Legal: Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009, Lei Estadual nº. 6.110, de 19 de setembro de 2011; Lei Estadual nº. 6.424, de 24 de setembro de 2013; Decreto Estadual nº. 15.547, de 12 de março de 2014 e Lei Estadual nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

Ação orçamentária: 2500

Natureza da despesa: 31.90.04

Fonte de recursos: 100

Vigência: O CONTRATO terá vigência de 01 de outubro de 2020 até o dia 30 de setembro de 2021.

Signatários: Marcos Rogério de Souza, TC QOPM, Diretor Geral do HPMPi e a Sr^a. REGIANE DA CRUZ SILVA DE CARVALHO
Informações: Diretoria Geral do HPMPi, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 -1520, hpmppi@hotmail.com

EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2020 – DG/HPM

Espécie: Extrato do Termo de Contrato celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e RAIMUNDA NONATA DE SOUSA PINTO

Objeto: A vigência do contrato temporário para prestação de serviços de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Autorização: Lei Estadual nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

Fundamentação Legal: Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009, Lei Estadual nº. 6.110, de 19 de setembro de 2011; Lei Estadual nº. 6.424, de 24 de setembro de 2013; Decreto Estadual nº. 15.547, de 12 de março de 2014 e Lei Estadual nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

Ação orçamentária: 2500

Natureza da despesa: 31.90.04

Fonte de recursos: 100

Vigência: O CONTRATO terá vigência de 01 de outubro de 2020 até o dia 30 de setembro de 2021.

Signatários: Marcos Rogério de Souza, TC QOPM, Diretor Geral do HPMPi e a Sr^a. RAIMUNDA NONATA DE SOUSA PINTO
Informações: Diretoria Geral do HPMPi, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 -1520, hpmppi@hotmail.com

EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2020 – DG/HPM

Espécie: Extrato do Termo de Contrato celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e SAMUEL DANTAS MARINHO

Objeto: A vigência do contrato temporário para prestação de serviços de MAQUEIRO

Autorização: Lei Estadual nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

Fundamentação Legal: Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009, Lei Estadual nº. 6.110, de 19 de setembro de 2011; Lei Estadual nº. 6.424, de 24 de setembro de 2013; Decreto Estadual nº. 15.547, de 12 de março de 2014 e Lei Estadual nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

Ação orçamentária: 2500

Natureza da despesa: 31.90.04

Fonte de recursos: 100

Vigência: O CONTRATO terá vigência de 01 de outubro de 2020 até o dia 30 de setembro de 2021.

Signatários: Marcos Rogério de Souza, TC QOPM, Diretor Geral do HPMPPI e o Sr. SAMUEL DANTAS MARINHO Informações: Diretoria Geral do HPMPPI, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 -1520, hpmpipi@hotmail.com

EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2020 – DG/HPM

Espécie: Extrato do Termo de Contrato celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e LARISSA MARIA CONCEIÇÃO CARVALHO SOUSA

Objeto: A vigência do contrato temporário para prestação de serviços de TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Autorização: Lei Estadual nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

Fundamentação Legal: Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009, Lei Estadual nº. 6.110, de 19 de setembro de 2011; Lei Estadual nº. 6.424, de 24 de setembro de 2013; Decreto Estadual nº. 15.547, de 12 de março de 2014 e Lei Estadual nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

Ação orçamentária: 2500

Natureza da despesa: 31.90.04

Fonte de recursos: 100

Vigência: O CONTRATO terá vigência de 01 de outubro de 2020 até o dia 30 de setembro de 2021.

Signatários: Marcos Rogério de Souza, TC QOPM, Diretor Geral do HPMPPI e a Sr. LARISSA MARIA CONCEIÇÃO CARVALHO SOUSA Informações: Diretoria Geral do HPMPPI, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 -1520, hpmpipi@hotmail.com

EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2020 – DG/HPM

Espécie: Extrato do Termo de Contrato celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e THAYOMARA NAYARA PIRES CARDOSO

Objeto: A vigência do contrato temporário para prestação de serviços de TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Autorização: Lei Estadual nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

Fundamentação Legal: Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009, Lei Estadual nº. 6.110, de 19 de setembro de 2011; Lei Estadual nº. 6.424, de 24 de setembro de 2013; Decreto Estadual nº. 15.547, de 12 de março de 2014 e Lei Estadual nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

Ação orçamentária: 2500

Natureza da despesa: 31.90.04

Fonte de recursos: 100

Vigência: O CONTRATO terá vigência de 01 de outubro de 2020 até o dia 30 de setembro de 2021.

Signatários: Marcos Rogério de Souza, TC QOPM, Diretor Geral do HPMPPI e a Sr. THAYOMARA NAYARA PIRES CARDOSO Informações: Diretoria Geral do HPMPPI, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 -1520, hpmpipi@hotmail.com

EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2020 – DG/HPM

Espécie: Extrato do Termo de Contrato celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e RUAN IGOR DE SOUSA ALMEIDA

Objeto: A vigência do contrato temporário para prestação de serviços de TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Autorização: Lei Estadual nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

Fundamentação Legal: Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009, Lei Estadual nº. 6.110, de 19 de setembro de 2011; Lei Estadual nº. 6.424, de 24 de setembro de 2013; Decreto Estadual nº. 15.547, de 12 de março de 2014 e Lei Estadual nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

Ação orçamentária: 2500

Natureza da despesa: 31.90.04

Fonte de recursos: 100

Vigência: O CONTRATO terá vigência de 01 de outubro de 2020 até o dia 30 de setembro de 2021.

Signatários: Marcos Rogério de Souza, TC QOPM, Diretor Geral do HPMPPI e o Sr. RUAN IGOR DE SOUSA ALMEIDA Informações: Diretoria Geral do HPMPPI, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 -1520, hpmpipi@hotmail.com

EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2020 – DG/HPM

Espécie: Extrato do Termo de Contrato celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e LILIA RAQUEL SILVA

Objeto: A vigência do contrato temporário para prestação de serviços de AUXILIAR DE COZINHA

Autorização: Lei Estadual nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

Fundamentação Legal: Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009, Lei Estadual nº. 6.110, de 19 de setembro de 2011; Lei Estadual nº. 6.424, de 24 de setembro de 2013; Decreto Estadual nº. 15.547, de 12 de março de 2014 e Lei Estadual nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

Ação orçamentária: 2500

Natureza da despesa: 31.90.04

Fonte de recursos: 100

Vigência: O CONTRATO terá vigência de 01 de outubro de 2020 até o dia 30 de setembro de 2021.

Signatários: Marcos Rogério de Souza, TC QOPM, Diretor Geral do HPMPPI e a Sr. LILIA RAQUEL SILVA Informações: Diretoria Geral do HPMPPI, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 -1520, hpmpipi@hotmail.com

EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2020 – DG/HPM

Espécie: Extrato do Termo de Contrato celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e MANUELE MARQUES DOS SANTOS

Objeto: A vigência do contrato temporário para prestação de serviços de TEC. ENFERMAGEM

Autorização: Lei Estadual nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

Fundamentação Legal: Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009, Lei Estadual nº. 6.110, de 19 de setembro de 2011; Lei Estadual nº. 6.424, de 24 de setembro de 2013; Decreto Estadual nº. 15.547, de 12 de março de 2014 e Lei Estadual nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

Ação orçamentária: 2500

Natureza da despesa: 31.90.04

Fonte de recursos: 100

Vigência: O CONTRATO terá vigência de 01 de outubro de 2020 até o dia 30 de setembro de 2021.

Signatários: Marcos Rogério de Souza, TC QOPM, Diretor Geral do HPMPPI e a Sr. MANUELE MARQUES DOS SANTOS Informações: Diretoria Geral do HPMPPI, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 -1520, hpmpipi@hotmail.com



EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2020 – DG/HPM

Espécie: Extrato do Termo de Contrato celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e MANUELLE RODRIGUES DA SILVA

Objeto: A vigência do contrato temporário para prestação de serviços de ENFERMEIRO (A)

Autorização: Lei Estadual nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

Fundamentação Legal: Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009, Lei Estadual nº. 6.110, de 19 de setembro de 2011; Lei Estadual nº. 6.424, de 24 de setembro de 2013; Decreto Estadual nº. 15.547, de 12 de março de 2014 e Lei Estadual nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

Ação orçamentária: 2500

Natureza da despesa: 31.90.04

Fonte de recursos: 100

Vigência: O CONTRATO terá vigência de 01 de outubro de 2020 até o dia 30 de setembro de 2021.

Signatários: Marcos Rogério de Souza, TC QOPM, Diretor Geral do HPMPi e a Srª. MANUELLE RODRIGUES DA SILVA Informações: Diretoria Geral do HPMPi, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 -1520, hpmppi@hotmail.com

EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2020 – DG/HPM

Espécie: Extrato do Termo de Contrato celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e FRANCISCO OLIVEIRA SILVA JUNIOR

Objeto: A vigência do contrato temporário para prestação de serviços de TEC. ENFERMAGEM

Autorização: Lei Estadual nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

Fundamentação Legal: Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009, Lei Estadual nº. 6.110, de 19 de setembro de 2011; Lei Estadual nº. 6.424, de 24 de setembro de 2013; Decreto Estadual nº. 15.547, de 12 de março de 2014 e Lei Estadual nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

Ação orçamentária: 2500

Natureza da despesa: 31.90.04

Fonte de recursos: 100

Vigência: O CONTRATO terá vigência de 01 de outubro de 2020 até o dia 30 de setembro de 2021.

Signatários: Marcos Rogério de Souza, TC QOPM, Diretor Geral do HPMPi e o Srº. FRANCISCO OLIVEIRA SILVA JUNIOR Informações: Diretoria Geral do HPMPi, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 -1520, hpmppi@hotmail.com

EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2020 – DG/HPM

Espécie: Extrato do Termo de Contrato celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e FRANCISCO JOSÉ PEREIRA FILHO

Objeto: A vigência do contrato temporário para prestação de serviços de TEC. ENFERMAGEM

Autorização: Lei Estadual nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

Fundamentação Legal: Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009, Lei Estadual nº. 6.110, de 19 de setembro de 2011; Lei Estadual nº. 6.424, de 24 de setembro de 2013; Decreto Estadual nº. 15.547, de 12 de março de 2014 e Lei Estadual nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

Ação orçamentária: 2500

Natureza da despesa: 31.90.04

Fonte de recursos: 100

Vigência: O CONTRATO terá vigência de 01 de outubro de 2020 até o dia 30 de setembro de 2021.

Signatários: Marcos Rogério de Souza, TC QOPM, Diretor Geral do HPMPi e o Srº. FRANCISCO JOSÉ PEREIRA FILHO Informações: Diretoria Geral do HPMPi, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 -1520, hpmppi@hotmail.com

EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2020 – DG/HPM

Espécie: Extrato do Termo de Contrato celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e ADENILSON DA SILVA NOGUEIRA

Objeto: A vigência do contrato temporário para prestação de serviços de TEC. ENFERMAGEM

Autorização: Lei Estadual nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

Fundamentação Legal: Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009, Lei Estadual nº. 6.110, de 19 de setembro de 2011; Lei Estadual nº. 6.424, de 24 de setembro de 2013; Decreto Estadual nº. 15.547, de 12 de março de 2014 e Lei Estadual nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

Ação orçamentária: 2500

Natureza da despesa: 31.90.04

Fonte de recursos: 100

Vigência: O CONTRATO terá vigência de 01 de outubro de 2020 até o dia 30 de setembro de 2021.

Signatários: Marcos Rogério de Souza, TC QOPM, Diretor Geral do HPMPi e o Srº. ADENILSON DA SILVA NOGUEIRA Informações: Diretoria Geral do HPMPi, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 -1520, hpmppi@hotmail.com

EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2020 – DG/HPM

Espécie: Extrato do Termo de Contrato celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e YRLANE CRISTINA RODRIGUES DO NASCIMENTO

Objeto: A vigência do contrato temporário para prestação de serviços de NUTRICIONISTA

Autorização: Lei Estadual nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

Fundamentação Legal: Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009, Lei Estadual nº. 6.110, de 19 de setembro de 2011; Lei Estadual nº. 6.424, de 24 de setembro de 2013; Decreto Estadual nº. 15.547, de 12 de março de 2014 e Lei Estadual nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

Ação orçamentária: 2500

Natureza da despesa: 31.90.04

Fonte de recursos: 100

Vigência: O CONTRATO terá vigência de 15 de outubro de 2020 até o dia 14 de outubro de 2021.

Signatários: Marcos Rogério de Souza, TC QOPM, Diretor Geral do HPMPi e a Srª. YRLANE CRISTINA RODRIGUES DO NASCIMENTO Informações: Diretoria Geral do HPMPi, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 -1520, hpmppi@hotmail.com

EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2020 – DG/HPM

Espécie: Extrato do Termo de Contrato celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e TEREZA FERNANDA LIMA FÉ

Objeto: A vigência do contrato temporário para prestação de serviços de TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Autorização: Lei Estadual nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

Fundamentação Legal: Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009, Lei Estadual nº. 6.110, de 19 de setembro de 2011; Lei Estadual nº. 6.424, de 24 de setembro de 2013; Decreto Estadual nº. 15.547, de 12 de março de 2014 e Lei Estadual nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

Ação orçamentária: 2500

Natureza da despesa: 31.90.04

Fonte de recursos: 100

Vigência: O CONTRATO terá vigência de 01 de outubro de 2020 até o dia 30 de setembro de 2021.

Signatários: Marcos Rogério de Souza, TC QOPM, Diretor Geral do HPMPi e a Srª. TEREZA FERNANDA LIMA FÉ Informações: Diretoria Geral do HPMPi, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 -1520, hpmppi@hotmail.com

EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2020 – DG/HPM

Espécie: Extrato do Termo de Contrato celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e JORAY DE SOUSA BRAGANÇA

Objeto: A vigência do contrato temporário para prestação de serviços de TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Autorização: Lei Estadual nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

Fundamentação Legal: Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009, Lei Estadual nº. 6.110, de 19 de setembro de 2011; Lei Estadual nº. 6.424, de 24 de setembro de 2013; Decreto Estadual nº. 15.547, de 12 de março de 2014 e Lei Estadual nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

Ação orçamentária: 2500

Natureza da despesa: 31.90.04

Fonte de recursos: 100

Vigência: O CONTRATO terá vigência de 01 de outubro de 2020 até o dia 30 de setembro de 2021.

Signatários: Marcos Rogério de Souza, TC QOPM, Diretor Geral do HPMPi e o Sr. JORAY DE SOUSA BRAGANÇA Informações: Diretoria Geral do HPMPi, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 -1520, hpmppi@hotmail.com

EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2020 – DG/HPM

Espécie: Extrato do Termo de Contrato celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e EUDES NOGUEIRA BANDEIRA

Objeto: A vigência do contrato temporário para prestação de serviços de TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Autorização: Lei Estadual nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

Fundamentação Legal: Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009, Lei Estadual nº. 6.110, de 19 de setembro de 2011; Lei Estadual nº. 6.424, de 24 de setembro de 2013; Decreto Estadual nº. 15.547, de 12 de março de 2014 e Lei Estadual nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

Ação orçamentária: 2500

Natureza da despesa: 31.90.04

Fonte de recursos: 100

Vigência: O CONTRATO terá vigência de 01 de outubro de 2020 até o dia 30 de setembro de 2021.

Signatários: Marcos Rogério de Souza, TC QOPM, Diretor Geral do HPMPi e o Sr. EUDES NOGUEIRA BANDEIRA Informações: Diretoria Geral do HPMPi, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 -1520, hpmppi@hotmail.com

EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2020 – DG/HPM

Espécie: Extrato do Termo de Contrato celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e LEILSON DA SILVA TEIXEIRA

Objeto: A vigência do contrato temporário para prestação de serviços de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Autorização: Lei Estadual nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

Fundamentação Legal: Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009, Lei Estadual nº. 6.110, de 19 de setembro de 2011; Lei Estadual nº. 6.424, de 24 de setembro de 2013; Decreto Estadual nº. 15.547, de 12 de março de 2014 e Lei Estadual nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

Ação orçamentária: 2500

Natureza da despesa: 31.90.04

Fonte de recursos: 100

Vigência: O CONTRATO terá vigência de 01 de outubro de 2020 até o dia 30 de setembro de 2021.

Signatários: Marcos Rogério de Souza, TC QOPM, Diretor Geral do HPMPi e o Sr. LEILSON DA SILVA TEIXEIRA Informações: Diretoria Geral do HPMPi, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 -1520, hpmppi@hotmail.com

EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2020 – DG/HPM

Espécie: Extrato do Termo de Contrato celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e ELIAS PATRICIO AREA SOARES LIMA

Objeto: A vigência do contrato temporário para prestação de serviços de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Autorização: Lei Estadual nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

Fundamentação Legal: Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009, Lei Estadual nº. 6.110, de 19 de setembro de 2011; Lei Estadual nº. 6.424, de 24 de setembro de 2013; Decreto Estadual nº. 15.547, de 12 de março de 2014 e Lei Estadual nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

Ação orçamentária: 2500

Natureza da despesa: 31.90.04

Fonte de recursos: 100

Vigência: O CONTRATO terá vigência de 01 de outubro de 2020 até o dia 30 de setembro de 2021.

Signatários: Marcos Rogério de Souza, TC QOPM, Diretor Geral do HPMPi e o Sr. ELIAS PATRICIO AREA SOARES LIMA Informações: Diretoria Geral do HPMPi, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 -1520, hpmppi@hotmail.com

EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2020 – DG/HPM

Espécie: Extrato do Termo de Contrato celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e CLAUDEMIR MENDES DA SILVA

Objeto: A vigência do contrato temporário para prestação de serviços de TEC. EM RADIOLOGIA

Autorização: Lei Estadual nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

Fundamentação Legal: Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009, Lei Estadual nº. 6.110, de 19 de setembro de 2011; Lei Estadual nº. 6.424, de 24 de setembro de 2013; Decreto Estadual nº. 15.547, de 12 de março de 2014 e Lei Estadual nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

Ação orçamentária: 2500

Natureza da despesa: 31.90.04

Fonte de recursos: 100

Vigência: O CONTRATO terá vigência de 01 de outubro de 2020 até o dia 30 de setembro de 2021.

Signatários: Marcos Rogério de Souza, TC QOPM, Diretor Geral do HPMPi e o Sr. CLAUDEMIR MENDES DA SILVA Informações: Diretoria Geral do HPMPi, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 -1520, hpmppi@hotmail.com

EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2020 – DG/HPM

Espécie: Extrato do Termo de Contrato celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e MARIA DO SOCORRO DAS CHAGAS SOUSA

Objeto: A vigência do contrato temporário para prestação de serviços de ENFERMEIRO (A)

Autorização: Lei Estadual nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

Fundamentação Legal: Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009, Lei Estadual nº. 6.110, de 19 de setembro de 2011; Lei Estadual nº. 6.424, de 24 de setembro de 2013; Decreto Estadual nº. 15.547, de 12 de março de 2014 e Lei Estadual nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

Ação orçamentária: 2500

Natureza da despesa: 31.90.04

Fonte de recursos: 100

Vigência: O CONTRATO terá vigência de 01 de outubro de 2020 até o dia 30 de setembro de 2021.

Signatários: Marcos Rogério de Souza, TC QOPM, Diretor Geral do HPMPi e a Sr. MARIA DO SOCORRO DAS CHAGAS SOUSA Informações: Diretoria Geral do HPMPi, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 -1520, hpmppi@hotmail.com

Diário Oficial

60



Teresina(PI) - Sexta-feira, 27 de novembro de 2020 • Nº 223

EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2020 – DG/HPM

Espécie: Extrato do Termo de Contrato celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e NÁDIA ROSANE LIMA DE ALENCAR

Objeto: A vigência do contrato temporário para prestação de serviços de ENFERMEIRO (A)

Autorização: Lei Estadual nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

Fundamentação Legal: Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009, Lei Estadual nº. 6.110, de 19 de setembro de 2011; Lei Estadual nº. 6.424, de 24 de setembro de 2013; Decreto Estadual nº. 15.547, de 12 de março de 2014 e Lei Estadual nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

Ação orçamentária: 2500

Natureza da despesa: 31.90.04

Fonte de recursos: 100

Vigência: O CONTRATO terá vigência de 01 de outubro de 2020 até o dia 30 de setembro de 2021.

Signatários: Marcos Rogério de Souza, TC QOPM, Diretor Geral do HPMPi e a Srª. NÁDIA ROSANE LIMA DE ALENCAR Informações: Diretoria Geral do HPMPi, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 -1520, hpmppi@hotmail.com

EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2020 – DG/HPM

Espécie: Extrato do Termo de Contrato celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e EDIVALDO RODRIGUES SILVA

Objeto: A vigência do contrato temporário para prestação de serviços de TEC. ENFERMAGEM

Autorização: Lei Estadual nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

Fundamentação Legal: Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009, Lei Estadual nº. 6.110, de 19 de setembro de 2011; Lei Estadual nº. 6.424, de 24 de setembro de 2013; Decreto Estadual nº. 15.547, de 12 de março de 2014 e Lei Estadual nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

Ação orçamentária: 2500

Natureza da despesa: 31.90.04

Fonte de recursos: 100

Vigência: O CONTRATO terá vigência de 01 de outubro de 2020 até o dia 30 de setembro de 2021.

Signatários: Marcos Rogério de Souza, TC QOPM, Diretor Geral do HPMPi e o Srº. EDIVALDO RODRIGUES SILVA Informações: Diretoria Geral do HPMPi, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 -1520, hpmppi@hotmail.com

EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2020 – DG/HPM

Espécie: Extrato do Termo de Contrato celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e BRUNO RAMON FERREIRA LEITE

Objeto: A vigência do contrato temporário para prestação de serviços de ASSESSOR JURIDICO

Autorização: Lei Estadual nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

Fundamentação Legal: Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009, Lei Estadual nº. 6.110, de 19 de setembro de 2011; Lei Estadual nº. 6.424, de 24 de setembro de 2013; Decreto Estadual nº. 15.547, de 12 de março de 2014 e Lei Estadual nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

Ação orçamentária: 2500

Natureza da despesa: 31.90.04

Fonte de recursos: 100

Vigência: O CONTRATO terá vigência de 01 de outubro de 2020 até o dia 30 de setembro de 2021.

Signatários: Marcos Rogério de Souza, TC QOPM, Diretor Geral do HPMPi e o Srº. BRUNO RAMON FERREIRA LEITE Informações: Diretoria Geral do HPMPi, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 -1520, hpmppi@hotmail.com

EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2020 – DG/HPM

Espécie: Extrato do Termo de Contrato celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e FRANCISCA LUIZA DA SILVA SANTOS

Objeto: A vigência do contrato temporário para prestação de serviços de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Autorização: Lei Estadual nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

Fundamentação Legal: Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009, Lei Estadual nº. 6.110, de 19 de setembro de 2011; Lei Estadual nº. 6.424, de 24 de setembro de 2013; Decreto Estadual nº. 15.547, de 12 de março de 2014 e Lei Estadual nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

Ação orçamentária: 2500

Natureza da despesa: 31.90.04

Fonte de recursos: 100

Vigência: O CONTRATO terá vigência de 01 de outubro de 2020 até o dia 30 de setembro de 2021.

Signatários: Marcos Rogério de Souza, TC QOPM, Diretor Geral do HPMPi e a Srª. FRANCISCA LUIZA DA SILVA SANTOS Informações: Diretoria Geral do HPMPi, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 -1520, hpmppi@hotmail.com

EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2020 – DG/HPM

Espécie: Extrato do Termo de Contrato celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e GUSTAVO MARCEL GONÇALVES ALMEIDA

Objeto: A vigência do contrato temporário para prestação de serviços de TEC. EM RADIOLOGIA

Autorização: Lei Estadual nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

Fundamentação Legal: Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009, Lei Estadual nº. 6.110, de 19 de setembro de 2011; Lei Estadual nº. 6.424, de 24 de setembro de 2013; Decreto Estadual nº. 15.547, de 12 de março de 2014 e Lei Estadual nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

Ação orçamentária: 2500

Natureza da despesa: 31.90.04

Fonte de recursos: 100

Vigência: O CONTRATO terá vigência de 01 de outubro de 2020 até o dia 30 de setembro de 2021.

Signatários: Marcos Rogério de Souza, TC QOPM, Diretor Geral do HPMPi e o Srº. GUSTAVO MARCEL GONÇALVES ALMEIDA Informações: Diretoria Geral do HPMPi, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 -1520, hpmppi@hotmail.com

EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2020 – DG/HPM

Espécie: Extrato do Termo de Contrato celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e BISMARCK GRABVOHL ABOIM DE AREA LEÃO

Objeto: A vigência do contrato temporário para prestação de serviços de MEDICO (A).

Autorização: Lei Estadual nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

Fundamentação Legal: Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009, Lei Estadual nº. 6.110, de 19 de setembro de 2011; Lei Estadual nº. 6.424, de 24 de setembro de 2013; Decreto Estadual nº. 15.547, de 12 de março de 2014 e Lei Estadual nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

Ação orçamentária: 2500

Natureza da despesa: 31.90.04

Fonte de recursos: 100

Vigência: O CONTRATO terá vigência de 03 de agosto de 2020 até o dia 02 de agosto de 2021.

Signatários: Marcos Rogério de Souza, TC QOPM, Diretor Geral do HPMPi e o Srº. BISMARCK GRABVOHL ABOIM DE AREA LEÃO Informações: Diretoria Geral do HPMPi, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 -1520, hpmppi@hotmail.com

EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2020 – DG/HPM

Espécie: Extrato do Termo de Contrato celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e DARCI PEREIRA DE MOURA

Objeto: A vigência do contrato temporário para prestação de serviços de MEDICO (A)

Autorização: Lei Estadual nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

Fundamentação Legal: Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009, Lei Estadual nº. 6.110, de 19 de setembro de 2011; Lei Estadual nº. 6.424, de 24 de setembro de 2013; Decreto Estadual nº. 15.547, de 12 de março de 2014 e Lei Estadual nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

Ação orçamentária: 2500

Natureza da despesa: 31.90.04

Fonte de recursos: 100

Vigência: O CONTRATO terá vigência de 03 de agosto de 2020 até o dia 02 de agosto de 2021.

Signatários: Marcos Rogério de Souza, TC QOPM, Diretor Geral do HPMPPI e a Srª. DARCI PEREIRA DE MOURA Informações: Diretoria Geral do HPMPPI, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 -1520, hpmppi@hotmail.com

EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2020 – DG/HPM

Espécie: Extrato do Termo de Contrato celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e DARLINE CARVALHO GIL BARBOSA

Objeto: A vigência do contrato temporário para prestação de serviços de MEDICO (A).

Autorização: Lei Estadual nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

Fundamentação Legal: Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009, Lei Estadual nº. 6.110, de 19 de setembro de 2011; Lei Estadual nº. 6.424, de 24 de setembro de 2013; Decreto Estadual nº. 15.547, de 12 de março de 2014 e Lei Estadual nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

Ação orçamentária: 2500

Natureza da despesa: 31.90.04

Fonte de recursos: 100

Vigência: O CONTRATO terá vigência de 03 de agosto de 2020 até o dia 02 de agosto de 2021.

Signatários: Marcos Rogério de Souza, TC QOPM, Diretor Geral do HPMPPI e a Srª. DARLINE CARVALHO GIL BARBOSA Informações: Diretoria Geral do HPMPPI, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 -1520, hpmppi@hotmail.com

EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2020 – DG/HPM

Espécie: Extrato do Termo de Contrato celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e LUDNILANNE DE MOURA SANTOS

Objeto: A vigência do contrato temporário para prestação de serviços de MEDICO (A)

Autorização: Lei Estadual nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

Fundamentação Legal: Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009, Lei Estadual nº. 6.110, de 19 de setembro de 2011; Lei Estadual nº. 6.424, de 24 de setembro de 2013; Decreto Estadual nº. 15.547, de 12 de março de 2014 e Lei Estadual nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

Ação orçamentária: 2500

Natureza da despesa: 31.90.04

Fonte de recursos: 100

Vigência: O CONTRATO terá vigência de 03 de agosto de 2020 até o dia 02 de agosto de 2021.

Signatários: Marcos Rogério de Souza, TC QOPM, Diretor Geral do HPMPPI e a Srª. LUDNILANNE DE MOURA SANTOS Informações: Diretoria Geral do HPMPPI, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 -1520, hpmppi@hotmail.com

EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2020 – DG/HPM

Espécie: Extrato do Termo de Contrato celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e ROMÁRIO DOS SANTOS PEREIRA

Objeto: A vigência do contrato temporário para prestação de serviços de TECNÓLOGO EM RADIOLOGIA

Autorização: Lei Estadual nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

Fundamentação Legal: Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009, Lei Estadual nº. 6.110, de 19 de setembro de 2011; Lei Estadual nº. 6.424, de 24 de setembro de 2013; Decreto Estadual nº. 15.547, de 12 de março de 2014 e Lei Estadual nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

Ação orçamentária: 2500

Natureza da despesa: 31.90.04

Fonte de recursos: 100

Vigência: O CONTRATO terá vigência de 15 de outubro de 2020 até o dia 14 de outubro de 2021.

Signatários: Marcos Rogério de Souza, TC QOPM, Diretor Geral do HPMPPI e o Srº. ROMÁRIO DOS SANTOS PEREIRA Informações: Diretoria Geral do HPMPPI, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 -1520, hpmppi@hotmail.com

EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2020 – DG/HPM

Espécie: Extrato do Termo de Contrato celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e ROSILEIA DA SILVA SOUSA

Objeto: A vigência do contrato temporário para prestação de serviços de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Autorização: Lei Estadual nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

Fundamentação Legal: Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009, Lei Estadual nº. 6.110, de 19 de setembro de 2011; Lei Estadual nº. 6.424, de 24 de setembro de 2013; Decreto Estadual nº. 15.547, de 12 de março de 2014 e Lei Estadual nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

Ação orçamentária: 2500

Natureza da despesa: 31.90.04

Fonte de recursos: 100

Vigência: O CONTRATO terá vigência de 15 de outubro de 2020 até o dia 14 de outubro de 2021.

Signatários: Marcos Rogério de Souza, TC QOPM, Diretor Geral do HPMPPI e a Srª. ROSILEIA DA SILVA SOUSA Informações: Diretoria Geral do HPMPPI, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 -1520, hpmppi@hotmail.com

EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2020 – DG/HPM

Espécie: Extrato do Termo de Contrato celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e OSCARINA RODRIGUES DE SOUSA.

Objeto: A vigência do contrato temporário para prestação de serviços de TECNICA ADMINISTRATIVA.

Autorização: Lei Estadual nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

Fundamentação Legal: Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009, Lei Estadual nº. 6.110, de 19 de setembro de 2011; Lei Estadual nº. 6.424, de 24 de setembro de 2013; Decreto Estadual nº. 15.547, de 12 de março de 2014 e Lei Estadual nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

Ação orçamentária: 2500

Natureza da despesa: 31.90.04

Fonte de recursos: 100

Vigência: O CONTRATO terá vigência de 01 de outubro de 2020 até o dia 30 de setembro de 2021.

Signatários: Marcos Rogério de Souza, TC QOPM, Diretor Geral do HPMPPI e a Srª. OSCARINA RODRIGUES DE SOUSA Informações: Diretoria Geral do HPMPPI, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 -1520, hpmppi@hotmail.com



PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2020 – DG/HPM

Espécie: Extrato do Primeiro Termo de Aditivo do Contrato celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e IGOR DA SILVA SOARES
Objeto: A alteração da remuneração estabelecido na Cláusula Quinta do Contrato nº. 004/2020 DG/HPM para o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Autorização: Lei Estadual nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

Fundamentação Legal: Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009, Lei Estadual nº. 6.110, de 19 de setembro de 2011; Lei Estadual nº. 6.424, de 24 de setembro de 2013; Decreto Estadual nº. 15.547, de 12 de março de 2014 e Lei Estadual nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

Ação orçamentária: 2500

Natureza da despesa: 31.90.04

Fonte de recursos: 100

Vigência: O CONTRATO terá vigência até o dia 09 de fevereiro de 2021.

Signatários: . Marcos Rogério de Souza, TC QOPM, Diretor Geral do HPMPi e o Srº. IGOR DA SILVA SOARES Informações: Diretoria Geral do HPMPi, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216-1520, hpmpipi@hotmail.com

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 005/2020 – DG/HPM

Espécie: Extrato do Primeiro Termo de Aditivo do Contrato celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e HEURY GUITHERS DOS SANTOS OLIVEIRA

Objeto: A alteração da remuneração estabelecido na Cláusula Quinta do Contrato nº. 005/2020 DG/HPM para o valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

Autorização: Lei Estadual nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

Fundamentação Legal: Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009, Lei Estadual nº. 6.110, de 19 de setembro de 2011; Lei Estadual nº. 6.424, de 24 de setembro de 2013; Decreto Estadual nº. 15.547, de 12 de março de 2014 e Lei Estadual nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

Ação orçamentária: 2500

Natureza da despesa: 31.90.04

Fonte de recursos: 100

Vigência: O CONTRATO terá vigência até o dia 09 de fevereiro de 2021.

Signatários: . Marcos Rogério de Souza, TC QOPM, Diretor Geral do HPMPi e o Srº. HEURY GUITHERS DOS SANTOS OLIVEIRA Informações: Diretoria Geral do HPMPi, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216-1520, hpmpipi@hotmail.com

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 006/2020 – DG/HPM

Espécie: Extrato do Primeiro Termo de Aditivo do Contrato celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e WENICIUS DA SILVA OLIVEIRA.

Objeto: A alteração da remuneração estabelecido na Cláusula Quinta do Contrato nº. 006/2020 DG/HPM para o valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), bem como a alteração do cargo para técnico em radiologia.

Autorização: Lei Estadual nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

Fundamentação Legal: Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº. 5.866, de

13 de julho de 2009, Lei Estadual nº. 6.110, de 19 de setembro de 2011; Lei Estadual nº. 6.424, de 24 de setembro de 2013; Decreto Estadual nº. 15.547, de 12 de março de 2014 e Lei Estadual nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

Ação orçamentária: 2500

Natureza da despesa: 31.90.04

Fonte de recursos: 100

Vigência: O CONTRATO terá vigência até o dia 09 de fevereiro de 2021.

Signatários: . Marcos Rogério de Souza, TC QOPM, Diretor Geral do HPMPi e o Srº. WENICIUS DA SILVA OLIVEIRA Informações: Diretoria Geral do HPMPi, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216-1520, hpmpipi@hotmail.com

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 007/2020 – DG/HPM

Espécie: Extrato do Primeiro Termo de Aditivo do Contrato celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e MATHEUS DANIEL SIQUEIRA.

Objeto: A alteração da remuneração estabelecido na Cláusula Quinta do Contrato nº. 007/2020 DG/HPM para o valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), bem como a alteração do cargo para técnico em radiologia.

Autorização: Lei Estadual nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

Fundamentação Legal: Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009, Lei Estadual nº. 6.110, de 19 de setembro de 2011; Lei Estadual nº. 6.424, de 24 de setembro de 2013; Decreto Estadual nº. 15.547, de 12 de março de 2014 e Lei Estadual nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

Ação orçamentária: 2500

Natureza da despesa: 31.90.04

Fonte de recursos: 100

Vigência: O CONTRATO terá vigência até o dia 09 de fevereiro de 2021.

Signatários: . Marcos Rogério de Souza, TC QOPM, Diretor Geral do HPMPi e o Srº. MATHEUS DANIEL SIQUEIRA Informações: Diretoria Geral do HPMPi, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216-1520, hpmpipi@hotmail.com

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 013/2020 – DG/HPM

Espécie: Extrato do Primeiro Termo de Aditivo do Contrato celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e EDINA DE OLIVEIRA SILVA.

Objeto: A alteração da remuneração estabelecido na Cláusula Quinta do Contrato nº. 013/2020 DG/HPM para o valor de R\$ 1.550,00 (hum mil e quinhentos e cinquenta reais), bem como a alteração do cargo para auxiliar administrativo.

Autorização: Lei Estadual nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

Fundamentação Legal: Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009, Lei Estadual nº. 6.110, de 19 de setembro de 2011; Lei Estadual nº. 6.424, de 24 de setembro de 2013; Decreto Estadual nº. 15.547, de 12 de março de 2014 e Lei Estadual nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

Ação orçamentária: 2500

Natureza da despesa: 31.90.04

Fonte de recursos: 100

Vigência: O CONTRATO terá vigência até o dia 23 de abril de 2021.

Signatários: . Marcos Rogério de Souza, TC QOPM, Diretor Geral do HPMPi e o Sr. EDINA DE OLIVEIRA SILVA Informações: Diretoria Geral do HPMPi, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216-1520, hpmpipi@hotmail.com

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 020/2014 – DG/HPM

Espécie: Extrato do Décimo Primeiro Termo de Aditivo do Contrato celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e ERIDENAR MENDES DA SILVA.

Objeto: A alteração da remuneração estabelecido na Cláusula Quinta do Contrato nº. 020/2014 DG/HPM para o valor de R\$ 1.550,00 (hum mil e quinhentos e cinquenta reais), bem como a alteração do cargo para auxiliar administrativo.

Autorização: Lei Estadual nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

Fundamentação Legal: Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009, Lei Estadual nº. 6.110, de 19 de setembro de 2011; Lei Estadual nº. 6.424, de 24 de setembro de 2013; Decreto Estadual nº. 15.547, de 12 de março de 2014 e Lei Estadual nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

Ação orçamentária: 2500

Natureza da despesa: 31.90.04

Fonte de recursos: 100

Vigência: O CONTRATO terá vigência até o dia 01 de agosto de 2021.

Signatários: Marcos Rogério de Souza, TC QOPM, Diretor Geral do HPMPPI e o Sr. ERIDENAR MENDES DA SILVA. Informações: Diretoria Geral do HPMPPI, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 -1520, hpmpi@hotmail.com

DÉCIMO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 044/2014 – DG/HPM

Espécie: Extrato do Décimo Termo de Aditivo do Contrato celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e JEANE MARIA FERREIRA DA SILVA.

Objeto: A alteração da remuneração estabelecido na Cláusula Quinta do Contrato nº. 044/2014 DG/HPM para o valor de R\$ 1.550,00 (hum mil e quinhentos e cinquenta reais), bem como a alteração do cargo para auxiliar administrativo.

Autorização: Lei Estadual nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

Fundamentação Legal: Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009, Lei Estadual nº. 6.110, de 19 de setembro de 2011; Lei Estadual nº. 6.424, de 24 de setembro de 2013; Decreto Estadual nº. 15.547, de 12 de março de 2014 e Lei Estadual nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

Ação orçamentária: 2500

Natureza da despesa: 31.90.04

Fonte de recursos: 100

Vigência: O CONTRATO terá vigência até o dia 23 de abril de 2021.

Signatários: Marcos Rogério de Souza, TC QOPM, Diretor Geral do HPMPPI e o Sr. JEANE MARIA FERREIRA DA SILVA. Informações: Diretoria Geral do HPMPPI, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 -1520, hpmpi@hotmail.com

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESCISÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 011/2019 – DG/HPM

Espécie: Extrato de Publicação de Rescisão Referente ao Contrato celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e Markus Barbosa Nogueira.

Objeto: Rescisão do Contrato nº. 011/2019 - prestação de Serviços de Assessor Jurídico, por solicitação do contratado

Fundamentação Legal: Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009, Lei Estadual nº. 6.110, de 19 de setembro de 2011; Lei Estadual nº. 6.424, de 24 de setembro de 2013; Decreto Estadual nº. 15.547, de 12 de março de 2014 e Decreto Estadual nº. 15.971, de 16 de março de 2015.

Vigência: A vigência do contrato dar-se-á por encerrada a partir de 30/09/2020.

Signatários: Marcos Rogério de Souza – TC QOPM, Diretor Geral do HPMPPI e a Sra. Teresa Fernanda Lima Fé. Informações: Diretoria Geral do HPMPPI, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 -1520, hpmpi@hotmail.com

Of. 514



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2019

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).

CONTRATADA: PAC ENGENHARIA LTDA (CNPJ nº 09.020.353/0001-28).

DO OBJETO: execução dos serviços de melhoramento da implantação e pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente – C.B.U.Q. do Rodoanel Norte, no trecho: Entroncamento Rodovia PI-112 (Teresina) / entroncamento Rodovia PI-113 (Bulena) / entroncamento Rodovia BR-343 (Teresina), com 35,353 km de extensão.

DA ALTERAÇÃO DOS PRAZOS:

- 1.1. O objeto do presente termo aditivo é a ampliação dos prazos de execução e vigência do Contrato Administrativo nº 12/2019, relativo à execução dos serviços de melhoramento da implantação e pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente – C.B.U.Q. do Rodoanel Norte, no trecho: Entroncamento Rodovia PI-112 (Teresina) / entroncamento Rodovia PI-113 (Bulena) / entroncamento Rodovia BR-343 (Teresina), com 35,353 km de extensão, com fundamento no art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93.
- 1.2. Prorrogar o prazo de execução contratual por oito meses, finalizando em 29/05/2021.
- 1.3. Prorrogar o prazo de vigência contratual até 31/12/2021, com fundamento no art. 4º, § 2º, da Instrução Normativa CGE nº 01/2013.

DA ALTERAÇÃO DA SEDE DA CONTRATADA:

2.1. Formalizar a alteração da sede da empresa para “Rua Goiás, nº 1092, Bairro Piçarra, CEP 64014-305, no Município de Teresina, no Estado do Piauí”.

DARATIFICAÇÃO:

3.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato Administrativo nº 12/2019 não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

DA VINCULAÇÃO:

4.1. Este Termo Aditivo vincula-se ao Processo Administrativo nº AA.319.1.002564/17-99.

DATA DE ASSINATURA: 21.09.2020

ASSINAM: Hélio Isaias da Silva (pela Contratante) e Francisco Leonardo de Carvalho Mendes (pela Contratada).

Of. 1057



EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2020	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	00226.000061/2020-84
CONTRATANTE	Instituto de Águas e Esgotos do Piauí-IAEPI.
CNPJ CONTRATANTE	22.057.819/0001-28.
CONTRATADO	ENGIPEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
CNPJ CONTRATADO	03.194.654/0001-91
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	Execução dos serviços Abastecimento de água nas localidades: Brejo/Tamburil, Canabrava, Cabaçeiro e Assentamento Nova Vereda, na zona rural do município de Floriano – PI
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	200 (Duzentos) dias
PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	90 dias
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	26/11/2020
VALOR DO CONTRATO	358.173,59 (Trezentos e cinquenta e oito mil, cento e setenta e três reais e cinquenta e nove centavos)
FONTE DE RECURSOS	120 – Recursos do FECOB.
SIGNATÁRIOS	PELO CONTRATADO: Luiz Claudio Lima Macedo; PELA CEDIDA: Francisco das Chagas Morais

Of. 283

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2020	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	00226.000039/2020-34
CONTRATANTE	Instituto de Águas e Esgotos do Piauí-IAEPI.
CNPJ CONTRATANTE	22.057.819/0001-28.
CONTRATADO	ENGIPEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
CNPJ CONTRATADO	03.194.654/0001-91
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	Execução dos serviços implantação de 1 (um) Sistema Simplificado de Abastecimento de Água na localidade de Lagoa do Aprazível no município de José de Freitas – PI
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	200 (Duzentos) dias
PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	90 dias
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	26/11/2020
VALOR DO CONTRATO	101.568,44 (Cento e um mil, quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta e quatro centavos)
FONTE DE RECURSOS	100 – Tesouro Estadual.
SIGNATÁRIOS	PELO CONTRATADO: Luiz Claudio Lima Macedo; PELA CEDIDA: Francisco das Chagas Morais

Of. 284

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2020	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	00226.000083/2020-44
CONTRATANTE	Instituto de Águas e Esgotos do Piauí-IAEPI.
CNPJ CONTRATANTE	22.057.819/0001-28.
CONTRATADO	PATROL INDUSTRIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ CONTRATADO	06.119304/0001-59
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	Execução dos serviços Implantação de 05 (cinco) Sistemas Simplificado de Abastecimento de Água nas localidades: Povoado Alegrete Velho, Povoado Lagoa do Mato, Manuel Sanches, Conjunto Habitacional Francisco Edilton Alencar, Conjunto Habitacional Manuel Delfino no município de Alegrete do Piauí – PI
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	200 (Duzentos) dias
PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	90 dias
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	26/11/2020
VALOR DO CONTRATO	456.832,13 (Quatrocentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e trinta e dois reais e treze centavos)
FONTE DE RECURSOS	120 – Recursos do FECOB.
SIGNATÁRIOS	PELO CONTRATADO: Luiz Claudio Lima Macedo; PELA CEDIDA: Luiz Francisco Araújo do Rêgo Mello

Of. 285

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2020	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	00226.000058/2020-61
CONTRATANTE	Instituto de Águas e Esgotos do Piauí-IAEPI.
CNPJ CONTRATANTE	22.057.819/0001-28.
CONTRATADO	ENGIPEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
CNPJ CONTRATADO	03.194.654/0001-91
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	Execução dos serviços Abastecimento de água nas localidades: Barra do Lance na zona rural do município de Jerumenha – PI, Serrinha / Acerto e São Pedro na zona rural do município de São Francisco e Vila Bastião na zona rural do município de Pio IX.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	200 (Duzentos) dias
PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	90 dias
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	26/11/2020
VALOR DO CONTRATO	272.768,77 (Duzentos e setenta e dois mil, setecentos e sessenta e oito reais e setenta e sete centavos)
FONTE DE RECURSOS	100 – Tesouro Estadual.
SIGNATÁRIOS	PELO CONTRATADO: Luiz Claudio Lima Macedo; PELA CEDIDA: Francisco das Chagas Morais

Of. 286

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2020	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	00226.000064/2020-18
CONTRATANTE	Instituto de Águas e Esgotos do Piauí-IAEPI.
CNPJ CONTRATANTE	22.057.819/0001-28.
CONTRATADO	PATROL INDUSTRIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ CONTRATADO	06.119.304/0001-59
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	Execução dos serviços implantação de 01 (um) Sistema Simplificado de Abastecimento e Distribuição de água na localidade Formosa, Zona Rural do município de Matias Olímpio – PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	200 (Duzentos) dias
PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	90 dias
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	26/11/2020
VALOR DO CONTRATO	84.548,31 (Oitenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e oito reais e trinta e um centavos)
FONTE DE RECURSOS	100 – Tesouro Estadual.
SIGNATÁRIOS	PELO CONTRATADO: Luiz Claudio Lima Macedo; PELA CEDIDA: Luiz Francisco Araújo do Rêgo Mello

Of. 287

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2020	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	00226.000015/2020-85
CONTRATANTE	Instituto de Águas e Esgotos do Piauí-IAEPI.
CNPJ CONTRATANTE	22.057.819/0001-28.
CONTRATADO	PATROL INDUSTRIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ CONTRATADO	06.119304/0001-59
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	Execução dos serviços implantação de 02 (Dois) Sistemas Simplificado de Abastecimento de Água nas localidades: Assentamento 8 de Março Setor I e Assentamento 8 de Março Setor II na Zona Rural do município de Teresina – PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	200 (Duzentos) dias
PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	90 dias
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	26/11/2020
VALOR DO CONTRATO	324.642,48 (Trezentos e vinte e quatro mil, seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos)
FONTE DE RECURSOS	120 – Recursos do FECOB.
SIGNATÁRIOS	PELO CONTRATADO: Luiz Claudio Lima Macedo; PELA CEDIDA: Luiz Francisco Araújo do Rêgo Mello

Of. 287

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2020	
Nome do Contratante	Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação e Readaptação-Associação Reabilitar
CNPJ do Contratante	07.995.466/0001-13
Nome do Contratado	RG COMÉRCIO LTDA
CNPJ do Contratado	04.285.602/0001-93
Resumo do objeto do Contrato	O presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos hospitalares que são: 01 (um) Espirometro Spirobank II Basic Spirometer, 01 (um) Manuvacuometro, 02 (dois) Concentrador de Oxigênio de 5 litros.
Prazo de vigência	12 meses
Data da assinatura do contrato	14/09/2020
Valor total	R\$ 22.650,00
Fonte de recursos	Associação Reabilitar
Signatários do contrato	Pela Contratante: Francisco José Alencar Pela Contratada: Gilberto Costa Cardoso

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2020	
Nome do Contratante	Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação e Readaptação-Associação Reabilitar
CNPJ do Contratante	07.995.466/0001-13
Nome do Contratado	L ANTONIO BARROS DE SOUSA - ENG. & SEG. DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE ME
CNPJ do Contratado	33.188.282/0001-51
Resumo do objeto do Contrato	O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de assessoria e elaboração de documentos referentes ao Centro Especializado em Reabilitação – CER IV, em Parnaíba-PI, onde irá funcionar a unidade Pós Covid-19.
Prazo de vigência	12 meses
Data da assinatura do contrato	22/10/2020
Valor total	R\$ 15.207,90
Fonte de recursos	Associação Reabilitar
Signatários do contrato	Pela Contratante: Francisco José Alencar Pela Contratada: Lanielder Antonio Barros de Sousa

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2020	
Nome do Contratante	Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação e Readaptação-Associação Reabilitar
CNPJ do Contratante	07.995.466/0001-13
Nome do Contratado	R DE CASTRO SANTOS ME – IMAGEM E AÇÃO
CNPJ do Contratado	04.404.774/0001-39
Resumo do objeto do Contrato	O presente contrato te por objeto a locação, montagem e desmontagem de equipamentos para atividades da Unidade Pós Covid-19, que irá funcionar no Centro Especializado em Reabilitação – CER IV, em Parnaíba-PI.
Prazo de vigência	12 meses
Data da assinatura do contrato	22/10/2020
Valor mensal	R\$ 8.540,00
Fonte de recursos	Associação Reabilitar
Signatários do contrato	Pela Contratante: Francisco José Alencar Pela Contratada: Ricardo de Castro Santos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2020	
Nome do Contratante	Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação e Readaptação-Associação Reabilitar
CNPJ do Contratante	07.995.466/0001-13
Nome do Contratado	RG COMÉRCIO LTDA
CNPJ do Contratado	04.285.602/0001-93
Resumo do objeto do Contrato	O presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos e acessórios de terapia respiratória (CRAP AUTO A60, MÁSCARA ORONASAL E TRAQUÊIA STANDART) para serem utilizados durante as sessões de reabilitação cardiopulmonar em pacientes que contraíram a Covid-19 e ficaram com sequelas.
Prazo de vigência	12 meses
Data da assinatura do contrato	24/07/2020
Valor total	R\$ 73.000,00
Fonte de recursos	Associação Reabilitar
Signatários do contrato	Pela Contratante: Francisco José Alencar Pela Contratada: Gilberto Costa Cardoso

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2020	
Nome do Contratante	Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação e Readaptação-Associação Reabilitar
CNPJ do Contratante	07.995.466/0001-13
Nome do Contratado	MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ do Contratado	10.659.927/0001-91
Resumo do objeto do Contrato	O presente contrato tem por objeto a Prestação de Serviços de Mão de Obra especializada de Agente de Portaria e Zelador, pela CONTRATADA nas dependências do Centro Especializado em Reabilitação – CER IV, em Parnaíba-PI, onde irá funcionar a Unidade Pós Covid-19.
Prazo de vigência	12 meses
Data da assinatura do contrato	16/10/2020
Valor mensal	R\$ 34.958,55
Fonte de recursos	Associação Reabilitar
Signatários do contrato	Pela Contratante: Francisco José Alencar Pela Contratada: Hercília de Jesus Martins Rodrigues

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2020	
Nome do Contratante	Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação e Readaptação-Associação Reabilitar
CNPJ do Contratante	07.995.466/0001-13
Nome do Contratado	BRASÃO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA
CNPJ do Contratado	19.923.146/0001-37
Resumo do objeto do Contrato	O presente contrato tem por objeto a Prestação de Serviços de Vigilância Armada pela CONTRATADA nas dependências do Centro Especializado em Reabilitação – CER IV, em Parnaíba-PI, onde irá funcionar a Unidade Pós Covid-19.
Prazo de vigência	12 meses
Data da assinatura do contrato	16/10/2020
Valor total	R\$ 23.020,64
Fonte de recursos	Associação Reabilitar
Signatários do contrato	Pela Contratante: Francisco José Alencar Pela Contratada: Hercília de Jesus Martins Rodrigues

Diário Oficial

66



Teresina(PI) - Sexta-feira, 27 de novembro de 2020 • Nº 223

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2020	
Nome do Contratante	Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação e Readaptação-Associação Reabilitar
CNPJ do Contratante	07.995.466/0001-13
Nome do Contratado	INFOCOMPANY INFORMÁTICA E COMPANIA LTDA
CNPJ do Contratado	00.173.679/0001-10
Resumo do objeto do Contrato	O presente contrato tem por objeto o fornecimento de peças, equipamentos e serviços de informática, para as atividades da Unidade Pós Covid-19, que irá funcionar no Centro Especializado em Reabilitação – CER IV, localizado no loteamento Rosápolis, SN, São Vicente de Paula, Cep.642177380, Parnaíba-PI.
Prazo de vigência	12 meses
Data da assinatura do contrato	20/10/2020
Valor total	RS 144.625,00
Fonte de recursos	Associação Reabilitar
Signatários do contrato	Pela Contratante: Francisco José Alencar Pela Contratada: Teresa Maria Abreu da Cruz

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2020	
Nome do Contratante	Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação e Readaptação-Associação Reabilitar
CNPJ do Contratante	07.995.466/0001-13
Nome do Contratado	CARDIOS – REABILITANDO CORAÇÕES LTDA – ESPAÇO MEDFÍSIO
CNPJ do Contratado	14.223.764/0001-50
Resumo do objeto do Contrato	O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços em fisioterapia para Coordenação do setor de Reabilitação Cardiopulmonar Pós Covid-19 e Realização do exame de Espirometria a serem realizados na Unidade Pós Covid-19, que funcionará no Centro Integrado de Reabilitação – CEIR, em Teresina/PI.
Prazo de vigência	12 meses
Data da assinatura do contrato	05/11/2020
Valor Mensal	RS 11.000,00
Fonte de recursos	Associação Reabilitar
Signatários do contrato	Pela Contratante: Francisco José Alencar Pela Contratada: Antonio Anchieta Sousa Filho

EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2020	
Nome do Contratante	Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação e Readaptação-Associação Reabilitar
CNPJ do Contratante	07.995.466/0001-13
Nome do Contratado	M DE J DA SILVA PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE – ME – MUNDO LIMPO
CNPJ do Contratado	34.791.524/0001-89
Resumo do objeto do Contrato	O presente contrato tem por objeto o fornecimento de materiais e/ou produtos de higiene e limpeza para Unidade Pós Covid-19, que irá funcionar no Centro Especializado em Reabilitação (CER IV), em Parnaíba-PI.
Prazo de vigência	12 meses
Data da assinatura do contrato	16/11/2020
Valor Mensal Estimado	RS 3.000,00
Fonte de recursos	Associação Reabilitar
Signatários do contrato	Pela Contratante: Francisco José Alencar Pela Contratada: Maria de Jesus da Silva

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2020	
Nome do Contratante	Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação e Readaptação-Associação Reabilitar
CNPJ do Contratante	07.995.466/0001-13
Nome do Contratado	RAIMUNDO OUSA RODRIGUES 84932430353 – R A REFRIGERAÇÃO ME
CNPJ do Contratado	34.791.524/0001-89
Resumo do objeto do Contrato	O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de instalação de ar condicionados no prédio do CER IV – Parnaíba.
Prazo de vigência	12 meses
Data da assinatura do contrato	28/09/2020
Valor total	RS 10.580,00
Fonte de recursos	Associação Reabilitar
Signatários do contrato	Pela Contratante: Francisco José Alencar Pela Contratada: Raimundo Sousa Rodrigues

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	
Nome do Contratante	Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação e Readaptação-Associação Reabilitar
CNPJ do Contratante	07.995.466/0001-13
Nome do Contratado	STERLIX AMBIENTAL PIAUÍ TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA
CNPJ do Contratado	12.710.740/0001-09
Resumo do objeto do Contrato	O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de gestão de resíduos de serviços de saúde no prédio do CER IV – Parnaíba.
Prazo de vigência	12 meses
Data da assinatura do contrato	12/11/2020
Valor Mensal	RS 179,05
Fonte de recursos	Associação Reabilitar
Signatários do contrato	Pela Contratante: Francisco José Alencar Pela Contratada: Raimundo Sousa Rodrigues

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2020	
Nome do Contratante	Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação e Readaptação-Associação Reabilitar
CNPJ do Contratante	07.995.466/0001-13
Nome do Contratado	MAGALHÃE INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA – MAGALHÃE MÓVEIS
CNPJ do Contratado	35.561.860/0001-89
Resumo do objeto do Contrato	O presente contrato tem por objeto a fabricação do mobiliário para Unidade Pós Covid-19, CER IV – Parnaíba.
Prazo de vigência	12 meses
Data da assinatura do contrato	10/09/2020
Valor total	RS 108.499,70
Fonte de recursos	Associação Reabilitar
Signatários do contrato	Pela Contratante: Francisco José Alencar Pela Contratada: Maria do Socorro Ramos Magalhães Normando



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE CULTURA

ERRATADO AVISO DE LICITAÇÃO

ONDE SELÊ:

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

A Secretaria de Cultura do Estado, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pela **Portaria nº 054/2019**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços nº 001/2020, do tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a “Contratação de empresa de engenharia para a execução de Reforma da Praça de Eventos e Modernização do Museu do Mar, localizados no porto das barcas, em Parnaíba – PI”, em estrita conformidade com a descrição contida no EDITAL e seus anexos, cuja abertura ocorrerá no dia 15/12/2019, às 09:00 horas, na Sala de Reunião da Secretaria de Estado de Cultura, situada na Praça Marechal Deodoro, 816, Centro, Teresina - PI. O Edital estará à disposição dos interessados no endereço citado, das 8:00h às 13:00h, bem como no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí. Maiores informações na CPL/SECULT, Fone (86) 3221-7796.

Teresina (PI), 25 de novembro de 2020.

Ingrid Pereira da Silva
Presidente da CPL



LEIA-SE:

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

A Secretaria de Cultura do Estado, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pela **Portaria nº 054/2020**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços nº 001/2020, do tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a “Contratação de empresa de engenharia para a execução de Reforma da Praça de Eventos e Modernização do Museu do Mar, localizados no porto das barcas, em Parnaíba – PI”, em estrita conformidade com a descrição contida no EDITAL e seus anexos, cuja abertura ocorrerá no dia 15/12/2019, às 09:00 horas, na Sala de Reunião da Secretaria de Estado de Cultura, situada na Praça Marechal Deodoro, 816, Centro, Teresina - PI. O Edital estará à disposição dos interessados no endereço citado, das 8:00h às 13:00h, bem como no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí. Maiores informações na CPL/SECULT, Fone (86) 3221-7796.

Teresina (PI), 25 de novembro de 2020.

Ingrid Pereira da Silva
Presidente da CPL

RESULTADO FINAL – CATEGORIA A – APROVADOS – FAIXA R\$ 1.500,00

ORDEM	NOME DO INSCRITO	CIDADE	SITUAÇÃO	VALOR
1	ALLAN MATHEUS OLIVEIRA NEVES - MATHEUS DANCER	PARNAÍBA	APROVADO	R\$ 1.500,00
2	ADONIAS PEDROSA DE SOUZA JUNIOR	PIMENTEIRAS	APROVADO	R\$ 1.500,00
3	ADRIANO DA COSTA RODRIGUES	TERESINA	APROVADO	R\$ 1.500,00
4	ALANA PEREIRA OLIVEIRA	TERESINA	APROVADO	R\$ 1.500,00
5	KELVYN MAKLLANO BATISTA RODRIGUES DE MIRANDA	TERESINA	APROVADO	R\$ 1.500,00
6	ALESSANDRA DOS SANTOS DE ARAUJO	CAJAZEIRAS DO PIAUI	APROVADO	R\$ 1.500,00
7	ALEX DE JESUS GOMES	TERESINA	APROVADO	R\$ 1.500,00
8	ALINE GUIMARAES PEREIRA GOMES	TERESINA	APROVADO	R\$ 1.500,00
9	ALISON DIÉGO LOPES BARROS – BARRÃO	OEIRAS	APROVADO	R\$ 1.500,00
10	AMALIA ALEXANDRE DE MATOS GUIM	PIMENTEIRAS	APROVADO	R\$ 1.500,00
11	AMANDA FERREIRA COSTA	JAICÓS	APROVADO	R\$ 1.500,00
12	AMARA PRYSILIANA BRANDÃO DA SILVA FERREIRA/ENCRESPIA PIAUI	TERESINA	APROVADO	R\$ 1.500,00
13	ANA LICE CARVALHO DE ARAUJO	TERESINA	APROVADO	R\$ 1.500,00
14	ANA LÚCIA CARVALHO DE AGUIAR	PIRIPIRI	APROVADO	R\$ 1.500,00
15	ANA PAULA MORAES DE BRITO	TERESINA	APROVADO	R\$ 1.500,00
16	ANDERSON SOUSA DOS REIS	TERESINA	APROVADO	R\$ 1.500,00
17	ANTONIA DELANE DOS SANTOS	PIMENTEIRAS	APROVADO	R\$ 1.500,00
18	ANTONIO GONÇALVES DO SANTOS FILHO – FILHO TECLAS	PIMENTEIRAS	APROVADO	R\$ 1.500,00
19	ARMANDO SOARES CAVALCANTE NETO	TERESINA	APROVADO	R\$ 1.500,00
20	AURYO JOTHA MESQUITA DA ROCHA	TERESINA	APROVADO	R\$ 1.500,00

Diário Oficial

68



Teresina(PI) - Sexta-feira, 27 de novembro de 2020 • Nº 223

21	BRÁULIO LUÍS MIRANDA SILVA	TERESINA	APROVADO	R\$ 1.500,00
22	CARLOS ALBERTO DA CONCEIÇÃO CARDOSO	PARNAIBA	APROVADO	R\$ 1.500,00
23	CARLOS ALEXANDRE VIEIRA CRUZ	TERESINA	APROVADO	R\$ 1.500,00
24	CARLOS HENRIQUE DA SILVA - INSÓLITO DESCONTENTE	TERESINA	APROVADO	R\$ 1.500,00
25	CAROLINA HENRIQUE NUNES DA SILVA	TERESINA	APROVADO	R\$ 1.500,00
26	MARICILDES DE SOUSA RODRIGUES	TERESINA	APROVADO	R\$ 1.500,00
27	CAROLINE RODRIGUES DE BARROS MOURA	TERESINA	APROVADO	R\$ 1.500,00
28	CASSIO VICTOR CARVALHO ALMEIDA	TEREISNA	APROVADO	R\$ 1.500,00
29	CICINHA E FORROZÃO MIGUEL E BANDA - MARIA DA CONCEIÇÃO CUNHA MELO	MIGUEL ALVES	APROVADO	R\$ 1.500,00
30	CLÉA BARBOSA CIRENO LEAL	PIMENTEIRAS	APROVADO	R\$ 1.500,00
31	CRISTIANE LOPES ARAUJO BARBOSA	TERESINA	APROVADO	R\$ 1.500,00
32	DANIEL FILIPE MELO DA SILVA	PARNAÍBA	APROVADO	R\$ 1.500,00
33	DANILO JOSÉ DOS REIS BATISTA	UNIÃO	APROVADO	R\$ 1.500,00
34	DANILO RAVELLY DA CUNHA SILVA	TERESINA	APROVADO	R\$ 1.500,00
35	DENISE MARCELA SOUSA GONÇALVES/D&L ARTESANATOS	TERESINA	APROVADO	R\$ 1.500,00
36	DENISE MOITA ALAGGIO RIBEIRO (DENISE ALAGGIO)	TERESINA	APROVADO	R\$ 1.500,00
37	EDSON DE SOUSA SILVA	TERESINA	APROVADO	R\$ 1.500,00
38	EDSON FERREIRA DA SILVA -	PIMENTEIRAS	APROVADO	R\$ 1.500,00
39	EDWALDO RODRIGUES DE MOURA JR./JUNIOR BOCA	TERESINA	APROVADO	R\$ 1.500,00
40	EMMANUELLE DE ALENCAR - MANUARIUM	TERESINA	APROVADO	R\$ 1.500,00
41	WELLINGTON COLLINS BATISTA SOARES	TERESINA	APROVADO	R\$ 1.500,00
42	ZILNÉIA BATISTA DA SILVA	TERESINA	APROVADO	R\$ 1.500,00
43	ERIKA BEATRIZ RODRIGUES MENESES/RIKA	TERESINA	APROVADO	R\$ 1.500,00
44	FABIANA MARIA DA SILVA	PIMENTEIRAS	APROVADO	R\$ 1.500,00
45	FABRÍCIO JOSÉ DE CARVALHO/SASÁ	TERESINA	APROVADO	R\$ 1.500,00
46	FABRINNE ROCHA PEREIRA	TERESINA	APROVADO	R\$ 1.500,00
47	MARIA HELENA BATISTA DA SILVA	TERESINA	APROVADO	R\$ 1.500,00
48	CAIO CEZAR TORRES MARTINS	TERESINA	APROVADO	R\$ 1.500,00
49	FLAVIA RIBEIRO BARRETO	TERESINA	APROVADO	R\$ 1.500,00
50	FLÁVIO FRANCISCO DA SILVA	PIMENTEIRAS	APROVADO	R\$ 1.500,00
51	FRANCILENY DE SOUSA	TERESINA	APROVADO	R\$ 1.500,00
52	FRANCINETE SOARES MONTEIRO	TERESINA	APROVADO	R\$ 1.500,00
53	FRANCISCO ALCIDES PINTO	PIMENTEIRAS	APROVADO	R\$ 1.500,00
54	FRANCISCO ANTONIO DA SILVA - DALETH	S J Divino	APROVADO	R\$ 1.500,00
55	FRANCISCO CLAUDEMBERG TEIXEIRA DAS NEVES	TERESINA	APROVADO	R\$ 1.500,00
56	FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES	TERESINA	APROVADO	R\$ 1.500,00
57	FRANCISCO NAILTON DA SILVA SOUSA	PIMENTEIRAS	APROVADO	R\$ 1.500,00
58	FRANCISCO HENRIQUE FERREIRA GOMES	LUÍS CORREIA	APROVADO	R\$ 1.500,00
59	FRANCISCO JOSÉ DE MOURA SOUSA - TECLAS	PIMENTEIRAS	APROVADO	R\$ 1.500,00
60	FRANCISCO LUCAS MARQUES	TERESINA	APROVADO	R\$ 1.500,00
61	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA - CHICO DOS TECLADOS	PIMENTEIRAS	APROVADO	R\$ 1.500,00
62	GABRIEL ARCANGELO MARTINS DIAS	TERESINA	APROVADO	R\$ 1.500,00
63	GILNETE RAQUEL CAUVELO DA SILVA	TERESINA	APROVADO	R\$ 1.500,00



64	ANTONIA TAMIRES DA SILVA LEAL	PIMENTEIRAS	APROVADO	R\$ 1.500,00
65	GUILHERME ALVES MENEZES – GIGANTE	TERESINA	APROVADO	R\$ 1.500,00
66	GUSTAVO HENRIQUE RODRIGUES FERREIRA (GUSTAVO FERREIRA)	PICOS	APROVADO	R\$ 1.500,00
67	HILDERGARDES ARASSARY DE ARAÚJO	TERESINA	APROVADO	R\$ 1.500,00
68	IRISLENE DE MESQUITA SOARES	TERESINA	APROVADO	R\$ 1.500,00
69	ISABELA KALINE ALVES MENDES	TERESINA	APROVADO	R\$ 1.500,00
70	IVAN ROCHA SILVA	TERESINA	APROVADO	R\$ 1.500,00
71	JACIANA KALINE NEVES GUIMARÃES	TERESINA	APROVADO	R\$ 1.500,00
72	JERONIMO PEREIRA DE MACEDO	TERESINA	APROVADO	R\$ 1.500,00
73	JESSICA MARIA DOS SANTOS SOUSA	PEDRO II	APROVADO	R\$ 1.500,00
74	JHONATAN DE CARVALHO NUNES - SHOW DANCE	SÃO FRANCISCO	APROVADO	R\$ 1.500,00
75	JOÃO RICARDO ALVES ARAUJO - JOHNNY RICKY	TERESINA	APROVADO	R\$ 1.500,00
76	JOSÉ EDUARDO ARAUJO BORGES/NAÇÃO HI HOP	TERESINA	APROVADO	R\$ 1.500,00
77	JOSÉ ROBERTO MONTEIRO DA SILVA FILHO/DJ ZERO	TERESINA	APROVADO	R\$ 1.500,00
78	JOSÉ VALÉRIO MARQUES	TERESINA	APROVADO	R\$ 1.500,00
79	JOSEANE RAYK DE SOUZA	TERESINA	APROVADO	R\$ 1.500,00
80	KELSON LIMA DE CARVALHO	TERESINA	APROVADO	R\$ 1.500,00
81	LEÔNCIO RUBENS BRAGA PACHÉCO - LEU BATERA	TERESINA	APROVADO	R\$ 1.500,00
82	LETÍCIA MARIA PAIXÃO ALVES	TERESINA	APROVADO	R\$ 1.500,00
83	LÍVIA DE LIMA FERNANDES	TERESINA	APROVADO	R\$ 1.500,00
84	LOURRANE CAROLINA SOUSA DA SILVA	TERESINA	APROVADO	R\$ 1.500,00
85	LUCAS COIMBRA MESQUITA	TERESINA	APROVADO	R\$ 1.500,00
86	LUCAS LESSA DOS SANTOS FERREIRA - PICAPAU	FRANCISCO ALVES	APROVADO	R\$ 1.500,00
87	LUCIANA CARVALHO D AGUIAR	PARNAÍBA	APROVADO	R\$ 1.500,00
88	LUÍS FILIPE DE SOUSA PEREIRA - BBOY MAD MIUPE – UBUNTU BRONX CREW	TERESINA	APROVADO	R\$ 1.500,00
89	LUIS FRANCISCO PAIVA PINTO	PIMENTEIRAS	APROVADO	R\$ 1.500,00
90	LUIS HAILTON RODRIGUES CHAVES/TOM WINNEX	TERESINA	APROVADO	R\$ 1.500,00
91	LUMENA COSTA ADAD	TERESINA	APROVADO	R\$ 1.500,00
92	MARCOS BERTULINO TORRES	TERESINA	APROVADO	R\$ 1.500,00
93	MARCOS ROBERTO DA SILVA	PIMENTEIRAS	APROVADO	R\$ 1.500,00
94	MARCUS DOUGLAS TORRES MARTINS / DOUKE-CAKE	TERESINA	APROVADO	R\$ 1.500,00
95	FRANCISCO DE ASSIS FRANÇA BORGES	TERESINA	APROVADO	R\$ 1.500,00
96	MARIA DAS GRAÇAS SILVA	TERESINA	APROVADO	R\$ 1.500,00
97	MARIA EDNA FERREIRA	PIMENTEIRAS	APROVADO	R\$ 1.500,00
98	MARIA FRANCISCA FERREIRA SANTOS - MAYRA SHOW	MIGUEL ALVES	APROVADO	R\$ 1.500,00
99	MARIA GRACIELE SOUSA – ESTRELA	VÁRZEA GRANDE	APROVADO	R\$ 1.500,00
100	MARIA ONEIDE FERREIRA CASTELO BRANCO CRUZ	TERESINA	APROVADO	R\$ 1.500,00
101	MARIA SIMONE NOGUEIRA DE ARAUJO	TERESINA	APROVADO	R\$ 1.500,00
102	MARIANA ARAUJO OLIVEIRA	TERESINA	APROVADO	R\$ 1.500,00
103	MARILENE NEGREIROS SOUSA COSTA	SÃO RAIMUNDO NONATO	APROVADO	R\$ 1.500,00
104	MARINA MARTINS	TERESINA	APROVADO	R\$ 1.500,00
105	MAYKELL FRANCIS NASCIMENTO LIMA	TERESINA	APROVADO	R\$ 1.500,00
106	FABRICIO FRANCISCO DA SILVA	PIMENTEIRAS	APROVADO	R\$ 1.500,00
107	NAIANE DA SILVA CAMPANHA	TERESINA	APROVADO	R\$ 1.500,00

Diário Oficial

70



Teresina(PI) - Sexta-feira, 27 de novembro de 2020 • Nº 223

108	NAIRA DANIELA DA CRUZ	TERESINA	APROVADO	R\$ 1.500,00
109	NATANAEL ALEXANDRE MATOS – ALEX BASS	PIMENTEIRAS	APROVADO	R\$ 1.500,00
110	NATANAEL VICTOR CASTELO BRANCO CRUZ	TERESINA	APROVADO	R\$ 1.500,00
111	NATANEL OLIVEIRA COSTA/NAYTAN	TERESINA	APROVADO	R\$ 1.500,00
112	PAULO CESAR TAVARES DA SILVA - PAULO SILVANT	TERESINA	APROVADO	R\$ 1.500,00
113	PAULO DE TARSO DA SILVA JUNIOR	FLORIANO	APROVADO	R\$ 1.500,00
114	PEDRO ULISSES BATISTA ALVES	SÃO M. DO TAPUIO	APROVADO	R\$ 1.500,00
115	PEDRO VIDAL OLIMPIO DE MELO COST	TERESINA	APROVADO	R\$ 1.500,00
116	PRISCILA CORDEIRO BRANDÃO	PARNAIBA	APROVADO	R\$ 1.500,00
117	RAFAELA GOMES ABREU	TERESINA	APROVADO	R\$ 1.500,00
118	RAIMUNDO LUCAS DE CARVALHO/SHOCK	TERESINA	APROVADO	R\$ 1.500,00
119	RAIMUNDO NONATO VIEIRA DA SILVA	PIMENTEIRAS	APROVADO	R\$ 1.500,00
120	RAYSSA ROSA DE SOUSA	TERESINA	APROVADO	R\$ 1.500,00
121	RENATA FORTES MONTE FRANKLIN	TERESINA	APROVADO	R\$ 1.500,00
122	RENATA SANTOS CORDEIRO – ROSICREIDE DO PIAUI	TERESINA	APROVADO	R\$ 1.500,00
123	RICHARLE TUIRA SOUZA	MIGUEL ALVES	APROVADO	R\$ 1.500,00
124	RITA DE CARCIA RODRIGUES DE CARV	PIMENTEIRAS	APROVADO	R\$ 1.500,00
125	RODRIGO VIEIRA DOS SANTOS/BBOY DIGORY	TERESINA	APROVADO	R\$ 1.500,00
126	ROSÁLIA PIRES BORGES	TERESINA	APROVADO	R\$ 1.500,00
127	ANTONIA MELISSA PEREIRA OLIVEIRA	PIO XI	APROVADO	R\$ 1.500,00
128	SARAH VIANNA AZEVEDO DE OLIVEIR – ARTHEZEN	TERESINA	APROVADO	R\$ 1.500,00
129	TAYNÁ SHAYNARA MEDEIROS E SILVA	TERESINA	APROVADO	R\$ 1.500,00
130	TAYNARA SARAH MEDEIROS E SILVA	TERESINA	APROVADO	R\$ 1.500,00
131	THAYRA TULIPA LIMA BRAGA	Teresina	APROVADO	R\$ 1.500,00
132	VIRLEY SOARES VIEIRA/PALHAÇA MOQUINHA	TERESINA	APROVADO	R\$ 1.500,00
133	VITOR MANUEL DE SOUSA – VIITINHO	TERESINA	APROVADO	R\$ 1.500,00
134	WALDEMAR SALLES NETO	TERESINA	APROVADO	R\$ 1.500,00
135	WASHINGTON GABRIEL CRUZ	TERESINA	APROVADO	R\$ 1.500,00
136	WIANE LIMA SANTANA	PIMENTEIRAS	APROVADO	R\$ 1.500,00
137	WISLANE LIMA SANTANA	PIMENTEIRAS	APROVADO	R\$ 1.500,00
138	WYLIA LIMA SANTANA	PIMENTEIRAS	APROVADO	R\$ 1.500,00



RESULTADO FINAL – CATEGORIA A – APROVADOS – FAIXA R\$ 3.000,00				
ORDEM	PROPONENTE	MUNICIPIO	SITUAÇÃO	VALOR
1	ANDRÉ PEREIRA DA SILVA	TERESINA	APROVADO	R\$ 3.000,00
2	AGDAYANA PEREIRA DO NASCIMENTO	TERESINA	APROVADO	R\$ 3.000,00
3	MIKAELLY RAIELLY SILVA SAMPAIO	TERESINA	APROVADO	R\$ 3.000,00
4	ALLÉCIA KARINNE NASCIMENTO RESENDE DE LIMA - LIKA KALÉ	TERESINA	APROVADO	R\$ 3.000,00
5	ANA CAROLINA CARVALHO DE ALMEIDA	PARNAÍBA	APROVADO	R\$ 3.000,00
6	ANA CLARA RIBEIRO LAGES	TERESINA	APROVADO	R\$ 3.000,00
7	ANA KAROLINE BALDEZ OLIVEIRA - KAROL BALDEZ	TERESINA	APROVADO	R\$ 3.000,00
8	ANDRÉ LIMA DA SILVA	PARNAÍBA	APROVADO	R\$ 3.000,00
9	ANDRÉ VIEIRA DE MUNIZ	TERESINA	APROVADO	R\$ 3.000,00
10	ANDRÉ VIEIRA VERAS DE ALBUQUERQUE	PARNAIBA	APROVADO	R\$ 3.000,00
11	ANDRESSA MILENA VENTURA PEREIRA - ANDRESSA VENTURA	TERESINA	APROVADO	R\$ 3.000,00
12	ANGELITA MARIA DE SÁ	ALAGOINHA DO PIAUÍ	APROVADO	R\$ 3.000,00
13	ANTONIA PAIVA PINTO – RUERY	PIMENTEIRAS	APROVADO	R\$ 3.000,00
14	ANTONIEL NOVAIS DOS REIS DA SILVA	TERESINA	APROVADO	R\$ 3.000,00
15	ANTONIO ANAILDO LOPES DA SILVA	PIMENTEIRAS	APROVADO	R\$ 3.000,00
16	ANTONIO DE MEDEIROS FILHO	TERESINA	APROVADO	R\$ 3.000,00
17	ANTONIO GILVAN DOS REIS DA SILVA	PIMENTEIRAS	APROVADO	R\$ 3.000,00
18	ANTONIO MARCOS PEREIRA/MARCOS VENTURA	TERESINA	APROVADO	R\$ 3.000,00
19	ARIEL CUSTÓDIO DE OLIVEIRA II	PICOS	APROVADO	R\$ 3.000,00
20	FRANCISCO ELISMAR DA SILVA JUNIOR	TERESINA	APROVADO	R\$ 3.000,00
21	ATENEIA BARROS SANTOS RODRIGUES	TERESINA	APROVADO	R\$ 3.000,00
22	AUGUSTO SANTIAGO DE QUEIROZ	TERESINA	APROVADO	R\$ 3.000,00
23	CAIO LEON VIEIRA	TERESINA	APROVADO	R\$ 3.000,00
24	CARLA PATRICIA RODRIGUES DE SOUSA	FLORIANO	APROVADO	R\$ 3.000,00
25	CARLOS AUGUSTO MENDES RIBEIRO JUNIOR	TERESINA	APROVADO	R\$ 3.000,00
26	CARLOS HENRIQUE FARIAS DA SILVEIRA MACHADO - KZENRIQUE	TERESINA	APROVADO	R\$ 3.000,00
27	CARLOS VINICIUS DE SOUSA/PALHAÇO SARDINHA	TERESINA	APROVADO	R\$ 3.000,00
28	CARLOS CESAR SANTOS SILVA FILHO	TERESINA	APROVADO	R\$ 3.000,00
29	CLÁUDIA CÉSAR FERRAZ DE PAIVA – CLOUD RAZ	TERESINA	APROVADO	R\$ 3.000,00
30	CLAUDIANA BEZERRA DE LIMA	TERESINA	APROVADO	R\$ 3.000,00
31	CLEIA DAIANE DE SOUSA SANTOS	TERESINA	APROVADO	R\$ 3.000,00
32	CRISTOVÃO MARCIEL IVO MACHADO	PARNAIBA	APROVADO	R\$ 3.000,00
33	DANIEL FIRMINO DE MOURA	PARNAÍBA	APROVADO	R\$ 3.000,00
34	DEIBE ANDERSON VIANA VIEIRA	PIRIPIRI	APROVADO	R\$ 3.000,00
35	ALANA YASMIN DOS SANTOS	TERESINA	APROVADO	R\$ 3.000,00
36	DIEGO DE ARAUJO SILVA/DIEGO BREAK	TERESINA	APROVADO	R\$ 3.000,00
37	DIOGO BRENO REIS DE CARVAL	TERESINA	APROVADO	R\$ 3.000,00
38	DNILSON BOMBER – ADNILSON SALDANHA DO NASCIMENTO	TERESINA	APROVADO	R\$ 3.000,00
39	EDVALDO CESAR DA SILVA OLIVEIRA	TERESINA	APROVADO	R\$ 3.000,00

Diário Oficial

72



Teresina(PI) - Sexta-feira, 27 de novembro de 2020 • Nº 223

40	ELINE MÁRCIA ALVES COSTA	TERESINA	APROVADO	R\$ 3.000,00
41	ELISEU FELIPE DE OLIVEIRA SILVA	TERESINA	APROVADO	R\$ 3.000,00
42	ELIZETE DA SILVA CARVALHO	TERESINA	APROVADO	R\$ 3.000,00
43	EMELY ROSSYELE DE CARVALHO	PIMENTEIRAS	APROVADO	R\$ 3.000,00
44	EMILIO FERNANDES OLIVEIRA	PARNAIBA	APROVADO	R\$ 3.000,00
45	ÉRICA CARNEIRO GALVÃO	TERESINA	APROVADO	R\$ 3.000,00
46	ESTHER ALEXANDRA LIMA -	TERESINA	APROVADO	R\$ 3.000,00
47	FERNANDO ALVES DE SOUSA	TERESINA	APROVADO	R\$ 3.000,00
48	FLÁVIO LOPES FREIRE	TERESINA	APROVADO	R\$ 3.000,00
49	FRANCISCO ABRAÃO VASCONCELOS DE ARAUJO	PARNAIBA	APROVADO	R\$ 3.000,00
50	FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA N	TERESINA	APROVADO	R\$ 3.000,00
51	RAIMUNDO NONATO SOARES NEGREIROS	PIRACURUCA	APROVADO	R\$ 3.000,00
52	FRANCISCO GENARIO DOS SANTOS SILVA – NAYRO SANTOS	PARNAIBA	APROVADO	R\$ 3.000,00
53	FRANCISCO JOSÉ DA SILVA SOARES	PARNAIBA	APROVADO	R\$ 3.000,00
54	FRANCISCO RAIAN COSTA DOS SANTOS	TERESINA	APROVADO	R\$ 3.000,00
55	FRANCISCO SAMUEL DO NASCIMENTO	ALAGOINHA DO PI	APROVADO	R\$ 3.000,00
56	GEFFERSON MANOEL MENDES BARBO	FLORIANO	APROVADO	R\$ 3.000,00
57	GILDETE RIBEIRO DO NASCIMENTO ALVES - GIL	UNIÃO	APROVADO	R\$ 3.000,00
58	GLEICIANE DOS SANTOS SILVA	TERESINA	APROVADO	R\$ 3.000,00
59	ÉRICO FERRY DE OLIVEIRA	TERESINA	APROVADO	R\$ 3.000,00
60	HERIVELTO LIMA BARRETO	S R NONATO	APROVADO	R\$ 3.000,00
61	HILDENBERG BRITO	TERESINA	APROVADO	R\$ 3.000,00
62	IARA DA SILVA OLIVEIRA	PIMENTEIRAS	APROVADO	R\$ 3.000,00
63	IRLA MILENA DE CASTRO SILVA	TERESINA	APROVADO	R\$ 3.000,00
64	ÍTALO CÉSAR CARVALHO LIMA	TERESINA	APROVADO	R\$ 3.000,00
65	AQUILA NYONNARA BATISTA DE ANDRADE	TERESINA	APROVADO	R\$ 3.000,00
66	IZAQUE CRISTIAN DE SOUSA	TERESINA	APROVADO	R\$ 3.000,00
67	JANIELLY SIVLA MENDES VIEIRA	TERESINA	APROVADO	R\$ 3.000,00
68	JEOVÁ MATOS RODRIGUES	TERESINA	APROVADO	R\$ 3.000,00
69	JÉSUM MESIAS DE ALBUQUERQUE NETO	PARNAÍBA	APROVADO	R\$ 3.000,00
70	JOANA D'ARC CORRÊA CORTEZ ALMEIDA	TERESINA	APROVADO	R\$ 3.000,00
71	SAMIRA RAMALHO RIBEIRO DE SOUZA	TERESINA	APROVADO	R\$ 3.000,00
72	JOÃO VICTOR CRUZ PORTO	TERESINA	APROVADO	R\$ 3.000,00
73	JOSÉ FERNANDO DE OLIVEIRA QUEIROZ	S. RAIMUNDO NONATO	APROVADO	R\$ 3.000,00
74	JOSÉ RANIEL DA C. SOUZA	S R NONATO	APROVADO	R\$ 3.000,00
75	SERGIO RENATO BARROS LUSTOSA	TERESINA	APROVADO	R\$ 3.000,00
76	JOSE WILSON SOUSA COSTA/JUNIOR SORRISO	TERESINA	APROVADO	R\$ 3.000,00
77	JULIO CESAR DE OLIVEIRA	TERESINA	APROVADO	R\$ 3.000,00
78	JULIO CHARLES NASCIMENTO DA SILVA/ SHARLES NASCIMENTO	PARNAÍBA	APROVADO	R\$ 3.000,00
79	JUVAL BARBOSA DE SOUSA DE CARVALHO	TERESINA	APROVADO	R\$ 3.000,00
80	KAMILLA KELLY DE JESUS RAMALHO	TERESINA	APROVADO	R\$ 3.000,00
81	KARINA BATISTA DA SILVA	FLORIANO	APROVADO	R\$ 3.000,00
82	KEROLAINE LIMA DOS SANTOS	TERESINA	APROVADO	R\$ 3.000,00
83	KEVELLYN MARTINS BATISTA RODRIGUES DE MIRANDA	TERESINA	APROVADO	R\$ 3.000,00



84	LAISLA SHIRLEY RODRIGUES MARANHÃO - LAISLA MARANHÃO	TERESINA	APROVADO	R\$ 3.000,00
85	LANNA SAMMARA LOPES BORGES	TERESINA	APROVADO	R\$ 3.000,00
86	LARISSA ALMEIDA DA SILVA	TERESINA	APROVADO	R\$ 3.000,00
87	LEANDRO MONTEIRO ANGELIM	TERESINA	APROVADO	R\$ 3.000,00
88	LETICIA GRAZIELA LOPES FRANÇA SOUSA	TERESINA	APROVADO	R\$ 3.000,00
89	ROBERTO CARLOS MOREIRA ARAUJO	TERESINA	APROVADO	R\$ 3.000,00
90	ÉRICA DOS SANTOS COSTA	TERESINA	APROVADO	R\$ 3.000,00
91	LUIS CARDOSO DE SOUSA - JEITO NORDESTINO	PIO IX	APROVADO	R\$ 3.000,00
92	LUIS FERNANDO BARROS SILVA	TERESINA	APROVADO	R\$ 3.000,00
93	LUÍS VÍCTOR DA SILVA OLIVEIRA/TRANSTORNO	TERESINA	APROVADO	R\$ 3.000,00
94	LUIZIANE KELI SOARES DE MACEDO	VALENÇA	APROVADO	R\$ 3.000,00
95	MARCOS ALVES DA SILVA VIEIRA	UNIÃO	APROVADO	R\$ 3.000,00
96	MARIA ALZERINA PINHO	TERESINA	APROVADO	R\$ 3.000,00
97	MARIA VIRGINIA SALES DOS SANTOS	TERESINA	APROVADO	R\$ 3.000,00
98	MARIA EVILA DE MORAES SILVA	UNIÃO	APROVADO	R\$ 3.000,00
99	MARIANA NIVEA SILVA SANTOS	TERESINA	APROVADO	R\$ 3.000,00
100	MATEUS SÉRVIO	TERESINA	APROVADO	R\$ 3.000,00
101	MIKAEL DA COSTA SILVA	TERESINA	APROVADO	R\$ 3.000,00
102	NARHA SUZELL BATISTA DE ANDRADE	TERESINA	APROVADO	R\$ 3.000,00
103	NILTON CÉZAR DA SILVA BARBOSA JUNIOR	TERESINA	APROVADO	R\$ 3.000,00
104	NOÉ RODRIGUES DE HOLANDA FILHO	TERESINA	APROVADO	R\$ 3.000,00
105	NUBIA DE FATIMA BALDOINO LIRA	S R NONATO	APROVADO	R\$ 3.000,00
106	PABLO IGOR DE SOUSA SALES/BROKA SHOW	TERESINA	APROVADO	R\$ 3.000,00
107	ADRIANO CASTRO DE SOUZA	CAJUEIRO DA PRAIA	APROVADO	R\$ 3.000,00
108	PEDRO EZIEL GUIMARÃES LIMA - DJ PEDRO VILLAR	PARNAÍBA	APROVADO	R\$ 3.000,00
109	POLLYANA STELLA CARVALHO DO NAS	TERESINA	APROVADO	R\$ 3.000,00
110	RAFAEL DAMASCENO RODRIGUES	LUIS CORREIA	APROVADO	R\$ 3.000,00
111	RAFAEL NASCIMENTO DIA RESENDE	TERESINA	APROVADO	R\$ 3.000,00
112	RAFAEL JOSÉ DA SILVA SANTOS - CONTRAMESTRE BOB FILHO	PICOS	APROVADO	R\$ 3.000,00
113	RAIKA APARECIDA DE SOUSA VIEIRA	TERESINA	APROVADO	R\$ 3.000,00
114	RAIMUNDO SAMPAIO BATISTA NETO- DAVILA BOMBOM	PARNAIBA	APROVADO	R\$ 3.000,00
115	RENOIR RIOS DE SOUSA ABREU (RENOIR ABREU DO PIPE)	TERESINA	APROVADO	R\$ 3.000,00
116	RICHARLLYSON FERREIRA ASSUNÇÃO – RICKY CALADO	TERESINA	APROVADO	R\$ 3.000,00
117	RODRIGO GONDIM MACHADO LIMA	TERESINA	APROVADO	R\$ 3.000,00
118	ROSEANE DA SILVA SOUZA	TERESINA	APROVADO	R\$ 3.000,00
119	SABRINA VENTURINE DE SOUSA	TERESINA	APROVADO	R\$ 3.000,00
120	SAEL ALBERTO VERAS E SILVA	PARNAÍBA	APROVADO	R\$ 3.000,00
121	SAMMYA TAMIRÉS PEREIRA DA SILVA	TERESINA	APROVADO	R\$ 3.000,00
122	SAVINA ADRIANY ALVES PEREIRA DA SILVA	PARNAIBA	APROVADO	R\$ 3.000,00
123	SIMONE CRISTINA PUTRICK	PARNAIBA	APROVADO	R\$ 3.000,00
124	TALITA ARAUJO ALVES PEREIRA	TERESINA	APROVADO	R\$ 3.000,00
125	TERESA MARIA MARTINS	TERESINA	APROVADO	R\$ 3.000,00

Diário Oficial

74



Teresina(PI) - Sexta-feira, 27 de novembro de 2020 • Nº 223

126	HÉLIO RAMON ALVARENGA FERREIRA	TERESINA	APROVADO	R\$ 3.000,00
127	VICTOR GUILHERME FONTINELES DE AREIA	TERESINA	APROVADO	R\$ 3.000,00
128	VICTOR OLIVERIA LIRA DE CARVALHO	TERESINA	APROVADO	R\$ 3.000,00
129	WEILLER BARROSO DA COSTA SILVA	TERESINA	APROVADO	R\$ 3.000,00
130	WELLISON MARQUES SILVA – PALHAÇO XELELEU	SÃO MIGUEL DO TAPUIO	APROVADO	R\$ 3.000,00
131	WESLEY NATANIEL BATISTA DA SILVA	TERESINA	APROVADO	R\$ 3.000,00
132	ANTONIO EDUARDO ALVES DE SOUSA - EDUARDO PLAY BOY	TERESINA	APROVADO	R\$ 3.000,00
133	RICARDO RODRIGUES DE SOUSA	TERESINA	APROVADO	R\$ 3.000,00

RESULTADO FINAL – CATEGORIA A – APROVADOS – FAIXA R\$ 5.000,00

ORDEM	NOME DO INSCRITO	CIDADE	SITUAÇÃO	VALOR
1	ADRIANO CÉZAR DE ABREU COSTA	TERESINA	APROVADO	R\$ 5.000,00
2	AGLAIA MITZI FERREIRA BARBOSA DE OLIVEIRA	TERESINA	APROVADO	R\$ 5.000,00
3	ALCIDES VALERIANO DE OLIVEIRA	TERESINA	APROVADO	R\$ 5.000,00
4	ALMERINO JOSÉ DE SOUSA	BARRAS	APROVADO	R\$ 5.000,00
5	ALYSSON MATHEUS GOMES FARIAS (ALYSON PANGULIM)	PARNAIBA	APROVADO	R\$ 5.000,00
6	ANA CLÁUDIA DE SOUSA MELO	TERESINA	APROVADO	R\$ 5.000,00
7	ANA CRISTINA GOMES DE CARVALHO	TERESINA	APROVADO	R\$ 5.000,00
8	ANA LIVIA ALVES PEREIRA BASTOS	TERESINA	APROVADO	R\$ 5.000,00
9	ANDRÉ VITOR DA CRUZ SILVA	TERESINA	APROVADO	R\$ 5.000,00
10	ANNE JULLIETH DOS SANTOS PINHEIRO	TERESINA	APROVADO	R\$ 5.000,00
11	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA	TERESINA	APROVADO	R\$ 5.000,00
12	ANTONIO FERREIRA DE CARVALHO FILHO	TERESINA	APROVADO	R\$ 5.000,00
13	AUGUSTO CESAR AGUIAR CAVALCANTE/GUTO CAVALCANTE	TERESINA	APROVADO	R\$ 5.000,00
14	AUGUSTO MACHADO DE SIQUEIRA	TERESINA	APROVADO	R\$ 5.000,00
15	BÁRBARA TATIANA SANTOS PEREIRA - BARBARA NEPOMUCENO	TERESINA	APROVADO	R\$ 5.000,00
16	CARLESSANDRO IZIDIO BEZERRA	TERESINA	APROVADO	R\$ 5.000,00
17	CARLEANDRO IZIDIO BEZERRA	TERESINA	APROVADO	R\$ 5.000,00
18	CARLEUDA IZIDIO BEZERRA	TERESINA	APROVADO	R\$ 5.000,00
19	CARLEUDO IZIDIO BEZERRA	TERESINA	APROVADO	R\$ 5.000,00



20	CARLOS EUGÊNIO TENÓRIO DE LIMA	VELENÇA	APROVADO	R\$ 5.000,00
21	CARLOS PINHEIRO DOS SANTOS	TERESINA	APROVADO	R\$ 5.000,00
22	CARLOS KLEBER	TERESINA	APROVADO	R\$ 5.000,00
23	CLEIDE FERNANDO DE LIMA	TERESINA	APROVADO	R\$ 5.000,00
24	CYNARA ROCHA DE ABRANTES	TERESINA	APROVADO	R\$ 5.000,00
25	EDIANNE ARCANGELO DA SILVA	TERESINA	APROVADO	R\$ 5.000,00
26	EDILSON PEREIRA DE SOUSA	TERESINA	APROVADO	R\$ 5.000,00
27	EDUARDO PRAZERES FONSECA	TERESINA	APROVADO	R\$ 5.000,00
28	ERICK DAVIS DOS SANTOS COSTA	TERESINA	APROVADO	R\$ 5.000,00
29	EURIBERTO GARCIA	TERESINA	APROVADO	R\$ 5.000,00
30	FABIO GOMES DE ARAÚJO/FABIO IMPERADOR/BI IMPERADOR DA ILHA	TERESINA	APROVADO	R\$ 5.000,00
31	FAGNER DIAS DA PENHA	FLORIANO	APROVADO	R\$ 5.000,00
32	FLAUTA DOCE ORQUESTRA - JOSÉ RONALDO RODRIGUES COSTA – PROFESSOR RONALDO	TERESINA	APROVADO	R\$ 5.000,00
33	FRANCISCO ANTONIO DA SILVA CARVALHO	SÃO JOSÉ DO DIVINO	APROVADO	R\$ 5.000,00
34	FRANCISCO DAS CHAGAS CASTRO – CHICO CASTRO	TERESINA	APROVADO	R\$ 5.000,00
35	FRANCISCO DAS CHAGAS DE MORAIS	TERESINA	APROVADO	R\$ 5.000,00
36	FRANCISCO DAS CHAGAS VIEIRA DA SILVA	PIMENTEIRAS	APROVADO	R\$ 5.000,00
37	FRANCISCO DE OLIVERIA BARROSO/XICO BARROSO	TERESINA	APROVADO	R\$ 5.000,00
38	FRANCISCO FERREIRA DOS SANTOS FILHO (FRANCISCO FIALHO)	TERESINA	APROVADO	R\$ 5.000,00
39	FRANCISCO KAIO RIBEIRO RODRIG	TERESINA	APROVADO	R\$ 5.000,00
40	FRANCISCO WELLINGTON DA SILVA/ LEO SAXFONE	TERESINA	APROVADO	R\$ 5.000,00
41	GENILSON MENDES DA SILVA	TERESINA	APROVADO	R\$ 5.000,00
42	HELLEN KAROLINE MESQUITA OLIVEIRA	TERESINA	APROVADO	R\$ 5.000,00
43	JAIRO FILIPE SANTOS MOURA	TERESINA	APROVADO	R\$ 5.000,00
44	JAMILE DE CASTRO CAVALCANTI(JAMILEJAH)	TERESINA	APROVADO	R\$ 5.000,00
45	JAQUELINE DE SOUSA ASSUNÇÃO	TERESINA	APROVADO	R\$ 5.000,00
46	JENILSON MENDES DA SILVA/JURUNA/BOI CAPRICHIO DA ILHA	TERESINA	APROVADO	R\$ 5.000,00
47	JOÃO MORAES DE ABREU	TERESINA	APROVADO	R\$ 5.000,00
48	JOSÉ CANUTO BENIZ	PIO IX	APROVADO	R\$ 5.000,00
49	JOSÉ DE ANCHIETA LOPES CARDOSO	TERESINA	APROVADO	R\$ 5.000,00
50	JOSÉ EDUARDO ARAUJO MENEZES DO PRADO/ RAS EDUARDO	PARNAÍBA	APROVADO	R\$ 5.000,00
51	JOSÉ ROBESPIERRE PORTELA E SILVA/ ROBERTO PORTELA	TERESINA	APROVADO	R\$ 5.000,00
52	JOSÉ SARAIVA TUPINAMBÁ NETO/TUPY	TERESINA	APROVADO	R\$ 5.000,00
53	JOSÉ WELLINGTON SILVA FILHO	SIMPLÍCIO MENDES	APROVADO	R\$ 5.000,00
54	JOSIAS FERREIRA DE SOUSA	TERESINA	APROVADO	R\$ 5.000,00
55	JOSIELTON ASSUNÇÃO OLIVEIRA	TERESINA	APROVADO	R\$ 5.000,00
56	JOSIELTON FERREIRA DE SOUSA	TERESINA	APROVADO	R\$ 5.000,00
57	JOSIVAN DAS LUZES	TERESINA	APROVADO	R\$ 5.000,00
58	JOYLMO GOMES DA SILVA	TERESINA	APROVADO	R\$ 5.000,00
59	JUAREZ PEREIRA DA SILVA/REISADO REIS DE OURO	TERESINA	APROVADO	R\$ 5.000,00
60	JUCIVALDO PEREIRA DIAS	S R NONATO	APROVADO	R\$ 5.000,00

Diário Oficial

76



Teresina(PI) - Sexta-feira, 27 de novembro de 2020 • Nº 223

61	KASSYO LEAL AMORIM (KASSYO LEAL)	TERESINA	APROVADO	R\$ 5.000,00
62	LACIERE ELIAS DE OLIVEIRA	FLORIANO	APROVADO	R\$ 5.000,00
63	LIDIA RAQUEL DE SOUSA SILVA (LIDIA BULDARI)	TERESINA	APROVADO	R\$ 5.000,00
64	LUAN BASILIO DA SILVA SOUSA	TERESINA	APROVADO	R\$ 5.000,00
65	LUIZ ANTÔNIO OLIVEIRA PAIVA E SILVA – LUIZÃO PAIVA	TERESINA	APROVADO	R\$ 5.000,00
66	MARCELL RÉGIS PINHEIRO DOS SANTOS LIMA	TERESINA	APROVADO	R\$ 5.000,00
67	MARCELO RICARDO DE SOUSA LIMA – MARCELO BRIBAS	TERESINA	APROVADO	R\$ 5.000,00
68	MARIA DE DEUS SILVA PEREIRA MIRANDA - PULÚ	TERESINA	APROVADO	R\$ 5.000,00
69	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA LIMA - FÁTIMA CARVALHO	TERESINA	APROVADO	R\$ 5.000,00
70	MARIA DO LIVRAMENTO LOPES FRANÇA	TERESINA	APROVADO	R\$ 5.000,00
71	MARIA LUISA MENDES SANTOS BARROS	TERESINA	APROVADO	R\$ 5.000,00
72	MARTA BORGES DE MACEDO	TERESINA	APROVADO	R\$ 5.000,00
73	MESTRE BANJA - FLÁVIO SOBRAL DE SOUSA MARTINS	TERESINA	APROVADO	R\$ 5.000,00
74	MESTRE TOURO - GEORGE FREDSON ROCHA SERRA	TERESINA	APROVADO	R\$ 5.000,00
75	NÁRIO ERNO DE ARAÚJO BRITO	LUIS CORRE	APROVADO	R\$ 5.000,00
76	NEUZA MARIA SOARES SILVA – NEUZINHA	TERESINA	APROVADO	R\$ 5.000,00
77	PAULO ALBERTO DINIZ CHAVES	TERESINA	APROVADO	R\$ 5.000,00
78	PEDRO AIRTON PEREIRA DA SILVA (PEDRINHO GUITAR)	PARNAÍBA	APROVADO	R\$ 5.000,00
79	RAIMUNDA FELIX CRISPINIANO	FLORIANO	APROVADO	R\$ 5.000,00
80	RAYRO BRUNO DA SILVA	TERESINA	APROVADO	R\$ 5.000,00
81	REJANE DA SILVA SOUZA/BUMBA MEU BOI ESTRELA DA NOITE	TERESINA	APROVADO	R\$ 5.000,00
82	RICARDO DIAS DA SILVA – RICARDINHO DO ACORDEON	CORONEL JOSÉ DIAS	APROVADO	R\$ 5.000,00
83	ROBSON DA SILVA SOUZA - MESTRE ROBIN	TERESINA	APROVADO	R\$ 5.000,00
84	ROBSON FERREIRA DOS SANTOS	LAGOA ALEGRE	APROVADO	R\$ 5.000,00
85	RONALD EVANGELISTA CALAND - JACK TEQUILA	TERESINA	APROVADO	R\$ 5.000,00
86	ROSA MARIA PRADO BERNARDES	TERESINA	APROVADO	R\$ 5.000,00
87	RUIMAR BATISTA DA COSTA	TERESINA	APROVADO	R\$ 5.000,00
88	SAMUEL ALVES NASCIMENTO	TERESINA	APROVADO	R\$ 5.000,00
89	SEVERO DE SOUSA BARROS	TERESINA	APROVADO	R\$ 5.000,00
90	SILMARA PEREIRA SILVA	TERESINA	APROVADO	R\$ 5.000,00
91	SILVANA DA PAZ MACEDO GOMES	TERESINA	APROVADO	R\$ 5.000,00
92	SONARIA SOUSA VASCONCELOS	PARNAÍBA	APROVADO	R\$ 5.000,00
93	SORAYA DE CARVALHO CASTELLO BRANCO SOARES	TERESINA	APROVADO	R\$ 5.000,00
94	WAGNER JOSÉ NUNES VIEIRA	PARNAÍBA	APROVADO	R\$ 5.000,00
95	WANDEN DE LIMA SILVA	TERESINA	APROVADO	R\$ 5.000,00
96	WESLLEY PABLO MENDES DA SILVA	TERESINA	APROVADO	R\$ 5.000,00
97	WILENA WERONEZ DA CONCEIÇÃO SILVA	TERESINA	APROVADO	R\$ 5.000,00



98	WYLLIAMES ROBERTO MARTINS SANTOS	TERESINA	APROVADO	R\$ 5.000,00
99	ZILMAR TEIXEIRA DA SILVA JUNIOR	PARNAÍBA	APROVADO	R\$ 5.000,00
100	IZABELLE KAROLINE FROTA BATISTA - BEBEL FROTA	TERESINA	APROVADO	R\$ 5.000,00
101	JANIO HERBERT ALENCAR MACHADO JUNIOR - HERBERT JR	TERESINA	APROVADO	R\$ 5.000,00
102	JOÃO VICTOR CARVALHO - NARCOLIRICISTA	TERESINA	APROVADO	R\$ 5.000,00
103	GUSTAVO AUGUSTO BEZERRA DA COSTA	TERESINA	APROVADO	R\$ 5.000,00
104	ARTENILDE SOARES DA SILVA	TERESINA	APROVADO	R\$ 5.000,00
105	PATRICK ALISSON DE SOUSA	TERESINA	APROVADO	R\$ 5.000,00
106	THIAGO DAMASCENO FONTINELE	TERESINA	APROVADO	R\$ 5.000,00
107	ROGÉRIO NARCISO DA SILVA	TERESINA	APROVADO	R\$ 5.000,00
108	ROSELIENE RODRIGUES LIMA DA PAZ	TERESINA	APROVADO	R\$ 5.000,00
109	ROSILEIDE RODRIGUES LIMA – ROSILEIDE CROCHÊ	TERESINA	APROVADO	R\$ 5.000,00
110	LUCAS ARAÚJO SOARES DE HOLANDO ROLIM	TERESINA	APROVADO	R\$ 5.000,00
111	FRANCISCO RUAN DA SILVA/ CIA JOSÉ NASCIMENTO DE DANÇA CONTEMPORÂNEA	TERESINA	APROVADO	R\$ 5.000,00
112	ALESSANDRA DE MARIA SILVA MOTA	PARNAÍBA	APROVADO	R\$ 5.000,00
113	LIZONETE FERREIRA DO NASCIMENTO	TERESINA	APROVADO	R\$ 5.000,00
114	CAROLINE CRISTINA GANTUÁRIA DE G	TERESINA	APROVADO	R\$ 5.000,00
115	DIEGO ARAÚJO P. DE ALBUQUERQUE – DIEGO PESSOA	TERESINA	APROVADO	R\$ 5.000,00
116	MARCUS VINICIUS PÓVOAS DE OLIVE	TERESINA	APROVADO	R\$ 5.000,00
117	GLEISSON SILVA GOMES – GOMES PARAGUAÇU	PIRACURUCA	APROVADO	R\$ 5.000,00
118	VERIDIANO PEREIRA DA COSTA FILHO	PARNAIBA	APROVADO	R\$ 5.000,00
119	AKYCIEL DOS SANTOS FARIAS	PARNAÍBA	APROVADO	R\$ 5.000,00
120	ARETHA SAMMIA MOURAO LEITE	TERESINA	APROVADO	R\$ 5.000,00
121	SARAH JAMILLE PACHECO ROCHA – SARAH ROCHA	TERESINA	APROVADO	R\$ 5.000,00
122	HERCILIA RAQUEL DE SOUSA MENDES	TERESINA	APROVADO	R\$ 5.000,00
123	FELIPE DE SOUSA NASCIMENTO RODRIGUES	DEMIVAL LOBÃO	APROVADO	R\$ 5.000,00
124	LUCAS GOMES XIMENES DE MELO XAVIER	PARNAIBA	APROVADO	R\$ 5.000,00
125	ANTONIO BISMARCK ANDRADE LIMA - BISMARCK LIMA	CASTELO DO PIAUÍ	APROVADO	R\$ 5.000,00
126	CLEYDE SILVA PEREIRA	TERESINA	APROVADO	R\$ 5.000,00
127	FRANCISCO EDUARDO BEZERRA SILVA	TERESINA	APROVADO	R\$ 5.000,00
128	JOÃO PAULO MELO DE OLIVEIRA	TERESINA	APROVADO	R\$ 5.000,00
129	CAYO DE CARVALHO COSTA	PARNAÍBA	APROVADO	R\$ 5.000,00
130	ROSEMEIRE TEIXEIRA LIMA	TERESINA	APROVADO	R\$ 5.000,00
131	REIJANE TELMA DA ROCHA DIAS	TERESINA	APROVADO	R\$ 5.000,00
132	CARLOS MATHEUS DOS SANTOS VERAS	TERESINA	APROVADO	R\$ 5.000,00
133	LEONARDO MESQUITA NOGUEIRA	TERESINA	APROVADO	R\$ 5.000,00
134	CARLOS ALBERTO DA LUZ – CONTRAMESTRE KATRAKA	PICOS	APROVADO	R\$ 5.000,00
135	EVA GRAÇA MARIA DE BRITO	PICOS	APROVADO	R\$ 5.000,00

Diário Oficial

78



Teresina(PI) - Sexta-feira, 27 de novembro de 2020 • Nº 223

136	RAILANE MATOS DE CARVALHO	TERESINA	APROVADO	R\$ 5.000,00
137	ULISSES PEREIRA GOMES/MESTRE ULISSES CENTAURO	TERESINA	APROVADO	R\$ 5.000,00
138	VALDENE TAVARES DE ARAÚJO – VAL	LAGOA ALEGRE	APROVADO	R\$ 5.000,00
139	FRANCISCO ALVES DOS SANTOS	TERESINAC	APROVADO	R\$ 5.000,00
140	FERNANDO HENRIQUE MENDONÇA DO NASCIMENTO - KIM REHXA	PARNAÍBA	APROVADO	R\$ 5.000,00
141	JOSÉ REIS NETO	TERESINA	APROVADO	R\$ 5.000,00
142	JAQUELINE CARVALHO BEZERRA	TERESINA	APROVADO	R\$ 5.000,00
143	ARTHUR ANDERSON RODRIGUES ALVES - ARTHUR DOOMER	TERESINA	APROVADO	R\$ 5.000,00
144	DIEGO ELOI ATAIDE	TERESINA	APROVADO	R\$ 5.000,00
145	FERNANDO SOARES MENDES	TERESINA	APROVADO	R\$ 5.000,00
146	GIORDANO GABRIEL DA SILVA/GRUPO CUTRUCO	TERESINA	APROVADO	R\$ 5.000,00
147	JOSÉ DANTAS MARTINS - DAN MARTINS	TERESINA	APROVADO	R\$ 5.000,00
148	MARCOS THIAGO ABNER LEITE DE OLIVEIRA	TERESINA	APROVADO	R\$ 5.000,00
149	MARCOS BRUNO VENICIUS GOMES DANTAS	TERESINA	APROVADO	R\$ 5.000,00
150	TELMA DE ARAÚJO MENDES	PARNAÍBA	APROVADO	R\$ 5.000,00
151	AURENILDO ACIOLY	TERESINA	APROVADO	R\$ 5.000,00

RESULTADO FINAL – CATEGORIA A GRUPO – APROVADOS – FAIXA R\$ 10.000,00

ORDEM	NOME DO INSCRITO	CIDADE	SITUAÇÃO	VALOR
1	AIRTON DE SOUSA NASCIMENTO – TRAQUEJO	TERESINA	APROVADO	R\$ 10.000,00
2	ANA BRISA DE MACEDO SILVA – LIGA SOLIDÁRIA	CAMPO MAIOR	APROVADO	R\$ 10.000,00
3	ANA LIGIA TORRES COSTA CORREIA LI	BARRAS	APROVADO	R\$ 10.000,00
4	ANDRÉ LUIS DA COSTA MOREIRA (PIAU PRODUÇÕES)	TERESINA	APROVADO	R\$ 10.000,00
5	ANTONIEL MACHADO RIBEIRO – PRODUTORA	TERESINA	APROVADO	R\$ 10.000,00
6	ANTONIO ROBERTO DE OLIVEIRA - BIXO DE SETE CABEÇAS	PARNAIBA	APROVADO	R\$ 10.000,00
7	ÁUREA DA PAZ PINHEIRO/ COLETIVO CULTURAL VOX MUSEU ARTE + PATRIMÔNIO	LUIS CORREIA	APROVADO	R\$ 10.000,00
8	BALLET JOANA DARC (JOANA DARK DE CASTRO SOUSA)	TERESINA	APROVADO	R\$ 10.000,00
9	BANDA FRANK E EDUARDO – FRANK DA COSTA CRUZ	FLORIANO	APROVADO	R\$ 10.000,00
10	BRENDA DE CÁSSIA SILVA DE SOUSA E BANDA	TERESINA	APROVADO	R\$ 10.000,00
11	CANELEIRO JAZZ BIG BAND (MICAEL CRUZ FIDELIS)	TERESINA	APROVADO	R\$ 10.000,00
12	CARLOS DIONÍSIO DA SILVA/GRUPO CAPOEIRA ALIANÇA	PAULISTANA	APROVADO	R\$ 10.000,00
13	CARMINHA BATISTA DA SILVA – TEMPLO TOCA DO PAJÉ	TERESINA	APROVADO	R\$ 10.000,00



14	CHILDER NATANIEL PEREIRA SILVA (MANGA CRIOLA)	TERESINA	APROVADO	R\$ 10.000,00
15	CLAUDIA AMORIM E GRUPO	TERESINA	APROVADO	R\$ 10.000,00
16	DARLAN SANTOS SILVA/ CAPOEIRA ANGOLA GUARIBAS	PICOS	APROVADO	R\$ 10.000,00
17	DOM BUGRE E BANDA - GIOVANI TÁPIA LIMA - GIOVANI BUGRE	S R NONATO	APROVADO	R\$ 10.000,00
18	EDILBERTO DA SILVA LIMA - GRUPO GINGA NOVA	VILA NOVA DO PIAUI	APROVADO	R\$ 10.000,00
19	EDILBERTO DOS SANTOS LEAL/ARTE EM TELA	PICOS	APROVADO	R\$ 10.000,00
20	EDINETE MARIA VIEIRA	TERESINA	APROVADO	R\$ 10.000,00
21	ERINALDA DE OLIVEIRA BRÁS - QUADRILHA JUNINA MISTURA GOSTOSA COCALTELHENSE	COCAL DE TELHA	APROVADO	R\$ 10.000,00
22	ESPAÇO FCA GONÇALVES – FRANCISCA GONÇALVES DE ARAÚJO E SILVA	TERESINA	APROVADO	R\$ 10.000,00
23	EVARISTO RODRIGUES DE SOUSA LEITE - POMPEU - ALLIANÇA CAPOEIRA	OEIRAS	APROVADO	R\$ 10.000,00
24	FABIANA CARLA COSTA TELE E GRUPO	TERESINA	APROVADO	R\$ 10.000,00
25	FANFARRA DAS ARTES – BANDA PROF. PAULO RESENDE – ISMAEL OLIVEIRA QUEIROZ	TERESINA	APROVADO	R\$ 10.000,00
26	FERNANDA VEIGA PRASERES - NUCLEO EXPERIMENTAÇÃO CENICA	PARNAIBA	APROVADO	R\$ 10.000,00
27	FORROZÃO MIRAGEM - ANTONIO VENISE DE SOUSA (ATENTAR ÀS INFORMAÇÕES DE DOCUMENTOS DE PIMENTEIRAS)	PIMENTEIRAS	APROVADO	R\$ 10.000,00
28	FRANCISCA MARIA B. DE SOUSA/COLETIVO P2	PEDRO II	APROVADO	R\$ 10.000,00
29	FRANCISCO CLEISSON DE SOUZA VIANA (HORTOCAPOEIRA)	CAMPO MAIOR	APROVADO	R\$ 10.000,00
30	FRANCISCO EDMAR DE LIMA FERREIRA	PICOS	APROVADO	R\$ 10.000,00
31	FRANCISCO WELLINGTON DA SILVA - DUO SAXOFONES	TERESINA	APROVADO	R\$ 10.000,00
32	FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA - GRUPO JAVE	PARNAÍBA	APROVADO	R\$ 10.000,00
33	GEISA PINHEIRO - CIA ANTA DANÇA	TERESINA	APROVADO	R\$ 10.000,00
34	GILDOMAR OLIVEIRA SOUZA (BANDA JANELA LATERAL)	TERESINA	APROVADO	R\$ 10.000,00
35	GRUPO ARTE 2 (DÉBORA EVANGELISTA LOPES SILVA)	TERESINA	APROVADO	R\$ 10.000,00
36	GRUPO CANDIEIRO CULTURAL (AGENOR VIEIRA DE ABREU)	TERESINA	APROVADO	R\$ 10.000,00
37	GRUPO CULTURAL TRAPYZOOOMBA - RAPHAEL GERARDO MORAIS DE OLIVEIRA	TERESINA	APROVADO	R\$ 10.000,00
38	GRUPO CULTURAL YLU AYE (CRISTIANO GOMES MONTEIRO)	TERESINA	APROVADO	R\$ 10.000,00
39	GRUPO PROCESSO ATMA ADRIARA – ATMA ADRIARA	TERESINA	APROVADO	R\$ 10.000,00
40	GRUPO TREMEMBONES (ABIMAEI DE MOURA COSTA)	TERESINA	APROVADO	R\$ 10.000,00

Diário Oficial

80



Teresina(PI) - Sexta-feira, 27 de novembro de 2020 • Nº 223

41	HEMINGTON LEITE FRAZÃO (OS CARDINAIS)	TERESINA	APROVADO	R\$ 10.000,00
42	HUMBERTO ALEXANDRE M MENDES	TERESINA	APROVADO	R\$ 10.000,00
43	IAGO DAYVISON DE PAULA (Full Reggae)	TERESINA	APROVADO	R\$ 10.000,00
44	IMBIRAÇÕES - LYVIA MOURA - LYVIA TAINARA DA SILVA MOURA	TERESINA	APROVADO	R\$ 10.000,00
45	JOCIEL ARAUJO PEREIRA - FOTINHA DO TROMBONE E BANDA DA MOCINHA	TERESINA	APROVADO	R\$ 10.000,00
46	JOSÉ ERISNALDO DA SILVA NEGREIROS (CAJUINA VOX)	PIRACURUCA	APROVADO	R\$ 10.000,00
47	JULIA FERNANDES E GRUPO	TERESINA	APROVADO	R\$ 10.000,00
48	JUNINA CAICANOS – FRANCISCA MARIA DE SOUZA SANTANA	TERESINA	APROVADO	R\$ 10.000,00
49	KATIAS COLETIVAS - ADDA LYGIA RISSOPE RIBEIRO SOARES PEREIRA	TERESINA	APROVADO	R\$ 10.000,00
50	LEVI SANTOS NUNES - ULTROPICO SOLAR	PARNAÍBA	APROVADO	R\$ 10.000,00
51	LUCAS DE SOUSA SANTOS/LUCAS LI/ GRUPO ATREVO	PARNAÍBA	APROVADO	R\$ 10.000,00
52	LIVIO BASTOS DE MELO ALVES (KIMULENGOS)	TERESINA	APROVADO	R\$ 10.000,00
53	LIVIO NASCIMENTO ROCHA	TERESINA	APROVADO	R\$ 10.000,00
54	LUCAS VINICIUS MIRANDA DE SOUSA/LUCAS PISADA/ QUADRILHA JUNINA PISADA MATUTA	JOSÉ DE FREITAS	APROVADO	R\$ 10.000,00
55	LUIS DE SOUSA COSTA NETO/GRUPO ARTE EM TODA PARTE	PEDRO II	APROVADO	R\$ 10.000,00
56	LUIZ GOMES DE BRITO NETO - LUIZ OUTRO - LUIZ OUTRO / PROJETO KLINICA	TERESINA	APROVADO	R\$ 10.000,00
57	MARCELO SAMPAIO ALELAF (BANDA SCUD)	LUIS CORREIA	APROVADO	R\$ 10.000,00
58	MARCOS ROBERTO VELOSO ARUJO	TERESINA	APROVADO	R\$ 10.000,00
59	MARIA LUCIVANDA DE OLIVEIRA	TERESINA	APROVADO	R\$ 10.000,00
60	MARIA MARGARIDA DOS SANTOS SILVA E GRUPO	TERESINA	APROVADO	R\$ 10.000,00
61	MARIANO GOMES DOS SANTOS DE AB – M MARTE	TERESINA	APROVADO	R\$ 10.000,00
62	MINISTÉRIO CHAMADOS PARA ADORAR - ASRIEL DELAIAS DANTAS DE SOUSA SANTOS	PIMENTEIRAS	APROVADO	R\$ 10.000,00
63	NATALIA PAIVA HOLANDA - NATHY ARTE E MESA	TERESINA	APROVADO	R\$ 10.000,00
64	OSVALDO MARINHO BARROS	PICOS	APROVADO	R\$ 10.000,00
65	PAMELA LIMA E BANDA - PAMELA LOIANE DE SOUSA RODRIGUES	TERESINA	APROVADO	R\$ 10.000,00
66	PAULO RICARDO ALVES DE SALES - PAULIN & EDI DOS TECLADOS	PARNAÍBA	APROVADO	R\$ 10.000,00
67	PAULO PEREIRA GOUDINHO (Banda)	TERESINA	APROVADO	R\$ 10.000,00
68	PEDRO HENRIQUE QUEIROZ LIMA/QUARTETO DE CORDAS OST	TERESINA	APROVADO	R\$ 10.000,00
69	PROGRAMA PATWA - VIVIANE GOMES CARVALHO DOS SANTOS	TERESINA	APROVADO	R\$ 10.000,00



70	ERYKA WANESSA DA SILVA – PROJETO CRIANÇA FELIZ	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	APROVADO	R\$ 10.000,00
71	RAVI ANNA DA SILVA CORDEIRO – ORQUESTRA DE VIOLÃO	TERESINA	APROVADO	R\$ 10.000,00
72	RAIMUNDO NONATO GOMES	TERESINA	APROVADO	R\$ 10.000,00
73	RAMON PAIVA NUNES/ ROCK RAOD BLUES	TERESINA	APROVADO	R\$ 10.000,00
74	REGINALDO RIBEIRO DA SILVA	CAMPO ALEGREND DO FIDALGO	APROVADO	R\$ 10.000,00
75	RICARDO CIRILO DO AMARAL BEZERRA/ QUADRILHA JUNINA AMOR CAIPIRA	LUIS CORREIA	APROVADO	R\$ 10.000,00
76	RUTHE YANARA NUNES BARÃO - PROJETO BAR CULTURAL	PICOS	APROVADO	R\$ 10.000,00
77	SARAH BEATRIZ SILVA B NERY (DANÇAS URBANAS)	TERESINA	APROVADO	R\$ 10.000,00
78	SHARA JANE HOLAND COSTA ADAD	TERESINA	APROVADO	R\$ 10.000,00
79	TERESINA ANIMAÇÕES – AFONSO LOPES DA SILVA	TERESINA	APROVADO	R\$ 10.000,00
80	THE LIRA - LAÉRCIO SANTOS LIRA	PARNAÍBA	APROVADO	R\$ 10.000,00
81	TRANSITANDO COM SHERON LUMYNES - FRANCISCO VINICIUS ALVES DA SILVA - SHERON LUMYNES	TERESINA	APROVADO	R\$ 10.000,00
82	VICENTE DE PAULA NETO FILHO/VICENTE FILHO E BANDA	TERESINA	APROVADO	R\$ 10.000,00
83	WASHINGTON DE CASTRO OLIVEIRA – AUDMUS	TERESINA	APROVADO	R\$ 10.000,00
84	WELLINGTON DE ARAUJO ALVES	PARNAIBA	APROVADO	R\$ 10.000,00
85	WEYLA DA SILVA CARVALHO - GRUPO TANDANDAN	TERESINA	APROVADO	R\$ 10.000,00
86	WILSON GOMES DE SOUSA	TERESINA	APROVADO	R\$ 10.000,00
87	VALDENIA DO SOCORRO CARVALHO – OCA – ORGANIZAÇÃO CRIANÇA E ARTE	TERESINA	APROVADO	R\$ 10.000,00
88	MICAELE MARIA RODRIGUES DA SILVA - GRUPO DE BALLET RENASCER	TERESINA	APROVADO	R\$ 10.000,00
89	THIAGO DE OLIVEIRA INÁCIO/LAGOA ALEGRE MEMÓRIAS	LAGOA ALEGRE	APROVADO	R\$ 10.000,00
90	TRUPE VIDA DE ACROBATA – RUBENS DIEGO GONÇALVES GALVÃO	TERESINA	APROVADO	R\$ 10.000,00
91	ALEXANDRA TEODORO DA SILVA	TERESINA	APROVADO	R\$ 10.000,00
92	ANTONIO MOURA DA SILVA – TONY CRISSY E ROBERTO COVER	TERESINA	APROVADO	R\$ 10.000,00
93	LEONARDO GONÇALVES FREITAS – TV COMUNITÁRIA FALA DIRCEU	TERESINA	APROVADO	R\$ 10.000,00
94	CIA DE BONECOS - MESSIAS RICARDO MOREIRA	TERESINA	APROVADO	R\$ 10.000,00

Diário Oficial

82



Teresina(PI) - Sexta-feira, 27 de novembro de 2020 • Nº 223

RESULTADO FINAL – CATEGORIA A GRUPO – APROVADOS – FAIXA R\$ 20.000,00				
ORDEM	NOME DO INSCRITO	CIDADE	SITUAÇÃO	VALOR
1	ADRIANA DA COSTA MENEZES/ QUADRILHA JUNINA MANDACARU DO SERTAO	BARRAS	APROVADO	R\$ 20.000,00
2	ASSOCIAÇÃO CULTURAL BALANÇA MAS NÃO CAI -AMARILTON REIS VÉRAS	PARNAIBA	APROVADO	R\$ 20.000,00
3	ASSOCIAÇÃO CULTURAL EXPLOÇÃO ESTRELAR (CLEIDE VIEIRA LIRA)	TERESINA	APROVADO	R\$ 20.000,00
4	ASSOCIAÇÃO DE ARTE E CULTURA JUNINA BALANÇAR - MARIA DO SOCORRO SILVA MENDES MONTEIRO MENEZES	SÃO JOÃO DA SERRA	APROVADO	R\$ 20.000,00
5	BENICIO BEM ALVES DOS SANTOS (BANDA)	TERESINA	APROVADO	R\$ 20.000,00
6	CLEDNEY DE ARAUJO CASTRO /JUNINA ASA BRANCA	CURRAIS	APROVADO	R\$ 20.000,00
7	CLEYTON ALVES DA SILVA	TERESINA	APROVADO	R\$ 20.000,00
8	DYSNEY DA SILVA PERERIA/ JUNINA LUAR DO SERTAO	ESPERANTINA	APROVADO	R\$ 20.000,00
9	ECLESIARTES DOS SANTOS SILVA/ O ARTES/ GRUPO CULTURAL E RECREATIVO JUNINA PUXA O FOLE	TERESINA	APROVADO	R\$ 20.000,00
10	FRANCISCO ALEXANDRE MACHADO DOS SANTOS – ALLEXANDRE BOMBER – ORIGINAL BOMBER CREW	TERESINA	APROVADO	R\$ 20.000,00
11	FRANCISCO LUCAS BARBOSA COSTA ARAUJO LOPES/ GRUPO MANIFESTA	TERESINA	APROVADO	R\$ 20.000,00
12	GENIVAL SANTOS DE OLIVEIRA/ GRUPO CULTURAL CHAMEGO BOM	JAICÓS	APROVADO	R\$ 20.000,00
13	GEOFLAN MENDES SILVA (LUAR DO SERTÃO)	TERESINA	APROVADO	R\$ 20.000,00
14	GRUPO CIA CENICA DA CIDADE DE BOM JESUS (FELIPE DE SOUSA PAIVA)	BOM JESUS	APROVADO	R\$ 20.000,00
15	GRUPO DE REISADO BOI - ESTRELARAIMUNDO ANTONIO DE ABREU - RAIMUNDO BRANQUIM	TERESINA	APROVADO	R\$ 20.000,00
16	GRUPO NINO SANFONA DE OURO - LUAN FERNANDES RODRIGUES SANTANA	TERESINA	APROVADO	R\$ 20.000,00
17	JOSÉ DA SILVA MACIEL (AMOR EM RESSONANCIA)	TERESINA	APROVADO	R\$ 20.000,00
18	KALINE AMORIM MEO/JANAINA E BANDA	TERESINA	APROVADO	R\$ 20.000,00
19	MARIA DO SOCORRO ALVES SILVA COSTA/GRUPO FOLCLÓRICO ESTRELA DA MEIA NOITE	UNIÃO	APROVADO	R\$ 20.000,00
20	MARIA DOS SANTOS E SILVA - ASSOCIAÇÃO FOLCLORICA DE EVENTOS FLOR DA GENTE	ANGICAL DO PIAUI	APROVADO	R\$ 20.000,00
21	MARIA ELIZABETH BATISTA LIMA	TERESINA	APROVADO	R\$ 20.000,00
22	MICHAEL SANTOS DA SILVA/ ASSOCIAÇÃO CULTURAL JUNINA MEXEU MEXEU	TERESINA	APROVADO	R\$ 20.000,00
23	NERINALDO ALVES COSTA (QUADRILHA LUMIAR)	PARNAIBA	APROVADO	R\$ 20.000,00
24	PAI EDUARDO - COMUNIDADE DE TERREIRO ESPÍRITA SÃO GABRIEL - EDUARDO FERNANDES DE SOUSA FILHO	TERESINA	APROVADO	R\$ 20.000,00
25	PAI NETO - RAIMUNDO NONATO LOPES DA SILVA - COMUNIDADE ESPIRITA UMBANDA VALE DO ORIENTE	TERESINA	APROVADO	R\$ 20.000,00
26	QUADRILHA -FRACISCO JULIANO SILVA MENEZES - JULIANO MENEZES	SÃO JOÃO DA SERRA	APROVADO	R\$ 20.000,00



27	QUADRILHA JUNINA ARRAIÁ DA PRINCESA - CLEVERTON RODRIGUES DE SOUSA - CLEVERTON RODRIGUES	FLORIANO	APROVADO	R\$ 20.000,00
28	QUADRILHA JUNINA CORAÇÃO NORDESTINO - LUCAS FELIPE AIRES BANDEIRA ALVES	TERESINA	APROVADO	R\$ 20.000,00
29	QUADRILHA JUNINA FOLE DA SAFONA (FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA MARQUES)	TERESINA	APROVADO	R\$ 20.000,00
30	QUADRILHA JUNINA MEXE-MEXE - JOSUÉ CARDOSO DOS SANTOS - JUCA	UNIÃO	APROVADO	R\$ 20.000,00
31	RENATO MARQUES CARVALHO SILVA/GRUPO CULTURAL JUNINA IMPÉRIO DO CERRADO	BOM JESUS	APROVADO	R\$ 20.000,00
32	SERGIO GOMEZ DE MATOS - ORQUESTRA TAMOIO	TERESINA	APROVADO	R\$ 20.000,00
33	SUZANE OLIVEIRA JALES DE CARVALHO/COLETIVO DE PRODUTORES DE BARRA GRNADE	CAHJUEIRO DA PRAIA	APROVADO	R\$ 20.000,00
34	VANESSA NUNES SOARES/ COLETIVO PRÁTICAS DO DESNECESSÁRIO	TERESINA	APROVADO	R\$ 20.000,00
35	JEAN RICHARD SILVA MIRANDA/DJ PTKA - GRUPO TUPI MACHINE	TERESINA	APROVADO	R\$ 20.000,00
36	TIAGO HENRIQUE DA CUNHA - PAGODE TAMO JUNTO	UNIÃO	APROVADO	R\$ 20.000,00
37	EDARLANE GOMES DE ANDRADE - LLE ASE OPASSORO	TERESINA	APROVADO	R\$ 20.000,00
38	THAUANNE FELIX THINASSI - MUSI TALENT	BARRAS	APROVADO	R\$ 20.000,00
39	ANDERSON CORREIRA TITO - ESTRELA MATUTINA	TERESINA	APROVADO	R\$ 20.000

RESULTADO FINAL - CATEGORIA A GRUPO - APROVADOS - FAIXA R\$ 30.000,00

ORDEM	NOME DO INSCRITO	CIDADE	SITUAÇÃO	VALOR
1	ALLUME COLETIVO DE ART - JOAO MATEUS COELHO RODRIGUES	TERESINA	APROVADO	R\$ 30.000,00
2	ANTONIO CARLOS DOS REIS (CIRCO BARCELONA)	TERESINA	APROVADO	R\$ 30.000,00
3	CENARAB - CENTRO NACIONAL DE AFRICANIDADE E RESSITENCIA - INGRID GOMES DA SILVA	TERESINA	APROVADO	R\$ 30.000,00
4	CIRCO ASCIOLY - (PALHAÇO SALSICHA) - JOSÉ WELLIGTON SILVA	TERESINA	APROVADO	R\$ 30.000,00
5	COTJOC - JOSÉ DE ARIMATEIA BISPO DE SOUSA - ARIMATEIA BISPO	TERESINA	APROVADO	R\$ 30.000,00
6	DENIS GOMES DE SOUSA - METAL E CENOGRAFIAS	TERESINA	APROVADO	R\$ 30.000,00
7	ESPAÇO CULTURAL MAMELUCO - SAVANA DA SILVA GONÇALVES	PARNAÍBA	APROVADO	R\$ 30.000,00
8	GENIVALDO APARECIDO RIBEIRO DOS SANTOS - VAVÁ RIBEIRO	TERESINA	APROVADO	R\$ 30.000,00
9	GONZAGA LU & BANDA (LUIS GONZAGA ALVES PEREIRA)	TERESINA	APROVADO	R\$ 30.000,00
10	GRUPO JOÃO CLAUDIO DA SILVA - JOÃO CLAUDIO MORENO	TERESINA	APROVADO	R\$ 30.000,00
11	JOÃO DA CRUZ RODRIGUES DE SOUSA / FEDERAÇÃO DAS QUADRILHAS JUNINAS DO PIAUÍ - FEQUAJUPI	TERESINA	APROVADO	R\$ 30.000,00
12	JUVENAL DIAS PEREIRA/ BOI MIMO DE SANTA CRUZ	Não informado	APROVADO	R\$ 30.000,00
13	MEXE - MEXE NORDESTINO - FRANCISCA MAYLANE DE LIMA	NAZARÉ DO PIAUÍ	APROVADO	R\$ 30.000,00
14	NATANAELO BRUNO DE OLIVEIRA COSTA / ASSOCIAÇÃO CULTURAL BALANÇA MATUTO	TERESINA	APROVADO	R\$ 30.000,00
15	OS TOP'S DO SERTÃO - LUANA VIEIRA SOUSA LIMA	NAZARÉ DO PIAUÍ	APROVADO	R\$ 30.000,00
16	RL. FIGURINOS & COLCHA DE RETALHOS - REGINA LÚCIA DE LIMA PEREIRA - TIA REGINA	TERESINA	APROVADO	R\$ 30.000,00

Diário Oficial

84



Teresina(PI) - Sexta-feira, 27 de novembro de 2020 • Nº 223

17	MARCONI PEREIRA LIMA - CURSO TÉCNICO EM DANÇA – ESCOLA DE TEATRO JOSÉ GOMES CAMPOS	TERESINA	APROVADO	R\$ 30.000,00
18	ANTONIO FERNANDO ARAUJO SILVA – GRUPO METÁFORA	PARNAIBA	APROVADO	R\$ 30.000,00
19	JAVÉ MONTE UCHOA – BANDA PIFANOS – CAJU P FOGO	TERESINA	APROVADO	R\$ 30.000,00
20	LUCIANO NASCIMENTO DE BRANDÃO – GRUPO OF TEATRO PROCOPIO FERREIRA	TERESINA	APROVADO	R\$ 30.000,00
21	ANTONIO SIRIS SOUSA – GRUPO TEAR	TERESINA	APROVADO	R\$ 30.000,00
22	ANTONIO LUCAS ALVES DA SILVA – BEIJA FLOR DO SERT	PIMENTEIRAS	APROVADO	R\$ 30.000,00
23	SUSY SOARES GOMES – GRUPO UTOPIA DE TEATRO	TERESINA	APROVADO	R\$ 30.000,00

RESULTADO FINAL – CATEGORIA A - DESCLASSIFICADOS

ORDEM	NOME DO INSCRITO	SITUAÇÃO	MOTIVO
1.	LEONARDO XENHENHEM	DESCLASSIFICADO	Item 7.3. e 7.4 do edital
2.	LUANA BANDA CAPRI	DESCLASSIFICADO	Item 7.3. e 7.4 do edital
3.	FRANCISCA LEAL	DESCLASSIFICADO	Item 7.3. e 7.4 do edital
4.	JOSÉ GUALBERTO DA SILVA NETO	DESCLASSIFICADO	Item 7.3. e 7.4 do edital
5.	GABRIELLE VITORIA	DESCLASSIFICADO	Item 7.3. e 7.4 do edital
6.	CONCEIÇÃO DE MELO	DESCLASSIFICADO	Item 7.3. e 7.4 do edital
7.	FRANK CUNHA	DESCLASSIFICADO	Item 7.3. e 7.4 do edital
8.	JOSÉ DE ANCHIETA CORTEZ JUNIOR – ENATLHE E ESCULTURA	DESCLASSIFICADO	Item 7.3. e 7.4 do edital
9.	MILENA PORTELA	DESCLASSIFICADO	Item 7.3. e 7.4 do edital
10.	IARA MARIA TEIXEIRA DA CRUZ	DESCLASSIFICADO	Item 7.3. e 7.4 do edital
11.	FELIPE KELVIN	DESCLASSIFICADO	Item 7.3. e 7.4 do edital
12.	FELIPE F. BARROS - ORIGINAL FLIP	DESCLASSIFICADO	Item 7.3. e 7.4 do edital
13.	GEONES DA SILVA ROCHA	DESCLASSIFICADO	Item 7.3. e 7.4 do edital
14.	FRANCISCA RODRIGUES	DESCLASSIFICADO	Item 7.3. e 7.4 do edital
15.	WILAMY OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO	Item 7.3. e 7.4 do edital
16.	MARIA DO LIVRAMENTO DA SILVA MACHADO	DESCLASSIFICADO	Item 7.3. e 7.4 do edital
17.	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA	DESCLASSIFICADO	Item 7.3. e 7.4 do edital
18.	ANA MORÁCIO	DESCLASSIFICADO	Item 7.3. e 7.4 do edital
19.	ATHOS RODOLFO SOARES DE SOUSA CARVALHO	DESCLASSIFICADO	AUSÊNCIA DE INSCRIÇÃO
20.	JESUALDO ALVES DE ARAUJO	DESCLASSIFICADO	Item 10.1
21.	LUZIANE BORGES DA SILVA	DESCLASSIFICADO	Item 10.1



22.	MILENA SOARES PEREIRA	DESCCLASSIFICADO	Item 10.1
23.	AMANDA FERNANDES DOS SANTOS	DESCCLASSIFICADO	Item 10.1
24.	FRANCISCO IGOR NASCIMENTO LIMA	DESCCLASSIFICADO	AUSÊNCIA DE INSCRIÇÃO
25.	LAILA REBECA PILAR DA SILVA	DESCCLASSIFICADO	AUSÊNCIA DE INSCRIÇÃO
26.	RAIMUNDA TEIXEIRA DA SILVA	DESCCLASSIFICADO	AUSÊNCIA DE INSCRIÇÃO
27.	MARIA DA LUZ GOMES DA SILVA	DESCCLASSIFICADO	AUSÊNCIA DE INSCRIÇÃO
28.	JOÃO BOSCO FERREIRA VIEIRA	DESCCLASSIFICADO	Item 10.1
29.	GASPAR ROQUE – BANDA SODHARMA	DESCCLASSIFICADO	AUSÊNCIA DE INSCRIÇÃO
30.	GEORGE FLEMEDS SANTANA SALAZAR	DESCCLASSIFICADO	AUSÊNCIA DE INSCRIÇÃO
31.	NAYARA FABRICIA FEITOSA DA SILVA	DESCCLASSIFICADO	Item 10.1
32.	PEDRO BEM SANTOS BEZERRA	DESCCLASSIFICADO	AUSÊNCIA DE INSCRIÇÃO
33.	ANA ISABEL DE OLIVEIRA MARTINS	DESCCLASSIFICADO	Item 10.1
34.	JHENIFFER ADRA SOARES MOREIRA	DESCCLASSIFICADO	AUSÊNCIA DE INSCRIÇÃO
35.	DURVALINO COUTO FILHO	DESCCLASSIFICADO	Item 10.1
36.	MARIA BEATRIZ SANTOS SILVA	DESCCLASSIFICADO	Item 10.1
37.	ÈCORE DILENE PEREIRA DO NASCIMENTO	DESCCLASSIFICADO	AUSÊNCIA DE INSCRIÇÃO
38.	ANTONIO LUCAS BESERRA ALENCAR	DESCCLASSIFICADO	Item 10.1
39.	MALCOM JEFFERSON FERREIRA CRUZ	DESCCLASSIFICADO	AUSÊNCIA DE INSCRIÇÃO
40.	DANILO MELO DE CARVALHO FILHO	DESCCLASSIFICADO	Item 10.1
41.	VICENTE DE PAULA ALVES VIANA	DESCCLASSIFICADO	Item 10.1
42.	SUELI ALVES XAVIER RODRIGUES	DESCCLASSIFICADO	AUSÊNCIA DE INSCRIÇÃO
43.	EVELYN MARIA BITENCOURT QUEIROZ	DESCCLASSIFICADO	Item 10.1
44.	MARCOS VINICIUS SOUSA FILHO	DESCCLASSIFICADO	Item 10.1
45.	CLOVES HENRIQUE MONTURIL COSTA	DESCCLASSIFICADO	AUSÊNCIA DE INSCRIÇÃO
46.	LEONICIA MOREIRA DA COSTA	DESCCLASSIFICADO	Item 10.1
47.	JUAREZ DE SOUZA FONTENELE	DESCCLASSIFICADO	Item 10.1
48.	FRANK DA SILVA NASCIMENTO	DESCCLASSIFICADO	AUSÊNCIA DE INSCRIÇÃO

Teresina – PI, 27 de novembro de 2020.

CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA
Presidente Conselho Deliberativo do SIEC

Diário Oficial

86




Teresina(PI) - Sexta-feira, 27 de novembro de 2020 • Nº 223

RESULTADO FINAL - CATEGORIA C – APROVADOS – TODAS AS FAIXAS					
CNPJ	PROPONENTE	PROJETO	MUNICIPIO	VALOR FINAL	PONTUAÇÃO
27.630.069/0001-55	ASSOC JUVENTUDE DO MUNICIPIO - DE TERESINA	QUILOMBARTE	TERESINA	R\$ 200.000,00	65
23.079880-0001-39	ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA DONA GAL	ESCOLA DONA GAL	TERESINA	R\$ 200.000,00	66
25.074.540/0001-40	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DOS AMIGOS DA MÚSICA EFICIENTE - ACAME	PROJETO MUSUCIA EFICIENTE	TERESINA	R\$ 200.000,00	66
14.690.147/0001-65	ASSOCIAÇÃO CULTURAL JUNINA TERESINA SHOW	ESPAÇO CULTURAL LUAR DO BRASIL	TERESINA	R\$ 200.000,00	67
28.756.348/0001-22	ASSOCIAÇÃO JUVENTUDE SOLIDÁRIA	LAR DA JUVENTUDE	CAMPO MAIOR	R\$ 200.000,00	67
12.520.295/0001-95	COLETIVO CABAÇA - ASSOCIAÇÃO DOS ARTISTAS EMPREENDEDORES DO LITORAL PIAUIENSE	OCUPAÇÃO MUSEU DO MAR	PARNAIBA	R\$ 400.000,00	88
02.646.968/0001-15	ESCOLA ZOIN DE ARTES CIRCENSE ZOIN	ESCOLA ZOIN: UM ESPAÇO PARA ARTE, EDUCAÇÃO, CULTURA E CIDADANIA	TERESINA	R\$ 200.000,00	66
08.817.2036.0001-27	GAV - GRUPO DE APOIO A VIDA - ANTONIO QUINTO DA COSTA NETO	SOM QUE TRANSFORMA - SEDE DA GAV	TERESINA	R\$ 200.000,00	66
07.709.033/0001-54	GRUPO DE TEATRO HARÉM PICTURES - AIRTON DE SOUSA MARTINS	HARÉM PROGRAMA CULTURAL 2021	TERESINA	R\$ 400.000,00	89
24.016.359/0001-15	INSTITUTO CAMPO GESTÃO E CRIAÇÃO EM ARTE CONTEMPORÂNEA - REGINA COELI FRANCA VELOSO	PROGRAMAÇÃO ANUAL CAMPO 2021	TERESINA	R\$ 300.000,00	74
15.429.825/0001-01	LV ENTRETENIMENTO	CENTRO CULTURAL BENJAMIM MARTINS	ALTO LONGÁ	R\$ 200.000,00	66
07.019.692/0001-69	MOVIMENTO PELA PAZ NA PERIFERIA - MP3 (FRANCIANA DE JESUS ROCHA MOURA)	CINE PERIFERIA - ESPAÇO ITINERANTE	TERESINA	R\$ 400.000,00	80
11.607.311.0001-30	ORGANIZAÇÃO PONTO DE EQUILIBRIO OPEQ - LUIS CARLOS MACHADO DO VALE	ESCOLA DE DANÇA SANTA MARIA	TERESINA	R\$ 200.000,00	65
12.111.468/0001-32	SERGIO DONATO & J LOBO LTDA	JUNTA EXPANDINDO	TERESINA	R\$ 200.000,00	60
33.846.860/0001-08	UP ENTRETENIMENTO	OCUPAÇÃO EXPEDIDO RESENDE	TERESINA	R\$ 400.000,00	85

Diário Oficial

Teresina(PI) - Sexta-feira, 27 de novembro de 2020 • Nº 223

87

					
RESULTADO FINAL - CATEGORIA C – DESCLASSIFICADOS – TODAS AS FAIXAS					
CNPJ	PROPONENTE	PROJETO	MUNICIPIO	SITUAÇÃO	MOTIVO
18.966.642/0001-05	CLUBE PIAUIENSE DE CINEMA - LUIZ GUSTAVO SOUSA DE CARVALHO	NONATO OLIVEIRA, FATIMA CAMPOS, FERNANDO COSTA E SUAS COMUNIDADES	TERESINA	DESCLASSIFICADO	ITEM 2.1, ALÍNEA 'C' DO EDITAL (AUSÊNCIA DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS)
08.617.489/0001-57	ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA CORDÃO DE OURO	CORDÃO DE OURO NO SERTÃO	TERESINA	DESCLASSIFICADO	ITEM 2.1, ALÍNEA 'C' DO EDITAL (AUSÊNCIA DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS)
34.965.434/0001-48	FUNDAÇÃO CULTURAL CRISTO REI - MÔNICA MENDES DA ROCHA	PROJETO RESTAURANDO LIVROS/ CATALOGAÇÃO BIBLIOTECA PE. GABRIEL MALAGRIDA SJ	TERESINA	DESCLASSIFICADO	ITEM 2.1, ALÍNEA 'C' DO EDITAL (AUSÊNCIA DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS)
17.604.062/0001-05	M. DE PÁDUA - MARIANA DE PÁDUA PAZ	ENTRECULTURA NA PRAÇA	TERESINA	DESCLASSIFICADO	CNAE INCOMPATÍVEL
19.901.318/0001-71	PEDROSO PINTO LTDA - MAIS ENTRETENIMENTO - REPRESENTANDO GRUPO ATO DE TEATRO	DRIVE IN - ESPETÁCULO PAIXAO DE CRISTO DO PIAUÍ	R\$ 250.000,00	DESCLASSIFICADO	ITEM 2.1, ALÍNEA 'C' DO EDITAL (AUSÊNCIA DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS)
06.865.166/0001-57	CÁRITAS ARQUIDIOCESANA DE TERESINA	ESCOLA DE CULINÁRIA PIMENTA DO REINO -	TERESINA	DESCLASSIFICADO	ITEM 2.1, ALÍNEA 'C' DO EDITAL (AUSÊNCIA DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS)
					NECESSÁRIOS)
07.589.677/0001-56	ASSOCIACAO DE PROMOCAO DA CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL CAPITAL SOCIAL	PIAUÍ LAB AUDIOVISUAL	TERESINA	DESCLASSIFICADO	ITEM 2.1, ALÍNEA 'C' DO EDITAL (ausência dos requisitos necessários)

Teresina – PI, 27 de novembro de 2020.

CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA

Conselho Deliberativo do SIEC

Presidente

Diário Oficial

88



Teresina(PI) - Sexta-feira, 27 de novembro de 2020 • Nº 223



RESULTADO FINAL - CATEGORIA B - APROVADOS - FAIXA - R\$ 30.000,00

CNPJ	PROPONENTE	PROJETO	MUNICIPIO	VALOR FINAL	PONTUAÇÃO
19.931.927/0001-73	ÂNIMA ARTE EDUCAÇÃO E PROJETOS - TCB - FEIRAS E EVENTOS	CARAVANA VIRTUAL - TEATRO DE BONECOS E CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS	TERESINA	R\$ 30.000,00	63
28.140.161/0001-08	ANTONIO DE JESUS VIANA	OFICINA DE LEITURA CRIATIVA E PERFORMANCES TEATRAIS PARA ESTUDANTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS	TERESINA	R\$ 30.000,00	60
29.594.368/0001-07	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA BANDA INFANTO JUVENIL MAESTRO PADRE WANDERLEY	JUVENIL	PORTO	R\$ 30.000,00	63
29.595.299/0001-56	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DOS ARTESÃOS DE PIMENTEIRAS (ACAPI)	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DOS ARTESÃOS DE PIMENTEIRAS (ACAPI)	PIMENTEIRAS	R\$ 30.000,00	61
28.692.145/0001-	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DOS MATUTOS ELEGANTES DE CAMPO MAIOR-	QUADRILHA JUNINA FOGO QUENTE ELEGANTE	CAMPO MAIOR	R\$ 30.000,00	65
13019587/0001-22	ASSOCIAÇÃO CULTURAL MARIA BONITA CHAPADÃO DO CORISCO	QUADRILHA CHAPADÃO DO CORISCO (MARIA BONITA)	TERESINA	R\$ 30.000,00	64
29.958.169/0001-42	ASSOCIAÇÃO CULTURAL SÃO JOÃO DOURADO	GRUPO CULTURAL JUNINA SÃO JOÃO DOURADO	PIRIPIRI	R\$ 30.000,00	65
18.565.860/0001-38	ASSOCIAÇÃO CULTURAL UNIARTES - CLEVERSON RODRIGUES DO REGO	FORMAÇÃO TEATRAL	UNIÃO	R\$ 30.000,00	63
18065808/0001-12	ASSOCIAÇÃO DE MULHERES QUEBRADEIRAS DE COCO DO	QUEBRADEIRAS DE COCO	MIGUELL ALVES	R\$ 30.000,00	63
	MUNICÍPIO DE MIGUEL ALVES				
18.301.939/0001-51	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO CORDÃO GRUPO DE DANÇA - REPRESENTANDO CORDÃO GRUPO DE DANÇA	CORDÃO DE CULTURA – COMO SE PRODUZ UM/A ARTISTA?	TERESINA	R\$ 30.000,00	65
07.337.321/0001-25	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DA CIDADE DE CURRALINHOS E ADJACENCIAS	JOVENS MUSICOS DE CURRALINHOS - GRUPO GRUDARTE	CURRALINHOS	R\$ 30.000,00	63
11.630.738/0001-59	ASSOCIAÇÃO DOS VIOLEIROS E POETAS POPULARES DO PIAUÍ - AVIPOP	FESTIVAL DE VIOLEIROS - LANÇAMENTO DE LIVROS DE CORDEL	TERESINA	R\$ 30.000,00	63
23.018.349/0001-56	ASSOCIAÇÃO SOCIAL, ESPORTIVA, ARTÍSTICA E DE PROMOÇÃO AS TRADIÇÕES CULTURAIS BRASILEIRAS ESCOLA DE CAPOEIRA DO BRASIL - CARLOS FERREIRA LIMA	ENSINANDO E APRENDENDO COM A CAPOEIRA	TERESINA	R\$ 30.000,00	61
19.574.064/0001-24	BRINCO DE PAPEL - PAPELARIA AFETIVA ÉRICA BARROS CAVALCANTE	CONCURSO: PÔE NO PAPEL	PARNAIBA	R\$ 30.000,00	64
10903898/0001-61	C. TEÓFILO DE C. LIMA	PIAUIZANDO A TEIA	PARNAÍBA	R\$ 30.000,00	64
27.560.963/0001-04	CARLOS AUGUSTO CARDOZO TORRES	ESPETÁCULO "PALHAÇANDO"	PARNAÍBA	R\$ 30.000,00	63
18.431.284/0001-36	CENTRO CULTURAL REI DO CANGAÇO - QUADRILHA JUNINA REI DO CANGAÇO	SÃO JOÃO QUE ENCANTA 2021: UMA ALTERNATIVA PARA A DIFUSÃO DA CULTURA POPULAR, TRADICIONAL E FOLCLÓRICA NA CIDADE DE PARNAIBA-PI	PARNAIBA	R\$ 30.000,00	64

Diário Oficial



Teresina(PI) - Sexta-feira, 27 de novembro de 2020 • Nº 223

89

11.808.626/0001-45	CENTRO SOCIAL DE JUVENTUDE SANTA MARIA DA CODIPI JISMAC -	PROJETO RECRIARTE	TERESINA	R\$ 30.000,00	62
14.876.311/0001-23	CIA & SERVIÇOS - CIA DE DANÇA LUIZ FILHO - LUIZ PINHEIRO FILHO	CIA DE DANÇA LUIZ FILHO, TRANSFORMANDO VIDAS	PARNAIBA	R\$ 30.000,00	62
34.971.068/0001-30	COISA DE INDIO ATELIE	ARTE NA REDE	PARNAIBA	R\$ 30.000,00	65
10.272.070/0001-52	COMPANHIA CULTURAL ASA BRANCA DO AGRESTE	QUADRILHA	TERESINA	R\$ 30.000,00	65
30.499.659/0001-03	CONCERTO E CONCERTO	GRAVAÇÃO DE SHOW MEU CANTO	TERESINA	R\$ 30.000,00	61
12.244.462/0001-33	COOPERATIVA DOS ARTESÃOS DO CURTUME-COOARGILA	CRIATIVIDADE JUVENIL ATRAVÉS DO ARTESANATO	FLORIANO	R\$ 30.000,00	65
15.679.378/0001-30	COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DA MÚSICA DO PIAUÍ - CAPIVARA	O SOM DA PRAÇA	TERESINA	R\$ 30.000,00	63
19.550.914/0001-54	FABIANA REIS BRITO	ARTE & MEMÓRIA: UMA CONEXÃO ENTRE O LADO DE CÁ E O LADO DE LÁ	PARNAIBA	R\$ 30.000,00	64
33.614.046/0001-50	FRANCARLOS DE SOUSA ARAUJO	1º EXPOJUNINA DO PIAUÍ	TERESINA	R\$ 30.000,00	64
09.266.809/0001-34	FUNDAÇÃO DOS MORADORES E REMANESCENTES QUILOMBOLAS DA TRANQUEIRA	PROJETO DE RESGATE E VALORIZAÇÃO DAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DA COMUNIDADE QUILOMBOLA TRANQUEIRA	VALENÇA	R\$ 30.000,00	64
37.187.162/0001-90	GALADURA PRODUÇÕES - EDERVAL LEANDRO DA SILVA MONTE	TEATRO REMOTO _ESTUDOS HÍBRIDOS EM ARTE-EDUCAÇÃO	TERESINA	R\$ 30.000,00	62
15.238.446/0001-26	GRUPO CULTURAL JUNINA LUA DA PRATA	O OUTRO QUE VEM DA ARGILA	DEMERVAL LOBÃO	R\$ 30.000,00	65
73.908.345/0001-11	GRUPO CULTURART	FESTA DE REIS E SÃO GONÇALO	S R NONATO	R\$ 30.000,00	63
00.867.517/0001-81	GRUPO DE TEATRO DO MONTE CASTELO GTMC	ESPETÁCULO PAIXÃO DE CRISTO – A VIA SACRA DO PIAUÍ 2020	TERESINA	R\$ 30.000,00	63
28.214.459/0001-07	GUIMARAES EVENTOS LTDA - PRISCYLA LUANA GUIMARAES CLEMENTINHO	STUND - UP - SE	TERESINA	R\$ 30.000,00	64
03.527.332/0001-17	GUITARRA BRASILEIRA PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA	CARAVANA DA INOVAÇÃO EDIÇÃO ESPERANÇA GARCIA	TERESINA	R\$ 30.000,00	62
01.019.517/0001-95	INSTITUTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - IGDS - KAYO FELYPE FERREIRA DO NASCIMENTO SAMPAIO	I TERESINA DANCE FESTIVAL	TERESINA	R\$ 30.000,00	64
31.550.721/0001-07	INSTITUTO DE REINserÇÃO SOCIAL- REPRESENTANDO GRUPO DE CAPOEIRA - IRES	CAMINHANDO PARA UMA VIDA DE QUALIDADE	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	R\$ 30.000,00	64
06.926.047/0001-67	INTERAUDIO- REPRESENTANDO A BANDA VALIDUATÉ	GRAVAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO ÁLBUM “ESCUTE, O SOL ESTÁ NASCENDO” DA BANDA VALIDUATÉ	TERESINA	R\$ 30.000,00	65
30.970.052/0001-51	J.A.I PRODUÇÕES & EVENTOS	EP COMPOSIÇÕES AUTORAIS	TERESINA	R\$ 30.000,00	62
14.809.466/0001-47	JANDIRA LEITE ACADEMIA DE BALLET	PROJETO EDUCAÇÃO SE FAZ COM ARTE	TERESINA	R\$ 30.000,00	62
34.974.741/0001-95	JULIO CESAR DE SOUSA M. E. (ACADEMIA DE BALLET JULIO CESAR)	SUITES DE GRANDES BALLETS DE REPERTÓRIO E OFICINAS DE DANÇA	TERESINA	R\$ 30.000,00	63
32.561.879/0001-37	LYSMARK RODRIGUES BARROS LIAL	UTERO	TERESINA	R\$ 30.000,00	63
12.803.014/0001-22	MADRE FILMES PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA - FRANCISCO EDUARDO ALVES CRISPIM	O SOL DA CANÇÃO	TERESINA	R\$ 30.000,00	65

Diário Oficial

90



Teresina(PI) - Sexta-feira, 27 de novembro de 2020 • Nº 223

24.413.658/0001-93	MARIA X - CAROLINA EDUARDO PEREIRA DE MIRANDA	MARIA X	TERESINA	R\$ 30.000,00	62
24.928.187/0001-56	MAURICIO SOARES GOMES DE OLIVEIRA 67139540306	EMERGÊNCIA POPULAR	TERESINA	R\$ 30.000,00	61
30.499.659/0001-03	MEI - VIVIAN CARDOSO DO NASCIMENTO	CURIMBAS, ELOS DA ANCESTRALIDADE	TERESINA	R\$ 30.000,00	63
32.316.020/0001-62	OLIMPO - MICHEL MARQUES LOPES JR - MEI	PIAGA FESTIVAL DE ARTES INTEGRADAS – EDIÇÃO ESPECIAL ON LINE	TERESINA	R\$ 30.000,00	61
17.961.344/000-60	PHILLIPE LUIZ CASTELHANO MARINHO – LABIGÓ ARTE	OBJETOS NÃO PLANEJADOS: CRUZAMENTOS	TERESINA	R\$ 30.000,00	61
23.613.782/0001-30	QUADRO COMUNICAÇÃO E CULTURA [MEI] - JOÃO HENRIQUE DE SOUSA FERREIRA	RODA DE POESIA	TERESINA	R\$ 30.000,00	62
19.154.081/0001-02	SONIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO DIAS	DIVERSÃO NO PARQUE DRIVE IN (SHOWS INFANTIS)	TERESINA	R\$ 30.000,00	65
23.613.782/0001-30	TAUANA DE CARVALHO ALVARENGA QUEIROZ	CD CANÇÕES QUE ME DÃO ASAS	TERESINA	R\$ 30.000,00	62
35.629.403/0001-89	VIEIRA PRODUÇÕES E ESPETÁCULOS	LIVRO "TORQUATO IMAGEM DA INCOMPLETEUDE"	TERESINA	R\$ 30.000,00	60
07.506.274/0001-04	VIVA VIDA - CONTRUINDO CIDADANIA -	PROJETO CULTURAL VIVA A MÚSICA	MIGUEL ALVES	R\$ 30.000,00	65



RESULTADO FINAL - CATEGORIA B - APROVADOS - FAIXA - R\$ 50.000,00

CNPJ	PROPONENTE	PROJETO	MUNICIPIO	VALOR FINAL	PONTUAÇÃO FINAL
12.293.433/0001-61	A DA COSTA OLIVEIRA CHAVES - REPRESENTANDO AURENI DA COSTA OLIVEIRA CHAVES	CAPACITAÇÃO DE COSTUREIRAS E ADERECISTA PARA CRIAÇÃO DE FIGURINOS E ADEREÇOS PARA DANÇA REGIONAIS.	TERESINA	R\$ 50.000,00	66
26.309.118/0001-90	ABRACADABRA PRODUÇÕES - GLEYCIANE SISLEY PIRES FARIAS ALVES	SUPERZÉROIS	TERESINA	R\$ 50.000,00	68
39.441.386/0001-02	ALCATÉIA PRODUÇÕES	CIRCUITO PIAUIENSE D EREAGGE -LIVE	TERESINA	R\$ 50.000,00	67
36.934.039/0001-23	ALISSON MATHEUS SOARES DE SOUSA CARVALHO	GELEIA TOTAL	TERESINA	R\$50.000,00	68
02.246.078/0001-16	ASSOC. MORADORES E PEQ. PRDOTUORES RUAIS DA COMUNIDADE QUILOMBOLA DE SALINAS	QUILOMBO MINHAS HISTÓRIAS, MINHAS MEMÓRIAS	CAMPINAS-PI	R\$50.000,00	68
08.039.389/0001-90	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO RESIDENCIAL LEONEL BRIZOLA - ASSOCIAÇÃO LEONEL BRIZOLA	PROJETO INTEGRARTE	TERESINA	R\$ 50.000,00	66
11.862.447/0001-96	ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA DE UMBANDA OFICINA DO AMOR - AMORFIL	UM TOQUE DE AXÉ	TERESINA	R\$ 50.000,00	68
19.928.061/0001-41	AVANT GARDE EDIÇÕES E PRODUÇÕES – (MARLEIDE	VEZ DAS VOZES	TERESINA	R\$ 50.000,00	66



	LINS DE ALBUQUERQUE 818470997-04)				
21.161.361/0001-90	CENTRO DE ENSINO DE DANÇA MARIANA ALVES LTDA	DANÇANDO COM A VIDA: PROGRAMA DE BOLSAS PARA A FORMAÇÃO DE BAILARINOS	TERESINA	R\$ 50.000,00	67
11.808.626/0001-45	CENTRO SOCIAL DE JUVENTUDE SANTA MARIA DA CODIPI JISMAL - ANTONIO JOSE DA PAZ NETO	PROJETO RECRIARTE	TERESINA	R\$ 50.000,00	68
21.017.806/0001-62	CLANDESTINA PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS - TÁSSIA SOUZA ARAÚJO	PARADA DE CINEMA #6 MOSTRA DE CINEMA BRASILEIRO CONTEMPORÂNEO	TERESINA	R\$50.000,00	66
36.450.561/0001-30	CULTURA DE RUA (FRANCISCO MARCUS DA SILVA BATISTA)	INTEVENÇÃO ARTÍSTICA: HISTÓRIA ESQUECIDA. MURAL VERTICAL E OFICINA SOBRE SEBASTIÃO	36.450.561/0001-30	R\$50.000,00	68
19.6576370001-83	DANILO JOSÉ FIGUEIREDO REGO 007572533-93	GRAVAÇÃO E LANÇAMENTO DO SHOW: DANILO RUDAH & BANDA. EM COMEMORAÇÃO AOS 20 ANOS DE POP REGGAE PIAUIENSE	TERESINA	R\$ 50.000,00	68
30.899.821/0001-72	ENTRE RIOS PRODUÇÕES E FILMES - ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA DE CARVALHO	SANTA CRUZ	TERESINA	R\$ 50.000,00	68
20.532.028/0001-87	ERICKSSON PABLO DE BRITO GOMES	INICIAÇÃO E FORMAÇÃO TECNICA ILUMINAÇÃO E SONOSPLASTIA	TERESINA	R\$ 50.000,00	66
22.049.312/0001-22	ESCOLA DE ARTES JP - JESUS FERNANDES SOUSA	ESCOLA DE ARTES JP	UNIÃO	R\$ 50.000,00	68
00.097.264/0001-05	F. ACI GOMES CAMPELO E CIA. LTDA (A&C ASSESSORIA E PROMOÇÕES CULTURAIS)	SOCIEDADE DOS POETAS TRÁGICOS - CIRCULAÇÃO	TERESINA	R\$ 50.000,00	67
32.988.013/0001-07	FIK VAI T PRODUÇÃO	CENAS DO PIAUI	TERESINA	R\$50.000,00	67
06.842.017/0001-72	FRAMMELO PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA	A MORTE DO MIMICO	TERESINA	R\$50.000,00	68
17.394.077/0001-96	FUNDAÇÃO CULTURAL ESCOLA DE DANÇA HELLY BATISTA	ESCOLA HELLY BATISTA	TERESINA	R\$ 50.000,00	67
041691850001-13	FUNDAÇÃO MARIA ALVES LIMA (JOCKEY FM)	NATAL PIAUI VIVO!	TERESINA	R\$50.000,00	67
02621696/001-80	FUNDAÇÃO PEDRO COELHO DE RESENDE - PONTO DE CULTURA DE BOA HORA	PONTO DE CULTURA DE BOA HORA	BOA HORA	R\$50.000,00	67
14.294.362/0001-47	GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA PRINICESA DO IGARAÇU	ARTE E CULTURA NA COMUNIDADE	PARANIBA	R\$ 50.000,00	66
18.062.649/0001-00	INTERARTE – ARTISTICOS E PRODUÇÕES LTDA	O CIRCO DAS PALAVRAS	TERESINA	R\$ 50.000,00	66
09.168.777/0001-34	ISAMBAR INSTITUTO SAMBA DE RAIZ DO PIAUI	DIA NACIONAL DO SAMBA - PORTO DAS BARCAS	TERESINA	R\$50.000,00	66
20.542.506/0001-30	JOEDSON FERREIRA DIAS	LIVES NA SERRA	S R NONATO	R\$ 50.000,00	67

Diário Oficial

92



Teresina(PI) - Sexta-feira, 27 de novembro de 2020 • Nº 223

31.361.960/0001-00	JOHNNATAN VIEIRA FERNANDES GEORGE DA SILVA	GRAVAÇÃO DE DVD MUSICAL JOHN JOHN SUNSET	TERESINA	R\$ 50.000,00	67
08.741.196/0001-87	RAINHAS DO PIAUÍ - FRAN GERSON SOARES DE MELO	RAINHAS DO PIAUÍ EM CENA	TERESINA	R\$50.000,00	68
39.390.573/0001-04	RODRIGO SERRA ALBUQUERQUE – VETOR ATIVO REPRESENTANDO GRUPO SKETCH_	MEU CONTO, CONTO EU	TERESINA	R\$50.000,00	68
36.197.130/0001-03	TEC FILMES - LARISSA LARA LIMA RODRIGUES	VALORIZAÇÃO - SOM DA NOSSA GENTE	TERESINA	R\$ 50.000,00	67
33.013.345/0001-39	TVGARRINCHA LIVES E PRODUÇÕES - MAURO CARVALHO DOS SANTOS FILHO	A CULTURA PIAUIENSE NA WEB (TVGARRINCHA)	TERESINA	R\$ 50.000,00	67
07.448.251/0001-82	UNIÃO DE MULHERES DE BATALHA - EDIGANIA DE OLIVEIRA SILVA	SARAU REVIVER “ ENCANTO DE CORDEL”	BATALHA	R\$ 50.000,00	66
19.692.908/0001-31	VR PRODUÇÕES DE ESPETÁCULOS LTDA. - TRUÁ CIA DE ESPETÁCULOS	CARAVANA "17 MINUTOS ANTES DE VOCÊ"	TERESINA	R\$50.000,00	68



RESULTADO FINAL – CATEGORIA B – APROVADOS – FAIXA R\$ 80.000,00

CNPJ	PROPONENTE	PROJETO	MUNICIPIO	VALOR FINAL	PONTUAÇÃO
12.710.447/0001-33	- F. RODRIGUES FEIRAS E EVENTOS LTDA	TERESINA ACESSIVEL	TERESINA	R\$ 80.000,00	72
18.573.926/0001-31	ASSOCIAÇÃO DO INSTITUTO OLHO DAGUA	EXPOSIÇÃO MEMÓRIA DOS POVOS DA SERRA DA CAPIVARA	COR JOSE DIA	R\$ 80.000,00	75
29.269.105/0001-22	BANDA PEGADÕES DO FORRÓ	PEGADÕES DO FORRÓ	TERESINA	R\$ 80.000,00	71
22.675.569/0001-90	CONSERVATÓRIO ARTISTICO E MUSICAL SANTA CECILIA - MEI	INICIAÇÃO MUSICAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	PICOS	R\$ 80.000,00	76
35.929.596/0001-93	DALINE DA SILVA RIBEIRO	PRETAFORMA (PLATAFORMA DE ARTE E ENCONTRO DE ARTISTAS NEGROS)	TERESINA	R\$ 80.000,00	72
07.030.215/0001-02	GRUPO GUARÁ	OITAVA SEMANA DA DIVERSIDADE	PARNAÍBA	R\$ 80.000,00	71
11.098.163/0001-75	INOVE EVENTOS EIRELI - KELSON ALENCAR BARBOSA	CINEMA DRIVE IN	TERESINA	R\$ 80.000,00	71
29.595.382/0001-25	INSTITUTO TALISMAN DE ARTES E CULTURA - ITAC (VALMIR ANTONIO DE SOUSA CASTRO)	OS ENCANTOS DO PICADEIRO DA ARTE DO CIRCO TALISMAN	TERESINA	R\$ 80.000,00	71

Diário Oficial



Teresina(PI) - Sexta-feira, 27 de novembro de 2020 • Nº 223

93

08.926.058/0001-72	PROJET CONSULTORIA E EVENTOS LTDA - REPRESENTANDO GRUPO TURMA DO LELECO	PASSEATA DE MARMOTAS	TERESINA	R\$ 80.000,00	71
35.881.255/0001-95	RICHARD HENRIQUE FELIX DA CRUZ 05127706113	FESTIVAL STOURADAS	TERESINA	R\$ 80.000,00	72
24.180.133/0001-55	RODRIGUES PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA - ANDERSON DAS CHAGAS RODRIGUES	LIVE E GRAVAÇÃO DO DVD ANDERSON RODRIGUES	TERESINA	R\$ 80.000,00	77
32.791.310/0001-68	RUI DE OLIVEIRA MIRANDA FILHO 29459478204 GRUPO TEATRO RIBALTA	"CARAVANA INFANTIL-BABY SHARK SALVANDO O OCEANO"	TERESINA	R\$ 80.000,00	71



RESULTADO FINAL – CATEGORIA B – APROVADOS – FAIXA R\$ 100.000,00

CNPJ	PROPONENTE	PROJETO	MUNICIPIO	VALOR FINAL	PONTUAÇÃO
30482951/0001-05	A & M PRODUÇÃO AUDIOVISUAL LTDA	FOTOLIVRO PIAUI - SERTAO RIO MAR E EXPOSIÇÃO FOTOGRÁFICA	TERESINA	R\$100.000,00	80
07.836.666/0001-23	ANDALUZ ILUMINAÇÃO LTDA-ME	ESPETÁCULO SIGA A ESTRELA-NATAL DA CIDADE 2020	TERESINA	R\$ 100.000,00	81
20.285.083/0001-10	ASSOCIAÇÃO AMBIENTAL CANELEIRO - REPRESENTANTE DE: JOAQUIM PEDRO CAVALCANTI BARBOSA DE ALMEIDA	CONFERÊNCIAS REGIONAIS E ESTADUAIS DE CULTURA NO PIAUÍ	TERESINA	R\$ 100.000,00	85
11.068.570/0001-30	ASSOCIACAO PIAUIENSE DE APOIO E INCENTIVO A ACOES E ESTUDOS PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL	MEU BAIRRO TEM CULTURA	TERESINA	R\$ 100.000,00	87
18.773.542/0001-62	BIENAL EDITORA E LIVRARIA LTDA	Carnaúba, uma riqueza do Piauí	TERESINA	R\$ 100.000,00	80
03.009.918/0001-90	CAMEDE - COOPERATIVA DE ARTESANATO MESTRE DEZINHO	EXPOSIÇÃO ESCULTORES DO PIAUÍ	TERESINA	R\$ 100.000,00	80


Diário Oficial

94



Teresina(PI) - Sexta-feira, 27 de novembro de 2020 • Nº 223

06.105.513/0001-43	CINCACRE - CENTRO INTEGRADO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CORDEIRO DO REINO	PROJETO SEMENTES DO AMANHÃ	TERESINA	R\$ 100.000,00	80
07.878.399/0001-57	COMPANHIA OS TAIS DO TEATRO	MONTAGEM E CIRCULAÇÃO DO ESPETÁCULO "A BARATA BELA E O RATO TITO"	FLORIANO	R\$ 100.000,00	80
29.324.463/0001-90	EVERTON APARECIDO DE ALENCAR	VIRADA CULTURAL	TERESINA	R\$ 100.000,00	81
06.981.823/0001-21	GRUPO DE TEATRO PESQUISA - GRUPEPE	CIRCULAÇÃO - "A ÁRVORE QUE ANDAVA"	TERESINA	R\$ 100.000,00	81
05.996.777/0001-71	GRUPO MATIZES - Maria José Ventura	19ª PARADA DA DIVERSIDADE DE TERESINA	TERESINA	R\$100.000,00	82
08.896.229/0001-68	INSTITUTO PUNARÉ / CANTEIRO @canteiroteresina	TRISCA – FESTIVAL DE ARTE COM CRIANÇA / edição #3 TRISCA NA TELA	TERESINA	R\$ 100.000,00	82
28.150.846/0001-52	JM BEZERRA EVENTOS	ARRAIÁ DE TODOS OS TEMPOS - SHOW DA BANDA MELHOR DE 3	TERESINA	R\$ 100.000,00	85
09.223.585/0001-83	L.N. BRANDÃO PRODUÇÕES E EVENTOS MUSICAIS LTDA. - LYZANGELA NUNES BRANDÃO	DANDINHA LIVE SHOW	TERESINA	R\$ 100.000,00	85
17.872.768/0001-76	LA EVENTOS E TREINAMENTOS PROFISSIONALIZANTES EIRELI - CIA LUZIA	CIA LUZIA AMELIA DE DANÇA CONTEMPORÂNEA: CRIAÇÃO, PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO	TERESINA	R\$ 100.000,00	86
	AMELIA DE DANÇA CONTEMPORÂNEA				
23.650.765/0001-72	MAGNUSOFT DESNVOLVIMENTO	PIAUCULT	TERESINA	R\$ 100.000,00	82
14.720.723/0001-70	MARCOS ALAN LEAL DA FONSECA -ME	O DIA FELIZ	TERESINA	R\$ 100.000,00	80
07.024.028/0001-08	STUDIO VOLANT	JERUBÕES ESTÁ EM MARTE	TERESINA	R\$ 100.000,00	80

					
RESULTADO FINAL - CATEGORIA B - APROVADOS - FAIXA - R\$ 250.000,00					
CNPJ	PROPONENTE	PROJETO	MUNICIPIO	VALOR FINAL	PONTUAÇÃO
01.123.034/0001-36	ACREDITAR PRODUÇÕES E EVENTOS	CARAVANA DO HUMOR PIAUIENSE	TERESINA	R\$ 250.000,00	90
13.392.226/0001-27	AGUIA PRODUÇÕES	ARTE+TECNOLOGIA: CULTURA DIGITAL	TERESINA	R\$ 250.000,00	97
06.592.661/0001-30	ASSOC. BENEFICIENTE JOÃO XXIII	DIVERSÃO E ARTE VOLTADO PARA A TERCEIRA IDADE	PICOS	R\$ 250.000,00	91
18.126.100/0001-24	CONCIPOL EVENTOS HEMERSON DANIEL	ÓPERA SERRA DA CAPIVARA	TERESINA	R\$ 250.000,00	90
26.515.836/0001-12	D+ ENTRETENIMENTO	HIPHOP CULTURA EM MOVIMENTO	TERESINA	R\$ 250.000,00	96
06.324.120/0001-20	DATA EVENTOS EIRELI - JORGE LUIS ARAUJO MEDEIROS	EXPOCAJU	TERESINA	R\$ 250.000,00	91
06.861.140/0001-30	ESCÂNDALO LEGALIZADO TEATRO - CÉSAR CRISPIM	TEATRO REPERTÓRIO - 35 ANOS DO GRUPO ESCÂNDALO LEGALIZADO TEATRO	FLORIANO	R\$ 250.000,00	90
30.217.372/0001-25	FL2 EVENTOS MÚSICAIS EIRELI	ENCONTRO AFRO - FESTIVAL DE MÚSICA, DANÇA E CULTURA AFRO PIAUIENSE	TERESINA	R\$ 250.000,00	95
00.933.728/0001-76	FUNDAÇÃO DE APOIO CULTURAL DO PIAUI - FUNDAPI	OFICINA DAS ARTES	TERESINA	R\$250.000,00	91
07.216.273/0001-17	FUNDAÇÃO QUIXOTE - KÁSSIO FERNANDO DA SILVA GOMES -	18º SALIPI – SALÃO DO LIVRO DO PIAUÍ – EDIÇÃO ESPECIAL	TERESINA	R\$ 250.000,00	92
29.444.958/0001-53	INSTITUTO CULTURAL SANTA RITA	MÚSICA PARA TODOS ON LINE	TERESINA	R\$ 250.000,00	95
27.753.595/0001-02	JOSÉ AUGUSTO BARBOSA DE SOUSA	SONORA FESTIVAL	TERESINA	R\$ 250.000,00	90
00.974.333/0001-11	JSA PRODUÇÕES - REPRESENTANDO O ARTISTA FRANCISCO FIALHO	RIOS QUE ME AFETAM	TERESINA	R\$ 250.000,00	91

Diário Oficial

96



Teresina(PI) - Sexta-feira, 27 de novembro de 2020 • Nº 223

						
RESULTADO FINAL - CATEGORIA B - DESCLASSIFICADOS – TODAS AS CATEGORIAS						
ITEM	CNPJ	PROponente	Projeto	MUNICIPIO	SITUAÇÃO	MOTIVO
1	34.965.319/0001-73	ASSOCIAÇÃO FIRMINO LACERDA	CICLO FORMATIVO DE ARTES INTEGRADAS - INTEGRARTES	TERESINA	SOLICITOU DESISTENCIA	SOLICITOU DESISTENCIA
2	26.895.886/0001-72	BEATRIZ MARIA MAGALHÃES RODRIGUES	COLETIVO GELEIA TOTAL	TERESINA	DESCLASSIFICADO	ITENS 3.1.1.4 E 12.2 DO EDITAL
3	41.522.566/0001-60	FUNDAÇÃO VALTER ALENCAR - JOÃO HENRIQUE FERREIRA DE ALENCAR PIRES RABELO	CULTURA E ARTE EM CASA	TERESINA	DESCLASSIFICADO	ITEM 1.4 DO ANEXO 2 CNAE INCOMPATÍVEL
4	24.016.359/0001-15	INSTITUTO CAMPO - GESTÃO E CRIAÇÃO EM ARTE CONTEMPORÂNEA / DEMOLITION INCORPORADA	RESIDÊNCIA POVO DA MATA	TERESINA	DESCLASSIFICADO	INABILITADO: ITENS 3.1.1.4 E 12.2 DO EDITAL
5	27.520.926/0001-64	JIMMY CHARLES – GRUPO VAGÃO	ESPALHANDO PALHAÇARIA	TERESINA	SOLICITOU DESISTENCIA	SOLICITOU DESISTENCIA
6	32.907.539/0001-15	MONISE DE ARAUJO BORGES 00135090393	COLETIVO GELEIA TOTAL	TERESINA	DESCLASSIFICADO	ITENS 3.1.1.4 E 12.2 DO EDITAL
7	11.607.311.0001-30	ORGANIZACAO PONTO DE EQUILIBRIO OPEQ - REPRESENTANDO CIA. DANÇA EFICIENTE	CIA. DANÇA EFICIENTE - ESPETACULO PLENITUDE	TERESINA	DESCLASSIFICADO	ITEM 12.2
8	11.607.311.0001-30	ORGANIZAÇÃO PONTO DE EQUILIBRIO OPEQ - REPRESENTANDO: TRUPE EQUILIBRISTA DE CIRCO	TRUPE EQUILIBRISTA DE CIRCO - BOTANDO SENTIDO	TERESINA	DESCLASSIFICADO	ITEM 12.2
9	11.607.311.0001-30	ORGANIZAÇÃO PONTO DE EQUILIBRIO OPEQ - REPRESENTANDO CIA. DESLUMBRE DE TEATRO	CIA. DESLUMBRE DE TEATRO - PROJETO ESCOLA DESLUMBRE DE TEATRO	TERESINA	DESCLASSIFICADO	ITEM 12.2
10	00.933.728/0001-76	FUNDAÇÃO DE APOIO CULTURAL DO PIAUI - FUNDAPI - PONTO DE CULTURA "A CARA ALEGRE DO PIAUI"	OFICINA DAS ARTES: COMPARTILHANDO E INCENTIVANDO A PRODUÇÃO DA ARTE E DO CONHECIMENTO	TERESINA	DESCLASSIFICADO	ITENS 3.1.1.4 E 12.2 DO EDITAL
11	14.690.147/0001-65	ASSOCIAÇÃO CULT JUNINA TERESINA SHOW -REPRESENTA (GRUPO CULTURAL JUNINO LUAR DO SÃO JOÃO)	GRUPO CULTURAL JUNINO LUAR DO SÃO JOÃO	TERESINA	DESCLASSIFICADO	ITEM 12.2
12	03.527.332/0001-17	GUIARRA BRASILEIRA PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA	CARAVANA DA INOVAÇÃO EDIÇÃO ESPERANÇA GARCIA	TERESINA	DESCLASSIFICADO	ITEM 1.1 DO EDITAL
13	27.378.669/0001-78	PIAUÍ AGORA - REPRESENTANDO: GUILHERME NERY COSTA E CIA	PROJETO ACESSO À CULTURA NO PIAUÍ	TERESINA	SOLICITOU DESISTENCIA	SOLICITA DESISTENCIA
14	20.433.228/0001-82	G. DA C. COSTA - ME (GIOVANI DA CONCEIÇÃO COSTA) NAVILOUCA	DIÁLOGO DE OFICINA - O POETA E SUA HORA - PROGRAMAÇÃO 2021	TERESINA	SOLICITOU DESISTENCIA	SOLICITA DESISTENCIA
15	17.658.353/0001-25	R2 PRODUÇÕES E EVENTOS	TRINCA DE RISO	TERESINA	SOLICITOU DESISTENCIA	SOLICITOU DESISTENCIA
16	19.614.143/0001-11	MARIA DO ROSÁRIO SALES	A RAINHA DO RÁDIO	TERESINA	SOLICITOU DESISTENCIA	SOLICITOU DESISTENCIA
17	13.683.361/0001-21	TENDA DA CRUVIANA – ERNANI GETIRANA DE LIMA	CONTANDO A HISTÓRIA DA GENTE!	SANTA FÉ	INSCRIÇÃO AUSENTE	INSCRIÇÃO AUSENTE
18	11.419.945/0001-69	SANDRA NUNES LOIOLA	CIRCUÇÃO ESPETÁCULO SINAIS	TERESINA	INSCRIÇÃO AUSENTE	INSCRIÇÃO AUSENTE

Teresina – PI, 27 de novembro de 2020.

CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA

Conselho Deliberativo do SIEC

Presidente

Of. 067

OUTROS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

GABINETE DA 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

Praça Edgard Nogueira, Cabral, TERESINA-PI - CEP: 64000-830

PROCESSO Nº: 0002823-78.2016.8.18.0140

CLASSE: MONITÓRIA (40)

ASSUNTO(S): (Pagamento, Prestação de Serviços)

INTERESSADO: EQUATORIAL PIAUÍ

INTERESSADO: RAIMUNDO EXPEDITO BEZERRA RODRIGUES

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O Dr. Sebastião Firmino Lima Filho, Juiz de Direito da 7ª Vara Cível, Comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, por título e nomeação legal, etc...

Faz saber a todos quantos do presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que se processam por este Juízo da 7ª Vara Cível, Fórum Des. Joaquim de Sousa Neto, sito à Rua Tibério Nunes, s/nº, em frente ao Palácio da Justiça, os Autos da Ação **MONITÓRIA**, Processo nº **0002823-78.2016.8.18.0140**, em que é Requerente **COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - EQUATORIAL PIAUÍ**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Maranhão, 759-sul, Teresina-PI, tendo como Requerido **RAIMUNDO EXPEDITO BEZERRA RODRIGUES**, RG nº **1.159.519**, CPF nº **482.036.373-53**, com endereço em lugar incerto e não sabido. Fica, por este presente Edital, citado o Requerido, para, querendo, contestar a ação no prazo de 15 (quinze) dias, ficando advertido de que não sendo contestada a ação presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pela parte autora, em relação à presente ação. E, para que no futuro não possam alegar ignorância mandou expedir o presente edital que será publicado uma vez no Diário da Justiça, e em jornal de grande circulação. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte. Eu, Silvana Carvalho, Analista Judicial, o digitei.

TERESINA-PI, 2 de março de 2020.

SEBASTIÃO FIRMINO LIMA FILHO

Juiz de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de Teresina

PP.3805

2 - 1

JÓÃO DA SILVA REIS, RUA ANTONIO FREIRE, 860, ALTOS-PI, CPF Nº 321.311.863-04, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMAR, REGULARIZAÇÃO DE POÇO E OUTORGA DE USO PARA O EMPREENDIMENTO POÇO TUBULAR, ABAIXO DISCRIMINADO, NO MUNICÍPIO DE ALTOS-PI

DENOMINAÇÃO DA FONTE	LATITUDE	LONGITUDE	BACIA HIDROGRÁFICA	SUB-BACIA HIDROGRÁFICA	VOLUME (M3/ANO)	USO
POÇO JOÃO DA SILVA REIS	-5° 09' 10,00"	-42° 22' 45,90"	PARNAÍBA	POTI	13.680	INDUSTRIAL

PP.3804

No Edital de Licença junto a SEMAR de **MONTEPLAN ENGENHARIA LTDA LTDA**, publicado no DOE-PI, nº 220, pág. 20 de 24/11/2020, ONDE SE LÊ: “para reservar 33.660,000 m³/ano”, LEIASE: “para reservar 30.660,000 m³/ano.”

PP.3806



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD

GABINETE DO SECRETÁRIO

“CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL E CREDENCIAMENTO”

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o decreto estadual nº. 11.168 de 30 de setembro de 2003 confere a empresa ou instituição: ASSOCIAÇÃO DOS POLICIAIS CIVIS DO ESTADO DO PIAUÍ - APOCEPI, CNPJ: 06.732.457/0001-77, a condição de consignatária em folha de pagamento dos servidores públicos civis e militares do Estado do Piauí, observando-se de forma contínua o cumprimento do que dispõe a instrução normativa vigente emanada desta Secretaria.

A consignatária realizará suas operações no código 9900.

Validade: 12 meses

Expedição: 17/11/2020

JÓÃO RODRIGUES FILHO

Superintendente de Gestão de Pessoas

FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA
Secretário de Administração e Previdência

Of. 999

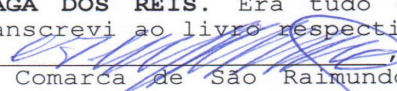


ESTADO DO PIAUÍ
Poder Judiciário
Comarca de São Raimundo Nonato
Cartório do 1º Ofício e Notas

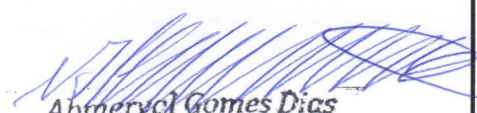


Abmerval Gomes Dias - Tabelião Público

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DE TÍTULO E DOCUMENTO

Certifico a requerimento verbal de pessoa interessada que revendo neste Cartório de 1º Ofício nesta cidade e Comarca de São Raimundo Nonato, o **LIVRO DE REGISTRO INTEGRAL, Livro B-28, às folhas 67V, Nº DE ORDEM:5734;** Transcrição: **ATA DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE POSSE DO SR. VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ.** Aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro de 2020, às 14:00 horas, sob a presidência interina do Vice-Presidente da Câmara Municipal de São Braz do Piauí/PI, tendo em vista a omissão do atual Presidente da Câmara José Nilson Ribeiro de Sousa em cumprir a Lei Orgânica do Município c/c o Regimento Interno da presente casa legislativa, bem como a sua recusa em receber o ofício do Vice-Prefeito justificando sua ausência na Sessão Extraordinária convocada para o dia 10/11/2020, às 18:00 horas, e considerando que o prazo de 10 (dez) dias para que o Vice-prefeito tome posse se encerra no próximo dia 20/11, realizou-se Sessão Solene para dar posse ao **Vice-Prefeito Gilson Braga dos Reis** como Prefeito Municipal de São Braz do Piauí, após o falecimento do atual prefeito Nilton Pereira Cardoso, ocorrido no último dia 05 de novembro em Teresina, vítima de Covid19, conforme Certidão de Óbito anexa, declarando a extinção do mandato do Prefeito Nilton Pereira Cardoso e a Vacância do cargo. Dando início a Sessão o Sr. Vice-Presidente da Câmara tomou o compromisso de posse do Sr. Gilson Braga dos Reis, o qual pronunciou as seguintes palavras: "Prometo cumprir com fidelidade e dignidade o mandato que me foi outorgado, respeitando a Constituição Federal e as leis do País, trabalhando pelo engrandecimento do Município de São Braz do Piauí". Ouvido o compromisso o Vice-Presidente Marcos Felipe do Nascimento Sousa declarou empossado o Sr. Gilson Braga dos Reis, tudo conforme estabelece a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal. Em seguida o Sr. Prefeito Gilson Braga dos Reis teceu algumas palavras e agradeceu todos os vereadores presentes. O Sr. Vice-Presidente fez os agradecimentos a todos pela presença e saudou o novo Prefeito desejando-lhe um bom trabalho à frente do Executivo Municipal. Após a leitura e aprovação da Ata o Sr. Vice-Presidente declarou encerrada a Sessão Solene, cuja ata vai assinada por todos os vereadores presentes e pelo prefeito empossado. (AA) **MARCOS FELIPE DO NASCIMENTO SOUSA** Vice-Presidente da Câmara ; **WILSON CARDOSO PAES LANDIM ; ROSE ALVES DA SILVA ; RAIMUNDO NONATO RIBEIRO DA SILVA ; GILSON BRAGA DOS REIS.** Ressalva: fica ressalvado que o vice-prefeito Gilson Braga dos Reis, qualificado e empossado às folhas "2" do presente livro, possui como CPF o nº 200.587.208-39. Segue assinatura dos presentes abaixo. **MARCOS FELIPE DO NASCIMENTO SOUSA** Vice-Presidente da Câmara ; **WILSON CARDOSO PAES LANDIM ; ROSE ALVES DA SILVA ; RAIMUNDO NONATO RIBEIRO DA SILVA ; GILSON BRAGA DOS REIS.** Era tudo o que se continha, que para aqui bem e fielmente transcrevi ao livro respectivo em meu poder e Cartório. Me reporto e dou fé. Eu,  Tabelião Público do Cartório do 1º Ofício e Notas da Comarca de São Raimundo Nonato-PI, a fiz digitar e assino. **Certidão de inteiro teor (pública forma) pela 1ª folha: R\$ 22,20 - FERMOJUPI: R\$ 4,44 - FMMP/PI: R\$ 0,56 - Selo: R\$ 0,26 - TOTAL: R\$ 27,46 (PG: 2020.11.1425/2)** **Certidão de inteiro teor (pública forma) pela 1ª folha: R\$ 22,20 - FERMOJUPI: R\$ 4,44 - FMMP/PI: R\$ 0,56 - Selo: R\$ 0,26 - TOTAL: R\$ 27,46 (PG: 2020.11.1425/2)**

São Raimundo Nonato, 25 de Novembro de 2020.


Abmerval Gomes Dias
Registrador e Tabelião Público



CARTÓRIO-Pça Francisco Antonio da Silva, 816-Centro-CEP: 64.770-000-São Raimundo
Nonato-PI-FONE/FAX: (89) 3582-2204

Diário Oficial

Teresina(PI) - Sexta-feira, 27 de novembro de 2020 • Nº 223

99



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2020/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RS 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA - ORÇAMENTÁRIAS) (I)	12.245.738.510,00	12.245.738.510,00	1.848.526.309,75	15,10	10.480.061.787,43	85,58	1.765.676.722,57
RECEITAS CORRENTES	10.688.266.426,00	10.688.266.426,00	1.791.294.800,41	16,76	10.277.507.106,72	96,16	410.759.319,28
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.896.289.529,00	3.896.289.529,00	703.079.203,07	18,04	3.070.725.668,32	78,81	825.563.860,68
Impostos	3.571.781.398,00	3.571.781.398,00	645.698.879,76	18,08	2.821.890.685,99	79,01	749.890.712,01
Taxas	324.508.131,00	324.508.131,00	57.380.323,31	17,68	248.834.982,33	76,68	75.673.148,67
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	719.122.139,00	719.122.139,00	142.391.504,59	19,80	711.846.740,32	98,99	7.275.398,68
Contribuições Sociais	719.122.139,00	719.122.139,00	142.391.504,59	19,80	711.846.740,32	98,99	7.275.398,68
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	912.074.497,00	912.074.497,00	10.867.380,26	1,19	37.423.126,76	4,10	874.651.370,24
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	6.529.244,00	6.529.244,00	898.269,84	13,76	3.451.157,34	52,86	3.078.086,66
Valores Mobiliários	93.788.195,00	93.788.195,00	9.514.873,72	10,15	27.066.482,63	28,86	66.721.712,37
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	452.981,21	0,00	6.886.339,60	0,00	-6.886.339,60
Demais Receitas Patrimoniais	811.757.058,00	811.757.058,00	1.255,49	0,00	19.147,19	0,00	811.737.910,81
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	13.976.274,00	13.976.274,00	986.177,38	7,06	13.339.057,25	95,44	637.216,75
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	7.057.650,00	7.057.650,00	853.426,97	12,09	10.591.058,62	150,06	-3.533.408,62
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	322.443,00	322.443,00	0,00	0,00	0,00	0,00	322.443,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	6.596.181,00	6.596.181,00	132.750,41	2,01	2.747.998,63	41,66	3.848.182,37
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.039.567.773,00	5.039.567.773,00	926.285.960,49	18,38	6.385.409.371,40	126,71	-1.345.921.598,40
Transferências da União e de suas Entidades	4.257.303.046,00	4.257.303.046,00	821.422.574,86	19,29	5.847.425.308,87	137,35	-1.590.122.262,87
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	1.207.839,53	0,00	3.788.877,11	0,00	-3.788.877,11
Transferências de Instituições Privadas	1.497.043,00	1.497.043,00	156.925,86	10,48	659.286,82	44,04	837.756,18
Transferências de Outras Instituições Públicas	780.767.684,00	780.767.684,00	103.498.620,24	13,26	533.615.898,60	68,35	247.151.785,40
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	107.236.214,00	107.236.214,00	7.684.574,62	7,17	58.683.142,67	54,72	48.553.071,33
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	39.803.444,00	39.803.444,00	1.856.523,39	4,66	7.495.510,04	18,83	32.307.933,96
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	8.609.736,00	8.609.736,00	1.416.859,95	16,46	26.182.928,83	304,11	-17.573.192,83
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	58.823.034,00	58.823.034,00	4.411.191,28	7,50	25.004.703,80	42,51	33.818.330,20
RECEITAS DE CAPITAL	1.557.472.084,00	1.557.472.084,00	57.231.509,34	3,67	202.554.680,71	13,01	1.354.917.403,29
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	915.725.432,00	915.725.432,00	55.935.090,84	6,11	168.819.494,69	18,44	746.905.937,31
Operações de Crédito - Mercado Interno	351.683.783,00	351.683.783,00	10.208.982,09	2,90	24.654.804,90	7,01	327.028.978,10
Operações de Crédito - Mercado Externo	564.041.649,00	564.041.649,00	45.726.108,75	8,11	144.164.689,79	25,56	419.876.959,21
ALIENAÇÃO DE BENS	568.420.084,00	568.420.084,00	150.529,45	0,03	1.054.376,43	0,19	567.365.707,57
Alienação de Bens Móveis	4.043.825,00	4.043.825,00	150.529,45	3,72	1.054.376,43	26,07	2.989.448,57
Alienação de Bens Imóveis	564.376.259,00	564.376.259,00	0,00	0,00	0,00	0,00	564.376.259,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	187.507,00	187.507,00	22.752,05	12,13	135.638,54	72,34	51.868,46
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	73.139.061,00	73.139.061,00	1.123.137,00	1,54	32.545.171,05	44,50	40.593.889,95
Transferências da União e de suas Entidades	70.798.479,00	70.798.479,00	1.123.137,00	1,59	32.545.171,05	45,97	38.253.307,95
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	2.340.582,00	2.340.582,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.340.582,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA - ORÇAMENTÁRIAS) (II)	860.056.797,00	860.056.797,00	210.928.471,51	24,52	923.129.526,07	107,33	-63.072.729,07
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	13.105.795.307,00	13.105.795.307,00	2.059.454.781,26	15,71	11.403.191.313,50	87,01	1.702.603.993,50
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/ REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	13.105.795.307,00	13.105.795.307,00	2.059.454.781,26	15,71	11.403.191.313,50	87,01	1.702.603.993,50

Diário Oficial

Teresina(PI) - Sexta-feira, 27 de novembro de 2020 • Nº 223

101

ALIEÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (l) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATE O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	938.071.968,00	1.309.299.126,00	210.960.473,96	1.000.416.649,95	308.882.476,05	228.553.081,12	981.001.553,86	328.297.572,14	897.621.349,85
DESPESAS CORRENTES	882.809.826,00	1.261.205.738,00	201.312.237,22	953.808.768,53	307.396.969,47	218.904.844,38	934.393.672,44	326.812.065,56	851.013.468,43
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	882.739.826,00	1.142.058.538,00	182.600.300,56	935.045.274,47	207.013.263,53	200.184.314,82	915.638.771,28	226.419.766,72	832.258.567,27
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70.000,00	119.147.200,00	18.711.936,66	18.763.494,06	100.383.705,94	18.720.529,56	18.754.901,16	100.392.298,84	18.754.901,16
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	70.000,00	119.147.200,00	18.711.936,66	18.763.494,06	100.383.705,94	18.720.529,56	18.754.901,16	100.392.298,84	18.754.901,16
DESPESAS DE CAPITAL	55.262.142,00	48.093.388,00	9.648.236,74	46.607.881,42	1.485.506,58	9.648.236,74	46.607.881,42	1.485.506,58	46.607.881,42
INVESTIMENTOS	62.142,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	55.200.000,00	48.093.388,00	9.648.236,74	46.607.881,42	1.485.506,58	9.648.236,74	46.607.881,42	1.485.506,58	46.607.881,42
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Siafe-PI / SEFAZ-PI

JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS

Governador do Estado
CPF: 182.556.833-04

RAFAEL TAJARA FONSELES

Secretário da Fazenda
CPF: 992.368.423-72

JAMES LANE RAMOS DE SOUSA

Diretor da Unidade Contábil
CRC: 9.930/O - PI



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2020/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (I)	12.167.723.339,00	13.523.922.950,00	1.757.289.862,83	8.892.597.929,43	89,89	4.631.325.020,57	1.828.561.908,09	8.446.529.830,84	89,59	5.077.393.119,16
01 - LEGISLATIVA	463.670.712,00	485.936.938,00	80.570.530,18	401.679.191,30	4,06	84.257.746,70	83.605.140,47	393.741.476,98	4,18	92.195.461,02
031 - AÇÃO LEGISLATIVA	346.962.964,00	360.092.964,00	62.356.015,41	305.708.625,81	3,09	54.384.338,19	64.703.292,39	303.028.936,09	3,21	57.064.027,91
032 - CONTROLE EXTERNO	116.707.748,00	125.843.974,00	18.214.514,77	95.970.565,49	0,97	29.873.408,51	18.901.848,08	90.712.540,89	0,96	35.131.433,11
02 - JUDICIÁRIA	559.802.223,00	598.202.223,00	13.764.023,06	532.923.482,76	5,39	65.278.740,24	87.279.071,12	437.784.605,23	4,64	160.417.617,77
061 - AÇÃO JUDICIÁRIA	559.802.223,00	598.202.223,00	13.764.023,06	532.923.482,76	5,39	65.278.740,24	87.279.071,12	437.784.605,23	4,64	160.417.617,77
03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA	266.311.245,00	271.589.362,00	43.415.435,17	218.115.317,96	2,20	53.474.044,04	45.064.267,88	204.142.692,69	2,17	67.446.679,31
092 - REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	78.268.130,00	78.268.130,00	13.188.294,48	63.781.680,74	0,64	14.486.449,28	13.521.031,71	59.226.194,91	0,63	19.041.935,09
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	186.388.115,00	191.780.232,00	30.180.175,69	153.759.888,66	1,55	38.020.343,34	31.490.444,69	144.379.312,22	1,53	47.400.919,78
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	85.000,00	85.000,00	0,00	4.676,00	0,00	80.324,00	0,00	4.676,00	0,00	80.324,00
129 - ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	2.700.000,00	175.000,00	38.990,00	42.778,26	0,00	132.221,74	16.190,00	18.778,26	0,00	156.221,74
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	1.300.000,00	1.281.000,00	9.975,00	526.294,30	0,01	754.705,70	36.601,48	513.721,30	0,01	767.278,70
04 - ADMINISTRAÇÃO	1.346.915.211,00	1.411.650.136,00	202.832.963,71	968.368.971,66	9,79	443.281.164,34	205.458.831,19	900.452.092,92	9,55	511.198.043,08
121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	7.794.427,00	10.439.920,00	800.190,00	3.149.981,54	0,03	7.289.938,46	856.616,06	2.232.291,55	0,02	8.175.828,35
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.166.775.902,00	1.221.370.048,00	186.035.780,56	903.657.138,03	9,13	317.712.909,97	175.645.145,15	843.238.153,77	8,94	378.131.894,23
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	125.904.187,00	55.187.203,00	13.293.652,72	32.780.392,30	0,33	22.408.810,70	14.293.652,72	31.682.892,30	0,34	23.504.310,70
125 - NORMALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	8.013.476,00	5.209.850,00	13.054,36	65.856,76	0,00	5.143.993,24	9.958,10	6.260.750,00	0,00	5.147.089,50
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	11.379.405,00	5.222.166,00	1.260,00	170.092,50	0,00	5.052.073,50	27.620,00	127.792,50	0,00	5.094.373,50
129 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	23.111.372,00	100.190.390,00	2.889.034,07	28.493.165,53	0,29	71.697.224,47	14.625.839,16	23.013.163,89	0,24	77.177.226,11
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	276.627,00	267.127,00	0,00	52.345,00	0,00	214.782,00	0,00	45.038,31	0,00	222.088,69
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	3.859.815,00	13.763.432,00	0,00	0,00	0,00	13.763.432,00	0,00	0,00	0,00	13.763.432,00
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	948.273.135,00	1.013.781.876,00	122.955.207,29	645.111.211,35	6,52	368.670.664,65	128.773.520,52	610.562.250,62	6,48	403.219.625,38
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	798.583.032,00	740.497.032,00	102.206.944,40	561.072.695,40	5,67	179.424.336,60	105.439.913,64	551.409.361,06	5,85	189.087.670,94
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	2.589.675,00	6.456,00	0,00	13.906,00	0,00	1.663.699,00	0,00	7.450,00	0,00	1.670.155,00
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	6.100.000,00	6.508.000,00	321.107,50	470.997,22	0,00	6.037.002,78	221.087,50	367.907,22	0,00	6.100.492,78
181 - POLÍCIAMENTO	121.042.230,00	172.435.314,00	4.918.578,24	59.292.627,76	0,60	113.142.686,24	11.775.117,63	39.251.954,31	0,42	133.183.359,69
182 - DEFESA CIVIL	12.654.531,00	86.600.258,00	15.502.121,15	23.799.760,97	0,24	62.800.497,03	11.337.401,75	19.524.346,03	0,21	67.075.909,97
183 - INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA	2.200.000,00	1.600.000,00	0,00	0,00	0,00	1.600.000,00	0,00	0,00	0,00	1.600.000,00
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.000.000,00	2.560.000,00	0,00	461.224,00	0,00	2.098.776,00	0,00	1.230,00	0,00	2.558.776,00
331 - PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	1.903.667,00	1.903.667,00	0,00	0,00	0,00	1.903.667,00	0,00	0,00	0,00	1.903.667,00
421 - CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	75.262.896,00	113.009.341,00	12.523.256,50	57.811.888,64	0,58	55.197.452,36	11.074.372,44	50.038.676,18	0,53	62.970.664,82
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	25.934.000,00	20.242.636,00	1.270.354,14	10.454.659,44	0,11	9.787.976,56	2.038.515,71	9.288.503,97	0,10	10.954.132,03
241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO	310.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	4.210.000,00	3.731.000,00	74.677,50	374.861,64	0,00	3.356.138,36	67.069,40	3.256.64,00	0,00	3.405.734,36
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	43.808.896,00	87.735.705,00	11.778.224,86	46.982.367,56	0,47	40.				



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2020/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1.00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	638.805.037,00	635.443.754,00	88.287.269,73	497.226.924,07	5,03	138.216.829,93	85.850.200,42	480.892.878,30	5,10	154.550.875,70
125 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	634.020,00	584.020,00	0,00	8.992,50	0,00	575.027,50	0,00	8.992,50	0,00	575.027,50
131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL	600.000,00	1.040.000,00	0,00	0,00	0,00	1.040.000,00	0,00	0,00	0,00	1.040.000,00
242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	981.000,00	870.962,00	2.550,50	2.550,50	0,00	868.411,50	2.550,50	0,00	0,00	868.411,50
301 - ATENÇÃO BÁSICA	131.524.593,00	227.761.812,00	33.283.645,45	137.983.960,57	1,39	89.777.851,43	35.809.123,92	130.481.425,26	1,38	97.280.386,74
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	804.164.798,00	1.402.566.520,00	272.673.912,13	1.048.236.777,98	10,60	354.329.742,02	256.321.881,65	970.339.188,46	10,29	432.227.331,54
303 - SUPORTE PROFISSIONAL E TERAPÊUTICO	38.650.000,00	31.720.558,00	4.666.676,79	25.940.983,17	0,26	5.779.574,83	4.041.465,01	12.301.820,71	0,13	19.418.737,29
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2.050.000,00	1.850.000,00	30.036,90	234.655,17	0,00	1.615.344,83	61.257,95	166.125,00	0,00	1.683.875,00
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	700.000,00	700.000,00	0,00	3.400,00	0,00	696.600,00	0,00	3.400,00	0,00	696.600,00
421 - CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	2.100.000,00	2.100.000,00	0,00	0,00	0,00	2.100.000,00	0,00	0,00	0,00	2.100.000,00
11 - TRABALHO	2.958.398,00	2.288.398,00	0,00	0,00	0,00	2.288.398,00	0,00	0,00	0,00	2.288.398,00
242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
334 - FOMENTO AO TRABALHO	2.949.398,00	2.279.398,00	0,00	0,00	0,00	2.279.398,00	0,00	0,00	0,00	2.279.398,00
12 - EDUCAÇÃO	2.497.331.170,00	2.302.550.738,00	194.810.432,43	992.569.816,65	10,03	1.309.980.921,35	195.184.446,72	973.994.640,01	10,33	1.328.556.907,99
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.055.316.408,00	476.807.610,00	47.027.704,07	356.025.207,71	3,60	120.782.402,29	48.066.478,13	351.926.282,51	3,73	124.881.327,49
242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	101.712.998,00	139.348.143,00	17.644.794,82	71.095.997,06	0,72	68.252.145,94	17.436.008,47	70.369.840,61	0,75	68.978.302,39
362 - ENSINO MÉDIO	360.444.918,00	856.454.395,00	108.067.991,67	479.902.514,99	4,85	376.551.880,01	177.779.973,91	478.537.129,28	5,08	377.917.265,72
363 - ENSINO PROFISSIONAL	60.325.285,00	64.247.285,00	461.166,85	2.654.286,84	0,03	61.592.978,36	368.150,40	2.560.165,78	0,03	61.687.099,22
364 - ENSINO SUPERIOR	47.084.757,00	68.951.360,00	1.247.370,38	6.876.808,95	0,07	60.074.551,05	1.205.778,66	5.949.806,73	0,06	61.001.553,27
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	132.830.114,00	72.309.539,00	2.816.275,00	7.289.961,00	0,07	65.019.578,00	2.816.275,00	7.289.961,00	0,08	65.019.578,00
368 - EDUCAÇÃO BÁSICA	739.226.709,00	626.177.426,00	17.545.129,66	68.725.040,30	0,69	557.452.385,70	17.511.782,15	57.361.454,10	0,61	568.815.971,90
421 - CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
811 - DESPORTE DE RENDIMENTO	230.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00
13 - CULTURA	26.152.391,00	55.674.513,00	1.285.896,93	4.893.470,68	0,05	50.781.042,32	1.285.896,93	4.893.470,68	0,05	50.781.042,32
391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
392 - DIFUSÃO CULTURAL	26.142.391,00	55.674.513,00	1.285.896,93	4.893.470,68	0,05	50.781.042,32	1.285.896,93	4.893.470,68	0,05	50.781.042,32
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	100.370.028,00	100.281.594,00	10.860.021,41	49.463.620,13	0,50	50.817.973,87	6.755.358,07	39.688.745,29	0,42	60.592.848,71
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	300.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	1.010.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	2.135.000,00	2.925.663,00	0,00	444.338,78	0,00	2.481.324,22	210.695,00	292.786,78	0,00	2.632.876,22
421 - CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	94.350.176,00	93.534.469,00	10.396.890,15	48.189.607,09	0,49	45.344.861,91	6.223.304,07	39.074.599,51	0,41	54.459.869,49
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	2.544.852,00	3.716.462,00	463.131,26	829.674,26	0,01	2.886.787,74	321.359,00	3.21.359,00	0,00	3.395.103,00
15 - URBANISMO	72.855.692,00	123.618.352,00	23.280.535,86	49.591.911,15	0,50	74.226.540,85	22.800.470,98	48.524.833,21	0,51	75.293.458,79
242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	45.400,00	123.770.000,00	0,00	16.500,00	0,00	61.000,00	0,00	16.500,00	0,00	61.000,00
421 - INFRAESTRUTURA URBANA	72.810.692,00	123.604.852,00	23.280.535,86	49.575.311,15	0,50	74.165.540,85	22.800.470,98	48.508.383,21	0,51	75.232.468,79
16 - HABITAÇÃO	6.483.782,00	22.821.787,00	2.427.727,57	10.009.897,23	0,10	12.811.889,77	2.490.327,70	10.006.160,51	0,11	12.815.626,49
451 - INFRAESTRUTURA URBANA	1.500.000,00	10.209.705,00	729.525,80	2.814.115,72	0,03	7.395.589,28	729.525,80	2.814.115,72	0,03	7.395.589,28
482 - HABITAÇÃO URBANA	4.983.782,00	12.612.082,00	1.698.201,77	7.195.781,51	0,07	5.416.300,49	1.760.801,90	7.192.044,79	0,08	5.420.037,21
17 - SAQUEAMENTO	41.734.277,00	30.719.347,00	9.270.248,44	9.270.248,44	0,09	21.445.098,56	9.270.152,90	9.270.152,90	0,10	21.445.194,10



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2020/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1.00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
451 - INFRAESTRUTURA URBANA	3.000.000,00	5.180.000,00	781.836,39	1.493.992,81	0,02	3.686.007,19	781.836,39	1.493.992,81	0,02	3.686.007,19
511 - SAQUEAMENTO BÁSICO RURAL	6.163.180,00	5.163.180,00	1.653.694,45	2.509.779,24	0,03	2.653.404,76	1.653.694,45	2.509.779,24	0,03	2.653.404,76
512 - SAQUEAMENTO BÁSICO URBANO	16.577.005,00	5.402.600,00	1.558.239,93	2.150.645,26	0,02	3.252.036,74	1.558.239,93	2.150.645,26	0,02	3.252.036,74
544 - RECURSOS HÍDRICOS	15.994.092,00	14.969.487,00	290.400,00	3.115.911,15	0,03	11.853.653,87	290.400,00	3.115.911,15	0,03	11.853.653,87
18 - GESTÃO AMBIENTAL	51.304.309,00	62.575.814,94	3.646.014,94	9.888.934,72	0,10	52.686.882,28	2.682.259,31	8.072.909,78	0,09	54.502.907,22
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	750.000,00	480.031,00	0,00	0,00	0,00	480.031,00	0,00	0,00	0,00	480.031,00
542 - CONTROLE AMBIENTAL	5.788.007,00	8.299.007,00	688.123,30	2.368.422,67	0,02	5.930.584,33	303.464,11	1.694.828,00	0,02	6.604.179,00
543 - RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	8.030.000,00	8.530.000,00	1.869.981,43	1.869.981,43	0,02	6.660.018,57	1.869.981,43	1.869.981,43	0,02	6.660.018,57
544 - RECURSOS HÍDRICOS	36.696.302,00	45.228.779,00	1.087.910,21	5.650.530,62	0,06	39.576.248,38	508.913,77	4.508.100,35	0,05	40.716.678,95
19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA	71.218.760,00	109.314.278,00	17.644.297,39	63.681.992,22	0,64	45.632.285,78	18.740.145,52	63.466.367,66	0,67	45.847.910,34
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	65.675.373,00	94.974.691,00	16.546.512,39	55.037.275,57	0,56	39.937.415,43	17.642.360,52	54.864.326,01	0,58	40.110.364,99
571 - DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	2.395.000,00	5.751.000,00	53.500,00	2.779.787,65	0,03	2.971.212,35	53.500,00	2.778.287,65	0,03	2.972.712,35
573 - DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	1.050.000,00	7.190.200,00	1.044.285,00	5.864.929,00	0,06	1.325.271,00	1.044.285,00	5.823.754,00	0,06	1.366.446,00
663 - MINERAÇÃO	2.098.387,00	1.398.387,00	0,00	0,00	0,00	1.398.387,00	0,00	0,00	0,00	1.398.387,00
20 - AGRICULTURA	237.532.298,00	295.605.599,00	41.598.000,88	91.850.242,99	0,93	203.755.356,01	32.369.579,44	77.930.214,75	0,83	217.675.384,25
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	27.449.831,00	29.468.713,00	4.358.048,38	21.268.290,75	0,21	8.200.422,25	4.116.942,82	20.676.709,53	0,22	8.792.043,47
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	92.600.000,00	96.280.847,00	1.650.262,37	8.655.615,33	0,09	87.625.228,67	1.696.796,60	8.062.504,93	0,09	88.218.339,07
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	150.000,00	14.916.744,00	0,0							



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2020/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
25 - ENERGIA	3.450.000,00	4.537.632,00	289.691,70	628.015,46	0,01	3.909.616,54	289.691,70	628.015,46	0,01	3.909.616,54
451 - INFRAESTRUTURA URBANA	1.000.000,00	1.822.632,00	234.636,76	572.960,52	0,01	1.249.671,48	234.636,76	572.960,52	0,01	1.249.671,48
751 - CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	250.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
752 - ENERGIA ELÉTRICA	2.100.000,00	2.675.000,00	55.054,94	55.054,94	0,00	2.619.945,06	55.054,94	55.054,94	0,00	2.619.945,06
753 - PETRÓLEO	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - TRANSPORTE	284.554.174,00	561.522.916,00	80.062.109,35	247.543.479,46	2,50	313.979.436,54	79.832.766,66	239.788.815,38	2,54	321.734.100,62
451 - INFRAESTRUTURA URBANA	5.100.000,00	50.563.526,00	16.174.475,64	23.165.344,81	0,23	27.398.181,19	16.174.475,64	23.165.344,81	0,25	27.398.181,19
781 - TRANSPORTE AÉREO	12.600.000,00	20.996.405,00	3.657.597,76	12.574.392,19	0,13	8.422.082,81	3.504.552,64	12.003.603,69	0,13	8.992.871,31
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	255.231.967,00	478.278.602,00	59.931.477,09	210.824.939,42	2,13	267.453.662,58	59.714.748,51	203.641.423,84	2,16	274.637.178,16
783 - TRANSPORTE FERROVIÁRIO	11.422.207,00	11.484.313,00	298.558,86	978.803,04	0,01	10.505.509,96	438.989,87	978.443,04	0,01	10.505.869,96
784 - TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
27 - DESPORTO E LAZER	10.857.752,00	23.661.919,00	2.467.348,62	5.531.893,74	0,06	18.130.025,26	2.539.564,47	5.108.885,16	0,05	18.553.033,84
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.310.000,00	5.051.635,00	441.889,14	2.713.573,85	0,03	2.338.061,15	467.552,66	2.298.517,27	0,02	2.753.117,73
811 - DESPORTO DE RENDIMENTO	1.690.836,00	1.184.396,00	48.560,00	49.400,00	0,00	1.134.996,00	48.560,00	49.400,00	0,00	1.134.996,00
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	2.856.916,00	17.425.888,00	1.976.899,48	2.768.919,89	0,03	14.656.968,11	2.023.451,81	2.760.967,89	0,03	14.664.920,11
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	1.045.139.124,00	890.570.357,00	49.942.682,11	700.188.414,40	7,08	190.381.942,60	68.998.818,77	672.389.882,22	7,13	218.180.474,78
843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	364.667.000,00	244.659.666,00	14.485.559,74	234.060.960,47	2,37	10.598.705,53	14.508.377,53	234.060.960,47	2,48	10.598.705,53
844 - SERVIÇO DA DÍVIDA EXTERNA	272.400.000,00	290.000.000,00	29.822.140,98	266.239.878,36	2,69	23.760.121,64	29.822.140,98	266.239.878,36	2,82	23.760.121,64
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	408.072.124,00	355.910.691,00	5.634.981,39	199.887.575,57	2,02	156.023.115,43	24.668.300,26	172.089.043,39	1,83	183.821.647,61
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.350.010,00	11.106,00	0,00	0,00	0,00	11.106,00	0,00	0,00	0,00	11.106,00
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.350.010,00	11.106,00	0,00	0,00	0,00	11.106,00	0,00	0,00	0,00	11.106,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA (II)	938.071.968,00	1.309.299.126,00	210.960.473,96	1.000.416.649,95	10,11	308.882.476,05	228.553.081,12	981.001.553,86	10,41	328.297.572,14
TOTAL (III) = (I + II)	13.105.795.307,00	14.833.222.076,00	1.968.250.336,79	9.893.014.579,38	100,00	4.940.207.496,62	2.057.114.989,21	9.427.531.384,70	100,00	5.405.690.691,30



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2020/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA (II)	938.071.968,00	1.309.299.126,00	210.960.473,96	1.000.416.649,95	10,11	308.882.476,05	228.553.081,12	981.001.553,86	10,41	328.297.572,14
01 - LEGISLATIVA	41.947.026,00	43.754.884,00	7.085.937,44	34.476.976,78	0,35	9.277.907,22	7.355.168,22	34.073.130,68	0,36	9.681.753,32
031 - AÇÃO LEGISLATIVA	27.385.084,00	29.255.084,00	4.225.160,00	21.818.396,55	0,22	7.436.687,45	4.825.160,00	21.818.396,55	0,23	7.436.687,45
032 - CONTROLE EXTERNO	14.561.942,00	14.499.800,00	2.260.777,44	12.658.580,23	0,13	1.841.219,77	2.530.080,22	12.254.734,13	0,13	2.245.065,87
02 - JUDICIÁRIA	109.500.000,00	105.000.000,00	-331.108,57	99.977.963,82	1,01	5.022.036,18	16.953.420,42	82.694.825,97	0,88	22.305.174,03
061 - AÇÃO JUDICIÁRIA	109.500.000,00	105.000.000,00	-331.108,57	99.977.963,82	1,01	5.022.036,18	16.953.420,42	82.694.825,97	0,88	22.305.174,03
03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA	46.883.246,00	45.053.129,00	7.808.270,61	36.685.508,35	0,37	8.367.620,65	7.846.263,85	34.957.396,21	0,37	10.095.732,79
092 - REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	11.650.000,00	11.650.000,00	2.557.792,24	10.117.526,66	0,10	1.532.473,14	2.412.549,73	9.009.845,83	0,10	2.640.154,17
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	35.233.246,00	33.403.129,00	5.250.478,37	26.567.981,49	0,27	6.835.147,61	5.433.714,12	25.947.560,38	0,28	7.455.576,62
04 - ADMINISTRAÇÃO	137.171.749,00	138.248.749,00	19.009.935,15	100.420.202,94	1,02	37.828.546,06	19.009.935,15	100.420.202,94	1,07	37.828.546,06
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	137.171.749,00	138.248.749,00	19.009.935,15	100.420.202,94	1,02	37.828.546,06	19.009.935,15	100.420.202,94	1,07	37.828.546,06
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	154.330.194,00	151.789.194,00	18.021.890,73	106.982.945,60	1,08	44.806.248,40	18.021.890,73	106.982.945,60	1,13	44.806.248,40
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	154.330.194,00	151.789.194,00	18.021.890,73	106.982.945,60	1,08	44.806.248,40	18.021.890,73	106.982.945,60	1,13	44.806.248,40
10 - SAÚDE	96.495.975,00	94.495.975,00	13.471.742,80	71.309.571,10	0,72	23.186.403,90	13.471.742,80	71.309.571,10	0,76	23.186.403,90
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	96.495.975,00	94.495.975,00	13.471.742,80	71.309.571,10	0,72	23.186.403,90	13.471.742,80	71.309.571,10	0,76	23.186.403,90
12 - EDUCAÇÃO	221.584.461,00	345.837.017,00	48.076.897,01	176.846.722,12	1,79	168.990.294,88	48.076.897,01	176.846.722,12	1,88	168.990.294,88
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	221.584.461,00	345.837.017,00	48.076.897,01	176.846.722,12	1,79	168.990.294,88	48.076.897,01	176.846.722,12	1,88	168.990.294,88
362 - ENSINO MÉDIO	0,00	146.500.000,00	21.635.186,17	87.725.295,27	0,89	58.774.704,73	21.635.186,17	87.725.295,27	0,93	58.774.704,73
388 - EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	119.077.200,00	18.711.936,66	89.121.426,90	0,19	100.365.263,34	18.711.936,66	89.121.426,90	0,20	100.365.263,34
20 - AGRICULTURA	5.130.812,00	5.130.812,00	761.824,90	3.849.083,39	0,04	1.281.728,61	761.824,90	3.849.083,39	0,04	1.281.728,61
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.130.812,00	5.130.812,00	761.824,90	3.849.083,39	0,04	1.281.728,61	761.824,90	3.849.083,39	0,04	1.281.728,61
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	125.028.505,00	379.899.366,00	97.055.283,89	369.867.675,85	3,74	10.121.690,15	97.056.138,04	369.867.675,85	3,92	10.121.690,15
843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	54.000.000,00	46.893.368,00	9.648.236,74	46.607.881,42	0,47	285.506,58	9.648.236,74	46.607.881,42	0,49	285.506,58
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	71.028.505,00	333.095.978,00	87.407.047,15	323.259.794,43	3,27	9.836.183,57	87.407.901,30	323.259.794,43	3,43	9.836.183,57

FONTE: Siate-PI / SEFAZ-PI

JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS
Governador do Estado
CPF : 182.556.633-04

RAFAEL TAIRA FONTELES
Secretário da Fazenda
CPF : 992.368.423-72

JAMES LANE RAMOS DE SOUSA
Diretor da Unidade Contábil
CRC: 9.930/O - PI

Diário Oficial

104



Teresina(PI) - Sexta-feira, 27 de novembro de 2020 • Nº 223



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO/2019 A OUTUBRO/2020

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1.00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2020
	nov/2019	dez/2019	jan/2020	fev/2020	mar/2020	abr/2020	maio/2020	jun/2020	jul/2020	ago/2020	set/2020	out/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.072.462.849,48	1.176.684.220,16	1.212.849.738,57	1.252.232.942,50	949.997.751,90	853.975.052,79	628.061.952,96	1.127.889.881,87	2.811.527.128,49	1.153.342.282,15	1.140.417.969,51	1.115.980.999,07	15.033.794.566,44	15.033.794.566,44
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	456.186.856,11	531.128.498,54	621.418.305,51	512.266.962,26	457.909.464,66	398.578.304,96	310.667.679,46	438.962.121,64	423.079.899,43	484.454.803,01	517.368.537,01	543.072.655,98	5.672.206.378,38	5.672.206.378,38
ICMS	375.573.089,30	356.953.754,41	435.014.595,75	376.237.905,13	353.317.449,56	289.486.380,97	250.750.233,67	356.185.341,20	353.629.780,68	403.520.009,27	441.267.981,11	460.560.230,04	4.490.531.856,31	4.490.531.856,31
IPVA	12.484.863,41	12.204.397,52	130.108.079,02	38.846.918,63	26.105.918,41	10.928.585,54	13.288.910,81	13.288.910,81	25.875.859,79	20.595.453,31	19.966.041,25	20.131.678,22	15.388.498,63	345.925.205,75
ITCD	6.676.519,55	1.526.378,03	1.608.353,33	1.059.527,62	947.397,14	494.058,31	553.912,00	958.626,29	923.684,43	923.130,02	1.199.227,44	1.116.298,39	17.968.107,25	17.968.107,25
IRPF	38.383.614,82	128.384.500,62	13.774.401,20	66.884.758,40	53.047.713,36	44.158.864,06	30.416.899,68	34.986.052,52	36.601.888,70	37.765.932,67	35.639.027,40	35.782.381,45	555.817.688,68	435.950.388,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	23.068.774,02	20.059.467,06	40.912.879,52	29.328.851,99	24.490.786,19	13.520.416,08	15.657.717,29	20.956.239,84	21.319.078,31	25.270.689,80	29.159.075,94	28.221.247,37	324.568.133,00	324.568.133,00
Contribuições	61.099.311,36	98.783.121,28	48.735.404,26	91.264.770,85	68.204.943,50	60.782.448,97	66.084.117,81	81.298.487,79	82.272.960,59	70.812.101,86	70.785.200,88	71.606.294,73	871.729.842,96	719.122.139,00
Recursos Patrimoniais	2.195.322,97	5.025.875,16	7.292.943,04	2.907.608,45	1.635.411,88	1.129.065,60	2.313.920,77	1.593.182,53	5.339.038,31	4.654.575,92	4.018.838,88	6.948.541,38	46.644.324,89	912.024.497,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.767.849,16	3.181.522,43	2.171.896,89	1.994.570,70	995.828,46	764.175,10	1.870.985,52	940.011,06	4.759.010,80	4.055.360,38	3.360.641,40	6.164.232,32	32.015.859,32	43.162.947,00
Outras Receitas Patrimoniais	427.473,81	1.844.352,73	5.121.046,15	603.037,75	639.583,42	364.890,50	440.335,25	653.101,47	580.027,51	599.215,54	668.199,48	668.209,66	12.628.470,67	869.911.550,00
Recursos Agropecuários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Serviços	1.544.956,84	2.083.394,42	1.092.899,23	3.813.436,30	1.033.382,44	594.131,87	1.237.317,58	1.127.836,48	2.191.749,55	1.062.176,42	27.871,85	958.305,53	16.966.997,51	13.976.274,00
Transferências Correntes	544.674.184,93	783.774.855,28	531.460.550,51	665.375.750,74	416.579.681,84	469.776.725,69	443.920.379,76	610.154.836,26	2.284.307.573,02	570.950.263,48	542.374.441,96	492.632.696,08	8.355.972.940,45	5.899.634.690,00
Cota-Parte do PIS	365.918.897,67	438.143.434,31	368.565.668,58	534.330.558,17	311.429.648,44	305.341.527,59	319.100.063,95	259.989.642,52	266.519.084,61	294.316.912,37	228.997.954,15	308.633.141,20	3.990.886.533,56	4.245.983.063,00
Transferências de LC 61/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.642.489,00	4.642.489,00
Transferências de LC 61/1996	114.920,87	130.078,88	76.440,77	82.889,37	76.310,23	68.482,13	68.281,00	61.404,54	73.763,98	85.309,25	100.208,94	114.681,71	1.057.568,69	1.582.813,00
Transferências do FUNDEC	61.159.699,87	70.192.357,92	64.835.243,81	77.695.413,65	51.820.813,08	46.655.406,88	45.831.486,01	42.786.508,82	50.079.886,54	50.412.517,77	48.507.578,16	54.991.042,08	665.001.996,39	786.767.688,00
Complementação do FUNDEC	17.608.729,52	22.625.970,25	54.078.894,67	14.193.024,48	14.193.024,44	31.649.657,23	14.193.024,44	14.193.024,44	14.193.024,44	14.193.024,44	14.193.024,44	14.193.024,44	249.531.487,69	257.937.515,00
Outras Transferências Correntes	98.920.937,00	240.673.012,92	43.594.352,88	39.074.651,11	39.074.651,11	86.661.838,56	64.727.514,36	1.933.640.686,33	221.942.489,66	210.707.766,62	114.700.766,62	3.485.513.764,12	608.713.046,00	
Outras Receitas Correntes	6.703.428,36	5.887.805,40	2.649.602,01	6.814.413,80	4.643.867,58	3.114.375,76	3.838.943,50	4.153.427,22	4.365.915,69	21.418.362,46	4.832.160,15	2.861.926,47	17.274.326,33	107.226.214,00
DONATIVOS (II)	263.813.960,62	289.877.457,94	344.808.207,80	317.006.511,29	251.860.736,28	223.146.055,89	210.654.173,11	262.581.179,93	266.433.576,72	265.999.686,42	273.209.002,07	283.299.236,65	3.256.789.272,92	3.395.538.770,00
Transferências Constitucionais e Legais	95.879.666,75	90.498.827,37	170.329.288,72	109.279.279,04	97.505.762,40	75.820.349,54	67.621.088,93	98.091.503,21	95.296.767,01	105.354.020,35	115.177.042,60	118.501.156,33	1.293.345.772,27	1.067.460.165,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	35.180.749,69	57.365.730,25	25.061.230,54	40.146.320,13	36.977.727,32	41.731.784,27	39.024.461,29	55.886.710,03	57.142.048,01	42.888.186,69	45.771.393,37	44.761.385,89	521.937.726,79	426.609.138,00
Compensação Financeira entre Regimes Previdenciários	3.297.388,83	2.233.074,39	0,00	2.720.949,62	1.622.362,29	2.165.510,33	2.814.369,26	1.897.700,55	1.897.700,55	1.141.729,57	1.141.729,57	1.141.729,57	21.937.450,50	45.361.146,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEC	129.556.155,44	139.779.825,93	149.417.688,54	164.868.962,48	115.754.889,27	103.771.360,51	101.843.092,56	105.788.597,43	106.907.061,15	116.264.684,81	111.118.836,53	129.307.132,71	1.473.568.387,36	1.856.162.321,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	808.489.688,86	1.136.806.762,16	867.841.520,77	965.226.431,21	698.137.015,62	670.838.956,90	617.407.779,85	874.908.701,99	2.551.123.551,77	887.344.193,53	876.208.967,44	822.681.672,42	11.737.005.282,52	10.216.296.142,00
(+) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.585.589,99	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	808.489.688,86	1.136.806.762,16	867.841.520,77	965.226.431,21	698.137.015,62	670.838.956,90	617.407.779,85	874.908.701,99	2.551.123.551,77	887.344.193,53	876.208.967,44	822.681.672,42	11.758.418.703,53	10.216.296.142,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.383.210,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VI) = (V - VI)	808.489.688,86	1.136.806.762,16	867.841.520,77	965.226.431,21	698.137.015,62	670.838.956,90	617.407.779,85	874.908.701,99	2.551.123.551,77	887.344.193,53	876.208.967,44	822.681.672,42	11.737.005.282,52	10.216.296.142,00

FONTE: Sinfra-PI/SEFAZ-PI

JOÃO WELLINGTON BARRROSO DE ARAUJO DIAS
Governador do Estado
CPF: 182.568.633-04

RAFAEL TAURA FONSELES
Secretário de Fazenda
CPF: 992.368.423-72

JAMES LANE RAMOS DE SOUSA
Diretor da Unidade Controladora
CRC: 9.930/O - PI



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PLANO PREVIDENCIÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2020/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1.00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PLANO PREVIDENCIÁRIO			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA		
			RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2019	
RECEITAS CORRENTES (1)	1.334.686.653,00	1.334.686.653,00	1.389.753.355,60	97.901.902,20
Receita de Contribuições dos Segurados	426.609.138,00	426.609.138,00	429.391.246,94	29.463.993,64
Civil	359.481.700,00	359.481.700,00	311.568.917,08	24.843.500,64
Ativo	336.626.450,00	336.626.450,00	266.605.185,47	24.843.500,64
Inativo	10.651.763,00	10.651.763,00	13.581.677,84	0,00
Pensionista	12.203.487,00	12.203.487,00	31.382.053,77	0,00
Militar	67.127.438,00	67.127.438,00	117.822.329,86	4.620.493,00
Ativo	50.149.951,00	50.149.951,00	30.352.643,62	4.620.493,00
Inativo	16.977.487,00	16.977.487,00	87.469.686,24	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	860.059.134,00	860.059.134,00	923.172.790,77	68.166.573,84
Civil	739.820.392,00	739.820.392,00	813.746.919,94	58.925.583,86
Ativo	642.763.418,00	642.763.418,00	519.291.744,22	58.925.583,86
Inativo	66.119.642,00	66.119.642,00	221.387.231,85	0,00
Pensionista	30.937.332,00	30.937.332,00	73.067.943,87	0,00
Militar	120.238.742,00	120.238.742,00	109.425.870,83	9.240.989,98
Ativo	105.327.708,00	105.327.708,00	70.202.180,22	9.240.989,98
Inativo	11.697.196,00	11.697.196,00	39.170.521,52	0,00
Pensionista	3.213.838,00	3.213.838,00	53.169,09	0,00
Receita Patrimonial	2.657.235,00	2.657.235,00	333.555,61	271.334,72
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.657.235,00			

Diário Oficial

Teresina(PI) - Sexta-feira, 27 de novembro de 2020 • Nº 223

105

Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	45.361.146,00	45.361.146,00	16.407.028,28	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	20.448.734,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	1.334.686.653,00	1.334.686.653,00	1.389.753.355,60	97.901.902,20

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2019
Benefícios - Civil	2.319.572.621,00	2.454.175.791,00	688.679.581,41	0,00	673.434.660,09	0,00
Aposentadorias	1.844.931.642,00	1.861.296.537,00	254.428.064,97	0,00	253.236.725,80	0,00
Pensões	474.640.979,00	592.879.254,00	434.251.516,44	0,00	420.197.934,29	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	1.219.043.327,32	0,00	1.215.701.241,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	1.218.763.378,79	0,00	1.215.421.292,47	0,00
Pensões	0,00	0,00	279.948,53	0,00	279.948,53	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	144.961.037,00	144.961.037,00	0,00	144.961.037,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	144.961.037,00	144.961.037,00	0,00	144.961.037,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	2.319.572.621,00	2.599.136.828,00	2.052.683.945,73	0,00	2.034.096.938,09	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)	-984.885.968,00	-1.264.450.175,00	-662.930.590,13	97.901.902,20	-644.343.582,49	97.901.902,20

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	OUT/2020	31/Dez/2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	111.972.744,81	871.577,45
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	229.502.787,90	0,00



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PLANO FINANCEIRO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2020/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2019
			RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	330.485.584,18
Civil	0,00	0,00	0,00	277.328.625,72
Ativo	0,00	0,00	0,00	243.747.375,10
Inativo	0,00	0,00	0,00	16.897.818,13
Pensionista	0,00	0,00	0,00	16.683.432,49
Militar	0,00	0,00	0,00	53.156.958,46
Ativo	0,00	0,00	0,00	33.525.642,29
Inativo	0,00	0,00	0,00	19.389.676,44
Pensionista	0,00	0,00	0,00	241.639,73
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	674.147.158,22
Civil	0,00	0,00	0,00	596.256.132,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	509.843.429,72
Inativo	0,00	0,00	0,00	59.794.393,16

Diário Oficial

106



Teresina(PI) - Sexta-feira, 27 de novembro de 2020 • Nº 223

Pensionista	0,00	0,00	0,00	26.618.309,12
Militar	0,00	0,00	0,00	77.891.026,22
Ativo	0,00	0,00	0,00	67.051.479,89
Inativo	0,00	0,00	0,00	8.283.340,26
Pensionista	0,00	0,00	0,00	2.556.206,07
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	548.953,42
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	548.953,42
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	12.061.911,83
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	10.709.275,27
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	1.352.636,56
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	1.017.243.607,65

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	1.352.442.639,73	0,00	1.204.162.951,63
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	791.398.481,98	0,00	666.463.428,68
Pensões	0,00	0,00	0,00	561.044.157,75	0,00	537.699.522,95
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	1.192.826.842,69	0,00	1.191.343.281,05
Reformas	0,00	0,00	0,00	1.184.921.836,79	0,00	1.183.438.275,15
Pensões	0,00	0,00	0,00	7.905.005,90	0,00	7.905.005,90
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	2.545.269.482,42	0,00	2.395.506.232,68
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	-1.528.025.874,77	0,00	-1.378.262.625,03

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	534.845.767,27
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2019
RECEITAS CORRENTES	89.801,00	89.801,00	97.848,50	14.545,19
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	89.801,00	89.801,00	97.848,50	14.545,19

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	22.039.523,00	24.221.123,00	15.513.194,10	15.487.105,71	11.203.232,39	11.569.660,40
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	20.000,00	5.024,00	303.500,25	5.024,00	303.134,24
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	22.039.523,00	24.241.123,00	15.518.218,10	15.790.605,96	11.208.256,39	11.872.794,64
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	-21.949.722,00	-24.151.322,00	-15.420.369,60	-15.776.060,77	-11.110.407,89	-11.858.249,45

FONTE: Siafe-PI / SEFAZ-PI



JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS
Governador do Estado
CPF : 182.556.633-04

RAFAEL TAJRA FONTELES
Secretário da Fazenda
CPF : 992.368.423-72

JAMES LANE RAMOS DE SOUSA
Diretor da Unidade Contábil
CRC: 9.930/O - PI

Diário Oficial

Teresina(PI) - Sexta-feira, 27 de novembro de 2020 • Nº 223

107



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2020/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	ACIMA DA LINHA	
		Até o Bimestre / 2020	
		RECEITAS REALIZADAS (a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	10.688.266.426,00		10.277.507.106,72
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.896.289.529,00		3.070.725.668,32
ICMS	2.961.956.613,00		2.296.576.414,29
IPVA	127.143.258,00		128.454.928,10
ITCD	46.686.219,00		7.809.774,36
IRRF	435.995.308,00		389.049.569,24
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	324.508.131,00		248.834.982,33
Contribuições	719.122.139,00		711.846.740,32
Receita Patrimonial	912.074.497,00		37.423.126,76
Aplicações Financeiras (II)	43.162.947,00		27.066.482,63
Outras Receitas Patrimoniais	868.911.550,00		10.356.644,13
Transferências Correntes	5.039.567.773,00		6.385.489.371,40
Cota-Parte do FPE	3.396.786.450,00		2.549.459.361,49
Transferências da LC 87/1996	3.713.991,00		0,00
Transferências da LC nº 61/1989	949.688,00		484.541,89
Transferências do FUNDEB	1.038.705.199,00		732.888.686,52
Outras Transferências Correntes	599.412.445,00		3.102.656.781,50
Demais Receitas Correntes	121.212.488,00		72.022.199,92
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00		0,00
Receitas Correntes Restantes	121.212.488,00		72.022.199,92
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	10.645.103.479,00		10.250.440.624,09
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.557.472.084,00		202.554.680,71
Operações de Crédito (VI)	915.725.432,00		168.819.494,69
Amortização de Empréstimos (VII)	187.507,00		135.638,54
Alienação de Bens	568.420.084,00		1.054.376,43
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00		0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00		0,00
Outras Alienações de Bens	568.420.084,00		1.054.376,43
Transferências de Capital	73.139.061,00		32.545.171,05
Convênios	73.139.061,00		2.532.160,05
Outras Transferências de Capital	0,00		30.013.011,00
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00		0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	641.559.145,00		33.599.547,48
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	11.286.662.624,00		10.284.040.171,57

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS Pagas (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	11.019.377.253,22	7.942.881.451,33	7.586.456.191,79	6.635.651.754,78	939.323.968,93	138.443.680,95	122.756.033,50
Pessoal e Encargos Sociais	6.497.838.619,00	5.027.291.958,18	4.957.301.343,77	4.216.594.959,74	651.495.131,20	2.643.250,64	2.630.321,77
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	174.413.019,00	153.487.805,03	153.487.669,16	153.487.669,16	23.329.526,39	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.347.125.615,22	2.762.101.688,12	2.475.667.178,86	2.265.569.125,88	264.499.311,34	135.800.430,31	120.125.711,73
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	4.347.125.615,22	2.762.101.688,12	2.475.667.178,86	2.265.569.125,88	264.499.311,34	135.800.430,31	120.125.711,73
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	10.844.964.234,22	7.789.393.646,30	7.432.968.522,63	6.482.164.085,62	915.994.442,54	138.443.680,95	122.756.033,50
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.504.534.590,78	949.716.478,10	860.073.639,05	827.266.437,09	60.611.955,97	31.820.019,47	29.282.557,46
Investimentos	2.083.130.822,78	566.578.214,31	478.113.175,26	445.798.333,23	47.946.789,70	31.521.413,28	28.983.951,27
Inversões Financeiras	56.399.203,00	32.861.992,30	31.764.492,30	31.272.132,37	12.665.166,27	298.606,19	298.606,19
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	56.399.203,00	32.861.992,30	31.764.492,30	31.272.132,37	12.665.166,27	298.606,19	298.606,19
Amortização da Dívida (XX)	365.004.565,00	350.276.271,49	350.195.971,49	350.195.971,49	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.139.530.025,78	599.440.206,61	509.877.667,56	477.070.465,60	60.611.955,97	31.820.019,47	29.282.557,46
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	11.106,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	12.984.505.366,00	8.388.833.852,91	7.942.846.190,19	6.959.234.551,22	976.606.398,51	170.263.700,42	152.038.590,96

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)] **2.196.160.630,88**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência -331.358.000,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2020	
	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		27.086.001,84
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)		176.817.195,55

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVI)) **2.046.429.437,17**

Diário Oficial

108



Teresina(PI) - Sexta-feira, 27 de novembro de 2020 • Nº 223

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-942.709.000,00

ABAIXO DA LINHA			
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO		
	Em 31/Dez/2019 (a)	Até o Bimestre (b)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	5.556.042.195,05	6.975.828.554,27	
DEDUÇÕES (XXIX)	374.199.905,64	3.339.914.687,19	
Disponibilidade de Caixa	372.756.075,28	3.331.946.282,51	
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.964.181.656,67	3.774.237.600,34	
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.591.425.581,39	442.291.317,83	
Demais Haveres Financeiros	1.443.830,36	7.968.404,68	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	5.181.842.289,41	3.635.913.867,08	
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		1.545.928.422,33	

AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre/2020	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		1.149.134.263,56	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		55.380.155,46	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		452.174.314,23	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		601.905.507,94	

INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		833.011.528,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		833.011.528,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00	

FONTE: SIAFE-PI / SEFAZ-PI



JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS
Governador do Estado
CPF : 182.556.633-04

RAFAEL TAJRA FONTELES
Secretário da Fazenda
CPF : 992.368.423-72

JAMES LANE RAMOS DE SOUSA
Diretor da Unidade Contábil
CRC: 9.930/O - PI



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2020/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS										RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos					Liquidados					Inscritos					
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31/12/2019 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31/12/2019 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	312.281.917,42	1.106.275.688,43	999.935.924,90	63.912.739,86	354.708.941,09	80.777.082,65	298.360.534,13	170.263.700,42	152.038.590,96	47.384.235,00	179.714.790,82	534.423.731,91				
EXECUTIVO	312.278.963,28	1.093.696.618,22	991.871.679,71	63.791.768,19	350.312.133,60	79.378.248,29	261.651.083,12	140.931.640,87	122.891.336,18	45.064.510,73	173.073.482,50	523.385.616,10				
LEGISLATIVO	9,80	1.724.823,08	1.722.496,79	691,00	1.645,09	39.400,16	6.474.551,92	4.059.605,46	4.059.605,46	97.183,89	2.357.162,73	2.358.807,82				
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.420,00	2.420,00				
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	9,80	1.724.823,08	1.722.496,79	691,00	1.645,09	36.980,16	6.474.551,92	4.059.605,46	4.059.605,46	97.183,89	2.354.742,73	2.356.387,82				
JUDICIÁRIO	2.290,45	7.261.546,88	3.045.330,14	3.550,45	4.214.956,74	0,00	19.040.402,83	16.672.172,14	16.668.067,23	5.663,95	2.366.671,65	6.581.628,39				
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	2.290,45	7.261.546,88	3.045.330,14	3.550,45	4.214.956,74	0,00	19.040.402,83	16.672.172,14	16.668.067,23	5.663,95	2.366.671,65	6.581.628,39				
MINISTERIO PÚBLICO	0,00	1.187.866,83	907.468,64	115.722,03	164.676,16	1.281.851,73	7.818.118,24	6.365.399,85	6.184.697,99	1.677.288,89	1.237.983,09	1.402.659,25				
MINISTERIO PÚBLICO	0,00	1.187.866,83	907.468,64	115.722,03	164.676,16	1.281.851,73	7.818.118,24	6.365.399,85	6.184.697,99	1.677.288,89	1.237.983,09	1.402.659,25				
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	653,89	2.404.833,42	2.388.949,62	1.006,19	15.529,50	77.582,47	3.376.378,02	2.234.882,10	2.234.882,10	539.587,54	679.490,85	695.020,35				
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	50.473.607,17	109.095.375,47	79.240.028,45	12.077.514,82	68.251.439,37	1.134.121,59	1.942.304,32	2.555.529,38	1.449.701,47	449.343,59	1.177.380,85	69.428.820,22				
TOTAL (III) = (I + II)	362.755.524,59	1.215.371.063,90	1.079.175.953,35	75.990.254,68	422.960.380,46	81.911.204,24	300.302.838,45	172.819.229,80	153.488.292,43	47.833.578,59	180.892.171,67	603.852.552,13				

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1,00

Diário Oficial

Teresina(PI) - Sexta-feira, 27 de novembro de 2020 • Nº 223

109



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2020/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso VI)

R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L=(e+h)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k=(f+g)-(i+j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31/12/2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31/12/2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	50.473.607,17	109.095.375,47	79.240.028,45	12.077.514,82	68.251.439,37	1.134.121,59	1.942.304,32	2.555.529,38	1.449.701,47	449.343,59	1.177.380,85	69.428.820,22
EXECUTIVO	50.473.607,17	108.157.154,70	78.427.246,78	11.952.075,72	68.251.439,37	1.107.787,42	47.777,97	1.153.605,88	47.777,97	0,00	1.107.787,42	69.359.226,79
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	938.220,77	812.781,67	125.439,10	0,00	0,00	449.343,59	0,00	0,00	449.343,59	0,00	0,00
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	938.220,77	812.781,67	125.439,10	0,00	0,00	449.343,59	0,00	0,00	449.343,59	0,00	0,00
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.334,17	1.445.182,76	1.401.923,50	1.401.923,50	0,00	69.593,43	69.593,43

FONTE: Siate-PI / SEFAZ-PI

JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS
Governador do Estado
CPF : 182.556.633-04

RAFAEL TAIRA FONSELLES
Secretário da Fazenda
CPF : 992.368.423-72

JAMES LANE RAMOS DE SOUSA
Diretor da Unidade Contábil
CRC: 9.930/O - PI



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2020/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	5.199.285.740,00	5.199.285.740,00	4.437.055.741,29	85,34
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS	4.823.069.819,00	4.823.069.819,00	3.717.005.017,58	77,07
1.1.1- ICMS	4.631.238.075,00	4.631.238.075,00	3.536.962.124,15	76,37
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS	21.544.936,00	21.544.936,00	13.487.109,64	62,60
1.1.3- Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	170.286.808,00	170.286.808,00	166.555.783,79	97,81
1.2- Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos - ITCD	58.357.774,00	58.357.774,00	9.765.209,67	16,73
1.2.1- ITCD	58.357.774,00	58.357.774,00	9.765.209,67	16,73
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITCD	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA	317.858.147,00	317.858.147,00	321.235.944,80	101,06
1.3.1- IPVA	317.858.147,00	317.858.147,00	311.178.952,72	97,90
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPVA	0,00	0,00	10.056.992,08	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	0,00	0,00	389.049.569,24	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	4.252.208.365,00	4.252.208.365,00	3.187.631.770,52	74,96
2.1- Cota-Parte FPE	4.245.983.063,00	4.245.983.063,00	3.186.824.201,58	75,06
2.2- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	4.642.489,00	4.642.489,00	0,00	0,00
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	1.582.813,00	1.582.813,00	807.568,94	51,02
2.4- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS	1.322.520.529,50	1.322.520.529,50	1.048.620.616,45	79,29
3.1- PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de (1.1 - 1.1.3))	1.163.195.752,75	1.163.195.752,75	887.767.877,04	76,32
3.2- PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50% de 1.3)	158.929.073,50	158.929.073,50	160.650.847,19	101,08
3.3- PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de 2.3)	395.703,25	395.703,25	201.892,22	51,02
4- TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (1 + 2 - 3)	8.128.973.575,50	8.128.973.575,50	6.576.066.895,36	80,90
Linha em branco 1	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
5- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	58.496,00	58.496,00	7.694.803,40	13.154,41
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	63.548.862,00	63.548.862,00	44.580.558,29	70,15

Diário Oficial

110



Teresina(PI) - Sexta-feira, 27 de novembro de 2020 • Nº 223

6.1 - Transferências do Salário-Educação	20.855.892,00	20.855.892,00	11.452.928,16	54,91
6.2 - Transferências Diretas - PDDE	1.837,00	1.837,00	0,00	0,00
6.3 - Transferências Diretas - PNAE	28.042.666,00	28.042.666,00	22.264.527,60	79,40
6.4 - Transferências Diretas - PNATE	4.472.288,00	4.472.288,00	3.028.379,49	67,71
6.5 - Outras Transferências do FNDE	8.576.265,00	8.576.265,00	0,00	0,00
6.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	1.599.914,00	1.599.914,00	7.834.723,04	489,70
7- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	23.838.600,00	23.838.600,00	2.381.251,28	9,99
7.1- Transferências de Convênios	21.346.165,00	21.346.165,00	1.973.808,25	9,25
7.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	2.492.435,00	2.492.435,00	407.443,03	16,35
8- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.825.977,00	3.825.977,00	1.528.487,07	39,95
10 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (5 + 6 + 7 + 8 + 9)	91.271.935,00	91.271.935,00	56.185.100,04	61,56

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
11- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.591.737.353,50	1.591.737.353,50	1.204.232.305,99	75,65
11.1- Receita Resultante do ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.1 - 3.1))	697.917.451,65	697.917.451,65	532.660.726,25	76,31
11.2- Receita Resultante do ITCD Destinada ao FUNDEB - (20% de 1.2)	11.671.554,80	11.671.554,80	1.955.435,31	16,73
11.3- Receita Resultante do IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.3 - 3.2))	31.785.814,70	31.785.814,70	32.130.169,51	101,06
11.4- Cota-Parte FPE Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	849.196.612,60	849.196.612,60	637.364.840,09	75,06
11.5- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	928.497,80	928.497,80	0,00	0,00
11.6- Cota-Parte IPI Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de (2.3 - 3.3))	237.421,95	237.421,95	121.134,83	51,02
12- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.040.568.498,00	1.040.568.498,00	733.186.348,12	70,46
12.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	780.767.684,00	780.767.684,00	533.615.898,60	68,35
12.2- Complementação da União ao FUNDEB	257.937.515,00	257.937.515,00	199.272.787,92	77,26
12.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	1.863.299,00	1.863.299,00	297.661,60	15,97
13- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12.1 + 12.2 + 12.3)	-810.969.669,50	-810.969.669,50	-670.616.407,39	82,68

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
14 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO	909.643.482,00	831.807.064,00	592.362.587,17	71,21	590.671.174,37	71,01
14.1 - Com Ensino Fundamental	132.323.745,00	23.087.524,00	18.630.760,37	80,70	18.562.361,29	80,40
14.2 - Com Ensino Médio	777.319.737,00	808.719.540,00	573.731.826,80	70,94	572.108.813,08	70,74
15 - OUTRAS DESPESAS	130.925.016,00	195.165.634,00	154.629.139,32	79,23	153.685.865,02	78,75
15.1 - Com Ensino fundamental	2.380,00	103.665.550,00	66.144.337,72	63,81	65.278.882,18	62,97
15.2 - Com Ensino Médio	130.922.636,00	91.500.084,00	88.484.801,60	96,70	88.406.982,84	96,62
16- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (14 + 15)	1.040.568.498,00	1.026.972.698,00	746.991.726,49	72,74	744.357.039,39	72,48

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR
17- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18.1 - FUNDEB 60%	0,00
18.2 - FUNDEB 40%	0,00
19- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (17 + 18)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
20 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (16 - 19)	744.357.039,39
20.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (14 - (17.1 + 18.1)) / (12) x 100) %	80,56
20.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (15 - (17.2 + 18.2)) / (12) x 100) %	20,96
20.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (20.1 + 20.2)) %	-1,52
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
21 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	2.231.351,89
22 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 21 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020 ²	0,00

Diário Oficial

Teresina(PI) - Sexta-feira, 27 de novembro de 2020 • Nº 223

111

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	132.326.125,00	126.753.074,00	84.775.098,09	66,88	83.841.243,47	66,15
24.1 Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	132.326.125,00	126.753.074,00	84.775.098,09	66,88	83.841.243,47	66,15
24.2 Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO MÉDIO	785.617.965,00	877.590.041,00	664.130.285,83	75,68	662.429.453,35	75,48
25.1 Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	785.617.965,00	877.590.041,00	662.216.628,40	75,46	660.515.795,92	75,26
25.2 Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	1.913.657,43	0,00	1.913.657,43	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	5.222.555,30	0,00	5.059.865,80	0,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	9.049,59	0,00	7.945,18	0,00
28- OUTRAS *(Nota 1)	122.624.408,00	36.225.383,00	1.117.287.239,77	3.084,27	1.103.680.693,31	3.046,71
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	1.040.568.498,00	1.040.568.498,00	1.871.424.228,58	179,85	1.855.019.201,11	178,27

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL DE APLICAÇÃO MÍNIMA EM MDE	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (13)	-670.616.407,39
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	199.272.787,92
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	35.800.766,78
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	-435.542.852,69
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (29 - 36)	2.290.562.053,80
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (37 / 4 x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	34,83

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	63.490.366,00	84.482.173,00	26.336.604,88	31,17	26.138.772,32	30,94
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	220.063.100,00	148.637.582,00	17.866.093,28	12,02	17.837.672,19	12,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	50.733.332,00	140.589.950,00	10.044.236,23	7,14	8.787.499,15	6,25
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	334.286.798,00	373.709.705,00	54.246.934,39	14,52	52.763.943,66	14,12
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (29+43)	1.374.855.296,00	1.414.278.203,00	1.925.671.162,97	136,16	1.907.783.144,77	134,89

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	162.414.165,33	35.800.766,78
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	150.367.201,89	14.061.039,09
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	12.046.963,44	21.739.727,69

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	161.399.019,65	1.537.437,71
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	732.956.344,79	11.461.839,20
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	790.085.048,15	11.340.852,24
48.1 (-) Orçamento do Exercício	665.845.027,21	9.163.089,18
48.2 (-) Restos a Pagar	124.240.020,94	2.177.763,06
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	297.661,60	12.572,88
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	104.567.977,89	1.670.997,55
51- (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
51.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
51.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	104.567.977,89	1.670.997,55

Nota 1: Em conformidade com a Lei Complementar Estadual nº 39/2004, alterada pela Lei Estadual nº 7.321/2019 (DOE/PI Nº 005 de 08/01/2020), para fins de cálculo do percentual mínimo na Educação estão sendo consideradas as despesas com pessoal docente e os demais profissionais de educação em gozo de benefício previdenciário, inclusive seus pensionistas. Essas despesas estão sendo registradas no quadro MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB, na linha "Outras" e totalizam até o bimestre o valor de R\$ 776.877.666,39.

FONTE: Siafe-PI / SEFAZ-PI



Diário Oficial

Teresina(PI) - Sexta-feira, 27 de novembro de 2020 • Nº 223

113

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIV) = (XXII - XXIII)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial(n)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (n - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)	401.602.707,00	401.602.707,00	410.372.576,09	102,18
Proveniente da União	13.335.065,00	13.335.065,00	246.249.102,76	1.846,63
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente dos Municípios	388.267.642,00	388.267.642,00	164.123.473,33	42,27
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)	401.602.707,00	401.602.707,00	410.372.576,09	102,18

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	5.713.247,00	104.404.805,00	55.421.400,65	53,08	54.214.908,65	51,93	52.237.644,80	50,03
Despesas Correntes	5.713.247,00	104.404.805,00	55.421.400,65	53,08	54.214.908,65	51,93	52.237.644,80	50,03
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	421.964.697,00	802.858.264,00	614.679.461,17	76,56	569.435.843,68	70,93	535.215.541,42	66,66
Despesas Correntes	341.257.998,00	684.122.078,00	571.652.407,42	83,56	534.655.758,40	78,15	501.071.704,58	73,24
Despesas de Capital	80.706.699,00	118.736.186,00	43.027.053,75	36,24	34.780.085,28	29,29	34.143.836,84	28,76
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)	12.250.000,00	7.009.558,00	5.277.462,92	75,29	3.222.424,70	45,97	2.622.316,46	37,41
Despesas Correntes	12.250.000,00	7.009.558,00	5.277.462,92	75,29	3.222.424,70	45,97	2.622.316,46	37,41
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	2.050.000,00	1.850.000,00	234.655,17	12,68	166.125,00	8,98	164.182,50	8,87
Despesas Correntes	2.050.000,00	1.850.000,00	234.655,17	12,68	166.125,00	8,98	164.182,50	8,87
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	700.000,00	700.000,00	3.400,00	0,49	3.400,00	0,49	3.026,00	0,43
Despesas Correntes	700.000,00	700.000,00	3.400,00	0,49	3.400,00	0,49	3.026,00	0,43
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	1.710.032,00	2.139.032,00	333.362,37	15,58	326.702,37	15,27	319.825,75	14,95
Despesas Correntes *(Nota 3)	1.479.020,00	2.103.020,00	330.892,37	15,73	324.232,37	15,42	317.355,75	15,09
Despesas de Capital	231.012,00	36.012,00	2.470,00	6,86	2.470,00	6,86	2.470,00	6,86
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII + XXXIX)	444.387.976,00	918.961.659,00	675.949.742,28	73,56	627.369.404,40	68,27	590.562.536,93	64,26

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XLI) = (V + XXXIII)	30.917.586,00	127.154.805,00	77.118.552,10	60,65	69.627.458,27	54,76	61.301.024,69	48,21
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (VI + XXXIV)	604.935.726,00	1.148.396.676,00	867.427.071,46	75,53	791.305.871,42	68,91	715.532.000,08	62,31
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VII + XXXV)	38.650.000,00	31.720.558,00	25.940.983,17	81,78	12.301.820,71	38,78	6.457.199,91	20,36
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	2.050.000,00	1.850.000,00	234.655,17	12,68	166.125,00	8,98	164.182,50	8,87
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (IX + XXXVII)	700.000,00	700.000,00	3.400,00	0,49	3.400,00	0,49	3.026,00	0,43
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (XI + XXXIX)	724.565.032,00	718.333.932,00	698.413.713,93	97,23	682.757.228,88	95,05	583.491.367,43	81,23
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XLI + XLII)	1.491.818.344,00	2.028.155.971,00	1.669.168.375,83	82,30	1.556.161.904,28	76,73	1.366.948.800,61	67,40
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes*	444.387.976,00	918.961.659,00	675.949.742,28	73,56	627.369.404,40	68,27	590.562.536,93	64,26
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX)	957.430.368,00	1.109.194.312,00	993.218.633,55	89,54	928.792.499,88	83,74	776.386.263,68	70,00

Nota 1: Em conformidade com a Lei Complementar Estadual nº 39/2004, alterada pela Lei Estadual nº 7.321/2019 (DOE/PI nº 005 de 08/01/2020), para fins de cálculo do percentual mínimo com ações e serviços públicos de saúde estão sendo consideradas as despesas com os profissionais que atuam na área de saúde, em gozo de benefício previdenciário, inclusive seus pensionistas. Essas despesas estão sendo registradas na linha "OUTRAS SUBFUNÇÕES" e totalizam até o bimestre o valor de R\$ 136.719.042,01.

Nota 2: Foram excluídas as despesas com Pessoal Ativo da Saúde em atividade alheia no valor de R\$ 49.788,97.

Nota 3: Foram incluídas as despesas com Pessoal Ativo da Saúde em atividade alheia no valor de R\$ 49.788,97.

FONTE: Siafe-PI / SEFAZ-PI



Diário Oficial

114



Teresina(PI) - Sexta-feira, 27 de novembro de 2020 • Nº 223



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2020/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	201.161.968,99	-22.879.197,84	-63.674.049,48
Obrigações contratuais	201.161.968,99	-22.879.197,84	-63.674.049,48
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	7.259.117,94	41.245.864,20	50.184.780,00	50.184.780,00	50.184.780,00	50.184.780,00	50.184.780,00	50.184.780,00	50.184.780,00	50.184.780,00	50.184.780,00
Contratadas (I.1)	7.259.117,94	41.245.864,20	50.184.780,00	50.184.780,00	50.184.780,00	50.184.780,00	50.184.780,00	50.184.780,00	50.184.780,00	50.184.780,00	50.184.780,00
18003104 - CONSTRUÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE DADOS	7.259.117,94	41.245.864,20	50.184.780,00	50.184.780,00	50.184.780,00	50.184.780,00	50.184.780,00	50.184.780,00	50.184.780,00	50.184.780,00	50.184.780,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	7.259.117,94	41.245.864,20	50.184.780,00	50.184.780,00	50.184.780,00	50.184.780,00	50.184.780,00	50.184.780,00	50.184.780,00	50.184.780,00	50.184.780,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	9.470.871.217,32	11.777.005.282,52	11.850.035.832,50	11.923.519.253,23	11.997.458.353,02	12.071.855.957,58	12.146.714.910,15	12.222.038.071,60	12.297.828.320,55	12.374.088.553,46	12.450.821.684,75
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	7.259.117,94	41.245.864,20	50.184.780,00	50.184.780,00	50.184.780,00	50.184.780,00	50.184.780,00	50.184.780,00	50.184.780,00	50.184.780,00	50.184.780,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,08	0,35	0,42	0,42	0,42	0,42	0,41	0,41	0,41	0,41	0,40

FONTE: Siatfe-PI / SEFAZ-PI

JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS

Governador do Estado

CPF: 182.556.633-04

RAFAEL TALRA FONTELES

Secretário da Fazenda

CPF: 992.368.423-72

JAMES LANE RAMOS DE SOUSA

Diretor da Unidade Contábil

CRC: 9.93010 - PI

Diário Oficial

Teresina(PI) - Sexta-feira, 27 de novembro de 2020 • Nº 223

115



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A OUTUBRO 2020/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial		13.105.795.307,00
Previsão Atualizada		13.105.797.307,00
Receitas Realizadas		11.403.191.313,50
Déficit Orçamentário		0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		833.011.528,00
DESPESAS		
Dotação Inicial		13.105.795.307,00
Créditos Adicionais		1.727.426.769,00
Dotação Atualizada		14.833.222.076,00
Despesas Empenhadas		9.893.014.579,38
Despesas Liquidadas		9.427.531.384,70
Despesas Pagas		8.360.539.541,72
Superávit Orçamentário		1.975.659.928,80

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre
Despesas Empenhadas		9.893.014.579,38
Despesas Liquidadas		9.427.531.384,70

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		11.777.005.282,52
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		11.755.419.701,53
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		11.737.036.486,53

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO		
Receitas Previdenciárias Realizadas		1.389.753.355,60
Despesas Previdenciárias Empenhadas		2.052.683.945,73
Despesas Previdenciárias Liquidadas		2.034.096.938,09
Resultado Previdenciário		-644.343.582,49
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO		
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00
Resultado Previdenciário		0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário	-331.358.000,00	2.196.160.630,88	-662,78
Resultado Nominal	-942.709.000,00	2.046.429.437,17	-217,08

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre		Pagamento Até o Bimestre		Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						
Poder Executivo	1.578.126.588,49	75.990.254,68	1.079.175.953,35	422.960.380,46		
Poder Legislativo	1.564.606.343,37	75.743.843,91	1.070.298.926,49	418.563.572,97		
Poder Judiciário	1.724.832,88	691,00	1.722.496,79	1.645,09		
Ministério Público	7.263.837,33	3.550,45	3.045.330,14	4.214.956,74		
Defensoria Pública	2.126.087,60	241.161,13	1.720.250,31	164.676,16		
Defensoria Pública	2.405.487,31	1.008,19	2.388.949,62	15.529,50		
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS						
Poder Executivo	382.214.042,69	47.833.578,59	153.488.292,43	180.892.171,67		
Poder Legislativo	342.184.896,80	45.064.510,73	122.939.116,15	174.181.269,92		
Poder Judiciário	6.513.952,08	97.183,89	4.059.605,46	2.357.162,73		
Ministério Público	19.040.402,83	5.663,95	16.668.067,23	2.366.671,65		
Defensoria Pública	9.549.313,56	2.126.632,48	6.184.697,99	1.237.983,09		
Defensoria Pública	4.925.477,42	539.587,54	3.636.805,60	749.084,28		
Total	1.960.340.631,18	123.823.833,27	1.232.664.245,78	603.852.552,13		

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.290.562.053,80	25,00	34,83
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	590.671.174,37	60,00	80,56
Complementação da União ao FUNDEB	199.272.787,92	100,00	100,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	928.792.499,88	12%	14,12

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0,35

FONTE: Siafe-PI / SEFAZ-PI

JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS
 Governador do Estado
 CPF : 182.556.633-04

RAFAEL TAJRA FONTELES
 Secretário da Fazenda
 CPF : 992.368.423-72

JAMES LANE RAMOS DE SOUSA
 Diretor da Unidade Contábil
 CRC: 9.930/O - PI



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADORA
Maria Regina Sousa

SECRETARIA DE GOVERNO
Osmar Ribeiro de Almeida Júnior

SECRETARIA DA FAZENDA
Rafael Tajra Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Ellen Gera de Brito Moura

SECRETARIA DA SAÚDE
Florentino Alves Veras Neto

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Rubensn da Silva Pereira

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Francisco José Alves da Silva

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR
Herbert Buenos Aires de Carvalho

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Rejane Tavares da Silva

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Sádia Gonçalves de Castro

SECRETARIA DAS CIDADES
Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
José Icemar Lavôr Néri

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
José de Ribamar Noletto de Santana

SECRETARIA DE JUSTIÇA
Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Janainna Pinto Marques

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Helio Isaías da Silva

SECRETARIA DO TURISMO
Flávio Rodrigues Nogueira Júnior

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
Geraldo Magela Barros Aguiar

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
Wilson Nunes Brandão

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Carlos Adalberto Ribeiro Anchieta

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL
Julianna Santos e Freitas de Carvalho Lima

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Márcio Rodrigo de Araújo Souza

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Raimundo Mendes da Rocha



DIÁRIO OFICIAL Diário Oficial do Estado do Piauí

Rua Gabriel Ferreira, 155/Centro
Telefone: (86) 3215-9985

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS
PARA PUBLICAÇÃO:**

**DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS
DE 7:30 às 13:30h**

e-mail - doe@doe.pi.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL ON-LINE
Compromisso com a Ética e a Transparência**

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.